



# Diário da Justiça

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

IMPRENSA NACIONAL

BRASÍLIA — DF

ANO LXXIV - Nº 222

SEGUNDA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1999

NAO PODE SER VENDIDO  
SEPARADAMENTE

## Sumário

	PÁGINA
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.....	1
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.....	118

## Tribunal Superior do Trabalho

### Presidência

ATO Nº 399, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1999

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XII e XXXVII do artigo 42 do Regimento Interno, ad referendum do Órgão Especial, e tendo em vista o que consta do Processo TST Nº 99.346/99.6, resolve:

Declarar vago, a partir de 18 de outubro de 1999, em virtude de posse em outro cargo incompatível, nos termos do inciso VIII, do art. 33, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 25, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor JOSÉ HERALDO DE SOUSA.

MINISTRO WAGNER PIMENTA

### Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. N.º TST-PP-566.346/99.8

19.ª REGIÃO

Requerentes : JOSIAS FRANCISCO DA SILVA E OUTROS  
Advogado : Dr. José Gonçalves de Souza  
Assunto : ENCAMINHA DOCUMENTOS PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

#### DESPACHO

Josias Francisco da Silva e outros, face aos Despachos de fls. 87 e 100 - que indeferiram os Pedidos de Providências formulados por ele, o primeiro, e por Olindina Pinto de Souza e outros, o segundo -, retorna a fls. 104-5 para requerer "uma reavaliação de julgamentos".

Tal pedido, entretanto, não encontra agasalho no Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

"Das decisões proferidas pelo Corregedor-Geral - reza o art. 22, do RICGJT - caberá agravo regimental para as Seções Especializadas ou Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, conforme o caso".

Como se vê, ao Corregedor-Geral é vedada a revisão de suas próprias decisões.

Em vista do exposto, indefiro.

Publique-se.

Brasília, 16 de novembro de 1999.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. N.º TST-RC-580.545/99.1

6.ª REGIÃO

Requerente : BANCO BANDEIRANTES S.A.  
Advogado : Dr. Victor Russomanó Júnior  
Requerido : JOSIAS FIGUEIREDO DE SOUZA - JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 6.ª REGIÃO

#### DESPACHO

Cuida-se de Reclamação Correicional ajuizada pelo Banco Bandeirantes S.A., visando ato do Juiz-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região, o qual

indeferiu a liberação de depósito preparatório de ação rescisória que fora extinta sem julgamento do mérito, colocando a quantia depositada à disposição do juízo em que se processa a execução da sentença que se pretendia rescindir.

#### DECIDO

Em que pese o empenho da Autoridade requerida em procurar garantir o êxito da execução da sentença, a medida por ela adotada não se conforma com a boa ordem processual: primeiro, porque falta-lhe competência para interferir na execução que se processa em outro juízo; segundo, porque o depósito preparatório da ação rescisória é exigido a título de multa - que se impõe ao autor, em caso de inadmissibilidade ou improcedência da rescisória -, como medida desestimuladora ao uso deste tipo de ação, não comportando outra destinação. Ou se cobra a multa, ou se devolve ao autor da rescisória a importância depositada.

Tendo sido o processo extinto, sem julgamento do mérito, por inépcia da inicial, julgo procedente a Reclamação Correicional, para determinar a restituição do depósito prévio.

Oficie-se à Autoridade requerida.

Publique-se.

Brasília, 16 de novembro de 1999.

URSULINO SANTOS

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

PROC. N.º TST-RC-592.244/99.1

17.ª REGIÃO

Requerentes : ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTRO  
Procurador : Dr. Namy Carlos de Souza Filho  
Requerido : JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 17.ª REGIÃO

#### DESPACHO

O Estado do Espírito Santo apresenta Reclamação Correicional objetivando a suspensão dos efeitos da Decisão, do eg. Tribunal Regional do Trabalho da 17.ª Região, que deferiu tutela antecipada para efeito de devolução da parcela de 20% (vinte por cento), correspondente ao contingenciamento salarial aplicado com respaldo na Lei Estadual n.º 5.827/99 e seu Decreto Regulamentador n.º 4.401-N, de 26/1/99, ao mesmo tempo que determinou que o Estado se abstivesse de promover novos contingenciamentos da referida parcela, sobre os salários dos servidores.

Alega o Estado que ao manter a antecipação da tutela deferida em primeiro grau de jurisdição, o ato do Presidente do eg. TRT-17.ª Região afronta princípios constitucionais e legais, lesiona a ordem e economia públicas, além de desconsiderar decisão do colendo Supremo Tribunal Federal.

Pelo r. Despacho de fl. 140 foi deferida a medida liminar requerida e determinada a notificação da Autoridade reclamada para prestar informações em dez dias.

Nas informações de fls. 148-50, o Ex.º Sr. juiz Sérgio Moreira de Oliveira, Vice-Presidente, no exercício da Presidência do eg. TRT da 17.ª Região, alega que o ato atacado seria passível de correção via mandado de segurança; que é duvidosa a constitucionalidade da MP n.º 1.798-2, publicada no DOU de 12/3/99; e que ainda não ocorreu a declaração de inconstitucionalidade da Lei Estadual n.º 5.827/99 e seu Decreto Regulamentador n.º 4.401-N/99, mas o controle difuso da constitucionalidade tem se operado nas decisões dos nossos colegiados em primeiro grau, ante a manifesta ofensa ao princípio da irredutibilidade dos salários e vencimentos, consoante o art. 7.º, inciso VI, da Constituição Federal.

#### DECISÃO

Em consonância com o posicionamento adotado nas RC's 539.562/99.0, 545.322/99.3, 545.323/99.7, 545.324/99.0 e 545.325/99.4, acolho o pedido contido na presente Reclamação Correicional, em virtude do estatuído na legislação processual vigente, segundo a qual é expressa a proibição de concessão de tutela antecipada contra entes do Poder Público, conforme dispõe a Lei n.º 9.494/97 que, em seu art. 1.º, estende a regra insculpida no art. 4.º, da Lei n.º 8.437/92 à hipótese de tutela antecipada.

Preconiza o citado artigo 4.º, da Lei 8.437/92, **verbis**:

"Compete ao presidente do tribunal, ao qual couber conhecimento do respectivo recurso, suspender, em despacho fundamentado, a execução da liminar nas ações movidas contra o Poder Público ou seus agentes, a requerimento do Ministério Público ou da pessoa jurídica de direito público interessada, em caso de manifesto interesse público ou de flagrante ilegitimidade, e para evitar grave lesão à ordem, à saúde, à segurança e à economia públicas".

Tal disposição é albergada pela Lei n.º 9.494/97 que, em seu art. 1.º, a acolhe nestes termos:

"Aplica-se à tutela antecipada prevista nos arts. 273 e 461 do Código de Processo Civil o disposto nos arts. 5.º e seu parágrafo único e 7.º da Lei n.º 4.348, de 26 de junho de 1964, no art. 1.º e seu § 4.º da Lei 5.021, de 9 de junho de 1966, e nos arts. 1.º, 3.º e 4.º da Lei n.º 8.437, de 30 de junho de 1992".

Reafirmando estes preceitos, a recente Medida Provisória n.º 1.792-2, publicada no DOU de 12/3/99, condiciona a concessão de antecipação de tutela jurisdicional à existência de sentença de mérito transitada em julgado no processo principal.

Ante o exposto, julgo procedente a presente Reclamação Correicional para o efeito de, mantendo a medida liminar deferida e demonstrado o flagrante atentado à boa ordem processual, suspender a tutela antecipada deferida na Reclamação Trabalhista n.º 322/99, em trâmite na 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Vitória-ES.

Oficie-se ao Requerente e à Ex.ª Sr.ª Juíza Presidenta do eg. TRT da 17.ª Região, cientificando-os desta Decisão.

Intime-se.

Publique-se.

Brasília, 16 de novembro de 1999.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. N.º RC-594.743/99.8**

**12.ª REGIÃO**

Requerente : COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC

Advogado : Dr. Arno Gomes

Requerido : JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 12.ª REGIÃO

**DESPACHO**

A Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC reclama contra ato do Ex.º Sr. Juiz-Presidente do eg. Tribunal Regional do Trabalho da 12.ª Região, que nega seguimento a Agravo de Instrumento interposto contra despacho do Requerido que inadmitiu Revista por ela aviada.

Alega a Requerente que o seguimento do agravo foi negado sob o fundamento de ausência de autenticação nas cópias das peças obrigatórias e que tal negativa contraria o art. 897 da CLT, onde não se acha consignada tal exigência, além de que "o Agravo de Instrumento é um Recurso de admissibilidade, no caso, do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, competindo ao Juiz 'a quo' tão somente processar e remeter ao Juiz 'ad quem' - TST; não poderia portanto, ser interceptado o referido Agravo, já que não era sua a competência para apreciação do mesmo em (sic) sim do Presidente do TST".

Em abono do alegado, traz a cotejo Acórdão da SDI (fl. 5).

Pede o deferimento de medida liminar para o efeito de ser sustada qualquer medida processual que leve ao trânsito em julgado ou execução, até o final julgamento da presente Reclamação e que, por fim, seja a mesma julgada procedente, para que o Agravo de Instrumento tenha seguimento até esta Corte.

Pelo r. Despacho de fl. 109 foi deferida a medida liminar requisitada e ordenada a notificação do Ex.º Sr. Juiz Requerido para prestar informações em dez dias.

A fls. 115-8, o Ex.º Sr. Juiz Antônio Carlos Facioli Chedid reiterou seu entendimento quanto à negativa de seguimento do Agravo interposto, alegando observância do que estabelece o inciso IX da Instrução Normativa n.º 16 desta Corte, "elaborada com a missão de uniformizar a interpretação da Lei n.º 9.756, de 17 de dezembro de 1998, com relação ao Agravo de Instrumento, alterado desde em na (sic) sua forma tradicionalmente conhecida".

**DECISÃO**

Conquanto conjungue do entendimento de que, em casos como o que se aprecia, a lei devesse conferir ao Juízo "a quo" o exame de admissibilidade do Agravo de Instrumento, lamentavelmente ainda não é esse o entendimento do legislador pátrio, nem

mesmo com o advento da Lei n.º 9.756/98, que continua atribuindo ao Relator, na instância "a quo", a preliminar apreciação da viabilidade daquele recurso. No mesmo compasso têm decidido todos os Tribunais.

Observe-se que, no caso, não se aprecia o núcleo da questão, ou seja, se os documentos devem ou não ser autenticados, mas, tão-somente, o aspecto de que tal apreciação escapa à competência do Juízo "a quo".

Note-se, por outro lado, que as recomendações inseridas na Instrução Normativa TST/6, de 12/2/96, dizem respeito, tão-somente, à forma como devem ser apresentados os documentos destinados a instruir o Agravo de Instrumento, não havendo, naquele ato, determinação de qualquer espécie quanto à competência para a admissibilidade do citado recurso.

Em vista do exposto, dou provimento à Reclamação Correicional interposta pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, para anular o Despacho de fl. 8, do Ex.º Sr. Juiz Antônio Carlos Facioli Chedid e determinar a remessa do Agravo de Instrumento a este Tribunal.

Intime-se.

Publique-se.

Brasília, 16 de novembro de 1999.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. N.º TST-RC-597.689/99.1**

**14.ª REGIÃO**

Requerente : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Procurador : Dr. Isaías Fonseca Moraes

Requerido : TRT DA 14.ª REGIÃO

**DESPACHO**

A Requerente apresentou Reclamação Correicional contra ato do TRT da 14.ª Região praticado nos autos do Agravo de Petição n.º 0000091/99, originado da Reclamação Trabalhista n.º 0001057/91 - 2.ª JCJ de Porto Velho-Rondônia, aforada por Álvaro Lustosa Pires contra a União Federal (Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR), alegando ocorrência de atos atentatórios à boa ordem processual e à dignidade da justiça, em detrimento do erário público, com ofensa direta a dispositivo constitucional e ao princípio do contraditório.

A Requerente alega que apesar de insistentemente ter procurado demonstrar a legitimidade de parte da União Federal na Reclamatória Trabalhista, foi condenada sozinha a incorporar nos vencimentos do Reclamante os índices de 26,06% (vinte e seis vírgula zero seis por cento), 16,19% (dezesseis vírgula dezenove por cento), 26,05% (vinte e seis vírgula zero cinco por cento) e 84,32% (oitenta e quatro vírgula trinta e dois por cento), incidentes, alguns, a partir de 1986. Saliência que o Reclamante lhe prestou serviços na qualidade de reitor por 10 (dez) meses, do dia 17/3/88 a 11/1/89 pois antes deste período e depois era lotado no Território de Rondônia - MEC, mas ainda assim foi condenada a pagar a indenização calculada de 1986 a 1993.

Prossigue afirmando que apesar dos Embargos à Execução foi obrigado a efetuar o pagamento, tendo descontado os valores pertencentes ao INSS e ao IR, o que acarretou nova condenação, a requerimento dos Reclamantes, para a devolução dos referidos

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**Imprensa Nacional**

<http://www.in.gov.br> e-mail: [in@in.gov.br](mailto:in@in.gov.br)

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília-DF  
CGC/MF: 00394494/0016-12  
FONE: 0800 619900

**ANTÔNIO EUSTÁQUIO CORRÊA DA COSTA**  
Diretor-Geral

**JOSIVAN VITAL DA SILVA**  
Coordenador-Geral de Produção Industrial

**DIÁRIO DA JUSTIÇA - SEÇÃO 1**

Publicação de atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário, do Ministério Público da União e do Conselho Federal da OAB.  
ISSN 1415-1588

**CATARINA ACIOLI DE FIGUEIREDO**  
Editora-Chefe da Divisão de Jornais Oficiais  
Reg. Profissional n.º 1.160/07/23/DF

**HELENA LÚCIA COCHLAR DA SILVA ARAÚJO**  
Chefe da Divisão Comercial

**ATENÇÃO**

**A IMPRENSA NACIONAL INFORMA QUE NÃO POSSUI REPRESENTANTES COMERCIAIS**

**Os interessados em publicação de matérias ou aquisição de obras e jornais devem entrar em contato com a Imprensa Nacional.**

**NÃO**

**nos responsabilizamos por quaisquer serviços prestados por terceiros ou pela autenticidade de documentos pertinentes fornecidos pelos mesmos.**

**MAIORES ESCLARECIMENTOS:**

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS (061) 313-9513 ASSINATURAS (Obras e Jornais) (061) 313-9900 VENDA AVULSA (Obras e Jornais) (061) 313-9905

descontos, surgindo daí uma quantia, que após as correções até 1/8/98 e os devidos descontos, chega ao valor de R\$ 594.159,59 (Quinhentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Afirma, por fim, a Requerente, que diante desta nova decisão, apresentou petição de Agravo requerendo a correção dos valores, por entender indevidos, e o Ministério Público, em Parecer arguiu preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, em razão da matéria, com base na Lei n.º 8.112/90, tendo o Tribunal, pelo Acórdão de fls. 72-6, decidido contrariamente às arguições postas, o que enseja, afirma, a interposição de Recurso de Revista.

Pede a Requerente:

"3.1- O recebimento da presente reclamação e seu julgamento procedente para:

a) DECLARAR A INCOMPETÊNCIA DESTA ESPECIALIZADA, PARA EXECUTAR VALORES POSTERIORES A EDIÇÃO DA LEI Nº 8.112/90;

b) CORRIGIR O ERRO E A INJUSTIÇA COMETIDA PELA R. SENTENÇA DE FLS. 51/55, QUE EXCLUIU A UNIÃO DO PÓLO PASSIVO DA RELAÇÃO PROCESSUAL, REVERTENDO TAL DECISÃO;

c) A FIM DE NÃO RESTAR DÚVIDAS, QUANTO A EVENTUAIS CRÉDITOS OU DÉBITOS PORVENTURA EXISTENTES PELAS PARTES, É IMPRESCINDÍVEL QUE V.E.X.º, DEFIRA A REALIZAÇÃO DE PERÍCIA NOS AUTOS." (fl. 8)

As informações foram prestadas pela Autoridade competente, a fls. 83-7.

Ainda que pese o absurdo que permeia o tratamento para com a coisa pública, como nos leva a entender os elementos contidos nos autos, não há possibilidade jurídica desta Corregedoria determinar medidas obstativas da efetivação dos atos reclamados, posto que normas legais colocaram à disposição das partes os recursos próprios para corrigi-los. Como se observa dos autos, não esgotou a Requerente todos os meios processuais disponíveis para atacar as irregularidades ora reclamadas, para, só depois, se valer da Medida Correicional.

O Recurso de Revista foi intentado perante o TST, não cabendo, pela via correicional, pleitear a correção dos mesmos atos tidos como ilícitos.

A Reclamação Correicional, pelo que estabelece o art. 13 do RICGJT, não se presta a atender o pleito do Requerente.

Indefiro, pois, a Reclamação, por incabível.

Publique-se.

Brasília, 16 de novembro de 1999.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. N.º TST-RC-607.335/99.0**

**1.ª REGIÃO**

Requerente : MARIA CRISTINA DA SILVA SAMPAIO

Advogado : Dr. Almir Xavier de Brito

Requerido : TRT DA 1.ª REGIÃO

**DESPACHO**

Concedo à Requerente o prazo de 10 (dez) dias para que informe: I - A tempestividade da Reclamação; e II - A existência, ou não, de Recurso no Processo principal para esta Corte.

Publique-se.

Brasília, 16 de novembro de 1999.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. N.º TST-RC-607.336/99.4**

**1.ª REGIÃO**

Requerente : MAFRA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Advogado : Dr. Ubirajara da Silva Carvalho

Requerido : JUIZ-PRESIDENTE DO TRT DA 1.ª REGIÃO

**DESPACHO**

Comprove a Requerente, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento desta Reclamação, a prática dos atos atentatórios à boa ordem processual, citados em seu arrazoado, bem como a tempestividade da medida correicional pretendida.

Publique-se.

Brasília, 16 de novembro de 1999.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**PROC. N.º TST-RC-608.086/99.7**

**8.ª REGIÃO**

Requerente : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

Advogado : Dr. Fábio Cristino Pereira

Requerida : 1.ª TURMA DO TRT DA 8.ª REGIÃO

**DESPACHO**

A Requerente, sob a alegação de falta de previsão de qualquer recurso para Decisão em Agravo de Petição, protocolizou Reclamação Correicional contra a 1.ª Turma do TRT da 8.ª Região, alegando erro processual verificado no Acórdão TRT 1.ª Turma AP 3725/99, onde figura como Agravante.

Explicita a Requerente, que o erro surgiu quando o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará ingressou em juízo com um pedido de execução de transação, pleiteando a devolução dos descontos efetuados nos salários dos empregados, descontos estes referentes aos benefícios oferecidos pela Empresa e previstos no seu manual de benefício; que o referido pedido trouxe como embasamento legal o art. 462 e § 5.º do art. 477, da CLT, que limita o valor máximo a ser descontado dos salários; que o acordo homologado pelo TST, e objeto da execução, teve somente a função de por fim, pela desistência, ao Agravo de Instrumento interposto pelo Sindicato e, ainda, uma compensação financeira aos empregados desligados com base na Decisão do Regional, no Processo TRT RO-8438/95, que concluiu pela nulidade dos contratos de trabalho sem concurso público; que a 9.ª JCJ de Belém desconsiderando a nulidade dos referidos contratos concluiu pela

aplicabilidade dos artigos consolidados acima citados e devolução dos descontos já referidos, Decisão esta mantida pelo Regional, sob o argumento de ser irrelevante a questão de nulidade ou validade dos contratos por se tratar de mero cumprimento de acordo judicial; que o caso em tela não está regido pela CLT, mas pela legislação comum, especialmente pelo Código Civil, art. 1.090, que manda interpretar os contratos estritamente, o que, no seu entender, é conclusivo no sentido de não haver razão para aumentar os benefícios já concedidos aos empregados.

Concluindo a Requerente consigna:

"Pelo exposto, a Egr. Turma reclamada incorre em graves erros processuais, data vênua, porque:

a) a Ação Civil Pública primitiva do Sindicato tinha por objeto a declaração de nulidade dos contratos, e agora, a questão é sobre o direito de fazer descontos no crédito de trabalhador admitido por "teste seletivo", ponto de todo estranho ao feito. Ora, antes de reconhecido numa ação, o interesse controvertido não pode levar à execução, pois não se admite execução sem causa. Portanto, a inicial era inepta, o Sindicato não podia enrabichar tal execução na Ação Civil Pública - e no entanto a Egr. Turma reconheceu aptidão nessa enormidade;

b) o Sindicato, admitido como autor na Ação Civil Pública, não podia, ao mesmo título, oficiar numa causa em que se alega motivos que não são de interesse propriamente público, mas individuais ("devolução" de valores a indivíduos concretos). No entanto, a decisão regional rejeitou a preliminar de ilegitimidade *ad causam* do Sindicato;

c) ao tomar por irrelevante a invalidade dos contratos de trabalho - cujo vício radica na proibição constitucional (art. 37, II, da Carta Magna) - desconsiderou a posição do próprio Tribunal anteriormente posta no Acórdão 698/96, que reputara nulos os contratos de emprego porque ilícita a contratação;

d) abandonando a trilha aberta pelo referido Acórdão 698/96, perdeu o rumo da solução jurídica do problema, e aplicou ao caso legislação incabível na espécie (lei trabalhista);

e) confundiu o problema da competência [da Justiça do Trabalho] com o da legislação materialmente apropriada (civil).

Com base nesses erros de direito processual e material, a Egr. Primeira Turma condenou a Empresa a "devolver" o que a ela pertence por direito." (fls. 5-6)

Finalizando ressalta a Requerente:

"10. Assim fazendo, a decisão reclamada ofende o princípio do "dew process of law", presente no art. 5.º, LIV, da Constituição, bem como o direito de propriedade da Empresa aos bens que incorporou por força de motivos legais ou contratuais (art. 5.º, XXII e XXIII). Também viola a garantia da livre iniciativa das empresas, asseguradas pelo art. 170, caput, II e III, da Carta Magna.

11. Esses erros, Eminente Ministro Corregedor Geral, implicam num dano iminente de cerca de R\$ 300.000,00 a uma empresa que já pagou a esse grupo de trabalhadores pesada compensação financeira, além de não criar objeção a que levantassem, se a Justiça lhes concedesse o alvará respectivo, elevadas quantias de FGTS liberadas junto à Caixa Econômica Federal e que de fato foram liberadas. E a cobrança dos R\$ 300.000,00 virá em poucos dias, porque o feito foi processado erroneamente como "execução", em vez de ser mandado para a via própria (reclamação autônoma). Estamos, pois, diante de dano iminente, de impossível ou muito difícil reparação." (fl. 6)

Pede ao final a Requerente, seja liminarmente determinada a suspensão dos efeitos do Acórdão TRT 1.ª Turma AP. 3725/99 até Decisão final da presente Reclamação.

**DECIDO**

A questão em tela nos remete a outras anteriormente discutidas em outro processo da espera judicial, o que sugere uma rápida inteiração destes fatos pretéritos. Assim, oportuno se faz a transcrição de trecho do Acórdão impugnado pela Requerente, para o desenvolvimento lógico e seqüencial de raciocínio, o que com a devida vênua do Relator faço a seguir: "Trata-se de uma ação civil pública ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará contra CELPA - Centrais Elétricas do Pará onde pretendia que fosse verificado se a ré podia ou não rescindir o contrato de trabalho de vários empregados, a qual foi julgada, em grau de recurso ordinário, por este Regional em maio de 1996, através do Acórdão TRT 3.º T RO-698/96 (fls. 27/43).

Após ver denegado seguimento ao recurso de revista interposto, o sindicato Autor interpôs agravo de instrumento ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Em outubro de 1997 apresentaram as partes petição de acordo parcial (fls. 412/440) homologado pela Ministra Cnéa Moreira, através do qual seriam abrangidos pelos termos da transação apenas os trabalhadores admitidos pela CELPA mediante processo seletivo a partir de 05/10/88, bem como aqueles definidos no termo de transação como "os demais trabalhadores que comparecerem a este instrumento, desde que assinem os requerimentos e procuração necessárias para pleitear a homologação deste acordo na Justiça do Trabalho". Ficou ali ajustado que o processo principal continuaria com relação aos demais trabalhadores representados pelo Sindicato profissional na ação civil pública.

Pelos termos do acordo, os trabalhadores desistiram da continuidade de seus contratos de trabalho, mediante a compensação financeira e obrigações correlatas assumidas pela CELPA, quais sejam verbas rescisórias, liberação do saldo do FGTS, bem como o valor correspondente a um mês de salário.

O termo de transação remete os valores a serem pagos a cada trabalhador para uma lista anexa (fls. 434/441) que o integra para todos os fins de direito, onde consta a discriminação de todos os itens pagos diretamente pela empresa.

Contudo, ao proceder o pagamento dessas verbas, a CELPA resolveu descontar os débitos dos empregados relativos à assistência médica, odontológica, remédios, etc., tal como vinha realizando no ato de desligamento de outros funcionários, inclusive daqueles que aderiram ao plano de demissão voluntária, como já tivemos oportunidade de verificar em outros processos julgados por este Colegiado.

Ao se promover o pagamento das verbas com os descontos acima mencionados, o Sindicato Autor manifestou sua discordância, apondo sua ressalva nos termos de quitação das quantias recebidas no desligamento.

Em decorrência desse fato, o Sindicato Autor peticionou à MM. Junta de origem (fls. 882/892), manifestando-se contrário aos descontos promovidos pela CELPA, sob a alegação de que o termo de transação judicialmente homologado não prevê qualquer possibilidade de desconto nos valores a serem pagos aos empregados que participaram do acordo, considerando abusivos os descontos efetuados, requerendo, assim, a devolução dos valores." (fls. 13-4)

Pelo que pude concluir dos autos, o Acórdão Regional se norteia nas normas legais que regem as demandas trabalhistas e nos elementos trazidos aos autos, sobretudo nas condições pactuadas pelas Partes, e homologadas por esta Justiça Trabalhista, eleita, ressalte-se, pelas Partes interessadas para dar maior feição de validade ao pacto. Assim sendo, convictos os interessados da acertiva da jurisdição escolhida para solucionar as suas

demandas, jurisdição esta que aplica subsidiariamente a legislação comum somente nos casos de inexistência de previsão na CLT.

Não obstante, ressalte-se que a Reclamação Correicional não tem os efeitos legais necessários para modificar as decisões judiciais, como quer a Requerente, cujo mérito trata dos direitos laborais decorrentes de relação de trabalho.

Por outro lado, a medida correicional tem o seu uso delimitado no art. 13 do RICGJT e não vislumbro, nos autos em apreciação, a ocorrência das hipóteses nele elencadas.

Pelo exposto, e com base ao art. 18, indefiro a inicial.

Oficie-se às Partes.

Publique-se.

Brasília, 16 de novembro de 1999.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária

Secretaria de Distribuição

**DISTRIBUIÇÃO - ORDINÁRIA  
POR PREVENÇÃO, POR DEPENDÊNCIA**

MINISTROS RELADORES	TURMAS		SDI				SDC		OE		TOTAL
	ORD	PREV	SB1		DEP	ORD	ORD	DEP			
			ORD	PREV							
JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS			10						1		11
FRANCISCO FAUSTO	39	1			4				1		45
VANTUI ABDALA			10								10
ARMANDO DE BRITO	39	1						1			41
VALDIR RIGHETTO	40							1			41
RONALDO LOPES LEAL	39	1			4				1		45
RIDER NOGUEIRA DE BRITO			10								10
JOSÉ LUCIANO DE C. PEREIRA	40				4				1		45
MILTON MOURA FRANÇA			10							1	11
JOÃO ORESTE DALAZEN	39	1			2	2			1		45
DARCY CARLOS MAHLE	52	1						1			54
CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA	52	1						1			54
IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO	52	1			4						57
ANTÔNIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN	52	1			4						57
THAUMATURGO CORTIZO	52	1			4						57
LEONALDO SILVA	53								1		54
LUCAS KONTOYANIS	52	1						1			54
MAURO CÉSAR MARTINS DE SOUZA	52	1			4						57
GILBERTO PORCELLO PETRY	52	1							1		54
RICARDO MAC DONALD GHISI	53				4						57
LEVI CEREGATO	52	1	10								63
JOSÉ ALBERTO ROSSI	53							1			54
MARIA DE FÁTIMA MONTANDON GONÇALVES	52	1	9	1							63
DOMINGOS SPINA	52	1			4						57
<b>TOTAL</b>	<b>967</b>	<b>15</b>	<b>59</b>	<b>1</b>	<b>38</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>1096</b>	

BRASÍLIA-DF, 16 DE NOVEMBRO DE 1999.

**WAGNER PIMENTA**  
MINISTRO PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
POR DEPENDÊNCIA (Nº 401) - SESBDI 2.**

Processo : ROAR - 576309 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : J.C. Domingos Spina  
Recorrente(s) : Continental Rodovias S.A e Outra  
Advogado : Dante Rossi  
Recorrido(s) : Luiz Cavaliere de Souza  
Advogado : Maria do Carmo Timmers Colombo

Processo : RXOFROAR - 576333 / 1999 . 0 - TRT da 11ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : J.C. Domingos Spina  
Recorrente(s) : Fundação Universidade do Amazonas - FUA

Advogado : Maria do Perpétuo Socorro da S. Reis  
Recorrido(s) : Almir Liberato da Silva  
Advogado : Aldemir Almeida Batista  
Remetente : TRT da 11ª Região

Brasília, 17 de novembro de 1999.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
POR DEPENDÊNCIA (Nº 401) - ÓRGÃO ESPECIAL.**

Processo : RMA - 611738 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região  
Relator : Min. Milton de Moura França  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
Recorrido(s) : TRT da 9ª Região  
Recorrido(s) : AMATRA IX - Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 9ª Região

Brasília, 17 de novembro de 1999.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 401) - 1ª TURMA.**

Processo : RR - 386386 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região  
Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
Recorrente(s) : Waldomiro Martins Wilges  
Advogado : Alexandre Sanchez Júnior  
Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Maria Olívia Maia

Processo : RR - 581904 / 1999 . 8 - TRT da 9ª Região  
Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
Recorrente(s) : João Roberto dos Santos Donadi  
Advogado : Maria Aparecida Ramina  
Recorrido(s) : Massa Falida de Veneza Prestadora de Serviços S/C Ltda.

Processo : RR - 583276 / 1999 . 1 - TRT da 7ª Região  
Relator : J.C. Domingos Spina  
Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Francisco das Chagas Antunes Marques  
Recorrido(s) : Carlos Roberto da Silva Soares e Outros  
Advogado : João Pereira Filho

Processo : RR - 583277 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região  
Relator : Min. João Oreste Dalazen  
Revisor : J.C. Domingos Spina  
Recorrente(s) : Servita - Serviços e Empreitadas Rurais S.C. Ltda. e Outra  
Advogado : Carlos José da Rocha  
Recorrido(s) : Avelino Campanerutt (Espólio de)  
Advogado : Sérgio Fernandes de Oliveira

Brasília, 17 de novembro de 1999.

**ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO**  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 401) - 3ª TURMA.**

Processo : RR - 264483 / 1996 . 6 - TRT da 8ª Região  
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente(s) : Companhia Docas do Pará - CDP  
Advogado : Maria de Lourdes Gurgel de Araújo  
Recorrido(s) : Sindicato dos Portuários dos Estados do Pará e Amapá - Sindiporto  
Advogado : Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos

Processo : RR - 328240 / 1996 . 2 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
Recorrente(s) : José Roberto Mimelini  
Advogado : Hélio Carvalho Santana  
Recorrido(s) : Banco Chase Manhattan S.A.  
Advogado : Vítor Russomano Júnior

Processo : AIRR - 509160 / 1998 . 2 - TRT da 5ª Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
Agravante(s) : Acrinor - Acrilonitrila do Nordeste S.A.  
Advogado : José Alberto Couto Maciel  
Agravado(s) : José Rodrigues Dias

Advogado : Marlyval Vieira de Cerqueira  
 Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 136 do RITST, que trata das Disposições Especiais.

Processo : RR - 526613 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Rosa de Vasconcelos Gomes  
 Advogado : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Recorrido(s) : Município de Santarém

Brasília, 17 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS E. CELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 401) - 4ª TURMA.

Processo : AIRR - 560405 / 1999 . 3 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Agravante(s) : Fundação Educacional Presidente Castelo Branco - FUNCAB  
 Advogado : Ponciano Reginaldo Polesi  
 Agravado(s) : José Roque Cardoso  
 Advogado : Zeferino Carlesso  
 Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 136 do RITST, que trata das Disposições Especiais.

Processo : RR - 583012 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Márcia Regina Oliveira Ambrósio  
 Recorrido(s) : Iracema Schueda Padilha  
 Advogado : Carlos Alberto da Silva

Processo : RR - 583258 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Luiz Carlos Nunes  
 Advogado : Wilson de Oliveira  
 Recorrido(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
 Advogado : José Luiz Bicudo Pereira

Brasília, 17 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 401) - 5ª TURMA.

Processo : RR - 269062 / 1996 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
 Advogado : Victor Russomano Júnior  
 Recorrido(s) : Sandra Tosiko Ishihira  
 Advogado : José Marcos Osaki

Processo : RR - 406606 / 1997 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : União Federal (Extinto INAMPS)  
 Recorrido(s) : Ana Maria Vieira Nacif e Outros  
 Advogado : Donato Antônio de Farias

Processo : RR - 459733 / 1998 . 0 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA  
 Recorrido(s) : Carmelucy de Almeida e Outros  
 Advogado : José da Silva Caldas

Processo : RR - 590459 / 1999 . 2 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR  
 Advogado : Ida Regina Pereira  
 Recorrido(s) : Adão Telles Rodrigues  
 Advogado : Maria Aparecida de Almeida

Brasília, 17 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 POR PREVENÇÃO MEDIANTE SORTEIO (Nº 401) - SESBDI 1.

Processo : E-RR - 241469 / 1996 . 6 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves

Revisor : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : Banco Português do Atlântico-Brasil S.A.  
 Advogado : Victor Russomano Jr  
 Embargante : Banco Português do Atlântico-Brasil S.A.  
 Advogado : Victor Russomano Jr  
 Embargado(a) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo  
 Advogado : José Eymard Loguércio  
 Embargado(a) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo  
 Advogado : José Eymard Loguércio

Brasília, 17 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 399) - 1ª TURMA.

Processo : AIRR - 599028 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Stock-Limp Comércio Atacadista de Papéis Ltda.  
 Advogado : Jorge Pires  
 Agravado(s) : Rosângela Aparecida de Oliveira

Processo : AIRR - 599030 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
 Advogado : Américo Fernando da Silva Coelho Pereira  
 Agravado(s) : Rubens Giovan Alves  
 Advogado : Moisés Antônio de Sena

Processo : AIRR - 599035 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida  
 Agravado(s) : José Luiz Pereira  
 Advogado : William José Mendes de Souza Fontes

Processo : AIRR - 599036 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Souza Cruz S.A.  
 Advogado : Mauro Thibau da Silva Almeida  
 Agravado(s) : Carlos Moraes Corrêa  
 Advogado : Karla Helena Garibaldi da Silva

Processo : AIRR - 599038 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Waldemar Fernandes Lima  
 Advogado : Petrônio Rodrigues de Lima  
 Agravado(s) : Wilson Silvério Teixeira  
 Advogado : Flavio de Queiroz Ferreira

Processo : AIRR - 599040 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Maria das Dores Coimbra  
 Advogado : Ronaldo Ferreira de Paiva  
 Agravado(s) : Souza e Galleguillos Ltda.  
 Advogado : Mauro Carlos de Resende  
 Agravado(s) : Cambuci S.A.  
 Advogado : Joaquim Donizeti Crepaldi

Processo : AIRR - 599042 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : André Matucita  
 Agravado(s) : José Luiz de Agostini  
 Advogado : Eduardo Lopes de Mesquita

Processo : AIRR - 599043 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Agravante(s) : José Moreira de Lira Irmão  
 Advogado : Wanderlina Pacheco de Oliveira  
 Agravado(s) : Libros Serviços e Comércio Ltda.  
 Advogado : Ari Possidonio Beltran

Processo : AIRR - 599044 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA  
 Advogado : Pedro Vidal Neto  
 Agravado(s) : Nelson Pereira  
 Advogado : Mônica Aparecida Vecchia de Melo

Processo : AIRR - 599045 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Agravante(s) : Morganite do Brasil Industrial Ltda.  
 Advogado : Mário Gonçalves Júnior  
 Agravado(s) : Sebastião Gomes Rodrigues  
 Advogado : Roberto Jurkevicius

Processo : AIRR - 599046 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante(s) : Banco BMC S.A.

Advogado	: Mário César Rodrigues	Processo	: AIRR - 599062 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região	
Agravado(s)	: Ronaldo Feitosa Araújo	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	46.04.99
Advogado	: Sônia Maria Gaiato	Agravante(s)	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA	19.09.99
Processo	: AIRR - 599047 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Antônio Carlos Sarauza	02.04.99
Relator	: J.C. Domingos Spina	Agravado(s)	: Fabiano Feres Penna	13.11.99
Agravante(s)	: Enermex Industrial do Brasil Ltda.	Advogado	: José Antônio Pinto	
Advogado	: Antônio Bitincof	Processo	: AIRR - 599063 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	
Agravado(s)	: Valmir Cruz da Silva	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
Advogado	: Fábio Cortona Ranieri	Agravante(s)	: BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos	
Processo	: AIRR - 599048 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Laudelina de Almeida	
Relator	: J.C. Domingos Spina	Agravado(s)	: Fabiano Feres Penna	
Agravante(s)	: São Paulo Transporte S.A.	Advogado	: José Antônio Pinto	
Advogado	: Maria Antonietta Mascaro	Processo	: AIRR - 599064 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	
Agravado(s)	: Cleusa Aparecida da Silva Rodrigues	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
Advogado	: Nivaldo Cabrera	Agravante(s)	: Pirelli Pneus S.A.	
Processo	: AIRR - 599049 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Thomas Edgar Bradfield	
Relator	: J.C. Domingos Spina	Agravado(s)	: Itacir Júlio e Outros	
Agravante(s)	: Francisco Maria dos Santos	Advogado	: Josué Lourenço	
Advogado	: Patrícia Shimizu	Processo	: AIRR - 599065 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região	
Agravado(s)	: Serrana S.A.	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
Processo	: AIRR - 599051 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	
Relator	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Ivonete Aparecida Gaiotto Machado	
Agravante(s)	: Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.	Agravado(s)	: Iara Regina Bento	
Advogado	: Osvaldo Arvate Júnior	Processo	: AIRR - 599067 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região	
Agravado(s)	: Domingos Nishida	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
Advogado	: Francisco Antonio Luigi Rodrigues Cucchi	Agravante(s)	: Vera Bodra Guimarães	
Processo	: AIRR - 599052 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Advogado	: José Eymard Loguércio	
Relator	: J.C. Domingos Spina	Agravado(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	
Agravante(s)	: Paulo Nazário e Silva	Advogado	: Reginaldo Cagini	
Advogado	: Arnaldo Valente	Processo	: AIRR - 599068 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região	
Agravado(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
Advogado	: Ubirajara Alcântara do Nascimento	Agravante(s)	: Pirelli Pneus S.A.	
Processo	: AIRR - 599053 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Thomas Edgar Bradfield	
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Agravado(s)	: Sidney Roberto Baldo	
Agravante(s)	: Companhia Paulista de Obras e Serviços - CPOS	Advogado	: Lázaro Mugnos Júnior	
Advogado	: Angela Boccalato de Moura Lacerda	Processo	: AIRR - 599069 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região	
Agravado(s)	: Edson Gatto	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
Advogado	: Sandra S. Chamon Aagesen	Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A.	
Processo	: AIRR - 599054 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Juliana Petrachini Gouvêa	
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Agravado(s)	: Ângelo Roque Forioni	
Agravante(s)	: Norte - Sul Impermeabilizações Ltda.	Advogado	: José Antônio de Figueiredo	
Advogado	: Luiz Augusto Quintanilha	Processo	: AIRR - 599070 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	
Agravado(s)	: Marcus Antônio Mororó Amorim	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	
Processo	: AIRR - 599055 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Torque Indústria e Comércio Ltda.	
Relator	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Antônio Carlos de Souza e Castro	
Agravante(s)	: Fligor S.A. - Indústria de Válvulas e Componentes para Refrigeração	Agravado(s)	: Vander Noronha Jorge	
Advogado	: Ana Paula Simone de Oliveira Souza	Advogado	: Robson Cesar Sprogis	
Agravado(s)	: José Roberto Beier	Processo	: AIRR - 599071 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	
Advogado	: José Carlos Arouca	Relator	: J.C. Domingos Spina	
Processo	: AIRR - 599057 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Luiz Antônio Telles de Miranda Filho	
Agravante(s)	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravado(s)	: Joel Mariano de Souza	
Advogado	: André Matucita	Advogado	: Carlos Roberto Fonseca de Andrade	
Agravado(s)	: Moacir Donizete Govedise	Processo	: AIRR - 599072 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	
Advogado	: Evaldir Borges Bonfim	Relator	: J.C. Domingos Spina	
Processo	: AIRR - 599058 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Fundação Cultural e Ecológica Anjos do Asfalto	
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Laudelino da Costa Mendes Neto	
Agravante(s)	: Sucocítrico Cutrale Ltda.	Agravado(s)	: Lourival Fernandes de Oliveira	
Advogado	: Antônia Regina Tancini Pestana	Advogado	: Crispim José dos Santos	
Agravado(s)	: Josefa Maria da Conceição Gomes	Processo	: AIRR - 599073 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	
Advogado	: Carmen Rita Alcaraz Orta Dieguez	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
Processo	: AIRR - 599059 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Banco Chase Manhattan S.A.	
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Maurício Müller da Costa Moura	
Agravante(s)	: São Paulo Alpargatas S.A.	Agravado(s)	: Emanuel Messias Campos	
Advogado	: Tarcísio Rodolfo Soares	Advogado	: Cláudio Meira de Vasconcelos	
Agravado(s)	: Amauri de Almeida Marques e Outros	Processo	: AIRR - 599075 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	
Advogado	: Nilton Simões Ferreira	Relator	: J.C. Domingos Spina	
Processo	: AIRR - 599060 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Carrefour Comércio e Indústria Ltda.	
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Paulo Maltz	
Agravante(s)	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA	Agravado(s)	: Mauro dos Santos Freire	
Advogado	: Antônio Carlos Sarauza	Advogado	: Luiz Gonzaga de O. Barreto	
Agravado(s)	: Lucas Alexandre Tasso Verzola	Processo	: AIRR - 599076 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	
Advogado	: José Antônio Pinto	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	
Processo	: AIRR - 599061 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Banco Bradesco S.A.	
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: Alexandre Jorge Nobre Quesada	
Agravante(s)	: BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos	Agravado(s)	: Carlos Alberto do Coutro	
Advogado	: Laudelina de Almeida	Advogado	: José Antônio Rolo Fachada	
Agravado(s)	: Lucas Alexandre Tasso Verzola	Processo	: AIRR - 599078 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	
Advogado	: José Antônio Pinto	Relator	: J.C. Domingos Spina	

Agravante(s)	: Adelina Cabral de Campos	Advogado	: André Matucita
Advogado	: Gerlânia Maria da Conceição	Agravado(s)	: Sheila Sales Sobreira
Agravado(s)	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Advogado	: Nobuiqui Kato
Advogado	: Luciana Vigo Garcia Cachem		
Processo	: AIRR - 599079 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 599094 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Relator	: J.C. Domingos Spina
Agravante(s)	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)	Agravante(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	: Aline Giudice	Advogado	: Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
Agravado(s)	: Regina Ferreira Santos Correa e Outros	Agravado(s)	: Eduardo Ribeiro
Advogado	: Marla Suedy Rodrigues Escudero	Advogado	: Antônio Luciano Tambelli
Processo	: AIRR - 599080 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Processo	: AIRR - 599095 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Relator	: J.C. Domingos Spina	Relator	: J.C. Domingos Spina
Agravante(s)	: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ	Agravante(s)	: Lourival Ramiro Santos
Advogado	: Mônica dos Santos Barbosa	Advogado	: Maria Rita M. A. Rejaili
Agravado(s)	: Cristina Maria Torres Frade e outros	Agravado(s)	: Companhia Auxiliar de Viação e Obras - CAVO
Advogado	: Luiz Carlos Valle Nogueira	Advogado	: Cibele Maria Grassi Bissacot
Processo	: AIRR - 599082 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 599096 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Relator	: J.C. Domingos Spina
Agravante(s)	: Sucocitrico Cutrale Ltda.	Agravante(s)	: Ford Brasil Ltda.
Advogado	: Antônia Regina Tancini Pestana	Advogado	: Luiz Carlos Amorim Robortella
Agravado(s)	: Maria Vera Lúcia Guimarães de Almeida	Agravado(s)	: Manoel Ferreira de Carvalho Júnior
Advogado	: Edson Pedro da Silva	Advogado	: Luiz Antonio Balbo Pereira
Processo	: AIRR - 599084 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 599097 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Agravante(s)	: Sucocitrico Cutrale Ltda.	Agravante(s)	: Indústrias João Maggion S.A.
Advogado	: Antônia Regina Tancini Pestana	Advogado	: Luiz Turgante Netto
Agravado(s)	: Delmaci Mendes da Silva	Agravado(s)	: João Edson Pimentel
Advogado	: Edson Pedro da Silva	Advogado	: Nelma Rodrigues Rabelo
Processo	: AIRR - 599085 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 599098 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Agravante(s)	: Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.	Agravante(s)	: União Terminais e Armazéns Gerais Ltda
Advogado	: Sandro Domenich Barradas	Advogado	: Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado(s)	: Luiz Scarcelli Filho	Agravado(s)	: Raphael de Almeida Cunha Medeiros
Advogado	: Genival de Godoy	Advogado	: Ines de Macedo
Processo	: AIRR - 599086 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 599099 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Agravante(s)	: Pirelli Pneus S.A.	Agravante(s)	: Toyobo do Brasil Indústria Têxtil Ltda.
Advogado	: Thomas Edgar Bradfield	Advogado	: Kátia Giosa Venegas
Agravado(s)	: José Carlos Amaral	Agravado(s)	: José Domingues Valentim
Advogado	: Joani Barbi Brumiller	Advogado	: Luiz Carlos Germano
Processo	: AIRR - 599087 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 599100 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Agravante(s)	: Allied Signal Automotive Ltda.	Agravante(s)	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Leone Saraiva	Advogado	: Roberta Nucci Ferrari
Agravado(s)	: Gilberto José Paulo da Silva	Agravado(s)	: José Alves Babinska
Advogado	: Vanny Joaquina Hipólito de Abreu	Advogado	: Carlos Alberto Giarola
Processo	: AIRR - 599088 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 599101 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Agravante(s)	: José Wanderlei de Carvalho	Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado	: Adilson José da Silva	Advogado	: André Matucita
Agravado(s)	: Estrela do Vale Artigos para Panificação Ltda.	Agravado(s)	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado	: Claudete Demarchi	Agravado(s)	: Eduardo Dias Gomes
Processo	: AIRR - 599089 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Marcus Tomaz de Aquino
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: AIRR - 599102 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Agravante(s)	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Paulo Roberto Parmegiani	Agravante(s)	: Ultrafértil S.A.
Agravado(s)	: Gilmar Tadeu Soriano	Advogado	: Enio Rodrigues de Lima
Advogado	: José Fernando Righi	Agravado(s)	: Miguel Jonas de Martino
Processo	: AIRR - 599090 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Edna Maria de Azevedo Forte
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Processo	: AIRR - 599103 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Agravante(s)	: José Carlos Sudário da Silva	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Advogado	: Vitor Hugo D. Freitas	Agravante(s)	: Wilson Penin Bernal
Agravado(s)	: Banco Real S.A.	Advogado	: Eduardo de Araujo
Advogado	: Esper Chacur Filho	Agravado(s)	: Norberto Antônio Petri
Processo	: AIRR - 599091 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Marco Antônio Moro
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Agravado(s)	: Metro Quadrado Construtora Ltda.
Agravante(s)	: Banco Real S.A.	Processo	: AIRR - 599104 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Advogado	: João Tadeu Conci Gimenez	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Agravado(s)	: John Emerson da Silva	Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado	: José Jocildo Alves de Andrade	Advogado	: André Matucita
Processo	: AIRR - 599092 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravado(s)	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Relator	: J.C. Domingos Spina	Agravado(s)	: Márcia Borelli
Agravante(s)	: Enesa - Engenharia S.A.	Advogado	: Osmar Marquezini
Advogado	: Ovídio Leonardi Júnior	Processo	: AIRR - 599105 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Agravado(s)	: Aurino Marques de Amorim	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: AIRR - 599093 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Septem - Serviços de Segurança Ltda.
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Eduardo Valentim Marras
Agravante(s)	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Agravado(s)	: Ismael Chagas
		Advogado	: Pedro Vidal da Silva
		Processo	: AIRR - 599106 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
		Relator	: Min. João Oreste Dalazen

Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.  
 Advogado : Wander Barbosa de Almeida  
 Agravado(s) : Sebastião Martimiano Lucas  
 Advogado : Ângela Viana Lara Alves

Processo : AIRR - 599107 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Agravante(s) : Luiz Cláudio Rosa  
 Advogado : Athos Geraldo Dolabela da Silveira  
 Agravado(s) : Mineração Morro Velho Ltda.  
 Advogado : Lucas de Miranda Lima

Processo : AIRR - 599108 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Agravante(s) : Mendes Júnior Siderúrgica S.A. e Outra  
 Advogado : Marcelo Pinheiro Chagas  
 Agravado(s) : Valtencir de Oliveira  
 Advogado : André Luiz Decnop da Fonseca

Processo : AIRR - 599110 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda  
 Advogado : Jacinto Américo Guimarães Baía  
 Agravado(s) : Sebastião Efigênio  
 Advogado : William José Mendes de Souza Fontes

Processo : AIRR - 599111 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
 Advogado : Leandro Augusto Botelho Starling

Agravado(s) : Eliane Reis Arantes  
 Advogado : José Lúcio Fernandes

Processo : AIRR - 599112 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA  
 Advogado : Wellington Azevedo Araújo  
 Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Belo Horizonte - SINDEESS  
 Advogado : Paola Alves de Faria

Processo : AIRR - 599113 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.  
 Advogado : Jacinto Américo Guimarães Baía  
 Agravado(s) : Wilson Balbino dos Anjos Santos  
 Advogado : Júlio José de Moura

Processo : AIRR - 599114 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.  
 Advogado : Jacinto Américo Guimarães Baía  
 Agravado(s) : Evaldo Gomes Ferreira  
 Advogado : Nelson Francisco Silva

Processo : AIRR - 599116 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Nelson José Rodrigues Soares  
 Agravado(s) : João Gomes de Assis  
 Advogado : Sandra Mara Sabino Santos Lima

Processo : AIRR - 599117 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
 Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga  
 Agravado(s) : Stélio Roberto Souza de Araújo  
 Advogado : Fábio Antônio Silva

Processo : AIRR - 599119 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Bar e Restaurante Pimenta e Cheiro Ltda  
 Advogado : Maria das Graças Salles  
 Agravado(s) : Antônio Berto Viana de Paula  
 Advogado : Webson Ferreira Luiz

Processo : AIRR - 599121 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Aldo Borges Brasil  
 Advogado : Cícero Drumond  
 Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : André dos Santos Rodrigues

Processo : AIRR - 599122 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Açucareira Zillo Lorenzetti S.A. e Outro  
 Advogado : José Carlos Morbi  
 Agravado(s) : João Gaziro Neto

Processo : AIRR - 599123 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Antenor da Silva

Advogado : Lauro Roberto Marengo  
 Agravado(s) : Fundação de Atendimento à Criança e ao Adolescente Professor Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS  
 Advogado : Antenor Maschio Junior

Processo : AIRR - 599131 / 1999 . 5 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Cimento Tocantins S.A.  
 Advogado : Cintia Barbosa Coelho  
 Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cimento, Cal e Gesso do Distrito Federal  
 Advogado : Jomar Alves Moreno

Processo : AIRR - 599132 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Sandra Regina Pavani Broca  
 Agravado(s) : Maria Bárbara Paschoal Pereira  
 Advogado : Francisco Cassiano Teixeira

Processo : AIRR - 599133 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Agravante(s) : Usina da Barra S.A. Açúcar e Álcool  
 Advogado : Emmanuel Carlos  
 Agravado(s) : José Benedito Prado  
 Advogado : Benedito Antônio Oliveira

Brasília, 17 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - RR (Nº 401) - 1ª TURMA.

Processo : RR - 352513 / 1997 . 0 - TRT da 17ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Sobremetal Recuperação de Metais Ltda.  
 Advogado : Olímpia Maria Duelli Soldati  
 Recorrido(s) : Onias Teles Cesário  
 Advogado : Cláudio Leite de Almeida

Processo : RR - 352605 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Marcelo de Oliveira Lobo  
 Recorrido(s) : Altamiro Tavares Júnior  
 Advogado : César Augusto Moreno

Processo : RR - 354623 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : Plásticos do Paraná Ltda.  
 Advogado : Raul Aniz Assad  
 Recorrido(s) : Benedito dos Santos Peixoto  
 Advogado : Katia Regina C. Rodrigues

Processo : RR - 354631 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Recorrente(s) : Município de Osasco  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Recorrido(s) : Claudinei Gobi  
 Advogado : Rubens Pinheiro

Processo : RR - 354632 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Márcio Taveira de Melo  
 Recorrido(s) : José Raimundo de Faria  
 Advogado : Mônica Aparecida Vecchia de Melo

Processo : RR - 354633 / 1997 . 8 - TRT da 12ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Recorrente(s) : Associação de Caridade São Vicente de Paulo  
 Advogado : Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho  
 Recorrente(s) : Iracema Silveira Pilato  
 Advogado : Claudia Bolzani  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 354634 / 1997 . 1 - TRT da 12ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região  
 Recorrido(s) : Município de Correia Pinto  
 Advogado : Júlio César Pereira Furtado



Recorrido(s)	: Everaldo Antônio Pereira Piola	Processo	: RR - 354648 / 1997 . 0 - TRT da 14ª Região
Advogado	: Laércio Volpato	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: RR - 354635 / 1997 . 5 - TRT da 12ª Região	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Recorrido(s)	: Município de Tarauacá
Recorrente(s)	: Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina - DER/SC	Recorrido(s)	: Francisco Lopes de Alcântara
Advogado	: Jorge Luiz Silveira	Processo	: RR - 354841 / 1997 . 6 - TRT da 9ª Região
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 12ª Região	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrido(s)	: Orlando Ribeiro dos Santos	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Claudemir Francisco Zardo	Recorrente(s)	: Soili de Jesus Oliveira Almeida
Processo	: RR - 354636 / 1997 . 9 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Amauri Carvalho Alves
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido(s)	: Mandaçua Serviços Florestais Ltda. S.C.
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: José Renato Benck
Recorrente(s)	: Epagri - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Difusão de Tecnologia de Santa Catarina S.A.	Processo	: RR - 354842 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Osni Alves da Silva	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrido(s)	: Augusto Eugênio Wisniewski	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: João Waldyr Luz	Recorrente(s)	: Alfa Metais Indústria e Comércio Ltda.
Processo	: RR - 354637 / 1997 . 2 - TRT da 12ª Região	Advogado	: Mário Brasília Esmanhotto Filho
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrido(s)	: Marco Aurélio Motta
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Ivan Sérgio Tasca
Recorrente(s)	: Leoni Vieira	Processo	: RR - 354843 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região
Advogado	: Roberto Ramos Schmidt	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrido(s)	: União Federal	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Processo	: RR - 354638 / 1997 . 6 - TRT da 12ª Região	Recorrente(s)	: Instituto de Saúde do Paraná
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Giselle Pascual Ponce
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Recorrido(s)	: Maria Valdete Caldas da Silva
Recorrente(s)	: Mário Siebert	Advogado	: Álvaro Eiji Nakashima
Advogado	: Divaldo Luiz de Amorim	Processo	: RR - 354844 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região
Recorrido(s)	: Igaras - Papéis e Embalagens S.A.	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Dumiense de Paula Ribeiro	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Processo	: RR - 354639 / 1997 . 0 - TRT da 18ª Região	Recorrente(s)	: Edson Oliveira Alberge
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Cláudio Luiz Pacheco
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Recorrido(s)	: Empresa Jornalística I & C Ltda.
Recorrente(s)	: José Ricardo Magalhães	Advogado	: Moisés Chagas
Advogado	: Anadir Rodrigues da Silva	Processo	: RR - 354846 / 1997 . 4 - TRT da 9ª Região
Recorrido(s)	: Merck Sharp & Dohme Farmacêutica e Veterinária Ltda.	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Luiz Eduardo Moreira Coelho	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Processo	: RR - 354640 / 1997 . 1 - TRT da 18ª Região	Recorrente(s)	: Ipiranga Serrana Fertilizantes S.A.
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: José Albari Slompo de Lara
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Recorrido(s)	: José Vilson Scudlarek
Recorrente(s)	: Ultrafértil S.A.	Advogado	: Mathusalem Rosteck Gaia
Advogado	: Eder Francelino Araújo	Processo	: RR - 354847 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região
Recorrido(s)	: Antônio Barsanulfo de Castro e Outros	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Lucila Delfina Resende de Barros	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Processo	: RR - 354642 / 1997 . 9 - TRT da 18ª Região	Recorrente(s)	: Antas Serviços Florestais Ltda. S.C.
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Joaquim Miró
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Recorrido(s)	: Antônio Coelho
Recorrente(s)	: Departamento de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO	Advogado	: Josélia A. Kloth
Advogado	: Ana Maria de Orcinéia Cunha	Processo	: RR - 354848 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região
Recorrido(s)	: Hilda Pereira de Assunção e Outros	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Maria Zélia Nunes Teixeira	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Processo	: RR - 354643 / 1997 . 2 - TRT da 14ª Região	Recorrente(s)	: Maria Josélia Kosuieresko Berger
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Olindo de Oliveira
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Recorrido(s)	: Cotonifício Kurashiki do Brasil Ltda.
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região	Advogado	: Victor Malucelli Junior
Recorrido(s)	: Município de Tarauacá	Processo	: RR - 354849 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região
Recorrido(s)	: Maria Salete de Amorim	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Processo	: RR - 354644 / 1997 . 6 - TRT da 14ª Região	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrente(s)	: Sul Americana Serviços Aduaneiros Ltda. e Outra
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Joaquim Miro
Recorrente(s)	: Estado do Acre - Secretaria de Educação e Cultura	Recorrido(s)	: Romero Lima
Recorrido(s)	: Francisca Dias Gerônimo	Advogado	: Luiz Gonzaga Moreira Correia
Processo	: RR - 354645 / 1997 . 0 - TRT da 14ª Região	Processo	: RR - 354850 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Recorrente(s)	: Estado do Acre - Secretaria de Saúde	Recorrente(s)	: Plastipar Indústria e Comércio Ltda.
Recorrido(s)	: Antônia Carvalho Pinheiro	Advogado	: Alzir Pereira Sabbag
Processo	: RR - 354646 / 1997 . 3 - TRT da 14ª Região	Recorrido(s)	: Zeno Szendefla
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Carlos Alberto de Oliveira Wernek
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Processo	: RR - 354852 / 1997 . 4 - TRT da 9ª Região
Recorrente(s)	: Estado do Acre - Secretaria de Educação e Cultura	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrido(s)	: Maria de Oliveira Amarante	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Processo	: RR - 354647 / 1997 . 7 - TRT da 14ª Região	Recorrente(s)	: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Samuél Machado de Miranda
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Recorrido(s)	: Ademir Acker
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região	Advogado	: Omar Sfair
Recorrido(s)	: Francisca Feitosa do Nascimento	Processo	: RR - 354853 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região
Recorrido(s)	: Município de Tarauacá	Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal
		Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
		Recorrente(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
		Advogado	: Mário Brasília Esmanhotto Filho

Recorrido(s)	: Alceu Ricardo Hinghaus	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Maximiliano Nagl Garcez	Recorrente(s)	: Messias Carvalho da Silva
Processo	: RR - 354854 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Lídia Kaoru Yamamoto
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrido(s)	: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRÁSILIA
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.	Processo	: RR - 354998 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Juceli Sacht	Relator	: J.C. Domingos Spina
Recorrido(s)	: Maria de Fátima do Rosário da Silva Benarrós	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: Rosalvo Pereira Leal	Recorrente(s)	: Francelino Pereira da Silva
Recorrido(s)	: Maria de Fátima do Rosário da Silva Benarrós	Advogado	: Aldêmio Ogliari
Advogado	: José Eymard Loguércio	Recorrido(s)	: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Processo	: RR - 354855 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Antonio Carlos Martins Otanho
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Processo	: RR - 354999 / 1997 . 3 - TRT da 10ª Região
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Relator	: J.C. Domingos Spina
Recorrente(s)	: Resibril Indústria e Comércio de Tintas e Vernizes Ltda.	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Recorrente(s)	: Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda. e Outro
Recorrente(s)	: Resibril Indústria e Comércio de Tintas e Vernizes Ltda.	Advogado	: Heráclito Zanoni Pereira
Advogado	: Hélio Gomes Coelho Júnior	Recorrido(s)	: Josefina dos Santos Rosa
Recorrido(s)	: Miguel Grava Cardoso	Advogado	: Aldenei de Souza e Silva
Advogado	: Walter Dias de Almeida	Processo	: RR - 355000 / 1997 . 7 - TRT da 10ª Região
Processo	: RR - 354856 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região	Relator	: J.C. Domingos Spina
Relator	: J.C. Domingos Spina	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Recorrente(s)	: Antônio Rodrigues da Silva
Recorrente(s)	: Sul Americana Serviços Aduaneiros Ltda. e Outra	Advogado	: Aldêmio Ogliari
Advogado	: Joaquim Miró	Recorrido(s)	: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Recorrido(s)	: Josemir Mendes da Costa	Advogado	: Paulo Renan Pereira Lopes
Advogado	: Luiz Gonzaga Moreira Correia	Processo	: RR - 355001 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região
Processo	: RR - 354857 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região	Relator	: J.C. Domingos Spina
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Recorrente(s)	: DCI - Editora Jornalística Ltda.
Recorrente(s)	: Berneck & Companhia	Advogado	: Rogério Reis de Avelar
Advogado	: Elizabeth Regina Venâncio Taniguchi	Recorrido(s)	: Maurício Sampaio Diniz
Recorrente(s)	: Carlos Roberto Pereira	Advogado	: Eduardo Leao Coelho
Advogado	: José Luiz Lapa	Processo	: RR - 355002 / 1997 . 4 - TRT da 10ª Região
Processo	: RR - 354858 / 1997 . 6 - TRT da 9ª Região	Relator	: J.C. Domingos Spina
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Recorrente(s)	: Dirley Coquemala
Recorrente(s)	: Banco Bandeirantes do Brasil S.A.	Advogado	: Heitor Francisco Gomes Coelho
Advogado	: Felix Sady Romanzini	Recorrido(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Recorrido(s)	: Wilson César Gonçalves	Advogado	: Maria da Conceição Maia Awwad
Advogado	: Cristiane Carvalho Burci Ferreira	Processo	: RR - 355003 / 1997 . 8 - TRT da 10ª Região
Recorrido(s)	: Wilson César Gonçalves	Relator	: J.C. Domingos Spina
Advogado	: Nohad Abdallah Pelisson	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Processo	: RR - 354859 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região	Recorrente(s)	: José Mauro Gonçalves Sobrinho e Outros
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Recorrido(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Recorrente(s)	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	Advogado	: Sérgio da Costa Ribeiro
Advogado	: Rogério Reis de Avelar	Processo	: RR - 355004 / 1997 . 1 - TRT da 10ª Região
Recorrente(s)	: Cláudia Maria Assis e Outra	Relator	: J.C. Domingos Spina
Advogado	: Oldemar Borges de Matos	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Recorrido(s)	: Os Mesmos	Recorrente(s)	: Gutemberg Fernandes Carneiro e Outros
Advogado	: Os Mesmos	Advogado	: Lídia Kaoru Yamamoto
Processo	: RR - 354860 / 1997 . 1 - TRT da 10ª Região	Recorrido(s)	: Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Advogado	: Raimundo da Cunha Abreu
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Recorrido(s)	: Telecomunicações Brasileiras S.A. - TELEBRÁS
Recorrente(s)	: Losango Promotora de Vendas Ltda.	Advogado	: Fátima Maria Carleial Cavaleiro
Advogado	: João Emílio Falcão Costa Neto	Processo	: RR - 355005 / 1997 . 5 - TRT da 10ª Região
Recorrido(s)	: Anaide Paes de Miranda Silva	Relator	: J.C. Domingos Spina
Advogado	: José Ribamar Oliveira Lima	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Processo	: RR - 354861 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região	Recorrente(s)	: Takashi Fujihara (Espólio de)
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Recorrido(s)	: União Federal (Extinto INAMPS)
Recorrente(s)	: Companhia Agrícola e Pecuária Lincoln Junqueira	Processo	: RR - 355007 / 1997 . 2 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Márcia Regina Rodacoski	Relator	: J.C. Domingos Spina
Recorrido(s)	: Rodrigo Eleutério de Oliveira	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Advogado	: José Soares Ferreira Barbosa	Recorrente(s)	: Paulo Eduardo Medeiros de Moura
Processo	: RR - 354862 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região	Advogado	: José Clemente de Moura Filho
Relator	: J.C. Domingos Spina	Recorrente(s)	: Paulo Eduardo Medeiros de Moura
Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Advogado	: Deivi Roberto Toni
Recorrente(s)	: Rochamed Representações Comerciais Ltda.	Recorrido(s)	: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Advogado	: Mário Brasília Esmanhotto Filho	Advogado	: Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Recorrido(s)	: Gilberto Gomes Rangel	Processo	: RR - 355008 / 1997 . 6 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Bernardete Cardoso Guedes Ferreira	Relator	: J.C. Domingos Spina
Processo	: RR - 354866 / 1997 . 3 - TRT da 6ª Região	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Relator	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrente(s)	: Luci Laurinda Pires de Azevedo
Revisor	: J.C. Domingos Spina	Advogado	: Valdir Campos Lima
Recorrente(s)	: Enterpa Engenharia Ltda.	Recorrido(s)	: União Federal (Extinto BNCC)
Advogado	: Antônio Henrique Neuenschwander	Processo	: RR - 355009 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região
Recorrido(s)	: José Carlos de Oliveira Dias	Relator	: J.C. Domingos Spina
Advogado	: Antônio Bernardo da Silva Filho	Revisor	: Min. Ronaldo Lopes Leal
Processo	: RR - 354996 / 1997 . 2 - TRT da 10ª Região	Recorrente(s)	: Cleginaldo Verneck de Andrade
Relator	: J.C. Domingos Spina		

Advogado : Dorival Borges de Souza Neto  
 Recorrido(s) : Cal Combustíveis Automotivos Ltda. e Outra  
 Advogado : Arnaldo Rocha Mundim Júnior

Processo : RR - 355010 / 1997 . 1 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : União Federal (Extinto BNCC)  
 Recorrente(s) : Mônica Pires Mendes Carneiro  
 Advogado : Pedro Lopes Ramos  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 355013 / 1997 . 2 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense  
 Advogado : Victor Russomano Júnior  
 Recorrido(s) : Martha Tramm Santos  
 Advogado : Lúcia Soares D. de A. Leite

Processo : RR - 355014 / 1997 . 6 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : União Federal (Extinto BNCC)  
 Recorrente(s) : Solange de Paula Valle  
 Advogado : Nilton Correia  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 355017 / 1997 . 7 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Solange de Moraes Rêgo  
 Recorrente(s) : Raquel Florentina Silveira da Luz  
 Advogado : Luciano Brasileiro de Oliveira  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 355024 / 1997 . 0 - TRT da 21ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido(s) : Município de Goianinha  
 Advogado : Márcio Ruperto Souza das Chagas  
 Recorrido(s) : Luiz Barbosa de Lima  
 Advogado : João Bosco de Paiva

Processo : RR - 355026 / 1997 . 8 - TRT da 21ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
 Recorrido(s) : Arcélio de Oliveira Lima  
 Advogado : Geraldo Camelo da Cunha

Processo : RR - 355030 / 1997 . 0 - TRT da 21ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido(s) : Nylse Isabel Cabral Palhares e Outros  
 Advogado : Valter Sandi de Oliveira Costa  
 Recorrido(s) : Município de São José de Mipibu  
 Advogado : Rejane Castro da Silveira Ferreira

Processo : RR - 355031 / 1997 . 4 - TRT da 21ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido(s) : Município de Santa Cruz  
 Recorrido(s) : Terezinha Lopes de Farias Pontes  
 Advogado : Adriano Macedo de Andrade

Processo : RR - 355032 / 1997 . 8 - TRT da 21ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido(s) : Município de Serrinha  
 Advogado : José Moraes Neto  
 Recorrido(s) : Maria das Graças Cordeiro da Silva  
 Advogado : João Bosco de Paiva

Processo : RR - 355418 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : José Edmilson Lobato Júnior  
 Advogado : João José da Silva Maroja  
 Recorrido(s) : Fátima do Rosário Lobato e Lobato  
 Advogado : Maria José Cabral Cavalli

Processo : RR - 355419 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves

Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Transportes Marituba Ltda.  
 Advogado : Raimundo Barbosa Costa  
 Recorrido(s) : Carlos Alberto Magina Braga

Processo : RR - 355420 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
 Advogado : Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto  
 Recorrido(s) : Rivadal Gomes Mota  
 Advogado : Júlio César Sousa Costa

Processo : RR - 355421 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Paulo Roberto Nunes  
 Advogado : Luiz Roberto D. de Melo  
 Recorrido(s) : Itaguá Transportes Ltda.  
 Advogado : Hilton da Silva Pontes

Processo : RR - 355422 / 1997 . 5 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Antônio Raimundo Miranda  
 Recorrido(s) : Lucinéia de Souza Oliveira  
 Advogado : Maria Betânia Ramos Começanha

Processo : RR - 355423 / 1997 . 9 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A.  
 Advogado : Carlos Babino Torres Potiguar  
 Recorrido(s) : Ana Lúcia do Nascimento Scerni  
 Advogado : Ronaldo Bentes Batista

Processo : RR - 355424 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Kleber Marcello Pereira de Campos  
 Advogado : José Conde Brilhante  
 Recorrido(s) : Narcizo Magno dos Passos  
 Advogado : Simão Isaac Benzecry

Processo : RR - 355425 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Grupo Educacional Ideal - GEI  
 Advogado : Carlos Eduardo Câmara Cavalcante  
 Recorrido(s) : Raimundo Nonato Menezes Guimarães e Outro  
 Advogado : Marcelo Silva de Freitas

Processo : RR - 355426 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : José Miguel dos Santos  
 Advogado : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Recorrido(s) : Agência de Segurança Tapajós Ltda.

Processo : RR - 355427 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Sotreq S.A.  
 Advogado : Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro  
 Recorrido(s) : Antônio Alquino Cavalcanti da Costa  
 Advogado : Alex Andrey Lourenço Soares

Processo : RR - 355428 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Luiza Fernandes de Caldas e Outras  
 Advogado : Raimundo Nivaldo Santos Duarte  
 Recorrido(s) : Município de Santarém

Processo : RR - 355429 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Pedro Vinagre de Oliveira  
 Advogado : Vilma Aparecida de Souza Chavaglia  
 Recorrido(s) : Arapari Navegação Ltda.  
 Advogado : Talisman Secundino de Moraes Senior

Processo : RR - 355430 / 1997 . 2 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves

Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S.A. - TABA  
 Advogado : Andréia de Fátima Magno de Moraes  
 Recorrido(s) : Rui Pereira de Azevedo  
 Advogado : Ronald Valentim Sampaio

Processo : RR - 355431 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Município de Capitão Poço  
 Advogado : Guilherme de Almeida  
 Recorrido(s) : Raimunda Soares da Silva

Processo : RR - 355433 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrente(s) : Art Decor - Artesanatos e Decorações Ltda.  
 Advogado : Helder Wanderley Oliveira  
 Recorrido(s) : Giselle da Silva Carvalho  
 Advogado : Marcos Vinicius Eiró do Nascimento

Processo : RR - 355474 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Município de Itaboraí  
 Recorrido(s) : José Barbosa Pereira  
 Advogado : Luiz Antônio Gomes da Silva

Processo : RR - 355482 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : União Federal  
 Recorrido(s) : Márcio Luiz Corrêa da Silva  
 Advogado : Nelson Gomes da Rocha

Processo : RR - 355486 / 1997 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
 Recorrente(s) : Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN  
 Advogado : Nelson Lacerda Soares  
 Recorrido(s) : Rubens Vergeti Leite  
 Advogado : Luiz Antônio Jean Tranjan

Processo : RR - 355518 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Município de Itaboraí  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
 Recorrido(s) : Adilson Gomes de Souza  
 Advogado : Etiene Félix Correia Rufino

Processo : RR - 355521 / 1997 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Município de Itaboraí  
 Recorrido(s) : Sebastião Teixeira do Nascimento  
 Advogado : Antônio Epifanio Neto

Processo : RR - 355545 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Industrial Arte Técnica S.A.  
 Advogado : Ana Maria Funck Scherer  
 Recorrido(s) : Alblantino Rohers dos Santos  
 Advogado : Silvio Paulo Araldi

Processo : RR - 355546 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Gethal Amazonas S.A. - Indústria de Madeira Compensada  
 Advogado : Paulo Serra  
 Recorrido(s) : Vilmar Antunes dos Santos  
 Advogado : Joana Marli Gularte Moraes

Processo : RR - 355547 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Marilei Rejane Lopes da Silva  
 Advogado : José Eymard Loguércio  
 Recorrido(s) : Controil S.A. - Indústria e Comércio de Freios e Artefatos de Borracha  
 Advogado : Erenita Pereira Nunes

Processo : RR - 355548 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Abase - Assessoria Básica de Serviços Ltda.  
 Advogado : Lidia Coelho Herzberg  
 Recorrido(s) : Rita Mirian Noronha  
 Advogado : Ruth D'Agostini

Processo : RR - 355554 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV  
 Advogado : Leda Vicira de Souza  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Recorrente(s) : Lucy Helena Santos Ângelo Zanotto  
 Advogado : Ana Maria Silvério Santana Cação  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 355557 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Carlos Alberto Irala  
 Advogado : Adroaldo Mesquita da Costa Neto  
 Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Alexandre César Carvalho Chedid

Processo : RR - 355571 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Gisoneide Vieira de Melo Assis  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Maria da Paixão Cunha de Sousa Batista  
 Advogado : José Wilson Mendes Sampaio

Processo : RR - 355572 / 1997 . 3 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Antônio Pereira da Silva  
 Advogado : Erlene Gonçalves Lima  
 Recorrido(s) : Compugraph Ltda.

Processo : RR - 355573 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Francisco dos Santos Ângelo  
 Advogado : Alberto Ruy Dias da Silva  
 Recorrido(s) : Paysansu Sport Club  
 Advogado : Samuel Teixeira da Silva

Processo : RR - 356000 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Município de Osasco  
 Recorrido(s) : Manoel Barbosa da Silva  
 Advogado : José Neri

Processo : RR - 356048 / 1997 . 0 - TRT da 21ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Norte  
 Recorrido(s) : José Veranilson da Silva  
 Advogado : José de Deus Alves dos Santos

Processo : RR - 356149 / 1997 . 0 - TRT da 12ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : RBS TV de Florianópolis S.A.  
 Advogado : Fernando Ricardo Mostiack  
 Recorrido(s) : Dirceu Ferreira Brum  
 Advogado : Adauto Beckhauser

Processo : RR - 356150 / 1997 . 1 - TRT da 12ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Bruno Nilson  
 Advogado : Nelsi Salete Bernardi  
 Recorrido(s) : Cooperativa Central Oeste Catarinense Ltda.  
 Advogado : Samuel Carlos Lima

Processo : RR - 356151 / 1997 . 5 - TRT da 12ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Banco Real S.A. e Outra  
 Advogado : Francisco Effting  
 Recorrido(s) : Jonas Roberto Pereira  
 Advogado : Carlos Alberto de O. Werneck

Processo : RR - 356152 / 1997 . 9 - TRT da 12ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Sebastião Ferreira da Cruz  
 Advogado : David Rodrigues da Conceição  
 Recorrido(s) : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC  
 Advogado : Aldemar Gabriel de Amarante

Processo : RR - 356153 / 1997 . 2 - TRT da 12ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina

Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Joarez Sutil Rodrigues  
 Advogado : Maurício Pereira Gomes  
 Recorrido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Cássio Murilo Pires

Processo : RR - 356154 / 1997 . 6 - TRT da 12ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Eliane Exportadora Ltda.  
 Advogado : Neri Trombim  
 Recorrido(s) : Vilson de Aguiar  
 Advogado : André Luis Sommariva

Processo : RR - 356169 / 1997 . 9 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Hélio Pires Martins Júnior e Outro  
 Advogado : Vandir Aparecido Nascimento  
 Recorrido(s) : Francisco Mairton Ferreira Mesquita  
 Advogado : Hélio Pires Martins Júnior  
 Recorrido(s) : Evab Construções Ltda.  
 Advogado : Raimundo João Coelho

Processo : RR - 356170 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Domingos Spina  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Vera Lúcia Melo Carvalho  
 Advogado : Marcelo Silva Corrêa  
 Recorrido(s) : Banco Fininvest S.A.  
 Advogado : Francisco Queiroz Caputo Neto  
 Recorrido(s) : Banco Fininvest S.A.  
 Advogado : Carlos Luiz Kutianski

Processo : RR - 607103 / 1999 . 9 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Recorrente(s) : Massa Falida de Orbram Organização E. Brambilla Ltda.  
 Advogado : Rita de Cassia Piloni  
 Recorrente(s) : Zelita Rodrigues de Amorim de Araújo  
 Advogado : Rita de Cassia Piloni  
 Recorrido(s) : IBM do Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.  
 Advogado : Mauro Joselito Bordin  
 Recorrido(s) : Ticket Serviços, Comércio e Administração Ltda.  
 Advogado : Ramon Antônio Calcena Cuenca

Brasília, 17 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 399) - 2ª TURMA.

Processo : AIRR - 598883 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Agravante(s) : Elizabeth S.A. - Indústria Têxtil  
 Advogado : Cristina Karsokas  
 Agravado(s) : Vanusa Josina Eugênio Bugari  
 Advogado : César Augusto Jaeger Bento Vidal

Processo : AIRR - 598903 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Agravante(s) : Chopp Park Comércio de Alimentos Ltda.  
 Advogado : Áureo Hildebrandt Júnior  
 Agravado(s) : Damião Eudes Bezerra  
 Advogado : José Edmar dos Santos

Processo : AIRR - 598914 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Avanir Cristina Oliveira Moraes  
 Agravado(s) : Adilson Accioli Garcia  
 Advogado : Deborah Pietrobon de Moraes

Processo : AIRR - 598915 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Agravante(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Agravado(s) : Jorge Eduardo Uruguay de Campos  
 Advogado : José Henrique Rodrigues Torres

Processo : AIRR - 598943 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Agravante(s) : Auto Viação Vera Cruz Ltda.  
 Advogado : Lúcio César Moreno Martins  
 Agravado(s) : Dalva de Medeiros Ladeira  
 Advogado : Benjamin P. Esmeraldino

Processo : AIRR - 598944 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Agravante(s) : Jorge Lacerda de Oliveira

Advogado : Marly da Silva Guimarães  
 Agravado(s) : Banco do Brasil S.A. e Outros  
 Advogado : João Otávio de Noronha

Processo : AIRR - 598945 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Agravante(s) : Santa Emília Agroindustrial Ltda.  
 Advogado : Marcos Kleber Cavalcanti Chaves  
 Agravado(s) : João Vicente da Silva e Outros  
 Advogado : Jádilma Nascimento de Castro Santos

Processo : AIRR - 598946 / 1999 . 5 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Agravante(s) : Lourival Bispo dos Santos  
 Advogado : Harley Ximenes dos Santos  
 Agravado(s) : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário do Porto  
 Organizado de Fortaleza - OGMO  
 Advogado : Carlos Henrique da R. Cruz

Processo : AIRR - 598947 / 1999 . 9 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Agravante(s) : João Ferreira de Lavor  
 Advogado : Patrício William Almeida Vieira  
 Agravado(s) : Banco Noroeste do Brasil S.A.  
 Advogado : Marlúcia Lopes Ferro

Processo : AIRR - 598948 / 1999 . 2 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Agravante(s) : Banco Comercial Bancesa S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Antônio Wagner Martins Conde  
 Agravado(s) : Carlos César de Souza Valença

Processo : AIRR - 598949 / 1999 . 6 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Agravante(s) : Eivaldo Alves ME - Churrascaria Trilhos  
 Advogado : Hélio Apoliano Cardoso  
 Agravado(s) : Willami Alves Bayer  
 Advogado : Tarcísio Sousa Silva

Processo : AIRR - 598951 / 1999 . 1 - TRT da 8ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Agravante(s) : Antenor Mário Pereira Ferreira  
 Advogado : Marcia Maria de Oliveira Teixeira  
 Agravado(s) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : AIRR - 598952 / 1999 . 5 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Agravante(s) : Banco do Estado do Pará S.A.  
 Advogado : Carla Nazaré Jorge Melém Souza  
 Agravado(s) : Roberto Mauro dos Santos Matni  
 Advogado : Walteir Gomes Rezende

Processo : AIRR - 598953 / 1999 . 9 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Agravante(s) : Golden Palace Administração e Participação Ltda.  
 Advogado : Andrea Costa Pereira  
 Agravado(s) : Ana Cláudia Almeida de Lima  
 Advogado : José Célio Santos Lima

Processo : AIRR - 598954 / 1999 . 2 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Débora de Aguiar Queiroz  
 Agravado(s) : Adalberto Fonseca de Castro  
 Advogado : Mônica Coelho Franco

Processo : AIRR - 598955 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Agravante(s) : Cooperativa dos Colhedores de Citrus Ltda.  
 Advogado : Marcelo Fernandes Gaetano  
 Agravado(s) : Antônio de Lira e Outros  
 Advogado : Mairton Lourenço Cândido

Processo : AIRR - 598956 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Agravante(s) : Empreiteira Rural Três Jotas Sociedade Civil Limitada  
 Advogado : Aparecida Donizete Cunha  
 Agravado(s) : Antônio de Lira e Outros  
 Advogado : Mairton Lourenço Cândido

Processo : AIRR - 598960 / 1999 . 2 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Agravante(s) : Losango Promotora de Vendas Ltda.  
 Advogado : Andréa Viggiano Gonçalves  
 Agravado(s) : Márcio Alves da Silva  
 Advogado : Samuel Oliveira Maciel

Processo : AIRR - 598963 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Agravante(s) : Elzi Rodrigues Lopes  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Heloisa Maria de Araújo Carneiro

Processo : AIRR - 598969 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. José Alberto Rossi  
Agravante(s) : Superpesa Companhia de Transportes Especiais e Intermodais  
Advogado : Acir Vespoli Leite  
Agravado(s) : Degenal Joaquim da Silva  
Advogado : Eduardo Gomes de Oliveira

Processo : AIRR - 598970 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. José Alberto Rossi  
Agravante(s) : Ana Licia Lemos Barbara  
Advogado : Nobuiqui Kato  
Agravado(s) : Erika Moreno Palmiere

Processo : AIRR - 598971 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. José Alberto Rossi  
Agravante(s) : Jair da Silva  
Advogado : Enzo Sciannelli  
Agravado(s) : Construtora Almeida Guedes Ltda.

Processo : AIRR - 598972 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. José Alberto Rossi  
Agravante(s) : Enesa Engenharia S.A.  
Advogado : Ovidio Leonardi Júnior  
Agravado(s) : José Carlos Muniz  
Advogado : Florentino Osvaldo da Silva

Processo : AIRR - 598973 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. José Alberto Rossi  
Agravante(s) : Forma Empreiteira de Obras Ltda.  
Advogado : Marcos Paulo Moreira Hipólito  
Agravado(s) : Osmar Costa  
Advogado : Vicente de Paula Gagliardi

Processo : AIRR - 598974 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. José Alberto Rossi  
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
Advogado : Ruth Cardoso Garcia  
Agravado(s) : Antônio Rego  
Advogado : Marcus Tomaz de Aquino

Processo : AIRR - 598975 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. José Alberto Rossi  
Agravante(s) : Comunicação, Assessoria, Consultoria, Planejamento e Editora Ltda.  
Advogado : Hélio Stefani Gherardi  
Agravado(s) : Fernando Francisco de Souza  
Advogado : Elaine Pinotti

Processo : AIRR - 598976 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região  
Relator : Min. José Alberto Rossi  
Agravante(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central  
Advogado : Aquilas Antônio Scarceli  
Agravado(s) : Jefferson Augusto Ático  
Advogado : Lenivaldo Guedes da Silva

Processo : AIRR - 598977 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
Agravante(s) : Enesa Engenharia S.A.  
Advogado : Ovidio Leonardi Júnior  
Agravado(s) : Mauro Salviano da Silva  
Advogado : Florentino Osvaldo da Silva

Processo : AIRR - 598978 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região  
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
Agravante(s) : Sucocitrico Cutrale Ltda.  
Advogado : Antônia Regina Tancini Pestana  
Agravado(s) : Ademar Machado Satilio  
Advogado : Maria da Graça Vezzú Sabini

Processo : AIRR - 598981 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região  
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Marcos Sérgio Forti Bell  
Agravado(s) : Niutalde Yamamoto  
Advogado : Celso Penha Vasconcelos

Processo : AIRR - 598982 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região  
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Tomás dos Reis Chagas Júnior  
Agravado(s) : Jorge Expedito Xavier  
Advogado : Habib Nadra Ghaname

Processo : AIRR - 598983 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região  
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
Agravante(s) : Corn Products Brasil - Ingredientes Industriais Ltda.  
Advogado : Assad Luiz Thomé  
Agravado(s) : Jesus Carlos Perantoni  
Advogado : M. Aparecida Giovanni Gil Chiara

Processo : AIRR - 598984 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região  
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi

Agravante(s) : Jair Magalhães de Oliveira  
Advogado : Janaina de Lourdes Rodrigues Martini  
Agravado(s) : Previl Serviços de Segurança Ltda.  
Advogado : Helio Virginelli Filho

Processo : AIRR - 598985 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.  
Advogado : José Eduardo Rodrigues da Silva  
Agravado(s) : Alfredo de Oliveira Vaz  
Advogado : Gabriel Valentini

Processo : AIRR - 598986 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região  
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
Agravante(s) : Olímpia Agrícola Ltda.  
Advogado : Cláudia Sallum Thomé Camargo  
Agravado(s) : Alcides Nunes Lopes  
Advogado : José Luiz Bertoli

Processo : AIRR - 598987 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região  
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
Agravante(s) : Cargill Agrícola S.A.  
Advogado : Agostinho Zechin Pereira  
Agravado(s) : Antônio Mendes Silvério  
Advogado : Josué Lourenço

Processo : AIRR - 598988 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
Advogado : Tomás dos Reis Chagas Júnior  
Agravado(s) : Vitor de Oliveira Leite Filho  
Advogado : Rubens Siqueira Duarte

Processo : AIRR - 598989 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região  
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
Agravante(s) : Citrosuco Paulista S.A.  
Advogado : Luiz Carlos Piton Filho  
Agravado(s) : José Martins  
Advogado : Hélio Zeviani Júnior

Processo : AIRR - 598990 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região  
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
Agravante(s) : Citrosantos Ltda.  
Advogado : Aparecida Donizete Cunha  
Agravado(s) : João Ferrassa e Outros  
Advogado : José Roberto de Camargo Gabas

Processo : AIRR - 598991 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
Agravante(s) : Cooperativa dos Colhedores de Citrus Ltda.  
Advogado : Marcelo Fernandes Gaetano  
Agravado(s) : João Ferrassa e Outros  
Advogado : José Roberto de Camargo Gabas

Processo : AIRR - 598993 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s) : Policlin S.A. Serviços Médicos e Hospitalares  
Advogado : Jane Carvalhal Castro Pimentel Fernandes  
Agravado(s) : Filomena Rosa dos Santos Carvalho  
Advogado : Nidialice Oliveira Macedo

Processo : AIRR - 598994 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s) : José Benedito Candido Bar e Mercearia  
Advogado : Lauro Roberto Marengo  
Agravado(s) : Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de São José dos Campos  
Advogado : Terezinha Aparecida Ribeiro

Processo : AIRR - 598995 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s) : Mcfadden & Cia. Ltda.  
Advogado : Assad Luiz Thomé  
Agravado(s) : Luiz Fernandes de Souza  
Advogado : Elcio Aparecido Vicente

Processo : AIRR - 598996 / 1999 . 8 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s) : Metalúrgica Becker Ltda.  
Advogado : Wanderley Marcelino  
Agravado(s) : Alice Antônia dos Reis  
Advogado : Vitélio Valcarenghi

Processo : AIRR - 598997 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
Agravante(s) : Banco Fininvest S.A. e outro  
Advogado : Maria Terezinha Romero  
Agravado(s) : Rosimeri Griep  
Advogado : José Torres das Neves

Processo : AIRR - 599000 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região  
Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira

Agravante(s)	: João Venceslau Burghi	Agravado(s)	: Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda.
Advogado	: Silvío Carlos de Andrade Maria	Advogado	: Michel Elias Zamari
Agravado(s)	: Nash do Brasil Bombas Ltda.	Processo	: AIRR - 599020 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Horácio Roque Brandão	Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Processo	: AIRR - 599002 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: JHS - Construção e Planejamento Ltda.
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Gabriela Campos Ribeiro
Agravante(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Agravado(s)	: Sebastião Rodrigues de Almeida
Advogado	: Juliana Petrachini Gouvêa	Advogado	: Francisco Anéas
Agravado(s)	: Isabel Noretta dos Santos e Outros	Processo	: AIRR - 599021 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Ricardo Artur Costa e Trigueiros	Relator	: Min. Valdir Righetto
Processo	: AIRR - 599006 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Pilão S.A. Máquinas e Equipamentos
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Mauro Tiseo
Agravante(s)	: Sucocítrico Cutrale Ltda.	Agravado(s)	: Braz Fernandes de Brito
Advogado	: José Roberto Cruz	Advogado	: José Carlos Arouca
Agravado(s)	: Vicente Vieira	Processo	: AIRR - 599022 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Luiz Arthur Saloio	Relator	: Min. Valdir Righetto
Processo	: AIRR - 599008 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Indústria e Comércio Corneta S.A.
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Marli Martins S. Assad de Mello
Agravante(s)	: C & A - Modas Ltda.	Agravado(s)	: Ailton Gomes Perfeito
Advogado	: Alexandre Faraldo	Advogado	: Jayme Arbex
Agravado(s)	: Marli Nunes da Silva	Processo	: AIRR - 599023 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Carlos Henrique Pinto Silva	Relator	: Min. Valdir Righetto
Processo	: AIRR - 599009 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Massa Falida de Sefran Indústria Brasileira de Embalagens Ltda.
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Alberto da Silva Cardoso
Agravante(s)	: Banco Bradesco S.A.	Agravado(s)	: Francisco José da Cunha
Advogado	: Michel Hoffman	Advogado	: Maria Martha Rosa
Agravado(s)	: João Eduardo Ferraz	Processo	: AIRR - 599024 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel	Relator	: Min. Valdir Righetto
Processo	: AIRR - 599010 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Mário Guimarães Ferreira
Agravante(s)	: José Humberto dos Santos	Agravado(s)	: José Waldir de Lima
Advogado	: Francisco Tadeu Barrio Nuevo	Advogado	: Lúcia de Lima Ferreira
Agravado(s)	: São Paulo Transporte S.A.	Processo	: AIRR - 599025 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Ana Maria Ferreira	Relator	: Min. Valdir Righetto
Processo	: AIRR - 599011 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Agravante(s)	: Banco Safra S.A.
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: Mário César Rodrigues
Agravante(s)	: Digenal Rodrigues dos Santos	Agravado(s)	: Jucema Lopes Souza
Advogado	: Enzo Sciannelli	Advogado	: Marcos Antônio Trigo
Agravado(s)	: Mesquita S.A. Transportes e Serviços	Processo	: AIRR - 599026 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 599012 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravante(s)	: David Fontana
Agravante(s)	: Commerce - Desenvolvimento Mercantil Ltda.	Advogado	: Julimári Rodrigues Leme
Advogado	: Gisèle Ferrarini Basile	Agravado(s)	: S.A. O Estado de São Paulo e Outro
Agravado(s)	: Luiz Carlos da Costa	Advogado	: João Roberto Belmonte
Advogado	: Nelson Leme Gonçalves Filho	Processo	: AIRR - 599027 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 599013 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravante(s)	: S.A. O Estado de São Paulo e Outro
Agravante(s)	: Formiline S.A.	Advogado	: João Roberto Belmonte
Advogado	: Carlos Eduardo Príncipe	Agravado(s)	: David Fontana
Agravado(s)	: Luiz Heleno dos Santos	Advogado	: Julimári Rodrigues Leme
Advogado	: Elizabeth Bizarro	Processo	: AIRR - 599029 / 1999 . 4 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 599014 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravante(s)	: Construtora Dumez GTM Ltda.
Agravante(s)	: Plaza Paulista Administração de Shopping Centers S.C. Ltda.	Advogado	: Luis Duílio de Oliveira Martins
Advogado	: Adilson Sanchez	Agravado(s)	: Jaelson Eduardo da Silva
Agravado(s)	: Elifas Moraes Alves	Advogado	: Tarciso Bueno
Advogado	: José Adelmo Mattos	Processo	: AIRR - 599031 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 599015 / 1999 . 5 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravante(s)	: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Agravante(s)	: IMPRES - Companhia Brasileira de Impressão e Propaganda e Outra	Advogado	: Mário Guimarães Ferreira
Advogado	: Maria Angélica Micheli	Agravado(s)	: Lourenço Francisco da Costa
Agravado(s)	: Silvío Miguel dos Santos	Advogado	: Darmy Mendonça
Advogado	: Aparecida Célia de Souza	Processo	: AIRR - 599033 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 599017 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravante(s)	: Unitown Ltda
Agravante(s)	: Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP	Advogado	: Cláudia Helena Yamamoto Nicolucci
Advogado	: Gabriela Roveri Fernandes	Agravado(s)	: Francisco Cardoso dos Santos
Agravado(s)	: José dos Santos	Advogado	: Alberto dos Santos Landini
Advogado	: Adalberto Turini	Processo	: AIRR - 599034 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 599018 / 1999 . 6 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravante(s)	: EMBRATER - Empresa Brasileira de Terraplenagem Ltda
Agravante(s)	: DTS Software Brasil Ltda.	Advogado	: Jônatas Oliveira Araújo Firmo
Advogado	: Heraldo Jubilut Júnior	Agravado(s)	: Dilson Gonçalves
Agravado(s)	: Marco Aurélio Savulski	Advogado	: Edson de Moraes
Advogado	: Celio Silva	Processo	: AIRR - 599037 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região
Processo	: AIRR - 599019 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Valdir Righetto
Relator	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Agravante(s)	: Fiat Automóveis S.A.
Agravante(s)	: Pérgamo Fernandes do Nascimento	Advogado	: Wander Barbosa de Almeida
Advogado	: Estanislau Romeiro Pereira Júnior	Agravado(s)	: Robson Luiz Dias
		Advogado	: Rogério Roncalli P. Alves

Processo : AIRR - 599039 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante(s) : Refrigerantes Minas Gerais Ltda.  
 Advogado : Cláudio Geraldo Magalhães  
 Agravado(s) : Antônio Rogério Rezende  
 Advogado : Mauro Lúcio Sabino Silva

Processo : AIRR - 599041 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.  
 Advogado : Jacinto Américo Guimarães Bafa  
 Agravado(s) : Nilton José Machado  
 Advogado : Sérgio Fernando Pereira

Processo : AIRR - 599109 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante(s) : Emit - Estruturas , Montagens e Instalações Técnicas Ltda.  
 Advogado : Igor Pantuzza Wildmann  
 Agravado(s) : Varley Ferreira Baeta  
 Advogado : Garcia Forjaz de Lacerda Dutra

Processo : AIRR - 599115 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante(s) : Cristovam Luiz Rocha  
 Advogado : Maria Helena de F. Nolasco  
 Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Iris Maria Campos

Processo : AIRR - 599118 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante(s) : Sobremetal Recuperação de Metais Ltda.  
 Advogado : Juliana Delage Henriques  
 Agravado(s) : Jacy Barbosa de Oliveira  
 Advogado : Arnon José Nunes Campos

Processo : AIRR - 599120 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante(s) : CASEMG - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais  
 Advogado : Emerson Serravite  
 Agravado(s) : Flávio Silverio Alves  
 Advogado : Longobardo Affonso Fiel

Processo : AIRR - 599124 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante(s) : Virgolino de Oliveira - Catanduva S. A. - Açúcar e Alcool  
 Advogado : Murillo Astêo Tricca  
 Agravado(s) : Nagib José de Lima  
 Advogado : Carlos Adalberto Rodrigues

Processo : AIRR - 599130 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Mary Carla Silva Ribeiro  
 Agravado(s) : Roger Benac  
 Advogado : Isis Maria Borges de Resende

Brasília, 17 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - RR (Nº 401) - 2ª TURMA.

Processo : RR - 352633 / 1997 . 5 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Apil Avícola Ltda.  
 Advogado : Gilberto Alves de Araújo  
 Recorrido(s) : Ari Corrêa Pantoja  
 Advogado : Abelardo da Silva Cardoso

Processo : RR - 353383 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
 Advogado : José Alberto Couto Maciel  
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
 Advogado : Luiz Fachin  
 Recorrido(s) : José Plácido Nogueira  
 Advogado : Anito Catarino Soler

Processo : RR - 353543 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Sérgio Cardoso Bastos  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido(s) : Maria de Lourdes Silveira Loureiro  
 Advogado : Yguaraci Macambira Santana Lima

Processo : RR - 353604 / 1997 . 1 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Banco América do Sul S.A.  
 Advogado : Rogério Avelar  
 Recorrido(s) : Josiléia da Penha Bridi Scárdua  
 Advogado : Rogério Faria Pimentel

Processo : RR - 353648 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Empesca S.A. - Construções Navais, Pesca e Exportação  
 Advogado : Haroldo Alves dos Santos  
 Recorrido(s) : Renato Corrêa de Paiva  
 Advogado : Inocêncio Mártires Coêlho Júnior

Processo : RR - 353672 / 1997 . 6 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Sonia Maria Borges  
 Advogado : Paula Frassinetti Mattos  
 Recorrido(s) : Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARÁ  
 Advogado : Ubirajara Ferreira e Silva  
 Recorrido(s) : Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo  
 Advogado : Mary Machado Scalécio

Processo : RR - 353673 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Klabin - Fábrica de Papel e Celulose S.A.  
 Advogado : Joaquim Miró  
 Recorrido(s) : Emilio José Ponte Carrera  
 Advogado : Luiz Ricardo Brusamolín

Processo : RR - 354483 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Simey Rodrigues  
 Recorrido(s) : Afonso Maria Vaz de Resende  
 Advogado : Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena

Processo : RR - 354488 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : F L Smidth Comércio e Indústria Ltda.  
 Advogado : Renato José Barbosa Dias  
 Recorrido(s) : José Lázaro do Nascimento  
 Advogado : Ellen Mara Ferraz Hazan

Processo : RR - 354499 / 1997 . 6 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Lembrasul Supermercados Ltda.  
 Advogado : Lenira Gonçalves da Silva  
 Recorrido(s) : Antônio Marcos Pereira  
 Advogado : Jackson Luiz Deip

Processo : RR - 354521 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Solon Couto Rodrigues Filho  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Domingos Sávio Pimentel da Costa  
 Advogado : José Carlos Jorge Melém

Processo : RR - 354522 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Viação Perpétuo Socorro Ltda.  
 Advogado : Raimundo Barbosa Costa  
 Recorrido(s) : Sebastião Oliveira de Castilho  
 Advogado : Erlene Gonçalves Lima

Processo : RR - 354523 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Recorrido(s) : Dália Britto da Silva  
 Advogado : Deusdedith Freire Brasil

Processo : RR - 354524 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Carlos Gomes de Sousa Gama  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Luiz dos Santos Lopes  
 Advogado : Yguaraci Macambira Santana Lima



Processo : RR - 354525 / 1997 . 5 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.  
 Advogado : Ivana Maria Fonteles Cruz  
 Recorrido(s) : Ana Vera Tavares Neves  
 Advogado : João José Geraldo

Processo : RR - 354526 / 1997 . 9 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA  
 Recorrido(s) : Luiz de Brito Baia  
 Advogado : Antônio dos Santos Dias  
 Recorrido(s) : João José Ribeiro Durans  
 Advogado : Marcelo Tavares Sidrim

Processo : RR - 354536 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Estofados Rúperman Ltda.  
 Advogado : Ed Nogueira de Azevedo Junior  
 Recorrido(s) : Eduardo de Oliveira  
 Advogado : Cláudia Barroso de Pinho Tavares

Processo : RR - 354539 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Estado do Pará - SETEPS  
 Recorrido(s) : Maria Edna Cardoso de Mesquita e Outros  
 Advogado : Mary Machado Scalécio

Processo : RR - 354540 / 1997 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Eliane Helena de O. Aguiar  
 Recorrido(s) : Marcelo Fernandes da Silva  
 Advogado : Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias

Processo : RR - 354541 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e de Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE  
 Advogado : José Perez de Rezende  
 Recorrente(s) : Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e de Terminais do Estado do Rio de Janeiro - CODERTE  
 Advogado : Aristides Magalhães  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região  
 Recorrido(s) : Maria Regina Mello de Oliveira e Outros  
 Advogado : Liberato Alexandre do Rosário

Processo : RR - 354542 / 1997 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Roberto Azevedo Lima  
 Advogado : Luiz Antônio Jean Tranjan  
 Recorrido(s) : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.  
 Advogado : Luis Figueredo Fernandes

Processo : RR - 354575 / 1997 . 8 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Expedito Gomes Araújo  
 Advogado : Jonas Duarte José da Silva  
 Recorrido(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF

Processo : RR - 354576 / 1997 . 1 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Fernando César da Silva  
 Advogado : Eliane de Freitas Soares  
 Recorrido(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Rogério Reis de Avelar

Processo : RR - 354586 / 1997 . 6 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio  
 Advogado : Danielle Albuquerque  
 Recorrido(s) : Clóvis Rogério Paz  
 Advogado : João Denizard Moreira Freitas

Processo : RR - 354606 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Serviço Social da Indústria - SESI / Departamento Regional de Minas Gerais  
 Advogado : Ana Cristina Linhares Sad  
 Recorrido(s) : Wagner Pereira Pinto

Processo : RR - 354609 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Paulo César de Mattos Andrade  
 Recorrido(s) : Almir dos Santos Souza  
 Advogado : José Lúcio Fernandes

Processo : RR - 354610 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Usina Açucareira Passos S.A.  
 Advogado : Marcelo Pádua Cavalcanti  
 Recorrido(s) : Adão Marcálio Ferreira  
 Advogado : Francisco de Assis Pereira de Faria

Processo : RR - 354611 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp  
 Recorrido(s) : Ede Antunes Lemos e Outro  
 Advogado : Ruth D'Agostini

Processo : RR - 354612 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Banco Mercantil de Crédito S.A.  
 Advogado : Paulo Fernando Torres Guimarães  
 Recorrido(s) : André Lopes Mullenmester  
 Advogado : Dirceu J. Sebben

Processo : RR - 354613 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.  
 Advogado : Luiz Fernando Schueler Rabeno  
 Recorrido(s) : Antônio Carlos Lobo Schuler  
 Advogado : José Leonir Telles Rodrigues

Processo : RR - 354614 / 1997 . 2 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Banco Banorte S.A.  
 Advogado : Marcus Vinícius Ferraz Pacheco  
 Recorrido(s) : Carlos Frederico Andrade Corrêa da Silva  
 Advogado : José Gomes de Melo Filho

Processo : RR - 354615 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
 Advogado : Luiz Carlos Ferla  
 Recorrente(s) : Fundação Banrisul de Seguridade Social  
 Advogado : Marcus Vinícius Techemayer  
 Recorrido(s) : Jovir Pedro Zambenedetti  
 Advogado : Heitor Francisco Gomes Coelho  
 Recorrido(s) : Jovir Pedro Zambenedetti  
 Advogado : José Pedro Pedrassani

Processo : RR - 354616 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
 Advogado : José Alberto Couto Maciel  
 Recorrido(s) : Hilton Mundstock  
 Advogado : Anito Catarino Soler

Processo : RR - 354617 / 1997 . 3 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
 Advogado : Luiz Fachin  
 Recorrente(s) : Olintho Soares Vasconcellos e Outros  
 Advogado : Nelson Eduardo Klafke  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 354618 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Benete M. Veiga Carvalho  
 Recorrido(s) : Carlos Bittencourt  
 Advogado : Policiano Konrad da Cruz

Processo : RR - 354619 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Banco Excel Econômico S.A.  
 Advogado : Elzi Maria de Oliveira Lobato

Recorrido(s)	: Anita Nair Silva Nunes	Advogado	: Erwin Herbert Friedheim Neto
Advogado	: Fernando Guerra	Recorrido(s)	: Paulo Roberto Alexandre Farias
Processo	: RR - 354620 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região	Advogado	: Maria do Carmo Pires Cavalcanti
Relator	: Min. Valdir Righetto	Processo	: RR - 354977 / 1997 . 7 - TRT da 6ª Região
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Célia das Graças Campos	Recorrente(s)	: União Mesbla
Recorrido(s)	: Márcio Aquino dos Santos	Advogado	: Luiz de Alencar Bezerra
Advogado	: Marcelo Pimentel	Recorrido(s)	: Osvaldo Ananias da Cunha
Recorrido(s)	: Márcio Aquino dos Santos	Advogado	: Jorge N. Damasceno
Advogado	: Kleber Antonio Costa	Processo	: RR - 354978 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região
Processo	: RR - 354625 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente(s)	: Usina Salgado S.A.
Recorrente(s)	: AGRIMEX - Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A.	Advogado	: José Hugo dos Santos
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Recorrido(s)	: Salviano Lira
Recorrente(s)	: AGRIMEX - Agro Industrial Mercantil Excelsior S.A.	Advogado	: Jorge Luiz Pereira Ramos
Advogado	: Marco Plínio da Silva Aranha	Processo	: RR - 354979 / 1997 . 4 - TRT da 6ª Região
Recorrido(s)	: Raimundo Gonçalves do Carmo	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Maria Luísa Gouvêa Pereira de Souza	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Processo	: RR - 354626 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região	Recorrente(s)	: Telecomunicações de Pernambuco S/A-TELPE
Relator	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: Wilson Pessoa Brum
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrido(s)	: Neide Santiago Bezerra
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Advogado	: Carlos Alberto Cavalcanti de Oliveira
Recorrido(s)	: INCA - Indústria Cerâmica da Amazônia S.A.	Processo	: RR - 354987 / 1997 . 1 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Rosane Banglioli Dammski	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrido(s)	: Raimundo Cezar Alves Ramos	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Sammy Henderson dos Santos Gentil	Recorrente(s)	: Ozielita Castelo Branco Alves
Processo	: RR - 354627 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região	Advogado	: Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Relator	: Min. Valdir Righetto	Recorrido(s)	: União Federal
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo	: RR - 354988 / 1997 . 5 - TRT da 10ª Região
Recorrente(s)	: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Advogado	: Mary Machado Scalécio	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrido(s)	: Raimundo de Castro Barbosa	Recorrente(s)	: Miraci Benedita Veras
Advogado	: Ângela da Conceição S. Palheta Bezerra	Advogado	: Rinaldo Tadeu Piedade de Faria
Processo	: RR - 354628 / 1997 . 1 - TRT da 5ª Região	Recorrido(s)	: União Federal (Extinto INAMPS)
Relator	: Min. Valdir Righetto	Processo	: RR - 354989 / 1997 . 9 - TRT da 10ª Região
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Recorrente(s)	: Eliezer Santos Santana	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Advogado	: Celia Otero	Recorrente(s)	: Joran Ribeiro Gonçalves
Recorrido(s)	: José de Freitas Lima	Advogado	: Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Advogado	: Hudson Resedá	Recorrido(s)	: União Federal - extinta Fundação Roquette Pinto
Processo	: RR - 354629 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 354990 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região
Relator	: Min. Valdir Righetto	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Recorrente(s)	: Exdor Moura dos Santos	Recorrente(s)	: Ronaldo Pereira e Outros
Advogado	: João Carnevalli	Advogado	: Ronaldo Feldmann Hermeto
Recorrido(s)	: G M Nahas Serviços Ltda.	Recorrido(s)	: Distrito Federal (Instituto de Saúde do Distrito Federal)
Advogado	: Aécio Geraldo de Araújo Souza	Processo	: RR - 354991 / 1997 . 4 - TRT da 10ª Região
Processo	: RR - 354630 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região
Recorrente(s)	: Banco Itaú S.A.	Recorrido(s)	: Joaquina Miranda de Barros
Advogado	: Ismal Gonzalez	Advogado	: Milton Roberto de Toledo
Recorrido(s)	: Regina Célia Cavalcanti Alves	Recorrido(s)	: Município de Peixe - TO
Advogado	: Randal Joaquim Gonçalves	Processo	: RR - 354992 / 1997 . 8 - TRT da 10ª Região
Processo	: RR - 354973 / 1997 . 2 - TRT da 6ª Região	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrente(s)	: Ivanuzia Rodrigues Melo
Recorrente(s)	: Usina Salgado S.A.	Advogado	: Robson Freitas Melo
Advogado	: José Hugo dos Santos	Recorrido(s)	: Empresa Santo Antônio Transporte e Turismo Ltda. e Outra
Recorrido(s)	: José Geraldo da Silva	Advogado	: Diex Jane Lettieri
Advogado	: Eduardo Jorge Griz	Processo	: RR - 354993 / 1997 . 1 - TRT da 10ª Região
Processo	: RR - 354974 / 1997 . 6 - TRT da 6ª Região	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrente(s)	: Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.
Recorrente(s)	: Banco Banorte S.A.	Advogado	: Denilson Fonseca Gonçalves
Advogado	: Antônio Braz da Silva	Recorrido(s)	: Vilson Ayres de Oliveira
Recorrido(s)	: Débora Maria Monteiro dos Santos	Advogado	: Robson Freitas Melo
Advogado	: Osiris Alves Moreira	Processo	: RR - 354994 / 1997 . 5 - TRT da 10ª Região
Processo	: RR - 354975 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrente(s)	: Elza Maria Rego Ramalho e Outras
Recorrente(s)	: Usina São José S.A.	Advogado	: Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Advogado	: Suely Silva Campelo	Recorrido(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Recorrido(s)	: José Tavares dos Santos	Advogado	: Walfrêdo Siqueira Dias
Advogado	: José Manoel dos Santos	Processo	: RR - 354995 / 1997 . 9 - TRT da 10ª Região
Processo	: RR - 354976 / 1997 . 3 - TRT da 6ª Região	Relator	: Min. José Alberto Rossi
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Revisor	: Min. Valdir Righetto
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Recorrente(s)	: Wilson Carvalho Sousa
Recorrente(s)	: Banco Banorte S.A.		

Advogado	: Alceste Vilela Júnior	Recorrente(s)	: Henrison Santos Redig
Recorrido(s)	: Auto Posto Gasol Ltda.	Advogado	: José Tôrres das Neves
Advogado	: Clélia Scafuto	Recorrente(s)	: Henrison Santos Redig
Processo	: RR - 354997 / 1997 . 6 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Antônio da Costa Medina
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Recorrido(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Advogado	: José Roque Júnior
Recorrente(s)	: Getúlio Vargas de Macedo Paes	Recorrido(s)	: União Federal
Advogado	: Daison Carvalho Flores	Processo	: RR - 355514 / 1997 . 3 - TRT da 1ª Região
Recorrido(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 355435 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrido(s)	: Sheila Cristina de Souza
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Advogado	: Lunimar Luiza da Rosa
Recorrido(s)	: Construtora Mauá Júnior Ltda.	Processo	: RR - 355517 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região
Advogado	: José Alberto Soares Vasconcelos	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrido(s)	: João Evangelista Farias e Outros	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Luiz Otávio da Costa	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Processo	: RR - 355440 / 1997 . 7 - TRT da 1ª Região	Recorrido(s)	: João Mariano da Silva
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Edno Luiz Medina
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrido(s)	: Município de Cambuci
Recorrente(s)	: União Federal	Advogado	: Odon Silveiras Corrêa
Recorrido(s)	: Delba da Silva Gonçalves	Processo	: RR - 355527 / 1997 . 9 - TRT da 19ª Região
Advogado	: Mauro Roberto Gomes de Mattos	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Processo	: RR - 355452 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrido(s)	: Município de União dos Palmares
Recorrente(s)	: União Federal (Extinto INAMPS)	Recorrido(s)	: Nivaldo Basílio da Silva
Recorrido(s)	: Jayme Kac e Outros	Advogado	: Gerivan Lúcio dos Santos
Advogado	: Sérgio Pinheiro Drummond	Processo	: RR - 355528 / 1997 . 2 - TRT da 19ª Região
Processo	: RR - 355453 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Recorrente(s)	: Universidade Federal do Rio de Janeiro	Recorrido(s)	: Município de União dos Palmares
Recorrido(s)	: Maria Engrácia Rodrigues Vargas	Recorrido(s)	: Maria das Dores Silva de França
Advogado	: Miguel Arcanjo Neves Pires	Advogado	: José Newton Gomes Leitão
Processo	: RR - 355454 / 1997 . 6 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 355529 / 1997 . 6 - TRT da 19ª Região
Relator	: Min. José Alberto Rossi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. Valdir Righetto	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: União Federal	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Recorrido(s)	: Paulo Roberto dos Reis Cavalcanti	Recorrido(s)	: Município de Novo Lino
Advogado	: Nelson Gomes da Rocha	Recorrido(s)	: Geraldo Vital da Silva
Processo	: RR - 355458 / 1997 . 0 - TRT da 21ª Região	Advogado	: Moacir Santana
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo	: RR - 355530 / 1997 . 8 - TRT da 10ª Região
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrido(s)	: Joana Noronha Dantas da Silva	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 10ª Região
Advogado	: Paulo de Medeiros Fernandes	Recorrido(s)	: Município de Araguaína
Processo	: RR - 355460 / 1997 . 6 - TRT da 21ª Região	Advogado	: Philippe Alexandre Carvalho Bittencourt
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrido(s)	: Maria das Mercês Alves Santos
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Advogado	: José Adelmo dos Santos
Recorrente(s)	: Estado do Rio Grande do Norte	Processo	: RR - 355533 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região
Recorrido(s)	: João Ferreira da Silva	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: José Santhiago	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Processo	: RR - 355466 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região	Recorrente(s)	: Banco do Estado do Paraná S.A.
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Aparecido Domingos Erreiras Lopes
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Recorrido(s)	: Vladimir Pedro da Silva
Recorrente(s)	: Banco Chase Manhattan S.A.	Advogado	: Luis Roberto Santos
Advogado	: Rodrigo de Paula Aquino	Processo	: RR - 355544 / 1997 . 7 - TRT da 1ª Região
Recorrente(s)	: Paulo Sérgio Creset	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Advogado	: Mário Augusto Domingues Maranhão	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrido(s)	: Os Mesmos	Recorrente(s)	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado	: Os Mesmos	Advogado	: Leonardo Kacelnik
Processo	: RR - 355499 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região	Recorrido(s)	: Juciema de Sá Roriz
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Mônica Carvalho de Aguiar
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Processo	: RR - 355592 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrido(s)	: Município de Itaocara	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Advogado	: Carlos Moacyr Ferreira	Recorrente(s)	: Adão Machado de Andrade e Outros
Recorrido(s)	: Luciene Reis Pinheiro e Outra	Advogado	: Ruth D'Agostini
Advogado	: Luiz Alcino Cosendey	Recorrido(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Processo	: RR - 355512 / 1997 . 6 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Francisco Xavier Locks
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Processo	: RR - 355603 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrido(s)	: Município de Cambuci	Recorrente(s)	: Tecnologia Convivial Ltda.
Advogado	: Odon Silveiras Corrêa	Advogado	: Amílcar Melgarejo
Recorrido(s)	: Adão Evangelista da Silva	Recorrido(s)	: Valdivino Pedrosa de Ramos
Advogado	: Nilseu Buarque de Lima	Advogado	: Vera Conceição Pacheco
Processo	: RR - 355513 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região	Processo	: RR - 355604 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira
Recorrente(s)	: Fertilis S.A.	Recorrente(s)	: Fertilis S.A.

Advogado : Leonor Amaral Sant'Anna  
 Recorrido(s) : Nilto de Ávila Soares  
 Advogado : Jessiel Pelayo Hirsch

Processo : RR - 356002 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp  
 Recorrido(s) : Carlos Alberto Lisboa e Outros  
 Advogado : José Hortêncio Ribeiro Júnior

Processo : RR - 356003 / 1997 . 4 - TRT da 16ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrente(s) : Município de São Luis  
 Recorrido(s) : Jorge Raimundo Coelho  
 Advogado : Sidney Ramos Alves da Conceição

Processo : RR - 356004 / 1997 . 8 - TRT da 16ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrente(s) : Município de São Luis / MA  
 Advogado : Maria do Socorro Rios Campêlo  
 Recorrido(s) : Sebastião Ferreira de Oliveira  
 Advogado : José Costa Ferreira

Processo : RR - 356005 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Flávio Barzoni Moura  
 Recorrido(s) : Belarmino Taborda Teixeira  
 Advogado : Ruth D'Agostini

Processo : RR - 356006 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Darci Miceli Dourado e Outros  
 Advogado : Cícero Troglio  
 Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Alexandre César Carvalho Chedid

Processo : RR - 356007 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp  
 Recorrido(s) : Néelson Pereira Bozza e Outros  
 Advogado : José Hortêncio Ribeiro Júnior

Processo : RR - 356008 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Cilon Parente de Oliveira e Outro  
 Advogado : Adroaldo Mesquita da Costa Neto  
 Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Alexandre César Carvalho Chedid

Processo : RR - 356013 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Município de Alvorada  
 Advogado : Bernadete Laú Kurtz  
 Recorrido(s) : Martinez Bortolotto  
 Advogado : Lia Bartelle

Processo : RR - 356014 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL  
 Advogado : Carla Raquel Xavier Couto  
 Recorrente(s) : Fundação Banrisul de Seguridade Social  
 Advogado : João Paulo Lucena  
 Recorrente(s) : Loide Peruffo Zenker  
 Advogado : Heitor Francisco Gomes Coelho  
 Recorrente(s) : Loide Peruffo Zenker  
 Advogado : José Pedro Pedrassani  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 356015 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Sociedade Educadora e Beneficente do Sul Hospital Nossa Senhora Aparecida  
 Advogado : Jorge Ricardo Decker  
 Recorrente(s) : Justina Aresi Santin  
 Advogado : Daniel Lima Silva

Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 356016 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Cleoni Guedes Ramos  
 Advogado : José Eymard Loguércio  
 Recorrido(s) : Taurus Ferramentas S.A.  
 Advogado : Beatriz Santos Gomes

Processo : RR - 356017 / 1997 . 3 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Vaucher & Companhia Ltda.  
 Advogado : Eduardo Aurélio Pedroso  
 Recorrido(s) : Eroci Aquino Pilar  
 Advogado : José Cândido Soares

Processo : RR - 356022 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Companhia de Tecidos Santanense  
 Advogado : Decilio Tristão Netto  
 Recorrido(s) : Maria do Rosário de Fátima  
 Advogado : Antônio Rocha

Processo : RR - 356057 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.  
 Advogado : Alma Adelina Flores  
 Recorrido(s) : Magali Medeiros Padilha  
 Advogado : Itacir Forlin Ramos

Processo : RR - 356138 / 1997 . 1 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Recorrido(s) : João de Oliveira  
 Advogado : Nilson Luiz de Vidis

Recorrido(s) : Município de Arealva  
 Advogado : Francisco de Freitas Nascimento

Processo : RR - 356155 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.  
 Advogado : Beatriz Cecchim  
 Recorrido(s) : Araci da Costa Alves  
 Advogado : Cármen Rey

Processo : RR - 356156 / 1997 . 3 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Sul  
 Recorrido(s) : Revir Elou Milani  
 Advogado : Jorge Airton Brandão Young

Processo : RR - 356157 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Henrique Stefani & Companhia Ltda.  
 Advogado : Solange Donadio Munhoz  
 Recorrido(s) : Inácio Haubert  
 Advogado : Milton Edison Henrich

Processo : RR - 356158 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Veneraves dos Santos Chagas  
 Advogado : Mirian Liane Mealho  
 Recorrido(s) : Cambrelle Calçados Ltda.  
 Advogado : Adriana de Oliveira

Processo : RR - 356159 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas  
 Advogado : Maria Lúcia Sefrin dos Santos  
 Recorrido(s) : João Francisco Dornelles Filho  
 Advogado : João Tadeu Argenti

Processo : RR - 356160 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Bárbara Catarina de Antoni Zoppas e Outros  
 Advogado : Eny Silva de Azevedo  
 Recorrido(s) : Estado do Rio Grande do Sul

Processo : RR - 356162 / 1997 . 3 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi

Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Luiz Antônio Ricci  
 Recorrido(s) : Maurício Horacio dos Santos  
 Advogado : Mário de Mendonça Netto

Processo : RR - 607074 / 1999 . 9 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas  
 Advogado : Luciana Fernandes Bueno  
 Recorrido(s) : Juracy Toledo Mendes  
 Advogado : Laercio Thadeu Pereira da Silva

Processo : RR - 607083 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Massa Falida de Curtume Berger Ltda.  
 Advogado : Paulo Celso Costa  
 Recorrido(s) : Adeildo dos Santos  
 Advogado : Eliton Araújo Carneiro

Brasília, 17 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 399) - 3ª TURMA.

Processo : AIRR - 598808 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Antônio Stamponi e Outros  
 Advogado : Frederico Garcia Guimarães  
 Agravado(s) : Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG  
 Advogado : Eduardo de Almeida  
 Agravado(s) : Fundação Forluminas de Seguridade Social - Forluz  
 Advogado : Marcelo Pádua Cavalcanti

Processo : AIRR - 598834 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Brasimac S.A. - Eletrodomésticos  
 Advogado : Wellington da Costa Pinheiro  
 Agravado(s) : Jairo Jesus Ribeiro da Silva

Processo : AIRR - 598835 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Citrosuco-Agrícola Serviços Rurais S.C. Ltda.  
 Advogado : Luiz Carlos Piton Filho  
 Agravado(s) : Olvaldo Jerônimo Felício e Outros  
 Advogado : Antônio José Pancotti

Processo : AIRR - 598836 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.  
 Advogado : Cláudia Sallum Thomé Camargo  
 Agravado(s) : Maria Nemizia de Godez  
 Advogado : Sidnei Cavalini Júnior

Processo : AIRR - 598838 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : RIOTUR - Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A.  
 Advogado : Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira  
 Agravado(s) : Jely Rodrigues Correa Júnior  
 Advogado : José Luis Campos Xavier

Processo : AIRR - 598839 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Sonia Maria Pereira das Neves  
 Agravado(s) : Carlos Guilherme Pinto Machado Costa  
 Advogado : Paulo Renato Vilhena Pereira

Processo : AIRR - 598840 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Marcelo Miccolis Arruda  
 Agravado(s) : Daysy Maria Schan Guerra  
 Advogado : Luiz Leonardo de Saboya Alfonso

Processo : AIRR - 598841 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Viação Itapemirim S.A.  
 Advogado : Ricardo Alves da Cruz  
 Agravado(s) : Izaldo Barros da Silva  
 Advogado : Hedis Liberato Silva

Processo : AIRR - 598842 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Souza Cruz S.A.  
 Advogado : Berenice Goulart Umpierre

Agravado(s) : José Luiz Cassahi Barcellos e Outros  
 Advogado : Wellos Alves da Silva

Processo : AIRR - 598854 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central  
 Advogado : Aquilas Antônio Scarceli  
 Agravado(s) : Claudionor Denardi  
 Advogado : Edilson Carlos de Almeida

Processo : AIRR - 598856 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Indústrias Têxteis Barbero S.A.  
 Advogado : Edmilson Antonio Hubert  
 Agravado(s) : Rodolfo Batista  
 Advogado : Cláudia Aparecida Machado Ferrari

Processo : AIRR - 598857 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Intercontinental Engenharia Ltda.  
 Advogado : Kátia Giosa Venegas  
 Agravado(s) : Aparecido Benedito dos Santos  
 Advogado : Antônio Cláudio Soares

Processo : AIRR - 598858 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : André Matucita  
 Agravado(s) : Patrícia Maria Araújo Moreira Branco  
 Advogado : Antônio Luiz França de Lima

Processo : AIRR - 598860 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Guilherme Diniz Junqueira  
 Advogado : Adonai Ângelo Zani  
 Agravado(s) : José Ribeiro da Silva  
 Advogado : Francisco Carlos Marincolo

Processo : AIRR - 598861 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Atajóias Indústria e Comércio de Jóias Ltda.  
 Advogado : Ângelo Augusto Corrêa Monteiro  
 Agravado(s) : Paulo Alvares

Processo : AIRR - 598862 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Mogiana Alimentos S.A.  
 Advogado : Fábio da Gama Cerqueira Job  
 Agravado(s) : Miriam Josefa de Brito e Outro  
 Advogado : Cesar Donizete Gonçalves

Processo : AIRR - 598863 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : GE-Dako S.A.  
 Advogado : Reinaldo de Francisco Fernandes  
 Agravado(s) : Donizetti Franco  
 Advogado : Emilio Emmanuel Dezone

Processo : AIRR - 598867 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Rápido D'Oeste Ltda.  
 Advogado : Iara Aparecida Pereira  
 Agravado(s) : Mauri Pedro da Silva  
 Advogado : Sérgio Tozetto

Processo : AIRR - 598868 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Francisco Fernando Peixoto  
 Advogado : Ari Riberto Siviero  
 Agravado(s) : Joelmilson Moroni  
 Agravado(s) : Auto Posto São Paulo Araras Ltda.  
 Advogado : Oswaldo Krimberg

Processo : AIRR - 598869 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
 Advogado : João Augusto da Silva  
 Agravado(s) : Orlando Fidelis Hipólito  
 Advogado : Valdecyr José Montanari

Processo : AIRR - 598870 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : José Moreira da Silva  
 Advogado : Lauro Roberto Marengo  
 Agravado(s) : Fundação de Atendimento à Criança e ao Adolescente Professor Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS  
 Advogado : Roberto Vomero Monaco

Processo : AIRR - 598871 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Agravante(s) : Ceval Alimentos S.A.  
 Advogado : Augusto César Ruppert

Agravado(s)	: Maria Solange Alves da Silva	Processo	: AIRR - 598898 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Nadir Rizzati	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: AIRR - 598872 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Geraldo Onofre Lisboa
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Serafim Gomes Ribeiro
Agravante(s)	: Magal Indústria e Comércio Ltda.	Agravado(s)	: Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro
Advogado	: José Eduardo Haddad	Advogado	: Cláudia Bianca Cócara Valente
Agravado(s)	: Edeildo Batista de Freitas	Processo	: AIRR - 598899 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Advogado	: José Roberto Pereira de Oliveira	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: AIRR - 598873 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Elane Santos Mesquita
Agravante(s)	: Usina Açucareira Santa Luíza Ltda.	Agravado(s)	: Sandra Helena Alves Pinto
Advogado	: Deoclécio Barreto Machado	Advogado	: Andre da Fonseca Barbosa Lima
Agravado(s)	: Ovídio Salvador Filho	Processo	: AIRR - 598900 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Luiz Pedro dos Santos	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: AIRR - 598874 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto
Agravante(s)	: Pirelli Pneus S.A.	Agravado(s)	: Jorge Ribeiro da Cruz
Advogado	: Thomas Edgar Bradfield	Advogado	: Alcinésio Barcellos Júnior
Agravado(s)	: Irone Caetano	Processo	: AIRR - 598904 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Rubens Malachias	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: AIRR - 598875 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: José Luiz Vieira Malta de Campos
Agravante(s)	: Madepar Papel e Celulose S.A.	Agravado(s)	: Alexandre da Silva
Advogado	: Cleber Roberto Bianchini	Advogado	: Paulo Cezar da Silva
Agravado(s)	: Nelson Bittencourt da Costa	Processo	: AIRR - 598905 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Antônio Rosella	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: AIRR - 598876 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Leonardo Machado Sobrinho
Agravante(s)	: Agropecuária Nova Louzã S.A.	Agravado(s)	: Paulo de Tarso Feital Queiroz
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Advogado	: Andre da Fonseca Barbosa Lima
Agravado(s)	: Aldemar Amâncio da Silva	Processo	: AIRR - 598906 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Márcio Antônio de Oliveira	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: AIRR - 598877 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Aline Giudice
Agravante(s)	: Usina Santa Elisa S.A.	Agravado(s)	: Raniery Favario de Carvalho
Advogado	: Cláudio José Gonzales	Advogado	: Jorge Gil da Silva
Agravado(s)	: Jair do Nascimento	Processo	: AIRR - 598907 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Crispiniano Antonio Abe	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: AIRR - 598878 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Cipa Industrial de Produtos Alimentares Ltda.
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Hélio Marques Gomes
Agravante(s)	: Cargill Citrus Ltda.	Agravado(s)	: Jorge Luiz Braga Paço
Advogado	: Cláudia Sallum Thomé Camargo	Advogado	: José Luiz de Oliveira Silva
Agravado(s)	: José Barbieri	Processo	: AIRR - 598908 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Ibiraci Navarro Martins	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: AIRR - 598879 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: José Luiz Vieira Malta de Campos
Agravante(s)	: Ademir Brisque	Agravado(s)	: Antônio Afonso Dias
Advogado	: Nelson Meyer	Advogado	: João Aires Caldeira
Agravado(s)	: Sifco S.A.	Processo	: AIRR - 598909 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Rosângela Custódio da Silva	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: AIRR - 598880 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Libero Salvatore Vommaro e Outros
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: João Batista da Silva
Agravante(s)	: Marcelo Paes Athú	Agravado(s)	: Tratoria Gambino Ltda.
Advogado	: Cláudia A. de A. Pedroso	Advogado	: Fernando da Silva Andrade
Agravado(s)	: Deicmar - Unimar Despachos Aduaneiros Ltda.	Processo	: AIRR - 598910 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Ivanise Elias Moisés Cyrino	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: AIRR - 598882 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Viação Vila Rica Ltda.
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Daniel Franklin de Arruda Gomes
Agravante(s)	: Sucocítrico Cutrale Ltda.	Agravado(s)	: Cacilda Alves de Souza
Advogado	: Antônia Regina Tancini Pestana	Advogado	: Maria da Conceição Silva Nascimento
Agravado(s)	: Antônio Boffi	Processo	: AIRR - 598911 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Antônio Carlos Lofrano	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: AIRR - 598884 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: ABN - Amro Bank S.A.
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: José Perez de Rezende
Agravante(s)	: Barefame Instalações Industriais Ltda.	Agravado(s)	: Luiz Paulo de Oliveira Gonçalves
Advogado	: Josemiro Alves de Oliveira	Advogado	: Cláudio Meira de Vasconcellos
Agravado(s)	: Laércio Rodrigues	Processo	: AIRR - 598912 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Mara Lígia Corrêa	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: AIRR - 598885 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Chopp Park Comércio de Alimentos Ltda.
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Auro Hildebrandt Júnior
Agravante(s)	: Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.	Agravado(s)	: Raimundo Pereira Rodrigues
Advogado	: Maurício Rodrigo Tavares Levy	Advogado	: José Edmar dos Santos
Agravado(s)	: Benedito Tadeu Crispim	Processo	: AIRR - 598913 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Plínio Lucio Lemos Reis	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: AIRR - 598897 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: João Adonias Aguiar Filho
Agravante(s)	: Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)	Agravado(s)	: Adilson Anchieta Alves
Advogado	: Avanir Cristina Oliveira Moraes	Advogado	: Flávia Alessandra de Freitas
Agravado(s)	: Orlando da Silva Molinari		
Advogado	: Alcinésio Barcellos Júnior		

Processo	: AIRR - 598916 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Agravante(s)	: Agávea Projetos e Execuções de Jardins Ltda.
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Luiz Carlos da Silva Loyola
Agravante(s)	: Viação Vila Rica Ltda.	Agravado(s)	: Gilmar Ferreira da Silva
Advogado	: Daniel Franklin de Arruda Gomes	Processo	: AIRR - 598932 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Cezar Luiz Terra	Relator	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Carlos Roberto Ferreira	Agravante(s)	: Associação de Previdência dos Empregados do Banco Nacional de Habitação - PREVHAB
Processo	: AIRR - 598917 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Laudelino da Costa Mendes Neto
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Agravado(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF
Agravante(s)	: Banco Bradesco S.A.	Advogado	: Shirley de Oliveira Santos
Advogado	: Marcos Antônio Meuren	Agravado(s)	: Lúcio Rufino de Carvalho
Agravado(s)	: Nilza Souza da Silva	Advogado	: Jorge Sylvio Ramos de Azevedo
Advogado	: Jorge Aurélio Pinho da Silva	Processo	: AIRR - 598933 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 598918 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Relator	: Min. Francisco Fausto
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Agravante(s)	: Financiadora Mesbla S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento
Agravante(s)	: Francisco do Espírito Santo Dias	Advogado	: Nelson Gomes da Rocha
Advogado	: Carlos Roberto Fonseca de Andrade	Agravado(s)	: Rogério Pacheco
Agravado(s)	: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Advogado	: José de Souza Mendonça
Advogado	: Ricardo César Rodrigues Pereira	Processo	: AIRR - 598934 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 598919 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Relator	: Min. Francisco Fausto
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Agravante(s)	: H. Stern Comércio e Indústria S.A.
Agravante(s)	: Germano Pereira Martins	Advogado	: Eduarda Pinto da Cruz
Advogado	: Serafim Gomes Ribeiro	Agravado(s)	: Alamo Tavares Mello
Agravado(s)	: Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro	Advogado	: José Alves da Silva
Advogado	: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira	Processo	: AIRR - 598935 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 598921 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região	Relator	: Min. Francisco Fausto
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Agravante(s)	: Companhia Brasileira de Distribuição
Agravante(s)	: Sociedade Universitária Gama Filho	Advogado	: Júlio Menandro de Carvalho
Advogado	: José Perez de Rezende	Agravado(s)	: Onezimo Xavier de Castro
Agravado(s)	: Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Rio de Janeiro	Advogado	: Wilson Antônio Sagulo Pereira
Advogado	: Neusa Rodrigues de Saba	Processo	: AIRR - 598936 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 598922 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região	Relator	: Min. Francisco Fausto
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Agravante(s)	: Luiz Antônio Schumack Militão
Agravante(s)	: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ	Advogado	: Verginia de Souza Xavier Reis dos Santos
Advogado	: João Adonias Aguiar Filho	Agravado(s)	: Meridional Cargas Ltda.
Agravado(s)	: Aldenir Alves de Almeida	Advogado	: Anaide Silva dos Santos
Advogado	: Kátia Graneiro Seixas Ribeiro	Processo	: AIRR - 598937 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 598923 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região	Relator	: Min. Francisco Fausto
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Agravante(s)	: Itanildo Rodrigues de Souza
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Eduardo Corrêa dos Santos
Advogado	: Heloisa Maria de Araújo Carneiro	Agravado(s)	: R. P. Comércio e Distribuição Ltda.
Agravado(s)	: Cláudia Regina Duarte Pinto	Advogado	: Luis Henrique Felipe
Advogado	: Marly da Silva Guimarães	Processo	: AIRR - 598938 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 598924 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Relator	: Min. Francisco Fausto
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Agravante(s)	: R. P. Comércio e Distribuição Ltda.
Agravante(s)	: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE	Advogado	: Luis Henrique Felipe
Advogado	: Renata Raja Gabaglia	Agravado(s)	: Itanildo Rodrigues de Souza
Agravado(s)	: Rosalvo Rosa	Advogado	: Gerlânia Maria da Conceição
Advogado	: Marco Antônio Ferreira de Mello Teixeira	Processo	: AIRR - 598939 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região
Processo	: AIRR - 598925 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região	Relator	: Min. Francisco Fausto
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Agravante(s)	: Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
Agravante(s)	: Auto Viação Bangú Ltda.	Advogado	: Celso Ricardo Freitas Cavalcanti
Advogado	: Romário Silva de Melo	Agravado(s)	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Agravado(s)	: Ilson Neves Barbosa	Advogado	: David Ricardo Veltri Santiago
Advogado	: Francisco Dias Ferreira	Agravado(s)	: Arnaldo Costa Freitas Silva
Processo	: AIRR - 598926 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Wadih Nemer Damous Filho
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo	: AIRR - 598940 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região
Agravante(s)	: Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ	Relator	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: João Adonias Aguiar Filho	Agravante(s)	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Agravado(s)	: Vera Regina Fernandes	Advogado	: Vera Lúcia de Moraes Barbosa
Advogado	: Luiz Eduardo Couto Ribeiro	Agravado(s)	: Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
Processo	: AIRR - 598928 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Jorge Alberto dos Santos Quintal
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Agravado(s)	: Arnaldo Costa Freitas Silva
Agravante(s)	: Banco Real S.A.	Advogado	: Wadih Nemer Damous Filho
Advogado	: Márcio Guimarães Pessoa	Processo	: AIRR - 598941 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: Zélia Leão de Carvalho	Relator	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Mauro Ortiz Lima	Agravante(s)	: Carlos Cesar Rodrigues de Araújo
Processo	: AIRR - 598929 / 1999 . 7 - TRT da 7ª Região	Advogado	: Carlos Roberto Mendonça dos Santos
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Agravado(s)	: HS Sistemas de Energia Ltda.
Agravante(s)	: Lojas Paraíso Ltda.	Advogado	: Paulo Henrique Teles Fagundes
Advogado	: Rodrigo Uchôa de Paula	Processo	: AIRR - 598942 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região
Agravado(s)	: José Alves de Sousa	Relator	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Francisco David Machado	Agravante(s)	: União Federal
Processo	: AIRR - 598930 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região	Agravado(s)	: Sindicato dos Trabalhadores em Saúde, Trabalho e Previdência Social no Estado do Rio de Janeiro - Sindsprev/RJ
Relator	: Min. Francisco Fausto	Advogado	: Arão da Providência A. Filho
Agravante(s)	: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	Processo	: AIRR - 598957 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região
Advogado	: Luiz Eduardo Couto Ribeiro	Relator	: Min. Francisco Fausto
Agravado(s)	: Jorge Giffoni de Oliveira	Agravante(s)	: Banco Real S.A.
Advogado	: Almir Bispo dos Santos	Advogado	: Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Processo	: AIRR - 598931 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região		
Relator	: Min. Francisco Fausto		

Agravado(s) : José Roberto Pereira  
 Advogado : Geraldo César Franco

Processo : AIRR - 598958 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto

Agravante(s) : Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG  
 Advogado : Iran César de Oliveira  
 Agravado(s) : Alcino Magela Pereira  
 Advogado : Longobardo Affonso Fiel

Processo : AIRR - 598959 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto

Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Paulo Henrique de Carvalho Chamon  
 Agravado(s) : Manoel Junqueira Filho  
 Advogado : Luciano Marcos da Silva

Processo : AIRR - 598961 / 1999 . 6 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto

Agravante(s) : Banco Itaú S.A.  
 Advogado : Maria Cristina de Araújo  
 Agravado(s) : Terezinha da Silva  
 Advogado : Fernando José de Oliveira

Processo : AIRR - 598964 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto

Agravante(s) : Valéria da Conceição Braga  
 Advogado : José Carlos Vieira Santos  
 Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : Maria Teresa Borges da Silva  
 Agravado(s) : Rioterra Serviços Técnicos Ltda.

Processo : AIRR - 598965 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto

Agravante(s) : Gilbert Medeiros  
 Advogado : Anabela Galvão  
 Agravado(s) : Arildo Correa Teixeira  
 Advogado : Cláudio Ribeiro Dantas  
 Agravado(s) : PROSSEG - Prestação de Serviços de Segurança Ltda.

Brasília, 17 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - RR (Nº 401) - 3ª TURMA.**

Processo : RR - 353368 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho  
 Advogado : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará  
 Recorrido(s) : Áurea de Fátima Bechara Gomes  
 Advogado : Abnor Gurgel Gondim e Outros  
 Advogado : Débora de Aguiar Queiroz

Processo : RR - 353387 / 1997 . 2 - TRT da 21ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN  
 Advogado : Wilson Paulo de Oliveira e Outros  
 Advogado : Márcio Ruperto Souza das Chagas

Processo : RR - 353410 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : União Federal (Extinto BNCC)  
 Advogado : Gui Gerson do Canto Brum  
 Recorrido(s) : Nilton Correia  
 Advogado : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 354588 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : FRIGOBRA - Companhia Brasileira de Frigoríficos  
 Advogado : Danielle Albuquerque  
 Recorrido(s) : Reginaldo Silvério  
 Advogado : Orlando Neves Taboza

Processo : RR - 354589 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Cooperativa Agropecuária dos Cafeicultores de Porecatu Ltda. - COFERCATU  
 Advogado : Márcia Regina Rodacoski  
 Recorrido(s) : Antônio Ferreira da Silva  
 Advogado : Osmar Tomé Jesus

Processo : RR - 354590 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto

Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Helena Maria Sardeto  
 Advogado : Nival Farinazzo Filho  
 Recorrido(s) : Município de Curitiba  
 Advogado : Majoly Aline Araújo dos Anjos

Processo : RR - 354591 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
 Advogado : João Bosco Borges Alvarenga  
 Recorrido(s) : Wladimir Antônio de Carvalho  
 Advogado : José Lúcio Fernandes

Processo : RR - 354592 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : João de Lélis Dias e Outros  
 Advogado : Victor Russomano Júnior  
 Recorrente(s) : João de Lélis Dias e Outros  
 Advogado : José Maurício Lage  
 Recorrido(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
 Advogado : Geraldo C. Braga

Processo : RR - 354593 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Paulo César de Mattos Andrade  
 Recorrido(s) : Maurília de Cassia Veloso Soares Moreira  
 Advogado : Eduardo Vicente Rabelo Amorim

Processo : RR - 354594 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Banco Nacional S.A. e Outro  
 Advogado : João Bosco Borges Alvarenga  
 Recorrido(s) : Marco Antônio Guimarães de Oliveira  
 Advogado : Raimundo de Faria Quadros

Processo : RR - 354595 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Ronaldo Batista de Carvalho  
 Recorrido(s) : Cristina Aparecida da Silva Espigar e Outros  
 Advogado : Ivair Severo Cruz

Processo : RR - 354596 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Maria da Glória Fonseca  
 Advogado : Washington Sérgio de Souza  
 Recorrido(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
 Advogado : Marcelo Pinheiro Chagas  
 Recorrido(s) : MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.  
 Advogado : Hegel de Brito Boson

Processo : RR - 354597 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Célia das Graças Campos  
 Recorrido(s) : Fábio Schiavon  
 Advogado : Patrícia Bregalda Lima

Processo : RR - 354598 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Produtos Erlan Ltda.  
 Advogado : J. J. Safe Carneiro  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Afins de Uberlândia  
 Advogado : Marcia Leonora Santos Regis Orlandini

Processo : RR - 354599 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Banco Bandeirantes do Brasil S.A.  
 Advogado : João Bosco Borges Alvarenga  
 Recorrido(s) : João Luiz Marcelo  
 Advogado : José Carlos Ferreira Maia

Processo : RR - 354600 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.  
 Advogado : Victor Russomano Júnior  
 Recorrente(s) : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.  
 Advogado : Alexandre Rocha de Menezes  
 Recorrido(s) : Célio José da Silva  
 Advogado : Maria Elizete Dias Dantas



Processo : RR - 354602 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Valéria Cota Martins  
 Recorrido(s) : Robson dos Reis Zica  
 Advogado : Eduardo Vicente Rabelo Amorim

Processo : RR - 354603 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Antônio Luiz Barbosa Vieira  
 Recorrido(s) : Eber Souza Dias  
 Advogado : Guilherme Wagner Ribeiro

Processo : RR - 354604 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : F L Smidth Comércio e Indústria Ltda.  
 Advogado : Renato José Barbosa Dias  
 Recorrido(s) : Tarciso Moreira de Souza  
 Advogado : Vânia Alves de Figueiredo

Processo : RR - 354605 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
 Advogado : Município de Iturama  
 Recorrido(s) : Clovis Domiciano  
 Advogado : Anderson Miller da Silva  
 Advogado : Mário Luiz Rabelo

Processo : RR - 354607 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
 Advogado : Marilda de Fátima Costa  
 Recorrido(s) : Maurício Fonseca e Outros  
 Advogado : Sebastião de Assis

Processo : RR - 354608 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
 Recorrente(s) : Município de Itabira  
 Advogado : Marcos Evangelista Alves  
 Recorrido(s) : Benedito Lourenço Bicalho  
 Advogado : Elder Guerra Magalhães

Processo : RR - 354867 / 1997 . 7 - TRT da 21ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Município de Ceará-Mirim  
 Advogado : Miriam Tavares da Silva Pires  
 Recorrido(s) : Deusdith Batista de Freitas  
 Advogado : Ricardo de Moura Sobral

Processo : RR - 354873 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Cervejaria Serramalte S.A.  
 Advogado : Édson Luiz Rodrigues da Silva  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Getúlio Vargas  
 Advogado : Giovanni Giuseppe Beraldin

Processo : RR - 354874 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Alexandre de Paula Rosa Caffaro  
 Advogado : Everaldo Ribeiro Martins  
 Recorrido(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
 Advogado : Luiz Carlos Machado e Silva

Processo : RR - 354875 / 1997 . 4 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : Município de Salto  
 Advogado : Inácio Venâncio Filho  
 Recorrido(s) : Edivanil Domingos Diniz e Outros  
 Advogado : José Roberto Manho

Processo : RR - 354876 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.  
 Advogado : Francisco Paulo Maciel Lopes  
 Recorrente(s) : André Luis de Lima Dargello  
 Advogado : Antônio Carlos Schamann Maineri  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 354878 / 1997 . 5 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel - FUNAP  
 Advogado : Henrique d'Aragona Buzzoni  
 Recorrido(s) : Jonas Cândido  
 Advogado : João Claro Neto

Processo : RR - 354879 / 1997 . 9 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel - FUNAP  
 Advogado : Henrique d'Aragona Buzzoni  
 Recorrido(s) : Válder Thomaz Ferreira Júnior  
 Advogado : João Claro Neto

Processo : RR - 354913 / 1997 . 5 - TRT da 14ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Estado do Acre - Secretaria de Educação e Cultura  
 Recorrido(s) : Maria de Fátima Barbosa Oliveira

Processo : RR - 354914 / 1997 . 9 - TRT da 14ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região  
 Recorrido(s) : Município de Tarauacá  
 Recorrido(s) : Maria Sebastiana Aires de Figueiredo

Processo : RR - 354915 / 1997 . 2 - TRT da 14ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região  
 Recorrido(s) : Município de Tarauacá  
 Recorrido(s) : Maria do Carmo de Lima Gomes

Processo : RR - 354916 / 1997 . 6 - TRT da 14ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região  
 Recorrido(s) : Município de Tarauacá  
 Recorrido(s) : Maria Adália Pires Lima

Processo : RR - 354917 / 1997 . 0 - TRT da 14ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região  
 Recorrido(s) : Município de Tarauacá  
 Recorrido(s) : Maria Carmelinda Cândido Barbosa

Processo : RR - 354918 / 1997 . 3 - TRT da 14ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região  
 Recorrido(s) : Município de Tarauacá  
 Recorrido(s) : Maria das Graças Gomes Lima

Processo : RR - 354919 / 1997 . 7 - TRT da 14ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região  
 Recorrido(s) : Município de Tarauacá  
 Recorrido(s) : Maria Mercê de Souza

Processo : RR - 354920 / 1997 . 9 - TRT da 14ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região  
 Recorrido(s) : Município de Tarauacá  
 Recorrido(s) : Ednalra Souza do Nascimento

Processo : RR - 354931 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Ivo Itálico Giuseppe Bressani  
 Advogado : Policiano Konrad da Cruz  
 Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Alexandre César Carvalho Chedid

Processo : RR - 354932 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Jorge Sant'Anna Bopp  
 Recorrido(s) : Luiz Alberto Kottwitz e Outros  
 Advogado : José Hortêncio Ribeiro Júnior

Processo : RR - 354933 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Benete M. Veiga Carvalho  
 Recorrido(s) : Jorgino de Oliveira Franco  
 Advogado : Policiano Konrad da Cruz

Processo	: RR - 354934 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Adroaldo Mesquita da Costa Neto
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido(s)	: Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: Ana Fátima Vasconcelos Flores
Recorrente(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Processo	: RR - 354948 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Rosângela Geyger	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrido(s)	: Claiton Roberto Canheski de Medeiros	Recorrente(s)	: Indústrias Micheletto S.A.
Advogado	: Leônidas Colla	Advogado	: Mauro Moreira de O. Freitas
Processo	: RR - 354935 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região	Recorrido(s)	: Osvaldo Orestes
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Arthur O. Dias Filho
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Processo	: RR - 354949 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Recorrente(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Fernanda Niederauer Pilla	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrido(s)	: Alcino Antônio Fernandes de Ávila e Outros	Recorrente(s)	: Osmar Frozi e Outros
Advogado	: Policiano Konrad da Cruz	Advogado	: Leandro Barata Silva Brasil
Processo	: RR - 354936 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região	Recorrido(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Rita Perondi
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Processo	: RR - 354950 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região
Recorrente(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente(s)	: José Nelson Azevedo	Recorrente(s)	: Fundação Universitária de Cardiologia
Advogado	: Adroaldo Mesquita da Costa Neto	Advogado	: Adair Chiapin
Recorrido(s)	: Os Mesmos	Recorrido(s)	: Marilourdes de Oliveira Araújo
Advogado	: Os Mesmos	Advogado	: Angela S. Ruas
Processo	: RR - 354937 / 1997 . 9 - TRT da 14ª Região	Processo	: RR - 354951 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região	Recorrente(s)	: Julião de Oliveira Barros
Recorrido(s)	: Município de Tarauacá	Advogado	: Adroaldo Mesquita da Costa Neto
Recorrido(s)	: Francisca Bandeira Neri Galvão	Recorrido(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Processo	: RR - 354938 / 1997 . 2 - TRT da 14ª Região	Advogado	: Alexandre César Carvalho Chedid
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Processo	: RR - 354952 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrido(s)	: Município de Tarauacá	Recorrente(s)	: Carlos Gomes de Almeida Filho
Recorrido(s)	: Maria Vilenir Bezerra Ferreira	Advogado	: Policiano Konrad da Cruz
Processo	: RR - 354939 / 1997 . 6 - TRT da 14ª Região	Recorrido(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Rita Perondi
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo	: RR - 354954 / 1997 . 7 - TRT da 10ª Região
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrido(s)	: Município de Tarauacá	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrido(s)	: Eulina Bandeira Neri	Recorrente(s)	: Francisco das Chagas Rocha
Processo	: RR - 354940 / 1997 . 8 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Eliane de Freitas Soares
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrido(s)	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Rogério Reis de Avelar
Recorrente(s)	: Município de Ourinhos	Processo	: RR - 354955 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Wagner Elias Barbosa	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrido(s)	: Elias Fausto da Silva	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Ronaldo Ribeiro Pedro	Recorrente(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal
Processo	: RR - 354941 / 1997 . 1 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Walfrêdo Siqueira Dias
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido(s)	: Maria Helena de Araújo e Outros
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: Patrícia Eliza Alves da Silva
Recorrente(s)	: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo	Processo	: RR - 354959 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Celso Luiz Barione	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrido(s)	: Baltazar Nunes e Outros	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Paulo Roberto Peres	Recorrente(s)	: Reinaldo Itaboraci dos Santos e Outros
Processo	: RR - 354943 / 1997 . 9 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Adroaldo Mesquita da Costa Neto
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrido(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Rosângela Geyger
Recorrente(s)	: Indústrias Nardini S.A.	Processo	: RR - 354960 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Clóvis Felipe Temer Zalaf	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrido(s)	: Elias Batista do Carmo	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: José Roberto Pereira de Oliveira	Recorrente(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Processo	: RR - 354944 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Fernanda Niederauer Pilla
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido(s)	: Shirlei Rodrigues Ramos
Recorrente(s)	: Avipal S.A. - Avicultura e Agropecuária	Advogado	: Fernanda Barata Silva Brasil
Advogado	: Magda Brancher Gravina	Processo	: RR - 354961 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Recorrido(s)	: Arildo Pereira da Silva	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Itamar Espindola Dória	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Processo	: RR - 354946 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região	Recorrente(s)	: Jorge Luiz Almeida
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Maria Cristina Carrion Vidal de Oliveira
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido(s)	: Viação Montenegro S.A.
Recorrente(s)	: Estado do Rio Grande do Sul	Advogado	: Danilo Andrade Maia
Recorrido(s)	: Alceu Alves Cavalheiro	Processo	: RR - 354962 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região
Advogado	: Moacyr Martins da Silva	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: RR - 354947 / 1997 . 3 - TRT da 4ª Região	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente(s)	: Dealmo Schwantes
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Policiano Konrad da Cruz
Recorrente(s)	: Antônia Ceci Santana Araújo	Recorrido(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
		Advogado	: Rosângela Geyger

Processo	: RR - 354963 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região	Recorrente(s)	: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: Lúcia Nobre Conegatto
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Recorrido(s)	: Osvaldo Severino Nunes dos Santos
Recorrente(s)	: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.	Advogado	: Lisiane Anzzulin
Advogado	: Luiz Francisco Lopes	Processo	: RR - 354983 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região
Recorrente(s)	: Maria Heloísa Frase Scheida	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Ana Maria Mendina de Moraes	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrido(s)	: Os Mesmos	Recorrente(s)	: Hiborn do Brasil Produtos Infantis e do Lar S.A.
Advogado	: Os Mesmos	Advogado	: Paulo Tarso Tedesco
Processo	: RR - 354964 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região	Recorrido(s)	: Ronaldo Luis Duarte Tubino
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: Euclides Matté
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Processo	: RR - 354985 / 1997 . 4 - TRT da 10ª Região
Recorrente(s)	: Estrela da Sorte Loterias Ltda.	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Álvaro Otávio Ribeiro da Silva	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrido(s)	: Abrigildo Costa	Recorrente(s)	: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado	: Décio Fochesatto	Advogado	: Luiz Grato David
Processo	: RR - 354965 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região	Recorrido(s)	: Joaquim Moreira dos Santos
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: Régis Cajaty Barbosa Braga
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Processo	: RR - 354986 / 1997 . 8 - TRT da 10ª Região
Recorrente(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrido(s)	: Antônio Nazaré Santos D'Avila	Recorrente(s)	: Eneas Fernandes de Araújo (Espólio de)
Advogado	: Paulo de Araújo Costa	Advogado	: Daison Carvalho Flores
Processo	: RR - 354966 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região	Recorrido(s)	: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: Francisco Martins Leite Cavalcante
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Recorrido(s)	: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Recorrente(s)	: Banco do Progresso S.A.	Advogado	: Sueli Aparecida de Almeida Casella
Advogado	: Pedro Lopes Ramos	Processo	: RR - 355006 / 1997 . 9 - TRT da 10ª Região
Recorrente(s)	: Luis Henrique Villa de Camillis	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Dirceu J. Sebben	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrido(s)	: Os Mesmos	Recorrente(s)	: Luzineide Soares da Silva
Advogado	: Os Mesmos	Advogado	: Daison Carvalho Flores
Processo	: RR - 354967 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região	Recorrido(s)	: Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: Antônio Vieira de Castro Leite
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Processo	: RR - 355011 / 1997 . 5 - TRT da 10ª Região
Recorrente(s)	: Sandra Maria Martins dos Santos	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: José Roberto da Silva	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrido(s)	: Município do Rio de Janeiro	Recorrente(s)	: Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - SINDSEP
Processo	: RR - 354968 / 1997 . 6 - TRT da 1ª Região	Advogado	: Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrido(s)	: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Processo	: RR - 355012 / 1997 . 9 - TRT da 10ª Região
Recorrente(s)	: Star Light Confecções Ltda.	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Alberto Moita Prado	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrido(s)	: Rosilda de Franca Ribeiro	Recorrente(s)	: Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Distrito Federal - SINDSEP
Advogado	: Caetano Mari	Advogado	: Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Processo	: RR - 354969 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região	Recorrido(s)	: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas - INEP
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Processo	: RR - 355016 / 1997 . 3 - TRT da 1ª Região
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente(s)	: Mário dos Santos	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Márcia Paes Barreto Pizarro Drummond	Recorrente(s)	: Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro
Recorrido(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Advogado	: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira
Advogado	: Cláudia Valéria Bastos Fernandes	Recorrido(s)	: Teresinha Maria de Oliveira Pinto
Processo	: RR - 354972 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Serafim Gomes Ribeiro
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Processo	: RR - 355023 / 1997 . 7 - TRT da 21ª Região
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente(s)	: Mandaçaia Serviços Florestais Ltda. S.C.	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Joaquim Miró	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Recorrido(s)	: Leoní Silvano Proença	Recorrente(s)	: Município do Natal
Advogado	: Vilson Gudoski	Recorrido(s)	: Tânia de Medeiros da Silva
Processo	: RR - 354980 / 1997 . 6 - TRT da 9ª Região	Advogado	: Carlos Antônio da Silva
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Processo	: RR - 355029 / 1997 . 9 - TRT da 21ª Região
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente(s)	: Mandaçaia Serviços Florestais Ltda. S.C.	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Joaquim Miró	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho
Recorrido(s)	: Valdivino Rodrigues de Oliveira	Recorrente(s)	: Estado do Rio Grande do Norte - Fasp
Advogado	: Vilson Gudoski	Recorrido(s)	: Hormino Ferreira de Azevedo Filho
Processo	: RR - 354981 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Ézio Costa da Silva
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Processo	: RR - 355434 / 1997 . 7 - TRT da 8ª Região
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente(s)	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Recorrente(s)	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL	Recorrido(s)	: Mesbla Distribuidora de Veículos Belém Ltda.
Advogado	: Carla Raquel Xavier Couto	Recorrido(s)	: Consuelo Nazaré Ponte Pinheiro
Recorrente(s)	: Fundação Banrisul de Seguridade Social	Advogado	: João José da Silva Maroja
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Processo	: RR - 355438 / 1997 . 1 - TRT da 8ª Região
Recorrente(s)	: Fundação Banrisul de Seguridade Social	Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Vera Lúcia Valladão Farinatti	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente(s)	: Fundação Banrisul de Seguridade Social	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Advogado	: Sérgio Roberto Rosa	Recorrido(s)	: Italzira Oliveira da Costa
Recorrido(s)	: José Torres das Neves	Advogado	: Walmir Moura Brelaz
Processo	: RR - 354982 / 1997 . 3 - TRT da 4ª Região	Recorrido(s)	: Município de Muaná
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: Azael Ataliba Fernandes Lobato
Revisor	: Min. Francisco Fausto		

Processo	: RR - 355439 / 1997 . 5 - TRT da 8ª Região	Recorrido(s)	: Jorge André Santos Fontoura
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Nadir José Ascoli
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Processo	: RR - 356038 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região
Recorrente(s)	: Banco Excel Econômico S.A.	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA	Recorrente(s)	: Dinarte Leite Marques e Outros
Recorrido(s)	: Raimundo Dário Ferreira	Advogado	: Cícero Troglío
Advogado	: Izabela Ribeiro Russo Rodrigues	Recorrido(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Processo	: RR - 355450 / 1997 . 1 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Alexandre César Carvalho Chedid
Relator	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo	: RR - 356039 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Recorrente(s)	: Carlos Augusto da Fonseca	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Advogado	: Daison Carvalho Flores	Recorrente(s)	: Lupércio França Bessegato
Recorrido(s)	: União Federal (Extinto INAMPS)	Advogado	: Fernanda Barata Silva Brasil
Processo	: RR - 355526 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região	Recorrido(s)	: Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL -
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Felisberto Vilmar Cardoso
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo	: RR - 356040 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região
Recorrente(s)	: Marcos Almendro de Souza	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Rogério Poplade Cercal	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Recorrido(s)	: Estado do Paraná	Recorrente(s)	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Processo	: RR - 356018 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Luiz Carlos Ferla
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrente(s)	: Fundação Banrisul de Seguridade Social
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Vera Lúcia Valladão Farinatti
Recorrente(s)	: Loiva Therezinha Callegari Skrzek e Outros	Recorrente(s)	: Fundação Banrisul de Seguridade Social
Advogado	: Adroaldo Mesquita da Costa Neto	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Recorrente(s)	: Albino Haiduk
Advogado	: Rosângela Geyger	Advogado	: José Pedro Pedrassani
Processo	: RR - 356019 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região	Recorrente(s)	: Albino Haiduk
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Heitor Francisco Gomes Coelho
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrido(s)	: Os Mesmos
Recorrente(s)	: Banco Bamerindus do Brasil S.A.	Advogado	: Os Mesmos
Advogado	: Luiz Fernando Egert Barboza	Processo	: RR - 356041 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região
Recorrido(s)	: Jaqueline Cordeiro de Almeida	Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis
Advogado	: Marcos Evaldo Pandolfi	Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula
Processo	: RR - 356020 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região	Recorrente(s)	: Estado do Rio Grande do Sul
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrido(s)	: José Antônio Telli Quinteiro
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Advogado	: Jorge Airton Brandão Young
Recorrente(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Processo	: RR - 356052 / 1997 . 3 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Cláudio Silveira Gomes	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrido(s)	: Flávio Vargas dos Santos Oliveira	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Advogado	: Fernanda Barata Silva Brasil	Recorrente(s)	: Paulo de Tasso Vasconcelos Aguiar e Outros
Processo	: RR - 356021 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Maria Lúcia Vitorino Borba
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Recorrido(s)	: Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo	: RR - 356064 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região
Recorrente(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrido(s)	: Flávio Pereira	Recorrente(s)	: Olício Almeida Amaral e Outros
Advogado	: Policiano Konrad da Cruz	Advogado	: Leandro Barata Silva Brasil
Processo	: RR - 356030 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região	Recorrido(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Flávio Barzoni Moura
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo	: RR - 356102 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região
Recorrente(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Jorge Sant'Anna Bopp	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 4ª Região	Recorrente(s)	: Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
Recorrido(s)	: Cleodir Coelho Dias	Recorrido(s)	: Município de Igarapé
Advogado	: Carlos Alberto Fraga do Couto	Advogado	: Lauro José Tomas
Processo	: RR - 356031 / 1997 . 0 - TRT da 4ª Região	Recorrido(s)	: José Eustáquio Alves de Oliveira
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Carlos Magno de Moura Soares
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo	: RR - 356105 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região
Recorrente(s)	: José Tadeu Machado Reis e Outros	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: Leandro Barata Silva Brasil	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrido(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Recorrente(s)	: Aços Finos Piratini S.A.
Advogado	: Rita Perondi	Advogado	: Susana Metz
Processo	: RR - 356033 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região	Recorrido(s)	: Araci Lima da Silva
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Paulo Cesar Lauxen
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Processo	: RR - 356107 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região
Recorrente(s)	: Fitesa S.A.	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Advogado	: André Vasconcellos Vieira	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrido(s)	: José Carlos Castro Ilha	Recorrente(s)	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado	: José Luís Vernet Not	Advogado	: Eder Cláudio Pilotto
Processo	: RR - 356036 / 1997 . 9 - TRT da 21ª Região	Recorrente(s)	: Fundação Banrisul de Seguridade Social
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Advogado	: Vera Lúcia Valladão Farinatti
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Recorrente(s)	: Fundação Banrisul de Seguridade Social
Recorrente(s)	: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s)	: Maria do Socorro Bandeira Maranhão e Outros	Recorrido(s)	: Nilson Varani
Advogado	: William Bezerra Pires	Advogado	: José Pedro Pedrassani
Processo	: RR - 356037 / 1997 . 2 - TRT da 4ª Região	Processo	: RR - 356121 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região
Relator	: J.C. Lucas Kontoyanis	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Revisor	: Min. Carlos Alberto Reis de Paula	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Recorrente(s)	: Bettanin Industrial S.A.	Recorrente(s)	: Companhia Agrícola Pontenovense
Advogado	: Edson Morais Garcez	Advogado	: Ângelo de Souza Moura
		Recorrido(s)	: Maria Aparecida dos Santos
		Advogado	: Renato Pinheiro Frade

Processo : RR - 356122 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente(s) : Mannesmann S.A.  
Advogado : Denise Brum Monteiro de Castro Vieira  
Recorrido(s) : Ademir Antônio da Conceição  
Advogado : Roberto Marchezini

Processo : RR - 356128 / 1997 . 7 - TRT da 4ª Região  
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente(s) : Álbio Simador Silva da Rosa e Outros  
Advogado : Adroaldo Mesquita da Costa Neto  
Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
Advogado : Rosângela Geyger

Processo : RR - 356135 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente(s) : Armando Paulista Mirabelle  
Advogado : Abaeté Gabriel Pereira Mattos  
Recorrido(s) : Fundação Padre Anchieta - Centro Paulista de Rádio e TV Educativas  
Advogado : Nicolau Tannus

Processo : RR - 356141 / 1997 . 0 - TRT da 12ª Região  
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente(s) : Ivaí - Engenharia de Obras S.A.  
Advogado : Marcelo Luiz Dreher  
Recorrido(s) : Romeu Alves Mendes  
Advogado : Marcos Luiz Rigoni Júnior

Processo : RR - 356142 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
Advogado : Américo Fernando da Silva Coelho Pereira  
Recorrido(s) : Valdir Curimbaba  
Advogado : Ismael Alves Freitas

Processo : RR - 356143 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região  
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente(s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense  
Recorrido(s) : Luiz Antônio Jung  
Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo

Processo : RR - 356145 / 1997 . 5 - TRT da 12ª Região  
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN  
Advogado : Danielle Steffi Bortoluzzi  
Recorrido(s) : Noreci Goulart  
Advogado : Mara Mello

Processo : RR - 356148 / 1997 . 6 - TRT da 12ª Região  
Relator : J.C. Mauro César Martins de Souza  
Revisor : Min. Francisco Fausto  
Recorrente(s) : Rudolph Usinados de Precisão Ltda.  
Advogado : Ivo de Pim  
Recorrido(s) : Félix Campregher

Processo : RR - 607089 / 1999 . 1 - TRT da 9ª Região  
Relator : Min. Francisco Fausto  
Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
Recorrente(s) : Massa Falida de Curtume Berger Ltda.  
Advogado : Paulo Celso Costa  
Recorrido(s) : Novais Galdino da Silva  
Advogado : Eliton Araújo Carneiro

Brasília, 17 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
ORDINÁRIA - AIRR (Nº 399) - 4ª TURMA.**

Processo : AIRR - 595500 / 1999 . 4 - TRT da 8ª Região  
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Agravante(s) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA  
Advogado : Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Juseelino Fonseca Pinheiro  
Advogado : Wacim Ballout

Processo : AIRR - 595675 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região  
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Agravante(s) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA  
Advogado : Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Mauro Tavares da Silva  
Advogado : Marília Siqueira Rebelo

Processo : AIRR - 597525 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região  
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
Agravado(s) : Domingos Aparecido Balena e Outros

Processo : AIRR - 597567 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Agravante(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.  
Advogado : Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Moisés Moura  
Advogado : Patricia F. Guimaraes

Processo : AIRR - 598130 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Agravante(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.  
Advogado : Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Dilma Medina Gonçalves de Carvalho  
Advogado : José Henrique Rodrigues Torres

Processo : AIRR - 598136 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Agravante(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.  
Advogado : Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Jurandir Ferreira Lima  
Advogado : Haroldo Gomes da Silva

Processo : AIRR - 598140 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Agravante(s) : Valter Diniz Lourenço e Outros  
Advogado : Renato da Silva

Agravado(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.  
Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : AIRR - 598602 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante(s) : Datamec S.A. - Sistemas e Processamento de Dados  
Advogado : Lycurgo Leite Neto  
Agravado(s) : Margarete de Oliveira Silva (espólio de)  
Advogado : Shirley Mariano

Processo : AIRR - 598655 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região  
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Agravante(s) : Hospital Anchieta S.C. Ltda.  
Advogado : Arnaldo Rocha Mundim Júnior  
Agravado(s) : Antônio Edilson da Silva  
Advogado : Sérgio Luiz dos Santos

Processo : AIRR - 598691 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Agravante(s) : Geraldo Antônio de Oliveira  
Advogado : Luiz Antônio Jean Tranjan  
Agravado(s) : Marius Churrascaria Ltda.  
Advogado : Walmir Ferreira Neves

Processo : AIRR - 598692 / 1999 . 7 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Agravante(s) : Reginaldo Araújo Barreto  
Advogado : Cláudio Alves Filho  
Agravado(s) : Transportes Amigos Unidos S.A.  
Advogado : Sílvio Pacheco

Processo : AIRR - 598693 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante(s) : Finasa Administração e Planejamento S.A. e Outro  
Advogado : Joyce Cardim  
Agravado(s) : Luiz Marcelo Othilio Pereira dos Santos  
Advogado : Cypriano Lopes Feijo

Processo : AIRR - 598694 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Agravante(s) : Refrigerantes Convenção Rio Ltda.  
Advogado : Maria Cristina de O. Évora  
Agravado(s) : Júlio César Jayme  
Advogado : Dirceu Fernandes Fonseca

Processo : AIRR - 598695 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Leonaldo Silva  
Agravante(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Carlos Augusto de Souza  
Agravado(s) : Rosângela de Almeida  
Advogado : Elvio Bernardes

Processo : AIRR - 598696 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Agravante(s) : Lojas Americanas S.A.  
Advogado : Paulo Maltz  
Agravado(s) : Jorge Luiz de Oliveira  
Advogado : Rozani Maria Dias Gomes

Processo : AIRR - 598699 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Agravante(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS

Advogado : Márcio Meira de Vasconcellos  
 Agravado(s) : Hilton de Oliveira Filho  
 Advogado : Benedicto Henrique Ferreira Leite

Processo : AIRR - 598700 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Sandra Regina Versiani Chieza  
 Agravado(s) : Luiz Anselmo Moraes Ferreira  
 Advogado : Darcy da Conceicao Mello

Processo : AIRR - 598701 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Agravante(s) : Ronaldo Visentin  
 Advogado : Eldro Rodrigues do Amaral  
 Agravado(s) : Nacional Associação Cultural e Social  
 Advogado : André Porto Romero  
 Agravado(s) : Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial  
 Advogado : Danilo Porciuncula

Processo : AIRR - 598757 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : Agrícola Bela Vista Ltda.  
 Advogado : Winston Sebe  
 Agravado(s) : Célia de Oliveira Santos  
 Advogado : João Pedro Teixeira de Carvalho

Processo : AIRR - 598758 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : Jornal da Cidade de Bauru Ltda.  
 Advogado : Paulo Valle Netto  
 Agravado(s) : Jair Carlos Anaya  
 Advogado : Luiz Fernando Bobri Ribas

Processo : AIRR - 598759 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Ivonete Aparecida Gaiotto Machado  
 Agravado(s) : Marisa de Oliveira Panichelli  
 Advogado : Nelson Eduardo Rossi

Processo : AIRR - 598760 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.  
 Advogado : Mário Guimarães Ferreira  
 Agravado(s) : José Roberto Madalena e Outro  
 Advogado : Paulo César da Silva Claro

Processo : AIRR - 598761 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : César de Andrade Nogueira  
 Advogado : Mauro Tavares Cerdeira  
 Agravado(s) : Mercedes-Benz do Brasil S.A.  
 Advogado : Walter Fonseca Teixeira

Processo : AIRR - 598762 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central  
 Advogado : Aquilas Antônio Scarceli  
 Agravado(s) : Cícero Donizete Ferreira de Lima  
 Advogado : José João Auad Júnior

Processo : AIRR - 598763 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : Philips do Brasil Ltda.  
 Advogado : Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi  
 Agravado(s) : Luiz Roberto Espinha  
 Advogado : José Roque Aparecido de Oliveira

Processo : AIRR - 598764 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : 3M do Brasil Ltda.  
 Advogado : Drausio Aparecido Villas Boas Rangel  
 Agravado(s) : Pedro Matias da Silva Filho  
 Advogado : Jorge Marcos Souza

Processo : AIRR - 598765 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Agravante(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Mônica Corrêa  
 Agravado(s) : Cláudio José Escatolin  
 Advogado : Achile Mário Alesina Júnior

Processo : AIRR - 598767 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Agravante(s) : Otávio de Melo Annibal  
 Advogado : Carlos Eduardo de Oliveira  
 Agravado(s) : Companhia Paulista de Força e Luz  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : AIRR - 598768 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva

Agravante(s) : Allied Signal Automotive Ltda.  
 Advogado : José Eduardo Haddad  
 Agravado(s) : Euclides Vaz Neto  
 Advogado : Silvio Carlos de Andrade Maria

Processo : AIRR - 598770 / 1999 . 6 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Susana Pignatari de Barros Coimbra  
 Agravado(s) : Cláudio de Castro Serique  
 Advogado : Marcos Vinícius Eiró do Nascimento

Processo : AIRR - 598771 / 1999 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Agravante(s) : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
 Advogado : Sílvia Figueiroa de Mattos  
 Agravado(s) : José Maria de Souza Quintela  
 Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo

Processo : AIRR - 598772 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Agravante(s) : Eletrocentro Serviços de Eletricidade Ltda.  
 Advogado : Antônio Carlos Coelho Paladino  
 Agravado(s) : Ricardo Eugênio Roco Mora  
 Advogado : Fernando Tadeu Taveira Anuda

Processo : AIRR - 598773 / 1999 . 7 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Agravante(s) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Agravado(s) : Raimundo de Miranda Chaves  
 Advogado : Olga Bayma da Costa

Processo : AIRR - 598776 / 1999 . 8 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Agravante(s) : Darci dos Santos Brito  
 Advogado : Antônio Alves da Cunha Neto  
 Agravado(s) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : AIRR - 598777 / 1999 . 1 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Agravante(s) : Pousada El Camiño Ltda.  
 Advogado : Manoel José Monteiro Siqueira  
 Agravado(s) : José Pereira da Silva  
 Advogado : Cleide Rocha da Costa

Processo : AIRR - 598778 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Agravante(s) : José Quintino dos Santos  
 Advogado : Paulete Ginzburg  
 Agravado(s) : Condomínio do Edifício Monte Carlo  
 Advogado : José Ferreira Gómez

Processo : AIRR - 598780 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários no Estado do Rio de Janeiro - SIMERJ  
 Advogado : Paulo Henrique Teles Fagundes  
 Agravado(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ  
 Advogado : José Perez de Rezende

Processo : AIRR - 598781 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Agravante(s) : Jair José de Freitas  
 Advogado : Mônica Carvalho de Aguiar  
 Agravado(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Leonardo Kacelnik

Processo : AIRR - 598782 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Agravante(s) : Mesbla Lojas de Departamentos S.A.  
 Advogado : Rodrigo Estrella Roldan dos Santos  
 Agravado(s) : Josefa Prates  
 Advogado : Issa Assad Ajouz

Processo : AIRR - 598783 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Jorge Delani Barroso  
 Advogado : Carlos Roberto Fonseca de Andrade  
 Agravado(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE  
 Advogado : Luiz Antônio Telles de Miranda Filho

Processo : AIRR - 598784 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Agravante(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ  
 Advogado : Fernando Queiroz Silveira da Rocha  
 Agravado(s) : Luiz Afonso Coelho Martins  
 Advogado : Carla Gomes Prata

Processo : AIRR - 598785 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho

Agravante(s)	: Touring Club do Brasil	Processo	: AIRR - 598825 / 1999 . 7 - TRT da 13ª Região
Advogado	: Antônio Carlos Coelho Paladino	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Agravado(s)	: Creilton da Silva Ferreira	Agravante(s)	: Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP
Advogado	: Waldir Nilo Passos Filho	Advogado	: João Ricardo Coelho
Processo	: AIRR - 598786 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região	Agravado(s)	: Cláudio Mello e Silva
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: José Araújo de Lima
Agravante(s)	: Cargill Citrus Ltda.	Processo	: AIRR - 598826 / 1999 . 0 - TRT da 13ª Região
Advogado	: Cláudia Sallum Thomé Camargo	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Agravado(s)	: José Mauro dos Santos	Agravante(s)	: Refrescos Guararapes Ltda.
Advogado	: Arnaldo Diogo	Advogado	: Luiz Arthur de Albuquerque Bezerra
Processo	: AIRR - 598787 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	Agravado(s)	: Genival Soares Alves
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: Sérgio Enrique Rojas Rojas
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Processo	: AIRR - 598827 / 1999 . 4 - TRT da 13ª Região
Advogado	: Tomás dos Reis Chagas Júnior	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Agravado(s)	: Wanderlei Abrahão de Paula	Agravante(s)	: Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste
Advogado	: Luiz Matucita	Advogado	: Francisco Pedro da Silva
Processo	: AIRR - 598788 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Agravado(s)	: José Arnaldo Lira
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: Afonso José Vilar dos Santos
Agravante(s)	: Banco do Brasil S.A.	Processo	: AIRR - 598829 / 1999 . 1 - TRT da 13ª Região
Advogado	: Marcos Sérgio Forti Bell	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Agravado(s)	: Sandra Lícia Wood	Agravante(s)	: Narciso Maia Tecidos Ltda.
Advogado	: Antônio Carlos Junqueira Ribeiro	Advogado	: Roberto Ferreira Campos
Processo	: AIRR - 598789 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região	Agravado(s)	: Eliane Fonseca de Araújo
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: Aluisio de Carvalho Neto
Agravante(s)	: Cargill Citrus Ltda.	Processo	: AIRR - 598830 / 1999 . 3 - TRT da 13ª Região
Advogado	: Cláudia Sallum Thomé Camargo	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravado(s)	: Manoel João dos Santos	Agravante(s)	: Velma Paiva de Moraes
Advogado	: Arnaldo Diogo	Advogado	: Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju
Processo	: AIRR - 598790 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região	Agravado(s)	: José Erivan Araújo Alves
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: José Valdomiro H. da Silva
Agravante(s)	: Josino José da Silva	Processo	: AIRR - 598831 / 1999 . 7 - TRT da 13ª Região
Advogado	: José Antônio Rodrigues	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravado(s)	: Indústrias Alimentícias Carlos de Brito S. A. - Fábricas Peixe	Agravante(s)	: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado	: José Alfredo Verdério	Advogado	: Alexandra de Araújo Lobo
Processo	: AIRR - 598791 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região	Agravado(s)	: Eugênio de Sousa Falcão Filho e Outro
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju
Agravante(s)	: Sebastião da Cunha Filho	Processo	: AIRR - 598843 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Advogado	: José Eymard Loguércio	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravado(s)	: Bauruense Serviços Gerais Ltda S.C.	Agravante(s)	: CERJ - Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro
Advogado	: Paulo Afonso de Campos	Advogado	: Renata Raja Gabaglia
Processo	: AIRR - 598792 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região	Agravado(s)	: Amaro Alves da Silva
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: Lúcia Regina Campista Pessanha
Agravante(s)	: Super Petro Comércio de Combustíveis Ltda.	Processo	: AIRR - 598845 / 1999 . 6 - TRT da 7ª Região
Advogado	: Sílvio Antonio de Oliveira	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravado(s)	: Lisnael Bonas	Agravante(s)	: Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Advogado	: Valdimir Tibúrcio da Silva	Advogado	: Teresa Noemi de Alencar Arraes Duarte
Processo	: AIRR - 598793 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	Agravado(s)	: Antônio Ferreira Lobo
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: Carlos Antônio Chagas
Agravante(s)	: Sercol Rio Preto S.C. Ltda.	Processo	: AIRR - 598846 / 1999 . 0 - TRT da 13ª Região
Advogado	: Antônia Regina Tancini Pestana	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Agravado(s)	: Carlos Ferrari e Outros	Agravante(s)	: Mamede Pessoa Soares Neto
Processo	: AIRR - 598794 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Francisco Ataíde de Melo
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Agravado(s)	: S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA
Agravante(s)	: Marina Gonçalves	Advogado	: Aderbal Mendes Sobreira
Advogado	: Paulo Roberto Marcucci	Processo	: AIRR - 598847 / 1999 . 3 - TRT da 13ª Região
Agravado(s)	: Engelma Engenharia Elétrica de Manutenção Ltda.	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Processo	: AIRR - 598795 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região	Agravante(s)	: Evaldo Pereira de Araújo
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: Robson Antão de Medeiros
Agravante(s)	: Citrosuco Serviços Rurais S.C. Ltda.	Agravado(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado	: Luiz Carlos Piton Filho	Advogado	: Carlo Ponzi
Agravado(s)	: Cacilda da Silva Carvalho e Outros	Processo	: AIRR - 598849 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região
Advogado	: José Abud Victor Filho	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Processo	: AIRR - 598821 / 1999 . 2 - TRT da 13ª Região	Agravante(s)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: Lineu Miguel Gomes
Agravante(s)	: S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA	Agravado(s)	: Ubirajara de Lara
Advogado	: José Ferreira Marques	Advogado	: Cristaldo Salles Zoccoli
Agravado(s)	: Gastão Barreto de Oliveira	Processo	: AIRR - 598850 / 1999 . 2 - TRT da 14ª Região
Advogado	: Adolpho Ferreira Soares Neto	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Processo	: AIRR - 598823 / 1999 . 0 - TRT da 13ª Região	Agravante(s)	: Marivaldo Matias de Freitas
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: José Alves Pereira Filho
Agravante(s)	: Rava Embalagens - Indústria Comércio e Representações Ltda.	Agravado(s)	: Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado	: Ana Cláudia Rodrigues de Lemos	Advogado	: Douglacir Antônio Evaristo Sant'Ana
Agravado(s)	: José Reginaldo da Silva Cipriano	Processo	: AIRR - 598851 / 1999 . 6 - TRT da 1ª Região
Advogado	: José Carlos Soares de Sousa	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Processo	: AIRR - 598824 / 1999 . 3 - TRT da 13ª Região	Agravante(s)	: Guilherme Ellery Filho
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Advogado	: Marcus Varão Monteiro
Agravante(s)	: Toália S.A. Indústria Têxtil	Agravado(s)	: SPAM - Sociedade Produtora de Alimentos Manhauçu Ltda.
Advogado	: Ana Cláudia Rodrigues de Lemos	Advogado	: André Ricardo Smith da Costa
Agravado(s)	: Durval Cavalcanti Xavier	Processo	: AIRR - 598886 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Antônio Carlos Simões Ferreira	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen

Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
 Advogado : Patrícia Fontenele  
 Agravado(s) : Alberto Silva Cabral  
 Advogado : René Perbeils

Processo : AIRR - 598888 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU  
 Advogado : Luiz Sérgio Albuquerque de Oliveira  
 Agravado(s) : Milton Bezerra Ramos  
 Advogado : José Perelmiter

Processo : AIRR - 598889 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Agravante(s) : Distribuidora Irmãos Reis Ltda.  
 Advogado : Annibal Ferreira  
 Agravado(s) : Paulo César Félix  
 Advogado : José Mauro Moreira Guedes

Processo : AIRR - 598890 / 1999 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Agravante(s) : Touring Club do Brasil  
 Advogado : Marcelo Miranda Costa  
 Agravado(s) : Roberto Coelho da Silva  
 Advogado : Demóstenes Armando Dantas Cruz

Processo : AIRR - 598891 / 1999 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Agravante(s) : Carlos Alberto Reis Corrêa  
 Advogado : Mônica Souza C. Alaor  
 Agravado(s) : Montana S.A. Indústria e Comércio  
 Advogado : José Mesquita Muniz Sobrinho

Processo : AIRR - 598892 / 1999 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Agravante(s) : Linda Barra Tour's Transportes e Turismo Ltda.  
 Advogado : David Silva Júnior  
 Agravado(s) : Adilson Cordeiro de Vasconcelos  
 Advogado : Marco Antônio Ferreira

Processo : AIRR - 598893 / 1999 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Agravante(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Sônia Manha Soares dos Guarany  
 Agravado(s) : Roberto Peixoto Mendes  
 Advogado : Carlos Alberto de Oliveira

Processo : AIRR - 598894 / 1999 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Agravante(s) : Linda Barra Tour's Transportes e Turismo Ltda.  
 Advogado : David Silva Júnior  
 Agravado(s) : Joaquim Geraldo Gaudêncio  
 Advogado : Issa Assad Ajouz

Processo : AIRR - 598896 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)  
 Advogado : Avanir Cristina Oliveira Moraes  
 Agravado(s) : Cláudia Coelho Soares  
 Advogado : Deborah Pietrobom de Moraes

Processo : AIRR - 598901 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Agravante(s) : H. Stern Comércio e Indústria S.A.  
 Advogado : Eduarda Pinto da Cruz  
 Agravado(s) : Renato Soares Mello  
 Advogado : Alfredo Bastos Barros Filho

Processo : AIRR - 601256 / 1999 . 0 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Agravante(s) : Massa Falida da Companhia Dosul de Abastecimento  
 Advogado : Rossana Pimenta Baumhardt  
 Agravado(s) : Gilberto Zimmermann  
 Advogado : Patrícia Sica Palermo

Brasília, 17 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - RR (Nº 401) - 4ª TURMA.

Processo : RR - 353568 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Ford Brasil Ltda.  
 Advogado : Luiz Carlos Amorim Robortella  
 Recorrido(s) : Hélio Nalin e Outro  
 Advogado : Francisca Lopes Cavalcante D'Ippolito

Processo : RR - 354544 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry

Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Estado do Rio de Janeiro  
 Recorrido(s) : Maurício Lacerda Mello  
 Advogado : Edmo Pereira de Carvalho

Processo : RR - 354545 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Manoel Gomes Veiga Filho  
 Advogado : João Alberto Facó Júnior  
 Recorrido(s) : Companhia Progresso Industrial do Brasil - Fábrica Bangu  
 Advogado : Luiz Cláudio Marques Pereira

Processo : RR - 354546 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.  
 Advogado : Luis Figueiredo Fernandes  
 Recorrido(s) : Ivo Golveia do Nascimento  
 Advogado : Issa Assad Ajouz

Processo : RR - 354547 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ  
 Advogado : Célio Boaventura Cotrim  
 Recorrido(s) : Amilcar Aquino de Carvalho Ramos  
 Advogado : Eliacy Paula Malta

Processo : RR - 354548 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : João Baptista Araújo Moreira  
 Recorrido(s) : Iracema Fernandes Ferreira e Outros  
 Advogado : Jorge Sylvio Ramos de Azevedo

Processo : RR - 354549 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Newton Lustosa da Silva Filho  
 Advogado : Luiz Alexandre Fagundes de Souza  
 Recorrido(s) : FININVEST S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários  
 Advogado : Jorge Alberto dos Santos Quintal

Processo : RR - 354551 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Universidade Federal Fluminense - UFF  
 Recorrido(s) : Maria Ione dos Santos Zacarias e Outros  
 Advogado : Carlos Alberto Boechat Rangel

Processo : RR - 354555 / 1997 . 9 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Carlito Pedro dos Santos e Outros  
 Advogado : Hedair de Arruda Falcão Filho  
 Recorrido(s) : Criogen Criogênia Ltda.  
 Advogado : Denílton Gubolin de Salles  
 Recorrido(s) : Criogen Criogênia Ltda.  
 Advogado : Augusto Carvalho Faria

Processo : RR - 354558 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Companhia Fábrica de Tecidos São Pedro de Alcântara  
 Advogado : Delfim Souza Teixeira  
 Recorrido(s) : Geni Tomaz  
 Advogado : Valdir Lima

Processo : RR - 354877 / 1997 . 1 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Município de Itápolis  
 Advogado : Sandra Maria Orsi Pastrelo  
 Recorrido(s) : Ângelo Negrini  
 Advogado : Edmar Perusso  
 Processo : RR - 354880 / 1997 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Município de Pariqueira-Açu  
 Advogado : Antônio Nircilio de Ramos  
 Recorrido(s) : Miguel Domingos Corrêa Filho e Outra  
 Advogado : Rita de Cássia Brisola Vieira

Processo : RR - 355018 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Fazenda Cuxí - F. A. Teixeira e Companhia Ltda.  
 Advogado : Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura  
 Recorrido(s) : Erinaldo Tibúrcio da Silva  
 Advogado : Maria Carolina A. Vasconcelos



Processo : RR - 355019 / 1997 . 4 - TRT da 6ª Região  
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Banco Banorte S.A.  
Advogado : Paulo Marrocos  
Recorrido(s) : Jaciana da Silveira Tenório de Holanda  
Advogado : Paulo de Moraes Pereira

Processo : RR - 355021 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Miranda Serviços Florestais Ltda. S.C.  
Advogado : Joaquim Miró  
Recorrido(s) : Manoel José de Oliveira  
Advogado : Vilson Gudowski

Processo : RR - 355027 / 1997 . 1 - TRT da 21ª Região  
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Município de Ceará-Mirim  
Advogado : Miriam Tavares da Silva Pires  
Recorrido(s) : Erivaldo Ferreira do Nascimento  
Advogado : Ricardo de Moura Sobral

Processo : RR - 355432 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Ariovaldo de Oliveira Silva  
Advogado : Ana Margarida Silva Loureiro Godinho  
Recorrido(s) : ALBRÁS - Alumínio Brasileiro S.A.  
Advogado : Paula Fernanda Brasil Gonçalves

Processo : RR - 355436 / 1997 . 4 - TRT da 8ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Empresa de Transportes Rápido D. Manoel Ltda.  
Advogado : Raimundo Barbosa Costa  
Recorrido(s) : Manoel Dula Amaral Filho  
Advogado : Erlene Gonçalves Lima

Processo : RR - 355437 / 1997 . 8 - TRT da 8ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
Advogado : Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch  
Recorrido(s) : Rosadalva Resque de Oliveira

Processo : RR - 355448 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região  
Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Recorrente(s) : Universidade Federal de Uberlândia  
Advogado : Jorge Estefane Baptista de Oliveira  
Recorrido(s) : Inácio Marcos Porto de Queiroz e Outros  
Advogado : Cleuso José Damasceno

Processo : RR - 355449 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
Advogado : Rogério Reis de Avelar  
Recorrido(s) : Marcelo Teixeira Albuquerque  
Advogado : Gilberto de Sousa Prates

Processo : RR - 355451 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear  
Advogado : Aristides Magalhães  
Recorrido(s) : Regina Maria de Carvalho  
Advogado : Maurício Machado de Carvalho

Processo : RR - 355455 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Nilson Gomes  
Advogado : Luiz Carlos da Silva Loyola  
Recorrido(s) : SALUTRAN - Serviço de Auto Transporte Ltda.  
Advogado : Wanderley Oliveira da Silva

Processo : RR - 355456 / 1997 . 3 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Estacas Franki Ltda.  
Advogado : Affonso Carlos Agapito da Veiga

Recorrido(s) : Raimundo Geraldo Cardoso  
Advogado : José Luiz de Figueiredo

Processo : RR - 355457 / 1997 . 7 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Companhia Cervejaria Brahma e Outras  
Advogado : Luciana Vigo Garcia

Recorrido(s) : Ana Beatriz Leite Ferreira  
Advogado : Regina Lúcia Tinoco de Andrade

Processo : RR - 355463 / 1997 . 7 - TRT da 15ª Região  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Recorrente(s) : Construtora Andrade Gutierrez S.A.  
Advogado : Francisco Miranda Pereira  
Recorrido(s) : Antônio Gomes de Almeida  
Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo

Processo : RR - 355464 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Pashá Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.  
Advogado : Antônio Carlos Ferreira  
Recorrido(s) : Antônio Valdir Moura Medeiros  
Advogado : Alberto Moita Prado

Processo : RR - 355465 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Malta Carnes e Derivados Ltda.  
Advogado : Antônio Carlos Pereira Neto  
Recorrido(s) : Francisco Chagas Costa  
Advogado : José Cláudio Codeço Marques

Processo : RR - 355467 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Paulo Alves de Souza Filho  
Advogado : Lúcio César Moreno Martins  
Recorrido(s) : IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.  
Advogado : Luiz Cláudio Loureiro Penafiel

Processo : RR - 355468 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.  
Advogado : Celso Magalhães Fernandes

Recorrido(s) : José Higino Guedes Meirelles  
Advogado : José Guilherme B. Pereira

Processo : RR - 355469 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : Companhia Real de Crédito Imobiliário  
Advogado : Nicolau F. Olivieri  
Recorrente(s) : Daniela Aguiar Pera  
Advogado : Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz  
Recorrido(s) : Os Mesmos  
Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 355470 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
Revisor : Min. Leonaldo Silva  
Recorrente(s) : José Baltar Cavalcante de Matos  
Advogado : Mônica Carvalho de Aguiar  
Recorrido(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
Advogado : Luciana Vigo Garcia

Processo : RR - 355471 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Recorrente(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ  
Advogado : Rogério Gonzaga Braga  
Recorrido(s) : Edith Moreira da Silva  
Advogado : Diógenes Rodrigues Barbosa

Processo : RR - 355472 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Recorrente(s) : Estacas Franki Ltda.  
Advogado : Affonso Carlos Agapito da Veiga  
Recorrido(s) : Ozeas Marcelino de Melo  
Advogado : José Luiz de Figueiredo

Processo : RR - 355473 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Recorrente(s) : Ovos Integral Ltda.  
Advogado : Gil Luciano Moreira Domingues  
Recorrido(s) : Josenias de Oliveira da Nóbrega  
Advogado : Celso Braga Gonçalves Roma

Processo : RR - 355475 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região  
Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
Recorrente(s) : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga  
Advogado : João Francisco Tellechea Neto  
Recorrido(s) : Renato do Amaral Ravaoli  
Advogado : Paulo César da Conceição

Processo : RR - 355476 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Bar e Restaurante Vairão Ltda.  
 Advogado : Maristela de Freitas Andrade Barros  
 Recorrido(s) : Carlos Camelo de Souza  
 Advogado : João Ovidio Reis Alves do Valle

Processo : RR - 355477 / 1997 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Sindicato dos Publicitários Agenciadores de Publicidade e Trabalhadores em Agência de Propaganda do Estado do Rio de Janeiro  
 Advogado : Paulo Ricardo Gomes Cardoso  
 Recorrido(s) : Standard, Ogilvy e Mather Publicidade Ltda.  
 Advogado : Antônio Carlos Cardoso Maciel

Processo : RR - 355478 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ  
 Advogado : Paulo Roberto Vieira Camargo  
 Recorrido(s) : Cinthia de Castro Santana de Mattos  
 Advogado : Carlos Fernando Cavalcanti de Albuquerque

Processo : RR - 355479 / 1997 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Castrol Brasil Ltda.  
 Advogado : Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães  
 Recorrido(s) : Jorge Vieira Ricardo  
 Advogado : José de Ribamar Farias

Processo : RR - 355480 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Osilina do Nascimento Bastos  
 Advogado : Everaldo Ribeiro Martins  
 Recorrido(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
 Advogado : Lucia Regina Caminha Medawar

Processo : RR - 355483 / 1997 . 6 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : The Sydney Ross Co.  
 Advogado : Dagoberto Ataíde Monteiro  
 Recorrido(s) : Delcy Moreira de Carvalho  
 Advogado : Hilma Coelho Van Leuven

Processo : RR - 355484 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Maria Inês Mazzoni Souto  
 Advogado : Mônica Carvalho de Aguiar  
 Recorrido(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Leonardo Kacelnik

Processo : RR - 355485 / 1997 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro  
 Advogado : André Porto Romero  
 Recorrido(s) : Zilda Roza do Nascimento  
 Advogado : Serafim Gomes Ribeiro

Processo : RR - 355487 / 1997 . 0 - TRT da 17ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Ribeiro Engenharia Ltda.  
 Advogado : Sandro Vieira de Moraes  
 Recorrido(s) : Marcos da Conceição Silva  
 Advogado : Cláudio Leite de Almeida

Processo : RR - 355488 / 1997 . 4 - TRT da 17ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN  
 Advogado : Jadéia Maria Peruch Fundão  
 Recorrido(s) : Sebastião Ferreira de Souza  
 Advogado : Jerize Terciano Almeida

Processo : RR - 355490 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e Outra  
 Advogado : Sonia Botelho Pereira  
 Recorrido(s) : Nelson Rodrigues Alves  
 Advogado : Amaury Tristão de Paiva

Processo : RR - 355491 / 1997 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry

Recorrente(s) : Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S.A. - CEASA/RJ  
 Advogado : Jane Pereira de Faro Souza  
 Recorrido(s) : Djalma Fernandes Cabral  
 Advogado : Carmelita da Silva Saes

Processo : RR - 355492 / 1997 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ  
 Advogado : Rogério Gonzaga Braga  
 Recorrido(s) : Luiz Fernando dos Santos Carvalho  
 Advogado : Diógenes Rodrigues Barbosa

Processo : RR - 355493 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Iara Ferreira da Rosa  
 Advogado : Jorge Sylvio Ramos de Azevedo  
 Recorrido(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Luciana Vigo Garcia

Processo : RR - 355494 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : American Express do Brasil Serviços Internacionais Ltda.  
 Advogado : Ricardo Lourenço de Oliveira  
 Recorrido(s) : Cecília Tavares Ramos  
 Advogado : Willians Lima de Carvalho

Processo : RR - 355495 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
 Advogado : Sandra Maria Rossi Pereira  
 Recorrido(s) : Maria Terezinha Amorás Xerfan  
 Advogado : Carmelita da Silva Saes

Processo : RR - 355496 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Dilza de Souza Sales André  
 Advogado : Mônica Carvalho de Aguiar  
 Recorrido(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Leonardo Kacelnik

Processo : RR - 355497 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Revisor : Min. Leonaldo Silva  
 Recorrente(s) : Companhia Mercantil Itaipava Acessórios de Automóveis  
 Advogado : Maria Helena Miranda Alves  
 Recorrido(s) : Ivaldo Gaspar Oliveira  
 Advogado : Kátia Duarte

Processo : RR - 355498 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO  
 Advogado : Luiz Eduardo Prezídio Peixoto  
 Recorrido(s) : Gilson da Silva  
 Advogado : Mônica Carvalho de Aguiar

Processo : RR - 355500 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.  
 Advogado : Alaerte Jacinto da Silva  
 Recorrido(s) : Pierre dos Santos Rodrigues  
 Advogado : Rosana Rodrigues Izoton

Processo : RR - 355501 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Techint Engenharia S.A.  
 Advogado : Paulo Waeny Pessoa de Mello  
 Recorrido(s) : Raimundo Bispo da Silva  
 Advogado : José Freire da Silva

Processo : RR - 355502 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : César Artur de Lima  
 Advogado : Marcelo Gondim dos Santos  
 Recorrido(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREF 'REAL  
 Advogado : João Cyro de Castro Neto

Processo : RR - 355503 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Eliana da Cruz Rocha e Outra  
 Advogado : Jorge Sylvio Ramos de Azevedo  
 Recorrido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Francisco José Novais Júnior

Processo : RR - 355504 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Centrais Elétricas Brasileiras S.A.  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Recorrente(s) : Centrais Elétricas Brasileiras S.A.  
 Advogado : Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães  
 Recorrido(s) : Sani Gutman  
 Advogado : César Augusto Dória dos Reis

Processo : RR - 355505 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Petrópolis  
 Advogado : Sandra Albuquerque  
 Recorrido(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Raimundo Helder Pinheiro Júnior

Processo : RR - 355507 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : FEM - Fábrica de Estruturas Metálicas S.A.  
 Advogado : Reinaldo Marques da Costa  
 Recorrido(s) : Ivan Viviane  
 Advogado : Dirlene Cristina Benevides

Processo : RR - 355508 / 1997 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Bayer do Brasil S.A.  
 Advogado : Gabriella Gaida  
 Recorrido(s) : José Luiz Lopes Freitas  
 Advogado : Carmem Lúcia Vieira Blanco  
 Recorrido(s) : José Luiz Lopes Freitas  
 Advogado : Christovão Celestino da Silva

Processo : RR - 355509 / 1997 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Petrobrás Distribuidora S.A.  
 Advogado : Guilherme Nilo Miranda de Vasconcellos Chaves  
 Recorrido(s) : Márcio Dias Ferreira  
 Advogado : Christovão Celestino da Silva

Processo : RR - 355510 / 1997 . 9 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro  
 Advogado : Márcia Regina Prata  
 Recorrido(s) : Maria José da Silva  
 Advogado : Serafim Gomes Ribeiro

Processo : RR - 355511 / 1997 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ  
 Advogado : José Perez de Rezende  
 Recorrido(s) : José Vicente Rodrigues  
 Advogado : João Antônio Fonseca Viga

Processo : RR - 355515 / 1997 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ  
 Advogado : José Perez de Rezende  
 Recorrido(s) : Ruimar Pereira Constantino  
 Advogado : Christovão Piragibe Tostes Malta

Processo : RR - 355516 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ  
 Advogado : Marcus Vinícius Cordeiro  
 Recorrente(s) : Aloysio Moreira Baptista  
 Advogado : Carlos Alberto Costa Filho  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 355519 / 1997 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Lélcio Campos Martins  
 Advogado : Júlio Belmiro Rodrigues de Araújo  
 Recorrido(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Heloisa Maria de Araújo Carneiro

Processo : RR - 355520 / 1997 . 3 - TRT da 17ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN  
 Advogado : Sueli de Oliveira Bessoni  
 Recorrido(s) : Ana Paula Gomes de Oliveira  
 Advogado : Rogério Faria Pimentel

Processo : RR - 355522 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE  
 Advogado : Luiz Carlos Machado e Silva  
 Recorrido(s) : Isis Cuadrat de Souza  
 Advogado : Everaldo Ribeiro Martins

Processo : RR - 355523 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro  
 Advogado : Francisco Domingues Lopes  
 Recorrido(s) : Romildo Ferreira  
 Advogado : Serafim Gomes Ribeiro

Processo : RR - 355524 / 1997 . 8 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Nélio de Sousa Vianna  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Recorrente(s) : Nélio de Sousa Vianna  
 Advogado : Mônica Lopes da Silva Matesco  
 Recorrido(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Marisa Thompson Alvarez

Processo : RR - 355525 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Agenaro Alves de Araújo  
 Advogado : Sineide Aparecida Viaro  
 Recorrido(s) : Companhia de Habitação de Londrina - Cohab - LD  
 Advogado : Eudir Maria Costa Ferreira

Processo : RR - 355531 / 1997 . 1 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Indaiá Transportes Ltda.  
 Advogado : Celso R. Sales  
 Recorrido(s) : Ronaldo Gomes da Silva  
 Advogado : Reginaldo Viana Cavalcanti

Processo : RR - 355532 / 1997 . 5 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Enterpa Engenharia Ltda.  
 Advogado : Antônio Henrique Neuschwander  
 Recorrido(s) : Alexsandro Frank da Silva  
 Advogado : Ricardo Gondim Falcão

Processo : RR - 355534 / 1997 . 2 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Aldo Coutinho Monteiro e Outro  
 Advogado : Valdir Campos Lima  
 Recorrido(s) : União Federal (Extinto BNCC)  
 Advogado : Fátima Aparecida Trindade Xavier

Processo : RR - 355535 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.  
 Advogado : Maria Cristina de Araújo  
 Recorrido(s) : Margareth Oliveira de Moraes  
 Advogado : Nádia Caldeira Good Lage Alves

Processo : RR - 355536 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : ADSEVIS - Administração de Serviços Internos Ltda.  
 Advogado : Claire Luiza Barcelos  
 Recorrido(s) : Raimundo Luiz de Souza  
 Advogado : Washington Sérgio de Souza

Processo : RR - 355537 / 1997 . 3 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Companhia Açucareira Usina Barcelos  
 Advogado : José Schechter  
 Recorrido(s) : Jovenita Gomes da Silva  
 Advogado : Ana Dulce dos Santos

Processo : RR - 355538 / 1997 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros  
 Advogado : Vinícius Soares Rocha  
 Recorrido(s) : Maria de Fátima Pereira da Silva  
 Advogado : Flávio Augusto Noronha de Souza

Processo : RR - 355539 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva

Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ  
 Advogado : José Perez de Rezende  
 Recorrido(s) : Mário Luiz Lopes de Souza e Outros  
 Advogado : Geralda Maria dos Santos Ribeiro

Processo : RR - 355542 / 1997 . 0 - TRT da 17ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD  
 Advogado : Cláudia Barbosa de Oliveira Mello  
 Recorrido(s) : Nélio Evangelista Domingos e Outros  
 Advogado : José Miranda Lima

Processo : RR - 355549 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Roland Vieira Cortez  
 Advogado : Carlos Eduardo Faria Gaspar  
 Recorrido(s) : Rede Federal de Armazéns Gerais Ferroviários S.A. e Outra  
 Advogado : Ubiraci R. Barbosa Lima

Processo : RR - 355552 / 1997 . 4 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Banco Nacional S.A. e Outro  
 Advogado : Danilo Porciunçula  
 Recorrido(s) : Cláudio Freitas Lopes  
 Advogado : Emerson Duarte Vianna

Processo : RR - 355553 / 1997 . 8 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Município de Itápolis  
 Advogado : Jair Luis do Amaral  
 Recorrente(s) : Município de Itápolis  
 Advogado : Evaldo Augusto Kock Júnior  
 Recorrido(s) : Jesus Izildo Benedito e Outro  
 Advogado : Edmar Perusso

Processo : RR - 355555 / 1997 . 5 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Sasse - Companhia Nacional de Seguros Gerais  
 Advogado : Eugênio Arruda Leal Ferreira  
 Recorrido(s) : Hélio Fábregas de Queiróz  
 Advogado : Maurício Pessoa Vieira

Processo : RR - 355562 / 1997 . 9 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Alfredo de Sousa Lima Carrijo e Outros  
 Advogado : Daison Carvalho Flores

Recorrido(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF

Processo : RR - 355567 / 1997 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Marcos Luiz Oliveira de Souza  
 Recorrido(s) : Lurdes Ferreira de Almeida  
 Advogado : José da Silva Caldas

Processo : RR - 355568 / 1997 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Rosemberg Pedro Donato  
 Advogado : Waldemar Thomazine  
 Recorrido(s) : Édson Donizeti Marcondes e Outros  
 Advogado : Augusto César Pinto da Fonseca  
 Recorrido(s) : Companhia Agrícola Quatro R S.A.  
 Advogado : Sandro Aparecido Rodrigues

Processo : RR - 355574 / 1997 . 0 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Empresa de Transportes Transpará Ltda.  
 Advogado : Raimundo Barbosa Costa  
 Recorrido(s) : Carlos Alberto da Silva  
 Advogado : César Augusto Puty Paiva Rodrigues

Processo : RR - 355582 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Financiadora Mesbla S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento e Outra  
 Advogado : Isabel Cristina Ligeiro  
 Recorrido(s) : Júlio César Ribeiro de Andrade  
 Advogado : Iliana Abatemarco Munaier

Processo : RR - 355596 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry

Recorrente(s) : Roberto Kosecky Antunes  
 Advogado : Fábio das Graças Oliveira Braga  
 Recorrido(s) : Banco Mercantil do Brasil S.A.  
 Advogado : Antônio Roberto Fontana

Processo : RR - 355597 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Maria da Piedade de Andrade Couto  
 Recorrido(s) : Carlos Eduardo Alves Cardoso  
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca

Processo : RR - 355995 / 1997 . 5 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : Pirelli Pneus S.A.  
 Advogado : Thomas Edgar Bradfield  
 Recorrido(s) : José Antônio da Silva  
 Advogado : Mauro Camargo Varanda

Processo : RR - 356025 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
 Advogado : João Bosco Borges Alvarenga  
 Recorrido(s) : Matildes Marques de Lima  
 Advogado : Evaldo Roberto Rodrigues Viégas

Processo : RR - 356028 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
 Advogado : Nestor Pereira  
 Recorrido(s) : Agesilau Neiva Almada  
 Advogado : Sandra Mara Sabino Santos Lima

Processo : RR - 356034 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV  
 Advogado : Leda Vieira de Souza  
 Recorrido(s) : Ana Tereza Mancorvo Tonet  
 Advogado : José Bruno Wagner

Processo : RR - 356035 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM  
 Advogado : Sidney Ricardo Grilli  
 Recorrido(s) : Maria de Fátima Cesarini Schimidth e Outros  
 Advogado : Claudinei Baltazar

Processo : RR - 356049 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Célia das Graças Campos  
 Recorrido(s) : Cristóvão de Oliveira Gomes  
 Advogado : Francisco de Assis Carvalho da Silva  
 Recorrido(s) : Cristóvão de Oliveira Gomes  
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca

Processo : RR - 356051 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Alcir Oliveira Soares  
 Advogado : Dorival Borges de Souza Neto  
 Recorrido(s) : Lubrificantes Gasol Indústria e Comércio Ltda.  
 Advogado : Marcelo Luiz Ávila de Bessa

Processo : RR - 356053 / 1997 . 7 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Maria Aparecida Neves e Silva e Outros  
 Advogado : Marco Antônio Bilíbio Carvalho  
 Recorrido(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF  
 Advogado : Eldenor de Sousa Roberto

Processo : RR - 356056 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Serviço de Saúde de São Vicente - SESASV  
 Advogado : Leda Vieira de Souza  
 Recorrido(s) : Adriane da Costa Bento  
 Advogado : Nelson Rodrigues Guimarães

Processo : RR - 356058 / 1997 . 5 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Revisor : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Recorrente(s) : Ruy Corrêa Sanches  
 Advogado : Policiano Konrad da Cruz

Recorrido(s) Advogado	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE : Rita Perondi	Processo	: RR - 356080 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
Processo	: RR - 356059 / 1997 . 9 - TRT da 4ª Região	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A.
Recorrente(s)	: Renato Camboim e Outros	Advogado	: Viviane Castro Neves Pascoal
Advogado	: Leandro Barata Silva Brasil	Recorrido(s)	: Marcílio José do Nascimento
Recorrido(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Advogado	: Eliane Anversí Coutinho
Advogado	: Rita Perondi	Processo	: RR - 356082 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região
Processo	: RR - 356060 / 1997 . 0 - TRT da 10ª Região	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: José Francisco dos Santos
Recorrente(s)	: Dida Pereira Coite da Silva e Outros	Advogado	: Pedro Zemezack
Advogado	: Lidia Kaoru Yamamoto	Recorrido(s)	: Construtora Lix da Cunha S.A.
Recorrido(s)	: Telecomunicações de Brasília S.A. - TELEBRASÍLIA	Advogado	: Eliana Miranda Ivano
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Processo	: RR - 356083 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região
Processo	: RR - 356061 / 1997 . 4 - TRT da 4ª Região	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Adalgisa de Oliveira Rodrigues Luiz
Recorrente(s)	: João Divino Fagundes e Outros	Advogado	: Valéria Fonseca
Advogado	: Adroaldo Mesquita da Costa Neto	Recorrido(s)	: Associação Brasileira dos Distribuidores Ford
Recorrido(s)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Advogado	: Edmilson Mendes Cardozo
Advogado	: Flávio Barzoni Moura	Processo	: RR - 356086 / 1997 . 1 - TRT da 2ª Região
Processo	: RR - 356062 / 1997 . 8 - TRT da 4ª Região	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: José Fortunato da Costa
Recorrente(s)	: Alberto Marques de Medeiros Filho	Advogado	: Agenor Barreto Parente
Advogado	: Cláudio Antônio Cassou Barbosa	Recorrido(s)	: São Paulo Transporte S.A.
Recorrido(s)	: Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB	Advogado	: Marli Buose Rabelo
Advogado	: Marcelo Cabral de Azambuja	Processo	: RR - 356089 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região
Processo	: RR - 356063 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Relator	: Min. Leonaldo Silva	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Adilson da Silva Pereira
Recorrente(s)	: Onice de Lourdes Matana	Advogado	: Nobuiqui Kato
Advogado	: Ipojucan Demetrius Vecchi	Recorrido(s)	: São Paulo Transporte S.A.
Recorrido(s)	: Município de Passo Fundo	Advogado	: Maria Antonietta Mascaro
Advogado	: Eduardo Menegaz Amaral	Processo	: RR - 356090 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região
Processo	: RR - 356071 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Recorrente(s)	: Rafael Augusto de Moura Campos
Recorrente(s)	: Município de Suzano	Advogado	: Pedro Calil Júnior
Advogado	: Jorge Radi	Recorrido(s)	: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
Recorrido(s)	: Vilma Lima de Souza	Advogado	: João Carlos Losija
Advogado	: Antônio Carlos Pizzolato	Processo	: RR - 356091 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região
Processo	: RR - 356073 / 1997 . 6 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Revisor	: Min. Leonaldo Silva
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Recorrente(s)	: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
Recorrente(s)	: Companhia Brasileira de Distribuição	Advogado	: Moacir Ferreira
Advogado	: Carlos Eduardo G. Vieira Martins	Recorrente(s)	: Sidney Prieto
Recorrente(s)	: Companhia Brasileira de Distribuição	Advogado	: Adilson Teodósio Gomes
Advogado	: Francisco Carlos Tyrola	Recorrido(s)	: Os Mesmos
Recorrido(s)	: Carlos Alberto dos Santos	Advogado	: Os Mesmos
Advogado	: Silmara Nagy Lários	Processo	: RR - 356093 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região
Processo	: RR - 356077 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Revisor	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Recorrente(s)	: Ednor Pereira da Silva
Recorrente(s)	: V.M. Assessoria em Sistemas Ltda.	Advogado	: Sylvia Regina M. G. S. Storte
Advogado	: Paulo Sérgio João	Recorrido(s)	: Estacas Franki Ltda.
Recorrido(s)	: Rosa Adiranhá	Advogado	: Nelson Leme Gonçalves Filho
Advogado	: Marcos H. R. Naliato	Processo	: RR - 356096 / 1997 . 6 - TRT da 10ª Região
Processo	: RR - 356078 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Revisor	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Recorrente(s)	: IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda.
Recorrente(s)	: Makro Atacadista S.A.	Advogado	: Rogério Reis de Avelar
Advogado	: Sylvia Maria Simone Romano	Recorrido(s)	: Luciana Alves de Paula
Recorrente(s)	: Makro Atacadista S.A.	Advogado	: Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Processo	: RR - 356137 / 1997 . 8 - TRT da 10ª Região
Recorrente(s)	: Makro Atacadista S.A.	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Advogado	: Gustavo Alfonso Gomez Lopez	Revisor	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Recorrente(s)	: Luiz Carlos Paes Campos	Recorrente(s)	: Associação Atlética Banco do Brasil - AABB
Advogado	: André Cremaschi Sampaio	Advogado	: Robson Freitas Melo
Recorrente(s)	: Luiz Carlos Paes Campos	Recorrido(s)	: Marisa Amorim dos Santos
Advogado	: Francisco Ary Montenegro Castelo	Advogado	: Otonil Mesquita Carneiro
Recorrido(s)	: Os Mesmos	Processo	: RR - 356139 / 1997 . 5 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Os Mesmos	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry
Processo	: RR - 356079 / 1997 . 8 - TRT da 2ª Região	Revisor	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Recorrente(s)	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Revisor	: Min. Leonaldo Silva	Advogado	: Rogério Reis de Avelar
Recorrente(s)	: Asea Brown Boveri Ltda.	Recorrido(s)	: Creusa Barbosa de Sousa e Outros
Advogado	: Octávio Bueno Magano	Advogado	: José Eymard Loguércio
Recorrido(s)	: José Aparecido Bernardino da Silva	Processo	: RR - 356140 / 1997 . 7 - TRT da 10ª Região
Advogado	: José Rodrigues Netto	Relator	: J.C. Gilberto Porcello Petry

Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Antônia Peixoto Carvalho  
 Advogado : Marco Antônio Bilíbio Carvalho  
 Recorrido(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal  
 Advogado : Gisele de Britto

Processo : RR - 356144 / 1997 . 1 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP  
 Advogado : Antonio Carlos Martins Otanho  
 Recorrido(s) : Rosival França Soares  
 Advogado : Antônio dos Reis Lazarini

Processo : RR - 356146 / 1997 . 9 - TRT da 12ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Flávio Giaretton  
 Advogado : Susan Mara Zilli

Recorrido(s) : Auto Viação Chapecó Ltda.  
 Advogado : Léo Sanzovo

Processo : RR - 356147 / 1997 . 2 - TRT da 12ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Docol Indústria e Comércio de Artigos Hidráulicos e Metais Sanitários  
 Advogado : Jorge Luiz Chaves  
 Recorrido(s) : Norino Brusque  
 Advogado : Nilton Battisti

Processo : RR - 396798 / 1997 . 0 - TRT da 1ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Revisor : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Marisa Thompson Alvarez  
 Recorrido(s) : José Fernandes Garcia  
 Advogado : Myriam Denise da Silveira de Lima

Brasília, 17 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - AIRR (Nº 399) - 5ª TURMA.

Processo : AIRR - 595097 / 1999 . 3 - TRT da 18ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Arno Sighart Desbesell  
 Advogado : João Estenio Campelo Bezerra  
 Agravado(s) : Edegário Zügel  
 Advogado : Ariovaldo Lopes Machado

Processo : AIRR - 595236 / 1999 . 3 - TRT da 18ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Maria Aparecida de Bastos  
 Agravado(s) : Sílvio Ricardo de Lima  
 Advogado : Luiz Francisco Caetano Lima  
 Agravado(s) : Agroindustrial de Cereais Luce Ltda.

Processo : AIRR - 595339 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante(s) : Banco Rural S.A.  
 Advogado : Marino Tella Ferreira  
 Agravado(s) : Antônio Carlos Pinheiro  
 Advogado : José Eymard Loguércio

Processo : AIRR - 595466 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Eurídice Ferreira da Silva  
 Advogado : Célio José Ferreira  
 Agravado(s) : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : AIRR - 595473 / 1999 . 1 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Agravado(s) : Benigno José de Menezes  
 Advogado : Jefferson Lemos Calaça

Processo : AIRR - 595522 / 1999 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Itaipu Binacional  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Agravado(s) : Elto Zanetti  
 Advogado : José Lourenço de Castro

Processo : AIRR - 595523 / 1999 . 4 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato

Agravante(s) : Itaipu Binacional  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Agravado(s) : Teobaldo Rahmeier  
 Advogado : Régia Maura Nascimento

Processo : AIRR - 595545 / 1999 . 0 - TRT da 22ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Município de Canto do Buriti  
 Advogado : Hamilton Meneses Pimentel  
 Agravado(s) : João de Deus Amorim  
 Advogado : Ângelo Hipólito dos Santos

Processo : AIRR - 595546 / 1999 . 4 - TRT da 22ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Município de Canto do Buriti  
 Advogado : Hamilton Meneses Pimentel  
 Agravado(s) : João Ribeiro da Costa Filho  
 Advogado : Angelo Hipólito dos Santos

Processo : AIRR - 595547 / 1999 . 8 - TRT da 22ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Município de Canto do Buriti  
 Advogado : Hamilton Meneses Pimentel  
 Agravado(s) : Marizônya da Silva Ribeiro  
 Advogado : Angelo Hipólito dos Santos

Processo : AIRR - 595548 / 1999 . 1 - TRT da 22ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Município de Canto do Buriti  
 Advogado : Hamilton Meneses Pimentel  
 Agravado(s) : Marinalva Vieira dos Santos  
 Advogado : Angelo Hipólito dos Santos

Processo : AIRR - 595549 / 1999 . 5 - TRT da 22ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Município de Canto do Buriti  
 Advogado : Hamilton Meneses Pimentel  
 Agravado(s) : Maria Ramos da Silva  
 Advogado : Angelo Hipólito dos Santos

Processo : AIRR - 595552 / 1999 . 4 - TRT da 22ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Município de Canto do Buriti  
 Advogado : Hamilton Meneses Pimentel  
 Agravado(s) : Maria Ivonete dos Reis Sousa  
 Advogado : Angelo Hipólito dos Santos

Processo : AIRR - 595554 / 1999 . 1 - TRT da 22ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Município de Altos  
 Advogado : Lourenço Barbosa Castello Branco Neto  
 Agravado(s) : Maria do Socorro Simeão  
 Advogado : Antônio Francisco Gil Barbosa

Processo : AIRR - 595559 / 1999 . 0 - TRT da 22ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Município de Altos  
 Advogado : Lourenço Barbosa Castello Branco Neto  
 Agravado(s) : José Neto Viana  
 Advogado : Antônio Francisco Gil Barbosa

Processo : AIRR - 595562 / 1999 . 9 - TRT da 22ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Município de Altos  
 Advogado : Lourenço Barbosa Castello Branco Neto  
 Agravado(s) : Sheilimar Lima Cavalcanti  
 Advogado : Neivan José de Holanda Melo

Processo : AIRR - 595565 / 1999 . 0 - TRT da 22ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante(s) : Município de Altos  
 Advogado : Lourenço Barbosa Castello Branco Neto  
 Agravado(s) : Raimunda Alves de Moraes  
 Advogado : Francisco da Silva Castelo Branco

Processo : AIRR - 595704 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante(s) : Elizabete Orsi  
 Advogado : José Eymard Loguércio  
 Agravado(s) : Banco Europeu para a América Latina S.A. - BEAL  
 Advogado : Káthia Aparecida Autuori

Processo : AIRR - 595722 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante(s) : Angelo Roberto Rett  
 Advogado : Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella  
 Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Tomás dos Reis Chagas Júnior

Processo : AIRR - 595723 / 1999 . 5 - TRT da 15ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.

Advogado	: Marcelo Antonio Musa Lopes	Agravado(s)	: Lélia Alves de Oliveira e Outra
Agravado(s)	: Angelo Roberto Rett	Advogado	: Carlos Alberto de Oliveira
Advogado	: Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella	Processo	: AIRR - 597356 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região
Processo	: AIRR - 595724 / 1999 . 9 - TRT da 16ª Região	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Agravante(s)	: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE
Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim	Agravado(s)	: Beatriz Campos Leire
Advogado	: Valber Muniz	Advogado	: Antônio Marques da Silva
Agravado(s)	: José de Ribamar Garcia Oliveira	Processo	: AIRR - 597481 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Aracy Lobo Pereira de Sousa	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Processo	: AIRR - 595730 / 1999 . 9 - TRT da 16ª Região	Agravante(s)	: Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM / SP
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: João Portos de Campos Júnior
Agravante(s)	: Município de Grajaú	Agravado(s)	: Rafael Fernando Palombello
Advogado	: Paulo Sérgio Velten Pereira	Advogado	: Claudinei Baltazar
Agravado(s)	: Antônio Martins de Freitas e Outros	Processo	: AIRR - 597519 / 1999 . 4 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Ednewton Fontenele Viana	Relator	: Min. Armando de Brito
Processo	: AIRR - 595731 / 1999 . 2 - TRT da 16ª Região	Agravante(s)	: Indústrias Romi S.A.
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Maria Rita de Cássia Figueiredo Pinto
Agravante(s)	: Município de Itapecuru-Mirim	Agravado(s)	: Edmilson Baptista
Advogado	: Valber Muniz	Advogado	: Nelson Meyer
Agravado(s)	: Maria Aparecida Martins Oliveira	Processo	: AIRR - 597521 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Aracy Lobo Pereira de Sousa	Relator	: Min. Armando de Brito
Processo	: AIRR - 595733 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região	Agravante(s)	: Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Agravado(s)	: Diva Borges da Silva
Agravante(s)	: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESELSA	Advogado	: Maria José Corasolla Carregari
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Processo	: AIRR - 597522 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região
Agravado(s)	: Júlio César de Oliveira	Relator	: Min. Armando de Brito
Advogado	: José Miranda Lima	Agravante(s)	: Município de Mogi Mirim
Processo	: AIRR - 595751 / 1999 . 1 - TRT da 2ª Região	Agravado(s)	: Rosane Pellegrina Improta Ferreira
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Advogado	: Luiz Carlos Martini Patelli
Agravante(s)	: Edipavi - Edificação e Pavimentação Ltda.	Processo	: AIRR - 597526 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região
Advogado	: Marcelo Pimentel	Relator	: Min. Armando de Brito
Agravado(s)	: Sebastião Francisco da Silva Filho	Agravante(s)	: Celso Luiz Ochiussi Penhalves
Advogado	: Rui José Soares	Advogado	: Carlos Adalberto Rodrigues
Processo	: AIRR - 595757 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região	Agravado(s)	: Município de Poloni
Relator	: Min. Armando de Brito	Processo	: AIRR - 597527 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
Agravante(s)	: Lúcia Helena Nogueira Audi	Relator	: Min. Armando de Brito
Advogado	: José Eymard Loguércio	Agravante(s)	: Banco Real S.A.
Agravado(s)	: Caixa Econômica Federal - CEF	Advogado	: Sandra Regina Pavani Broca
Advogado	: Reginaldo Cagini	Agravado(s)	: Sandro Rodrigues dos Santos
Processo	: AIRR - 595759 / 1999 . 0 - TRT da 15ª Região	Advogado	: José Eymard Loguércio
Relator	: Min. Armando de Brito	Processo	: AIRR - 597722 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região
Agravante(s)	: José Henrique Lopes	Relator	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Advogado	: José Eymard Loguércio	Agravante(s)	: Banco Real S.A.
Agravado(s)	: Sercol Porto Ferreira Serviços e Administração S.C. Ltda.	Advogado	: Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Advogado	: Regis Salerno de Aquino	Agravado(s)	: Paulo Estevão Braga Nehmy
Processo	: AIRR - 595828 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Marco Túlio Fonseca Furtado
Relator	: Min. Armando de Brito	Processo	: AIRR - 597963 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região
Agravante(s)	: Município de Sertãozinho	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravado(s)	: João Batista Firmiano e Outro	Agravante(s)	: Banco Vega S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Processo	: AIRR - 595838 / 1999 . 3 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Rosana Diniz de Souza Foz
Relator	: Min. Armando de Brito	Agravado(s)	: SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.
Agravante(s)	: José Antônio Adorno e Outros	Advogado	: Silvana de Mesquita Silva
Advogado	: Almir Goulart da Silveira	Agravado(s)	: Jivago Ribamar Rodrigues Braga
Agravado(s)	: União Federal (Extinto INAMPS)	Advogado	: Nelson Gonçalves
Processo	: AIRR - 595840 / 1999 . 9 - TRT da 15ª Região	Processo	: AIRR - 598071 / 1999 . 1 - TRT da 15ª Região
Relator	: Min. Armando de Brito	Relator	: Min. Armando de Brito
Agravante(s)	: Município de Sumaré	Agravante(s)	: Sandra Maria Antonholli
Agravado(s)	: Valéria Maria Scarne	Advogado	: Nelson Meyer
Advogado	: Rizzo Coelho de Almeida Filho	Agravado(s)	: Color Visão do Brasil Indústria Acrílica Ltda.
Processo	: AIRR - 595842 / 1999 . 6 - TRT da 15ª Região	Advogado	: Sirleide Nogueira da Silva Rente
Relator	: Min. Armando de Brito	Processo	: AIRR - 598190 / 1999 . 2 - TRT da 15ª Região
Agravante(s)	: Vilma de Souza Oliveira	Relator	: Min. Armando de Brito
Advogado	: Ibiraci Navarro Martins	Agravante(s)	: Luís Antônio Martins
Agravado(s)	: Fazenda Pública do Estado de São Paulo	Advogado	: José Eymard Loguércio
Processo	: AIRR - 595845 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região	Agravado(s)	: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Relator	: Min. Armando de Brito	Advogado	: Claudio Mauricio da Costa Megna
Agravante(s)	: Manoel de Vasconcelos Neto	Processo	: AIRR - 598709 / 1999 . 7 - TRT da 18ª Região
Advogado	: Eduardo Cabral e Almeida	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravado(s)	: Município de Sumaré	Agravante(s)	: Werson Alves da Silva
Advogado	: Nelson Gonçalves	Advogado	: Valdecy Dias Soares
Processo	: AIRR - 595854 / 1999 . 8 - TRT da 15ª Região	Agravado(s)	: Administradora de Consórcio Saga S.C. Ltda.
Relator	: Min. Armando de Brito	Advogado	: Eurípedes Alves Feitosa
Agravante(s)	: Município de Limeira	Agravado(s)	: RGL Representações Ltda.
Agravado(s)	: Wladimir Geraldello	Advogado	: Ana Maria Morais
Advogado	: Jair Calsa	Processo	: AIRR - 598710 / 1999 . 9 - TRT da 22ª Região
Processo	: AIRR - 597345 / 1999 . 2 - TRT da 2ª Região	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Agravante(s)	: Claudino S.A. - Lojas de Departamentos
Agravante(s)	: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE	Advogado	: Mário Augusto Soeiro Machado
		Agravado(s)	: José Barbosa Lima
		Advogado	: Adonias Feitosa de Sousa

Processo : AIRR - 598712 / 1999 . 6 - TRT da 22ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante(s) : Marilene Nunes Paranaguá e Lago  
 Advogado : Antônio Ribeiro Soares Filho  
 Agravado(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A.  
 Advogado : José Bento Filho

Processo : AIRR - 598713 / 1999 . 0 - TRT da 22ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante(s) : Merck S.A. - Indústrias Químicas  
 Advogado : Sérgio Henrique de Oliveira  
 Agravado(s) : Antônio Carlos Silva  
 Advogado : Reinaldo de Castro Santos Filho

Processo : AIRR - 598727 / 1999 . 9 - TRT da 19ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante(s) : Companhia Energética de Alagoas - CEAL  
 Advogado : Leonel Quintella Jucá  
 Agravado(s) : Francisco Alves de Sampaio Filho  
 Advogado : Carmil Vieira dos Santos

Processo : AIRR - 598728 / 1999 . 2 - TRT da 19ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante(s) : Josué Eliaquim Gomes da Silva  
 Advogado : José de Souza Neto  
 Agravado(s) : Companhia Beneficiadora de Lixo - COBEL  
 Advogado : Eduardo Holanda de Barros

Processo : AIRR - 598729 / 1999 . 6 - TRT da 19ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante(s) : Rodoviária São Domingos Ltda.  
 Advogado : José Rubem Ângelo  
 Agravado(s) : Francisco Expedito de Melo  
 Advogado : Marcos Plínio de Souza Monteiro

Processo : AIRR - 598730 / 1999 . 8 - TRT da 19ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante(s) : Ramiro Valdevino Ferreira  
 Advogado : Eduardo Wayner Santos Brasileiro  
 Agravado(s) : Companhia Energética de Alagoas - CEAL  
 Advogado : Leonel Quintella Jucá

Processo : AIRR - 598748 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : André dos Santos Rodrigues  
 Agravado(s) : Mário Alves de Souza  
 Advogado : Walter Nery Cardoso

Processo : AIRR - 598749 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Agravante(s) : Vany Rocha de Souza Santos  
 Advogado : Antônio de Moura Nunes Neto  
 Agravado(s) : Ana Alves Pereira (Espólio de)  
 Advogado : José Antônio Alves Leão

Processo : AIRR - 598750 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante(s) : Centralbeton S.A.  
 Advogado : Evandro Eustáquio da Silva  
 Agravado(s) : Hélio Raimundo Lobo  
 Advogado : Marco Aurélio Salles Pinheiro

Processo : AIRR - 598751 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante(s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.  
 Advogado : Leila Azevedo Sette  
 Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
 Advogado : Décio Flávio Torres Freire  
 Agravado(s) : João Batista da Silva Daniel  
 Advogado : Rosana Carneiro Freitas

Processo : AIRR - 598752 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
 Advogado : Gustavo Andere Cruz  
 Agravado(s) : João Batista da Silva Daniel  
 Advogado : Rosana Carneiro Freitas

Processo : AIRR - 598753 / 1999 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante(s) : Margareth Borges Coutinho Gallo  
 Advogado : Fábio Eustáquio da Cruz  
 Agravado(s) : Instituto Educacional São João da Escócia  
 Advogado : Maurício Martins de Almeida

Processo : AIRR - 598754 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante(s) : Raimundo de Paiva Silva  
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca  
 Agravado(s) : Acesita S.A.  
 Advogado : Mariza Silva Lobato

Processo : AIRR - 598755 / 1999 . 5 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante(s) : Acesita S.A.  
 Advogado : Mariza Silva Lobato  
 Agravado(s) : Raimundo de Paiva Silva  
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca

Processo : AIRR - 598756 / 1999 . 9 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante(s) : Álvaro Antônio Felisberto  
 Advogado : Ronaldo Almeida de Carvalho  
 Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Valéria Cota Martins

Processo : AIRR - 598796 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.  
 Advogado : Jacinto Américo Guimarães Baía  
 Agravado(s) : Jânio José da Silva  
 Advogado : José Luciano Ferreira

Processo : AIRR - 598797 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante(s) : Banco Real S.A.  
 Advogado : Cássio Geraldo de Pinho Queiroga  
 Agravado(s) : Maria do Carmo Rodrigues  
 Advogado : Yara Maria de Castro Silva

Processo : AIRR - 598798 / 1999 . 4 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Márcia Costa Barony  
 Agravado(s) : Geraldo Luiz Cerqueira Alvim  
 Advogado : Luza Maria do Amaral

Processo : AIRR - 598800 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
 Advogado : Robson Dornelas Matos  
 Agravado(s) : Marilde Vianelo Gonçalves Magalhães  
 Advogado : Luciano Guarnieri Galil

Processo : AIRR - 598801 / 1999 . 3 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Márcia Costa Barony  
 Agravado(s) : Anibel Zico Maciel e Outro  
 Advogado : José Tarcísio Gomes Lemos

Processo : AIRR - 598803 / 1999 . 0 - TRT da 17ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante(s) : Carlos Alberto da Silva e Outros  
 Advogado : Flávia Leão B. V. Menezes  
 Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
 Advogado : Francisco Malta Filho

Processo : AIRR - 598804 / 1999 . 4 - TRT da 17ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante(s) : Inbrac Vitória S.A.  
 Advogado : Olímpia Maria Duelli Soldati  
 Agravado(s) : José Lins Pinto da Vitória  
 Advogado : Cléria Maria de Carvalho

Processo : AIRR - 598805 / 1999 . 8 - TRT da 17ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante(s) : Elizeu Ferreira Barbosa  
 Advogado : José Miranda Lima  
 Agravado(s) : Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : AIRR - 598810 / 1999 . 4 - TRT da 17ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante(s) : Construtora Norberto Odebrecht S.A.  
 Advogado : José Geraldo Leal Pessoa  
 Agravado(s) : Renilton Rodrigues dos Santos  
 Advogado : Marilene Nicolau

Processo : AIRR - 598815 / 1999 . 2 - TRT da 13ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
 Advogado : Carlo Ponzi  
 Agravado(s) : Geraldo Pires da Silva  
 Advogado : Marta Rejane Nóbrega

Processo : AIRR - 598816 / 1999 . 6 - TRT da 13ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Agravante(s) : Antônio Medeiros do Nascimento  
 Advogado : Cláudio Freire Madruga  
 Agravado(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
 Advogado : Evandro José Barbosa

Processo : AIRR - 598817 / 1999 . 0 - TRT da 13ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato



Agravante(s) : Institutos Paraibanos de Educação - IPÊ  
 Advogado : Manuel Batista de Medeiros  
 Agravado(s) : Francisco Marcelino Augusto Leite  
 Advogado : Emerson Moreira de Oliveira

Processo : AIRR - 598818 / 1999 . 3 - TRT da 13ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregado  
 Agravante(s) : Empresa Auto Viação Progresso S.A.  
 Advogado : Renata Lúcia Moreira de Freitas  
 Agravado(s) : Jailton Esmael de Sousa  
 Advogado : Antônio Cezar Lopes Ugulino

Processo : AIRR - 598820 / 1999 . 9 - TRT da 13ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregado  
 Agravante(s) : WJE - Construtores Associados Ltda.  
 Advogado : Ana Cláudia Rodrigues de Lemos  
 Agravado(s) : Antônio Florêncio dos Santos  
 Advogado : Marcos Túlio Nóbrega de Carvalho

Processo : AIRR - 599007 / 1999 . 8 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Agravante(s) : Empresa Auto Ônibus Penha São Miguel Ltda.  
 Advogado : Manoel Oliveira Leite  
 Agravado(s) : Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos, Rodoviários e Anexos de São Paulo  
 Advogado : Osmar Tadeu Ordine

Processo : AIRR - 600429 / 1999 . 1 - TRT da 17ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante(s) : Instituto Jones dos Santos Neves  
 Advogado : Robson Fortes Bortolini  
 Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores Públicos nas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Espírito Santo - SINDIPÚBLICOS  
 Advogado : Joaquim Ferreira Silva Filho

Processo : AIRR - 601229 / 1999 . 7 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Agravante(s) : Edda Silva Matos de Carvalho  
 Advogado : Sílvia Nascimento Cardoso dos Santos Cerqueira  
 Agravado(s) : Banco Real S.A.  
 Agravado(s) : Transprev - Processamento e Serviços Ltda.  
 Advogado : Ruy Jorge Caldas Pereira  
 Agravado(s) : Humanos Consultoria e Mão de Obra Ltda.  
 Advogado : Igor Nunes Brito

Processo : AIRR - 601427 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregado  
 Agravante(s) : Construtora Andrade Gutierrez S.A.  
 Advogado : Francisco Miranda Pereira  
 Agravado(s) : Alberto Alves dos Santos  
 Advogado : Maria da Penha Santos Lopes Guimarães

Brasília, 17 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA - RR (Nº 401) - 5ª TURMA.

Processo : RR - 352695 / 1997 . 0 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Antônio Carlos Borges Chastrinet Guimarães  
 Advogado : Sid H. Riedel de Figueiredo  
 Recorrido(s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB  
 Advogado : Cintya Aguiar Pereira

Processo : RR - 353594 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Itaipu Binacional  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Recorrente(s) : Arnaldo Castro  
 Advogado : Maximiliano N. Garcez  
 Recorrido(s) : Engetest Serviços de Engenharia S.C. Ltda.  
 Advogado : Márcia Aguiar Silva

Processo : RR - 354538 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregado  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : V.M. Assessoria em Sistemas Ltda.  
 Advogado : Paulo Sérgio João  
 Recorrido(s) : Sueli Silva Lopes dos Santos e Outros  
 Advogado : Antônio Rosella

Processo : RR - 354559 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : João Maria do Amaral

Advogado : Olindo de Oliveira  
 Recorrido(s) : Mandaçaia Serviços Florestais Ltda. S.C.  
 Advogado : José Renato Benck

Processo : RR - 354560 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Samuel Marcial Acevedo Jorquera  
 Advogado : Rogério Poplade Cercal  
 Recorrido(s) : Estado do Paraná

Processo : RR - 354562 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Indústrias Langer Ltda.  
 Advogado : Sílvia Batista  
 Recorrido(s) : Antônio Tavera Sobrinho  
 Advogado : Ivan Sérgio Tasca

Processo : RR - 354565 / 1997 . 3 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Maria do Socorro Leverentz  
 Advogado : Almiro Bueno Garcia  
 Recorrido(s) : Município de Ubiratã  
 Advogado : Paulo Sérgio Cury

Processo : RR - 354566 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : José Derli Pinheiro  
 Advogado : Maximiliano N. Garcez  
 Recorrido(s) : Município de Foz do Iguaçu  
 Advogado : Elizeu Luciano de Almeida Furquim

Processo : RR - 354567 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : José Ramos dos Santos  
 Advogado : Genésio Felipe de Natividade  
 Recorrido(s) : Construtora Fontanive Ltda.  
 Advogado : Rubens Xavier de Fraga  
 Recorrido(s) : Reforma Mão-de-Obra S.C. Ltda.

Processo : RR - 354568 / 1997 . 4 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio Ltda.  
 Advogado : Marcelo César Padilha  
 Recorrido(s) : Geraldo Xavier Martins  
 Advogado : Ademar Barros

Processo : RR - 354569 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda. - Corol  
 Advogado : Marco Antônio César Villatore  
 Recorrido(s) : Virgílio Antônio Anesi  
 Advogado : Arno André Giesen

Processo : RR - 354570 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Maria das Graças da Silva  
 Advogado : Almiro Bueno Garcia  
 Recorrido(s) : Município de Ubiratã  
 Advogado : Paulo Sérgio Cury

Processo : RR - 354572 / 1997 . 7 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Clóvis Olivaldo Silvério e Outros  
 Advogado : Cláudio Antônio Ribeiro  
 Recorrido(s) : Instituto de Saúde do Paraná  
 Advogado : Madelon de Mello Ravazzi

Processo : RR - 354573 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Robert Bosch Ltda.  
 Advogado : Hilton Marcelo Peres Zattoni  
 Recorrido(s) : Juliano George Prestes de Almeida  
 Advogado : Oscar Silvério de Souza

Processo : RR - 354574 / 1997 . 4 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Pluma Conforto e Turismo S.A.  
 Advogado : Rosângela Aparecida de Melo Moreira  
 Recorrido(s) : Valdir Marques Ferreira  
 Advogado : José Lourenço de Castro

Processo : RR - 354577 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.  
 Advogado : Eduardo José Pereira Neves  
 Recorrido(s) : Ariete Terezinha D'Agostini  
 Advogado : Arni Deonildo Hall

Processo : RR - 354578 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Banco Mercantil do Brasil S.A.  
 Advogado : Júlio Barbosa Lemes Filho  
 Recorrido(s) : Dejanir Ferreira Júnior  
 Advogado : Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus

Processo : RR - 354585 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Klabin - Fábrica de Papel e Celulose S.A.  
 Advogado : Joaquim Miró  
 Recorrido(s) : Walmir Gomes Cardoso Filho  
 Advogado : Luiz Gonzaga Moreira Correia

Processo : RR - 354587 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : FRIGOBRAÁS - Companhia Brasileira de Frigoríficos  
 Advogado : Danielle Albuquerque  
 Recorrido(s) : Oscar Brito Sant'Ana  
 Advogado : Orlando Neves Taboza

Processo : RR - 354851 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Adil Calomeno  
 Advogado : Denise Filippetto  
 Recorrido(s) : Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDS  
 Advogado : Dalton Lemke

Processo : RR - 354863 / 1997 . 2 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Destilaria Vale do Ivaí S.A.  
 Advogado : Valdecir Mileski  
 Recorrido(s) : Wagner Marques Algarte  
 Advogado : Deusdério Tórmina

Processo : RR - 354864 / 1997 . 6 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Restaurante Marinheiro Ltda.  
 Advogado : Marilú Hauer de Oliveira  
 Recorrido(s) : Ari Cordeiro de Andrade  
 Advogado : Paulo Henrique Ribeiro de Moraes

Processo : RR - 354865 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A.  
 Advogado : Wilson Roberto Vieira Lopes  
 Recorrido(s) : Lourenço Vale Luca  
 Advogado : Carlos Roberto Scalassara

Processo : RR - 354868 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Inaldo Falcão Barbosa  
 Recorrido(s) : Paulo Roberto Mata Carvalho  
 Advogado : Ramon Antônio Tenório Ferreira

Processo : RR - 354869 / 1997 . 4 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Mário Galdino da Silva  
 Advogado : Cleonice Maria de Sousa  
 Recorrido(s) : Fibrasil Têxtil S.A.  
 Advogado : Pedro Resende Júnior

Processo : RR - 354870 / 1997 . 6 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A.  
 Advogado : Carlos Antônio Alves Monteiro de Araújo  
 Recorrido(s) : José Carlos Silva dos Santos  
 Advogado : Ronald Gonçalves Sampaio

Processo : RR - 354871 / 1997 . 0 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Siderúrgica Açonorte S.A.

Advogado : Raquel Silveira Marinho Falcão Batista  
 Recorrido(s) : Severino Camilo dos Santos  
 Advogado : Francisco Alves Bezerra

Processo : RR - 354872 / 1997 . 3 - TRT da 6ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Expresso Vera Cruz Ltda.  
 Advogado : Irapoan José Soares  
 Recorrido(s) : Esmeraldo Severino dos Santos  
 Advogado : Celso Tenório Feitosa

Processo : RR - 354885 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Colégio Dom Bosco S.C. Ltda.  
 Advogado : Hélio Gomes Coelho Júnior  
 Recorrido(s) : Tânia Lúcia Ferraz de Oliveira  
 Advogado : Jocelino Alves de Freitas

Processo : RR - 354886 / 1997 . 2 - TRT da 17ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Companhia de Cimento Portland Paraíso  
 Advogado : Denise Peçanha Sarmento Dogliotti  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cimento, Cal, Gesso, Cerâmica para Construção, Orlarias, Ladrilhos Hidráulicos e Artefatos de Cimento no Estado do Espírito Santo - SINTRACICAL  
 Advogado : Maria da Penha Borges

Processo : RR - 354887 / 1997 . 6 - TRT da 17ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.  
 Advogado : Valéria Cota Martins  
 Recorrido(s) : Paulo Henrique Selga Teodoro  
 Advogado : Gilberto Álvares dos Santos

Processo : RR - 354945 / 1997 . 6 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Sirley Ferruci Vargas  
 Advogado : João Carlos Gelasko  
 Recorrido(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA  
 Advogado : Liliane Maria Busato Batista Turra

Processo : RR - 354956 / 1997 . 4 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Banco Nacional S.A. e Outro  
 Advogado : Luiz Alberto Santos de Mattos  
 Recorrido(s) : Cláudia Cristiane Secco Mongensterm  
 Advogado : Pedro Paulo Pamplona

Processo : RR - 354957 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Augusto Gouvea  
 Advogado : Almir Hoffmann  
 Recorrente(s) : Augusto Gouvea  
 Advogado : Cláudio Gerson de Oliveira  
 Recorrido(s) : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR  
 Advogado : Áldo Lorenzatto

Processo : RR - 354958 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Itaipu Binacional  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Recorrente(s) : Itaipu Binacional  
 Advogado : Cristina Peretti Maranhão Schille  
 Recorrido(s) : Dario Perez Garcia  
 Advogado : José Lourenço de Castro

Processo : RR - 354970 / 1997 . 1 - TRT da 17ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Jorge Machado da Silva  
 Advogado : Jerônimo Gontijo de Brito  
 Recorrido(s) : Aracruz Florestal S.A.  
 Advogado : Waldeque Garcia da Silva

Processo : RR - 354971 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Mandaçaia Serviços Florestais Ltda. S.C.  
 Advogado : Joaquim Miró  
 Recorrido(s) : Ivo de Almeida  
 Advogado : Vilson Gudoski

Processo : RR - 355540 / 1997 . 2 - TRT da 17ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato

Revisor	: Min. Armando de Brito	Advogado	: Maria da Piedade de Andrade Couto
Recorrente(s)	: Aracruz Florestal S.A.	Recorrido(s)	: Ana Isabel Teles Leão
Advogado	: Frederico Nunan	Advogado	: Francisco de Assis Carvalho da Silva
Recorrente(s)	: Aracruz Florestal S.A.	Recorrido(s)	: Ana Isabel Teles Leão
Advogado	: Anselmo Farias de Oliveira	Advogado	: Humberto Marcial Fonseca
Recorrente(s)	: Aracruz Florestal S.A.	Processo	: RR - 355581 / 1997 . 4 - TRT da 3ª Região
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Recorrente(s)	: Noeir Vicente Nogueira	Revisor	: Min. Armando de Brito
Advogado	: Ayala de Castro Ferreira	Recorrente(s)	: Banco Bemge S.A.
Recorrido(s)	: Os Mesmos	Advogado	: Paulo Henrique de Carvalho Chamon
Advogado	: Os Mesmos	Recorrido(s)	: Décio Edvaldo Fernandes
Processo	: RR - 355551 / 1997 . 0 - TRT da 17ª Região	Advogado	: Francisco de Assis Carvalho da Silva
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Processo	: RR - 355583 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região
Revisor	: Min. Armando de Brito	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Recorrente(s)	: Banco Excel Econômico S.A.	Revisor	: Min. Armando de Brito
Advogado	: Antônio Luiz Horta	Recorrente(s)	: Formtap Ltda.
Recorrido(s)	: Elizabeth Madeira Patrício	Advogado	: Fernando Antônio Borges Teixeira
Advogado	: Ciloni Nunes Fernandes Anholete	Recorrido(s)	: Ronildo de Paula Teixeira e Outros
Recorrido(s)	: Elizabeth Madeira Patrício	Advogado	: Paulo Drumond Viana
Advogado	: Renato Pereira Lana	Processo	: RR - 355584 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região
Processo	: RR - 355558 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Revisor	: Min. Armando de Brito
Revisor	: Min. Armando de Brito	Recorrente(s)	: Bar Tip Top Ltda.
Recorrente(s)	: Stock Indústria e Comércio Ltda.	Advogado	: Eduardo Vicente Rabelo Amorim
Advogado	: João Bôsko Kumaira	Recorrido(s)	: Nelson da Piedade Faria
Recorrido(s)	: Celma Alves Cerino	Advogado	: Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim
Advogado	: Cirene Rosa de Oliveira	Processo	: RR - 355585 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região
Processo	: RR - 355559 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Revisor	: Min. Armando de Brito
Revisor	: Min. Armando de Brito	Recorrente(s)	: Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG
Recorrente(s)	: Paes Mendonça S.A.	Advogado	: Gustavo Lima Braga
Advogado	: Marco Túlio Fonseca Furtado	Recorrido(s)	: Sylvio Elias Adadde
Recorrido(s)	: Pedro Paulo da Silva	Advogado	: José Tôrres das Neves
Advogado	: João Racadalli	Processo	: RR - 355587 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região
Processo	: RR - 355560 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Revisor	: Min. Armando de Brito
Revisor	: Min. Armando de Brito	Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.
Recorrente(s)	: Fiat Automóveis S.A.	Advogado	: Maria da Piedade de Andrade Couto
Advogado	: Mário Antonio Fernandes	Recorrido(s)	: Eduardo Gomes Faria
Recorrente(s)	: Fiat Automóveis S.A.	Advogado	: Humberto Marcial Fonseca
Advogado	: Marcelo Vasques Thibau de Almeida	Processo	: RR - 355588 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
Recorrido(s)	: Reinaldo Faustino da Silva	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Advogado	: José Caetano da Silva	Revisor	: Min. Armando de Brito
Processo	: RR - 355569 / 1997 . 4 - TRT da 19ª Região	Recorrente(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: João Bosco Borges Alvarenga
Revisor	: Min. Armando de Brito	Recorrido(s)	: Geraldo Aparecido Ignácio
Recorrente(s)	: Hospital Santa Maria Ltda.	Advogado	: Fábio das Graças Oliveira Braga
Advogado	: Suít Bert Guimarães Lima	Processo	: RR - 355591 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região
Recorrido(s)	: Antônio Lenine Pereira Filho	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Advogado	: Severino Vitorino dos Santos	Revisor	: Min. Armando de Brito
Processo	: RR - 355570 / 1997 . 6 - TRT da 19ª Região	Recorrente(s)	: Banco Hércules S.A.
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: Lucio Weber Pereira
Revisor	: Min. Armando de Brito	Recorrido(s)	: Cláudio José da Fonseca Lima
Recorrente(s)	: Mesbla Lojas de Departamentos S.A.	Advogado	: Fernando José de Oliveira
Advogado	: Marcos José Araújo Correia	Processo	: RR - 355593 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região
Recorrido(s)	: Maria de Jesus Sampaio de Melo	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Advogado	: Marcelo Henrique Brabo Magalhães	Revisor	: Min. Armando de Brito
Processo	: RR - 355575 / 1997 . 4 - TRT da 11ª Região	Recorrente(s)	: Indústrias Gessy Lever Ltda.
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: Fábio Henrique Fonseca
Revisor	: Min. Armando de Brito	Recorrente(s)	: Indústrias Gessy Lever Ltda.
Recorrente(s)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS	Advogado	: Lycurgo Leite Neto
Advogado	: José Ricardo Gomes	Recorrido(s)	: Reinaldo Tadeu Silveira de Assis
Recorrido(s)	: Wallace Byll Pinto Monteiro	Advogado	: Simone de Cássia Normando Soares Mascarenhas
Advogado	: Rosângela Bentes Campos	Processo	: RR - 355599 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região
Processo	: RR - 355576 / 1997 . 8 - TRT da 11ª Região	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor	: Min. Armando de Brito	Recorrente(s)	: Banco Excel Econômico S.A.
Recorrente(s)	: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE	Advogado	: Elzi Maria de Oliveira Lobato
Advogado	: Aguinaldo José Mendes de Sousa	Recorrido(s)	: Fausto Alvim Montandon
Recorrido(s)	: Gleomar de Freitas Figueiras	Advogado	: Sandra Mara Sabino Santos Lima
Advogado	: Elen Lucy Coimbra Gomes	Processo	: RR - 355600 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região
Processo	: RR - 355579 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor	: Min. Armando de Brito	Recorrente(s)	: Papel e Celulose Catarinense S.A.
Recorrente(s)	: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL	Advogado	: Marco Túlio Fonseca Furtado
Advogado	: João Bosco Borges Alvarenga	Recorrido(s)	: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de BH e Região
Recorrido(s)	: Ana Maria Soares Miranda	Advogado	: Jamerson Vieira
Advogado	: Evaldo Roberto Rodrigues Viégas	Processo	: RR - 355601 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região
Processo	: RR - 355580 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Revisor	: J.C. Darcy Carlos Mahle
Revisor	: Min. Armando de Brito	Recorrente(s)	: Marcelo Silvestre e Outros
Recorrente(s)	: Banco do Brasil S.A.		

Advogado : Anaximandra Kátia Fraga e Abreu  
 Recorrido(s) : Petrobrás Distribuidora S.A.  
 Advogado : Adílio Silva

Processo : RR - 355605 / 1997 . 8 - TRT da 12ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC

Advogado : Clóvis Bonnassis Júnior  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Zootecnistas do Estado de Santa Catarina - SINTAGRI  
 Advogado : Mirivaldo Aquino de Campos

Processo : RR - 355606 / 1997 . 1 - TRT da 12ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio  
 Advogado : Eduardo José Pinto  
 Recorrente(s) : Terezinha de Almeida  
 Advogado : Prudente José Silveira Mello  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 355607 / 1997 . 5 - TRT da 12ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio  
 Advogado : Eduardo José Pinto  
 Recorrido(s) : Adelar Barbosa de Godois  
 Advogado : Prudente José Silveira Mello

Processo : RR - 355608 / 1997 . 9 - TRT da 12ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Indústria de Artefatos de Borracha Coneza Ltda.  
 Advogado : Cristina M. V. Pinheiro de Oliveira  
 Recorrido(s) : Nelson Nascimento do Prado  
 Advogado : Job Gonsalves Filho

Processo : RR - 355994 / 1997 . 1 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM  
 Advogado : Paulo Szarvas  
 Recorrido(s) : Silas Caldas Moreira  
 Advogado : Joaquim Lopes Frazão

Processo : RR - 355996 / 1997 . 9 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS  
 Advogado : José Ricardo Gomes  
 Recorrido(s) : José Antônio Cardoso de Almeida  
 Advogado : José Eymard Loguércio

Processo : RR - 355998 / 1997 . 6 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : S R Veículos Especiais Ltda.  
 Advogado : Lauren de Cássia Baggio Maciel  
 Recorrido(s) : Manoel Eugênio da Cruz  
 Advogado : Edison Leite

Processo : RR - 355999 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Tredegar Brasil Indústria de Plásticos Ltda.  
 Advogado : Ilário Serafim  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Tintas e Vernizes, Plásticos, Resinas Sintéticas, Explosivos e Similares do ABCD, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

Advogado : Maria José Gianella Cataldi  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Tintas e Vernizes, Plásticos, Resinas Sintéticas, Explosivos e Similares do ABCD, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra

Advogado : Paula Frassinetti Viana Atta

Processo : RR - 356001 / 1997 . 7 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : João Góes Ferreira  
 Advogado : Lia Torres Dias Barbosa  
 Recorrido(s) : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.  
 Advogado : Márlen Pereira de Oliveira

Processo : RR - 356024 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregado  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
 Recorrido(s) : Município de Santa Luzia  
 Advogado : Sérgio Leite Ferreira do Prado

Recorrido(s) : Lúcia Mara da Silva  
 Advogado : André Corsini Contijo de Brito

Processo : RR - 356032 / 1997 . 4 - TRT da 12ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Maria Dely Mendes Defrein  
 Advogado : Oswaldo Miqueluzzi  
 Recorrido(s) : Kobrasol - Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
 Advogado : Murilo de Souza

Processo : RR - 356050 / 1997 . 6 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregado  
 Recorrente(s) : Município de Osasco  
 Recorrido(s) : Marisa Paixão dos Santos  
 Advogado : Alberto Carlos Souto

Processo : RR - 356055 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
 Advogado : José Eduardo Lima Martins  
 Recorrido(s) : Eraldo de Almeida  
 Advogado : Pedro Calil Júnior

Processo : RR - 356069 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregado  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Recorrido(s) : Município de Cubatão  
 Advogado : Eduardo Gomes de Oliveira  
 Recorrido(s) : Rosa Maria Feliciano Correia e Outras  
 Advogado : Jeová Silva Freitas

Processo : RR - 356070 / 1997 . 5 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA  
 Advogado : Arnor Serafim Júnior  
 Recorrido(s) : Maria das Graças Tintore  
 Advogado : Leandro Meloni

Processo : RR - 356072 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Indústrias Gessy Lever Ltda.  
 Advogado : Fábio Henrique Fonseca  
 Recorrente(s) : Indústrias Gessy Lever Ltda.  
 Advogado : Maria Auxiliadora Mendonça Passos  
 Recorrido(s) : Rony Everton Davin  
 Advogado : Rosemary Gomides

Processo : RR - 356074 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregado  
 Recorrente(s) : Vally Maria Zanardi Miguez  
 Advogado : Antônio Rosella  
 Recorrido(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo  
 Recorrido(s) : APM da EEPG Anésia Sincorá

Processo : RR - 356075 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Fundação Cáster Líbero  
 Advogado : Nelson Alves de Olival  
 Recorrido(s) : Sérgio de Souza  
 Advogado : Takao Amano

Processo : RR - 356076 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : SL S.A. Assistência Médico Hospitalar  
 Advogado : Sônia R. H. do Nascimento  
 Recorrido(s) : Roberto Loureiro  
 Advogado : Christiéne Karam

Processo : RR - 356081 / 1997 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregado  
 Recorrente(s) : Município de Osasco  
 Recorrido(s) : Maisa Conceição dos Santos  
 Advogado : José Tôrres das Neves  
 Recorrido(s) : Maisa Conceição dos Santos  
 Advogado : Márcia Bonassa Machado

Processo : RR - 356085 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregado  
 Recorrente(s) : Magius Metalúrgica Industrial Ltda.  
 Advogado : Carlos Eduardo Grisard  
 Recorrido(s) : Daniel Colaço de Andrade  
 Advogado : Clair da Flora Martins

Processo : RR - 356087 / 1997 . 5 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Mili - Distribuidora de Papéis S.A.  
 Advogado : Irineu Peters  
 Recorrido(s) : Leônidas da Luz Moreira  
 Advogado : Maria Valentina Ferreira

Processo : RR - 356088 / 1997 . 9 - TRT da 9ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Sobremetal Recuperação de Metais Ltda.  
 Advogado : Carlos Eduardo de Castro Neves  
 Recorrente(s) : Sobremetal Recuperação de Metais Ltda.  
 Advogado : Luiz Guilherme M. R. Migliora  
 Recorrido(s) : Ojair dos Santos  
 Advogado : Isabel Sueli Maggi dos Anjos

Processo : RR - 356094 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA  
 Advogado : Moacir Ferreira  
 Recorrente(s) : Sidnei Antônio Badialle  
 Advogado : Pedro Calil Júnior  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 356095 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : TRW Automotivo Brasil Ltda.  
 Advogado : Vinicius Poyares Baptista  
 Recorrido(s) : Hilda Jacinto de Almeida  
 Advogado : Pedro Zemeczak

Processo : RR - 356097 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Companhia Agrícola Pontenovense  
 Advogado : Ângelo de Souza Moura  
 Recorrido(s) : Ana Maria Amaro  
 Advogado : José Cândido de Pinho Neto

Processo : RR - 356098 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Cenibra Florestal S.A.  
 Advogado : Patrícia Maria Costa de Vilhena  
 Recorrido(s) : Roberto Nicolau Crescêncio  
 Advogado : Fernando Antunes Guimarães

Processo : RR - 356099 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Universidade Federal de Uberlândia  
 Advogado : Jorge Estefane Baptista de Oliveira  
 Recorrido(s) : Aldon do Valle Alves Taglialegna e Outros  
 Advogado : Lucélia B. Lopes Machado

Processo : RR - 356100 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
 Recorrido(s) : Município de Uberaba  
 Advogado : Gilberto Martins Vasconcelos  
 Recorrido(s) : Sidalcina dos Santos  
 Advogado : Mário Norisigue Yoshimoto

Processo : RR - 356101 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Recorrente(s) : José de Oliveira Costa e Outros  
 Advogado : Humberto Marcial Fonseca  
 Recorrido(s) : José Vitor dos Santos  
 Advogado : Osmar Lúcio Ferreira

Processo : RR - 356103 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
 Recorrido(s) : Município de Caetanópolis  
 Advogado : José Aparecido Máximo  
 Recorrido(s) : Ronize Cássia Ribeiro e Outras  
 Advogado : Moisés Rivaldo Pereira

Processo : RR - 356106 / 1997 . 0 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : União Federal  
 Recorrente(s) : Pedro Federizzi  
 Advogado : Marco Aurélio Pellizzari Lopes

Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 356109 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Vicente Roberto de Souza  
 Advogado : Aristides Gherard de Alencar  
 Recorrido(s) : Sankyu S. A  
 Advogado : Maria Regina Lopes de Moura

Processo : RR - 356110 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.  
 Advogado : Jorge Moisés Júnior  
 Recorrido(s) : Fernando Antônio dos Santos Lima  
 Advogado : Múcio Wanderley Borja

Processo : RR - 356111 / 1997 . 7 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA  
 Advogado : Jason Soares de Albergaria Neto  
 Recorrido(s) : Edmi Tomaz Arcanjo  
 Advogado : Jeferson Augusto Cordeiro Silva

Processo : RR - 356112 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
 Recorrido(s) : Maria Aparecida Ramos Souza  
 Advogado : Município de Novo Cruzeiro

Processo : RR - 356114 / 1997 . 8 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : João Pilet Neto  
 Advogado : José Patrício da Silveira Neto  
 Recorrido(s) : Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE  
 Advogado : Marcus Augustus Gribel

Processo : RR - 356115 / 1997 . 1 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
 Recorrido(s) : José Soares da Silva  
 Advogado : Cesário Luis Padilha  
 Recorrido(s) : Município de Itaobim  
 Advogado : Geraldo Ferreira Rocha

Processo : RR - 356116 / 1997 . 5 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região  
 Recorrido(s) : Município de Extrema  
 Advogado : Erly Nunes Moura da Rosa  
 Recorrido(s) : José Luiz Milagre da Fonseca  
 Advogado : Mathusalem Olivotti

Processo : RR - 356117 / 1997 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Jacob Rodrigues  
 Advogado : Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Recorrente(s) : Jacob Rodrigues  
 Advogado : Adalberto Turini  
 Recorrido(s) : Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP  
 Advogado : Sergio Nicolau Cury

Processo : RR - 356118 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Fundação Professor Doutor Manoel Pedro Pimentel - FUNAP  
 Advogado : Henrique d'Aragona Buzzoni  
 Recorrido(s) : Jane Buchaim Roth  
 Advogado : João Francisco Beraldo

Processo : RR - 356119 / 1997 . 6 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE  
 Advogado : Marcial Barreto Casabona  
 Recorrido(s) : Andréia Barbosa Formigoni  
 Advogado : Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes

Processo : RR - 356120 / 1997 . 8 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : União Federal  
 Recorrente(s) : Adir Prestes Troc  
 Advogado : Marco Aurélio Pellizzari Lopes  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RR - 356123 / 1997 . 9 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Mendes Júnior Montagens e Serviços Ltda.  
 Advogado : Miriam Rezende Silva Moreira  
 Recorrido(s) : Paulo Sérgio da Silva  
 Advogado : Rossana Moura Palmira Mansur Collier

Processo : RR - 356124 / 1997 . 2 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica Pains  
 Advogado : Décio Flávio G. Torres Freire  
 Recorrido(s) : Francisco Pereira de Meireles  
 Advogado : Gilson de Sousa Mesquita

Processo : RR - 356125 / 1997 . 6 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
 Advogado : João Bosco Borges Alvarenga  
 Recorrido(s) : Katia Valéria Fonseca Marçal  
 Advogado : Ernany Ferreira Santos

Processo : RR - 356126 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Usiminas Mecânica S.A.  
 Advogado : Afrânio Vieira Furtado  
 Recorrido(s) : Ronaldo de Almeida  
 Advogado : Geraldo Américo de Souza

Processo : RR - 356127 / 1997 . 3 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
 Advogado : João Bosco Borges Alvarenga  
 Recorrido(s) : Ilma Cristina Rosa Piedade  
 Advogado : Evaldo Roberto Rodrigues Viégas

Processo : RR - 356129 / 1997 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Maria Glória Barbosa e Outros  
 Advogado : Anaximandra Kátia Fraga e Abreu  
 Recorrido(s) : Petrobrás Distribuidora S.A.  
 Advogado : Adílio Silva

Processo : RR - 356130 / 1997 . 2 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP  
 Advogado : Ricardo Gelly de Castro e Silva  
 Recorrido(s) : Luiz Carlos Caieiro  
 Advogado : Paulo Soares C. da Silva

Processo : RR - 356132 / 1997 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Abigail Francisca de Jesus e Outros  
 Advogado : Manoel J. Beretta Lopes  
 Recorrido(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo  
 Advogado : Roberto Joaquim Pereira

Processo : RR - 356134 / 1997 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : José Tomoyoshi  
 Advogado : Cláudia Maria da Silva  
 Recorrido(s) : Empresa de Transportes CPT Ltda.  
 Advogado : Luiz Antônio Vieira

Processo : RR - 356136 / 1997 . 4 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Empreiteira Luni Ltda.  
 Advogado : Roberto Troncoso Junior  
 Recorrido(s) : Domingos Chagas dos Santos  
 Advogado : Wilson de Oliveira

Processo : RR - 408105 / 1997 . 1 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Massa Falida de Indústrias Químicas Melyane S.A.  
 Advogado : Tobias de Macedo  
 Recorrido(s) : João Barbosa da Silva  
 Advogado : Lourenço Iaczkinski da Silva

Processo : RR - 603346 / 1999 . 3 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato

Recorrente(s) : Massa Falida de JPJ Indústria e Comércio Ltda.  
 Advogado : Mário Unti Júnior  
 Recorrido(s) : Quitéria Paulina de Sobral  
 Advogado : Marcia Bertholdo Lasmar Montilha

Processo : RR - 603400 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Massa Falida de Pinturas Revenco Ltda.  
 Advogado : Mário Unti Júnior  
 Recorrido(s) : Isalmar Ferreira Couto  
 Advogado : Luiz Carlos Nogueira Merlin

Brasília, 17 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA (Nº 401) - SESBDI I.

Processo : E-RR - 121292 / 1994 . 8 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Rinaldo Tadeu Piedade de Faria  
 Advogado : Nivia Beatriz Cussi Sanchez  
 Embargado(a) : Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF  
 Advogado : Alda Luzia Gareez  
 Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 142 do RITST, que trata das Disposições Especiais.

Processo : E-ED-ED-RR - 158610 / 1995 . 9 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Revisor : Min. Vantuil Abdala  
 Embargante : Erli Lopes de Oliveira  
 Advogado : Paula Frassinetti Viana Atta  
 Embargado(a) : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL  
 Advogado : Edevaldo Daitx da Rocha

Processo : E-RR - 161650 / 1995 . 1 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Embargante : Ceres Fischer da Costa  
 Advogado : Ubirajara Wanderley Lins Júnior  
 Embargado(a) : Estado do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Carlos Henrique Kaipper

Processo : E-RR - 184830 / 1995 . 2 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Embargante : União Federal  
 Embargante : União Federal  
 Embargado(a) : Julia Maria Gonçalves da Silva  
 Advogado : Samuel Teixeira da Silva  
 Embargado(a) : Julia Maria Gonçalves da Silva  
 Advogado : Samuel Teixeira da Silva

Processo : E-RR - 201047 / 1995 . 5 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Milton de Moura França  
 Revisor : J.C. Levi Ceregato  
 Embargante : União Federal  
 Embargado(a) : Wilson de Jesus e Outros  
 Advogado : Ruber Marcelo Sardinha

Processo : E-RR - 201700 / 1995 . 7 - TRT da 9ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Banco Central do Brasil  
 Advogado : Adriana Alves dos Santos Cruz  
 Embargado(a) : Sebastião Benedito Cerizza e Outros  
 Advogado : João Raimundo Formighieri Machado Pereira

Processo : E-RR - 206484 / 1995 . 1 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto  
 Embargado(a) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica no Estado do Espírito Santo - SIndees  
 Advogado : ULISSES RIEDEL DE RESENDE

Processo : E-RR - 208515 / 1995 . 6 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregato  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Carlos Alberto Meister e Outra  
 Advogado : Paula Frassinetti Viana Atta  
 Embargado(a) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
 Advogado : Luiz Carlos Ribas Rieffel

Processo : E-RR - 210192 / 1995 . 0 - TRT da 3ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala

Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Embargante	: Estado de Minas Gerais	Embargante	: Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Embargante	: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MINASCAIXA	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Advogado	: Nilton Correia	Embargado(a)	: Paulo de Mattos Skromov
Embargado(a)	: Ana Maria Gonçalves Carneiro e Outros	Advogado	: José Eymard Loguércio
Advogado	: José Braz Filho		
Processo	: E-RR - 210601 / 1995 . 0 - TRT da 10ª Região	Processo	: E-RR - 266451 / 1996 . 6 - TRT da 9ª Região
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Embargante	: União Federal (Extinto INAMPS)	Embargante	: Banco América do Sul S.A.
Embargado(a)	: Josefa Maria das Dores e Outros	Advogado	: Nilton Correia
Advogado	: Isis Maria Borges de Resende	Embargado(a)	: Silmara Vilela
Observação	: Redistribuído para adequação ao disposto no art. 142 do RITST, que trata das Disposições Especiais.	Advogado	: Mauro José Auache
		Processo	: E-RR - 268307 / 1996 . 3 - TRT da 20ª Região
Processo	: E-RR - 213429 / 1995 . 6 - TRT da 1ª Região	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Relator	: Min. Vantuil Abdala	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito	Embargante	: Juvenal dos Santos
Embargante	: Alfredo Ennes Castanhola	Advogado	: Nilton Correia
Advogado	: Hélio Carvalho Santana	Embargado(a)	: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Embargado(a)	: Banco do Brasil S.A.	Advogado	: Ruy Jorge Caldas Pereira
Advogado	: Ricardo Leite Ludovice	Processo	: E-RR - 269071 / 1996 . 3 - TRT da 9ª Região
Processo	: E-RR - 216146 / 1995 . 6 - TRT da 10ª Região	Relator	: Min. Vantuil Abdala
Relator	: Min. Milton de Moura França	Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito
Revisor	: J.C. Levi Ceregato	Embargante	: Banco do Brasil S.A.
Embargante	: União Federal	Advogado	: Ricardo Leite Ludovice
Embargado(a)	: Minguaraci Ventura dos Santos	Embargado(a)	: Ana Celestina Pires Rodrigues
Advogado	: Valdir Campos Lima	Advogado	: Rafael F. Holanda Cavalcante
Processo	: E-RR - 221522 / 1995 . 3 - TRT da 9ª Região	Processo	: E-RR - 273117 / 1996 . 8 - TRT da 10ª Região
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos
Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos	Revisor	: Min. Vantuil Abdala
Embargante	: Itaipu Binacional	Embargante	: Marcondes José da Silva
Advogado	: Lycurgo Leite Neto	Advogado	: Nilton Correia
Embargado(a)	: Engetest Serviços de Engenharia S.C. Ltda.	Embargado(a)	: União Federal
Advogado	: Márcia Aguiar Silva	Processo	: E-RR - 274607 / 1996 . 8 - TRT da 1ª Região
Embargado(a)	: Nadir Scheel	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Advogado	: Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Observação	: Redistribuído para adequação ao disposto no art. 142 do RITST, que trata das Disposições Especiais.	Embargante	: Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema BANERJ - PREVI (Em Liquidação Extrajudicial)
Processo	: E-RR - 222213 / 1995 . 9 - TRT da 16ª Região	Advogado	: Cristiana Rodrigues Gontijo
Relator	: Min. Vantuil Abdala	Embargado(a)	: Alceu Silveira e Outros
Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito	Advogado	: Marcelo de Castro Fonseca
Embargante	: ALCOA - Alumínio S.A.	Processo	: E-RR - 280275 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região
Advogado	: Márcio Gontijo	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Embargado(a)	: Janilde Sousa dos Santos	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Hibernon Marinho Alves de Andrade	Embargante	: Banco do Brasil S.A.
Processo	: E-RR - 223782 / 1995 . 7 - TRT da 10ª Região	Advogado	: Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Embargado(a)	: Sindicato dos Bancários do Sul Fluminense
Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos	Advogado	: José Eymard Loguércio
Embargante	: União Federal	Processo	: E-RR - 282024 / 1996 . 5 - TRT da 9ª Região
Embargado(a)	: Maria Madalena de Pazzis Soares Barbosa	Relator	: Min. Vantuil Abdala
Advogado	: Roberto Caldas A. de Oliveira	Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito
Observação	: Redistribuído para adequação ao disposto no art. 142 do RITST, que trata das Disposições Especiais.	Embargante	: União Federal
Processo	: E-RR - 236534 / 1995 . 5 - TRT da 3ª Região	Embargado(a)	: Eduardo Cezar Spitz e Outros
Relator	: J.C. Levi Ceregato	Advogado	: Isaias Zela Filho
Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos	Processo	: E-RR - 285006 / 1996 . 5 - TRT da 1ª Região
Embargante	: Fiat Automóveis S.A.	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Advogado	: Hélio Carvalho Santana	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Embargado(a)	: Nilson dos Santos Macedo	Embargante	: Brasdril - Sociedade de Perfurações Ltda.
Advogado	: Sirlêne Damasceno Lima	Advogado	: Heitor Francisco Gomes Coelho
Observação	: Redistribuído para adequação ao disposto no art. 142 do RITST, que trata das Disposições Especiais.	Embargado(a)	: Ijanes Damasceno Souza
Processo	: E-RR - 242794 / 1996 . 1 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Salvador Vivaqua Rocha
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Processo	: E-RR - 288728 / 1996 . 3 - TRT da 3ª Região
Revisor	: Min. Vantuil Abdala	Relator	: J.C. Levi Ceregato
Embargante	: Vitória Regia dos Santos e Outros	Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos
Advogado	: Manoel J. Beretta Lopes	Embargante	: Juarez Correa Piramides e Outros
Embargado(a)	: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo	Advogado	: José Tôrres das Neves
Processo	: E-RR - 253666 / 1996 . 6 - TRT da 9ª Região	Embargado(a)	: Banco Real S.A. e Outra
Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito	Advogado	: Carlos Elias Júnior
Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Processo	: E-RR - 289392 / 1996 . 8 - TRT da 1ª Região
Embargante	: Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar e Outra	Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Revisor	: Min. Vantuil Abdala
Embargante	: Alcides Gonçalves Teixeira	Embargante	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado	: Milton Carrijo Galvão	Advogado	: Rogério Avelar
Embargante	: Alcides Gonçalves Teixeira	Embargante	: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado	: Paula Frassinetti Viana Atta	Advogado	: Rogério Avelar
Embargado(a)	: Os Mesmos	Embargado(a)	: Ronaldo de Vasconcellos Braga
Processo	: E-RR - 261598 / 1996 . 9 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Juliana Alvarenga da Cunha
Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito	Embargado(a)	: Ronaldo de Vasconcellos Braga
		Advogado	: Juliana Alvarenga da Cunha
		Processo	: E-RR - 291526 / 1996 . 7 - TRT da 4ª Região
		Relator	: Min. Vantuil Abdala
		Revisor	: Min. Rider Nogueira de Brito

Embargante	: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL	Revisor	: J.C. Levi Ceregado
Advogado	: Carla Raquel Xavier Couto	Embargante	: Izair de Moura Palma e Outros
Embargante	: Fundação Banrisul de Seguridade Social	Advogado	: Ranieri Lima Resende
Advogado	: José Alberto Couto Maciel	Embargado(a)	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Embargante	: Poti de Mello Araujo	Advogado	: Daniella B. Barretto
Advogado	: José Tôrres das Neves	Processo	: E-RR - 306984 / 1996 . 0 - TRT da 2ª Região
Embargado(a)	: Os Mesmos	Relator	: Min. Milton de Moura França
Processo	: E-RR - 291741 / 1996 . 7 - TRT da 2ª Região	Revisor	: J.C. Levi Ceregado
Relator	: J.C. Levi Ceregado	Embargante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Revisor	: Min. José Luiz Vasconcellos	Advogado	: Robinson Neves Filho
Embargante	: Iderval Alves Barbosa	Embargado(a)	: Sandra Perosa Ribeiro
Advogado	: José Tôrres das Neves	Advogado	: Luciano Alves Malara
Embargado(a)	: Instituto Educacional Seminário Paulopolitano	Processo	: E-RR - 307213 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região
Advogado	: José Maria Whitaker	Relator	: Min. Milton de Moura França
Processo	: E-RR - 292030 / 1996 . 7 - TRT da 4ª Região	Revisor	: J.C. Levi Ceregado
Relator	: Min. Milton de Moura França	Embargante	: Banco Meridional do Brasil S.A.
Revisor	: J.C. Levi Ceregado	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Embargante	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.	Embargado(a)	: Ruy Pereira Davila
Advogado	: Robinson Neves Filho	Advogado	: Otávio Orsi de Camargo
Embargado(a)	: Nestor Piccoli	Processo	: E-RR - 309570 / 1996 . 8 - TRT da 2ª Região
Advogado	: Paulo Roberto Canabarro de Carvalho	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Processo	: E-RR - 293358 / 1996 . 5 - TRT da 9ª Região	Revisor	: Min. Milton de Moura França
Relator	: Min. Milton de Moura França	Embargante	: Telma Rotari Velezo
Revisor	: J.C. Levi Ceregado	Advogado	: José Eymard Loguércio
Embargante	: Banco Bamerindus do Brasil S.A.	Embargado(a)	: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado	: Robinson Neves Filho	Advogado	: Robinson Neves Filho
Embargado(a)	: João Maria Siqueira	Processo	: E-RR - 316400 / 1996 . 7 - TRT da 4ª Região
Advogado	: José Eymard Loguércio	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Processo	: E-RR - 294952 / 1996 . 9 - TRT da 3ª Região	Revisor	: Min. Milton de Moura França
Relator	: Min. Milton de Moura França	Embargante	: União Federal (Extinto INAMPS)
Revisor	: J.C. Levi Ceregado	Embargado(a)	: Miguel Luiz Moraes Schwengber e Outros
Embargante	: Mendes Júnior Siderurgia S.A.	Advogado	: Francis Campos Bordos
Advogado	: Victor Russomano Júnior	Processo	: E-RR - 320049 / 1996 . 1 - TRT da 4ª Região
Embargado(a)	: Paulo César Alves das Neves	Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos
Advogado	: José Lúcio Fernandes	Revisor	: Min. Vantuil Abdala
Processo	: E-RR - 296160 / 1996 . 0 - TRT da 3ª Região	Embargante	: Banco Mercantil de São Paulo S.A.
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Advogado	: Victor Russomano Júnior
Revisor	: Min. Vantuil Abdala	Embargado(a)	: Iracema Talquira Umann Sandri
Embargante	: Ciro Mansur Muzzi e Outros	Advogado	: José Eymard Loguércio
Advogado	: Décio Flávio Torres Freire	Processo	: E-RR - 322067 / 1996 . 7 - TRT da 2ª Região
Embargado(a)	: Beneficência da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Haroldo Monteiro de Sousa Lima	Revisor	: Min. Milton de Moura França
Processo	: E-RR - 297679 / 1996 . 2 - TRT da 4ª Região	Embargante	: Paes Mendonça S.A.
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Advogado	: José Alberto Couto Maciel
Revisor	: Min. Milton de Moura França	Embargado(a)	: Maria Neide Rodrigues Modesto
Embargante	: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Petroquímica de Triunfo e Porto Alegre	Advogado	: Firmino Barbosa Sobrinho
Advogado	: José Eymard Loguércio	Processo	: E-RR - 323758 / 1996 . 4 - TRT da 2ª Região
Embargante	: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Petroquímica de Triunfo e Porto Alegre	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: Antônio Vicente Martins	Revisor	: Min. Milton de Moura França
Embargado(a)	: Nitroflex Petroquímica do Sul Ltda.	Embargante	: Banco Real S.A. e Outra
Advogado	: André Jobim de Azevedo	Advogado	: Carlos José Elias Júnior
Processo	: E-RR - 301171 / 1996 . 8 - TRT da 4ª Região	Embargado(a)	: Alexandre Ribeiro do Nascimento
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Advogado	: Leandro Meloni
Revisor	: Min. Vantuil Abdala	Embargado(a)	: Alexandre Ribeiro do Nascimento
Embargante	: Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS	Advogado	: Romeu Guarnieri
Embargado(a)	: Isabel Jeziorny de Souza	Processo	: E-RR - 324362 / 1996 . 0 - TRT da 17ª Região
Advogado	: Luciano Benetti Correa da Silva	Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Processo	: E-RR - 301543 / 1996 . 4 - TRT da 11ª Região	Revisor	: Min. Milton de Moura França
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Embargante	: Manuel José Portugal
Revisor	: Min. Vantuil Abdala	Advogado	: João Batista Sampaio
Embargante	: União Federal	Embargado(a)	: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Embargado(a)	: Alcinete Maria Henriques Maia	Advogado	: Imero Devens
Advogado	: Luiz Carlos Pantoja	Processo	: E-RR - 329119 / 1996 . 0 - TRT da 20ª Região
Processo	: E-RR - 303544 / 1996 . 5 - TRT da 4ª Região	Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos
Relator	: Min. José Luiz Vasconcellos	Revisor	: Min. Vantuil Abdala
Revisor	: Min. Vantuil Abdala	Embargante	: União Federal
Embargante	: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE	Embargante	: União Federal
Advogado	: Maria Olívia Maia	Embargado(a)	: Valmir Dias Frota
Embargado(a)	: João Nunes da Silveira e Outro	Advogado	: Aida Celi Almeida Boson Scheline
Advogado	: Ranieri Lima Resende	Embargado(a)	: Valmir Dias Frota
Processo	: E-RR - 303963 / 1996 . 5 - TRT da 2ª Região	Advogado	: Aida Celi Almeida Boson Scheline
Relatora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves	Processo	: E-RR - 329637 / 1996 . 8 - TRT da 2ª Região
Revisor	: Min. Milton de Moura França	Relator	: Min. Rider Nogueira de Brito
Embargante	: Nilce Aparecida Martelli Silva	Revisora	: Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves
Advogado	: José Eymard Loguércio	Embargante	: Rhodia S.A.
Embargado(a)	: Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)	Advogado	: Hélio Carvalho Santana
Advogado	: Hélio Carvalho Santana	Embargado(a)	: João Bernardo da Silva
Processo	: E-RR - 305980 / 1996 . 3 - TRT da 4ª Região	Advogado	: Antônio Marcos de Mello
Relator	: Min. Milton de Moura França	Processo	: E-RR - 336969 / 1997 . 8 - TRT da 10ª Região
		Relator	: Min. Milton de Moura França
		Revisor	: J.C. Levi Ceregado



Embargante : União Federal  
 Embargado(a) : Márcia Maria Campos de Freitas Lucas e Outra  
 Advogado : Hilton Borges de Oliveira

Processo : E-RR - 358939 / 1997 . 1 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregado  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Maria Olivia Maia  
 Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Maria Olivia Maia  
 Embargado(a) : Deoclésio Pasqualotti  
 Advogado : Milton Carrijo Galvão  
 Embargado(a) : Deoclésio Pasqualotti  
 Advogado : Milton Carrijo Galvão

Processo : E-RR - 408306 / 1997 . 6 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Alcides Pereira da Silva  
 Advogado : Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante  
 Embargado(a) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE  
 Advogado : Maria Olivia Maia

Processo : E-RR - 451272 / 1998 . 7 - TRT da 1ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : Orlando dos Santos e Outros  
 Advogado : Fernando Morelli Alvarenga  
 Embargado(a) : Companhia Docas do Rio de Janeiro  
 Advogado : Lycurgo Leite Neto

Processo : E-RR - 462731 / 1998 . 6 - TRT da 10ª Região  
 Relator : J.C. Levi Ceregado  
 Revisor : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Embargante : Matutina Maria de Oliveira Garcez e Outra  
 Advogado : Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho  
 Embargado(a) : União Federal

Processo : E-RR - 463766 / 1998 . 4 - TRT da 17ª Região  
 Relatora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Revisor : Min. Milton de Moura França  
 Embargante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo  
 Advogado : José Eymard Loguércio  
 Embargado(a) : Companhia Habitacional do Espírito Santo - COHAB/ES  
 Advogado : Carlos Alberto G. de Almeida

Processo : E-RR - 464435 / 1998 . 7 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Vantuil Abdala  
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Embargante : Caixa Beneficente dos Funcionários do Bradesco  
 Advogado : Victor Russomano Júnior  
 Embargado(a) : Rosilda Barbosa da Silva  
 Advogado : Francisca Aires de Lima Leite

Processo : E-RR - 465471 / 1998 . 7 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Revisora : Min. Maria de Fátima Montandon Gonçalves  
 Embargante : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos  
 Embargado(a) : Rioforte Serviços Técnicos S.A.  
 Embargado(a) : José Milton Bernardino da Silva  
 Advogado : Márcio Moisés Sperb

Brasília, 17 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA (Nº 401) - SESBDI 2.**

Processo : AIRO - 510679 / 1998 . 7 - TRT da 12ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Agravante(s) : Sebastião Osni de Andrade e Outros  
 Advogado : Divaldo Luiz de Amorim  
 Agravado(s) : Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL  
 Advogado : Felisberto Vilmar Cardoso  
 Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 32, inciso III, alínea "d" do RITST, que trata da Competência da Seção Especializada em Dissídios Individuais (SDI).

Processo : ROAR - 533430 / 1999 . 6 - TRT da 5ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Duratex Madeira Aglomerada S.A.  
 Advogado : Cassius Marcellus Zomignani  
 Recorrido(s) : Renê Barbosa Conceição  
 Advogado : Rubens Augusto da Costa Chaves

Processo : ROMS - 549921 / 1999 . 8 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
 Advogado : José Marcelo de Amorim  
 Recorrido(s) : Helena Alves de Oliveira e Outro  
 Advogado : Francisca Liduina Rodrigues Carneiro  
 Autoridade : Juiz Presidente da 2ª JCJ de Fortaleza  
 Coatora

Processo : AIRO - 569722 / 1999 . 5 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Agravante(s) : Estado do Espírito Santo  
 Advogado : Clarita Carvalho de Mendonça  
 Agravado(s) : Sebastião Luiz Castro e Outro  
 Advogado : José Tôrres das Neves

Processo : ROAR - 570739 / 1999 . 5 - TRT da 7ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Raimundo Belarmino  
 Advogado : Francisco David Machado  
 Recorrido(s) : Esplanada Hotéis S.A.  
 Advogado : Carlos Eduardo de Lucena Castro

Processo : ROAR - 571182 / 1999 . 6 - TRT da 24ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF  
 Advogado : Waldir Gomes de Moura  
 Recorrido(s) : Eldio Cristóvão Ledesma e Outro  
 Advogado : Simone Nassar Tebet

Processo : RXOFROMS - 571705 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Domingos Spina  
 Recorrente(s) : Hospital de Clínicas de Porto Alegre  
 Advogado : Lúcia Nobre Conegatto  
 Recorrido(s) : Ceres Rodrigues  
 Advogado : Fernanda Palombini Moralles  
 Autoridade : 20ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre  
 Coatora  
 Remetente : TRT da 4ª Região

Processo : ROMS - 573075 / 1999 . 0 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Recorrente(s) : Paulo Nieri  
 Advogado : Marcos Schwartzman  
 Recorrido(s) : Bucka Spiero S.A.  
 Autoridade : Juiz Presidente da 41ª JCJ de São Paulo  
 Coatora

Processo : AIRO - 574726 / 1999 . 5 - TRT da 12ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Agravante(s) : Companhia Fábrica de Papel Itajaí  
 Advogado : Abdon Moreira  
 Agravado(s) : Alberto Euclides Custódio  
 Advogado : Wanderley Godoy Júnior  
 Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 32, inciso III, alínea "d" do RITST, que trata da Competência da Seção Especializada em Dissídios Individuais (SDI).

Processo : ROAR - 575062 / 1999 . 7 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Ives Gandra Martins Filho  
 Revisor : J.C. Mauro César Martins de Souza  
 Recorrente(s) : Wilson Alves Gonçalves  
 Advogado : Francisco Paulo S. Bittencourt  
 Recorrido(s) : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT

Processo : ROAR - 575063 / 1999 . 0 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Antônio José de Barros Levenhagen  
 Revisor : J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi  
 Recorrente(s) : Luiz Pereira de Sousa  
 Advogado : Djalma Nogueira dos Santos Filho  
 Recorrido(s) : Grupo OK - Construções e Incorporações S.A.  
 Advogado : Eduardo Albuquerque Sant'Ana

Processo : RXOFROAR - 576314 / 1999 . 4 - TRT da 8ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Recorrente(s) : Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará  
 Advogado : Manoel Vera Cruz dos Santos  
 Recorrido(s) : Ana Lúcia de Lima Machado  
 Advogado : Raimundo Nonato de M. Dantas  
 Remetente : TRT da 8ª Região

Processo : RXOFROAR - 576334 / 1999 . 3 - TRT da 11ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo

1  
3

Recorrente(s)	: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	Advogado	: Sávio Brasil Gadelha
Recorrido(s)	: Margareth Bezerra Moraes da Silveira	Remetente	: TRT da 7ª Região
Advogado	: Maurício Pereira da Silva	Processo	: RXOFROAR - 581588 / 1999 . 7 - TRT da 7ª Região
Remetente	: TRT da 11ª Região	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: ROAR - 576339 / 1999 . 1 - TRT da 3ª Região	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Relator	: J.C. Domingos Spina	Recorrente(s)	: União Federal
Revisor	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Recorrido(s)	: Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal do Ceará - SINTSEF
Recorrente(s)	: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA	Advogado	: Francisca Liduína Rodrigues Carneiro
Advogado	: Décio Flávio Torres Freire	Remetente	: TRT da 7ª Região
Recorrido(s)	: Antônio Fernandes de Oliveira e Outros	Processo	: RXOFROAG - 581593 / 1999 . 3 - TRT da 17ª Região
Advogado	: Rosan de Sousa Amaral	Relator	: J.C. Domingos Spina
Processo	: RXOFROAR - 576341 / 1999 . 7 - TRT da 3ª Região	Revisor	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Recorrente(s)	: Estado do Espírito Santo e Outro
Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Recorrido(s)	: Sindicato dos Trabalhadores Públicos nas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Espírito Santo - SINDIPÚBLICOS
Recorrente(s)	: Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP	Advogado	: Ângelo Ricardo Latorraca
Advogado	: Ademir Pizarine Ferreira	Remetente	: TRT da 17ª Região
Recorrido(s)	: Osias Paurá Oliveira	Processo	: RXOFROAR - 581597 / 1999 . 8 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Jumari Ursine Murta	Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo
Remetente	: TRT da 3ª Região	Revisor	: Min. João Oreste Dalazen
Processo	: ROAR - 576342 / 1999 . 0 - TRT da 3ª Região	Recorrente(s)	: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Advogado	: Solange Cabral de Pina Viana
Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrido(s)	: Amaro Barbosa da Silva
Recorrente(s)	: Alberto Diniz	Advogado	: Vital da Costa Guimarães Neto
Advogado	: Walter de Andrade Pinto Gontijo Mendes	Remetente	: TRT 10ª Região
Recorrido(s)	: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB	Processo	: RXOFROAR - 581598 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região
Advogado	: Robson Martins Dias	Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Processo	: ROAR - 576350 / 1999 . 8 - TRT da 19ª Região	Revisor	: Min. Francisco Fausto
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Recorrente(s)	: União Federal
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Recorrido(s)	: Maria José Moreira Vilas Boas
Recorrente(s)	: Jorge Roberto Rodrigues	Advogado	: Inemar Baptista Penna Marinho
Advogado	: Wellington Calheiros Mendonça	Remetente	: TRT 10ª Região
Recorrido(s)	: Banco Meridional do Brasil S.A.	Processo	: RXOFROAG - 583034 / 1999 . 5 - TRT da 17ª Região
Advogado	: Valdir Aguiar Moura	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Processo	: RXOFROAR - 576881 / 1999 . 2 - TRT da 11ª Região	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Recorrente(s)	: Estado do Espírito Santo e Outro
Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Advogado	: Flávio Augusto Cruz Nogueira
Recorrente(s)	: Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA	Recorrido(s)	: Sindicato dos Trabalhadores Públicos nas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Espírito Santo - SINDIPÚBLICOS
Recorrido(s)	: José Cunha Barbosa Grosso	Advogado	: Joaquim Ferreira Silva Filho
Advogado	: Valdenyra Farias Thomé	Remetente	: TRT da 17ª Região
Remetente	: TRT da 11ª Região	Processo	: RXOFROMS - 584704 / 1999 . 6 - TRT da 18ª Região
Processo	: RXOFROAR - 576882 / 1999 . 6 - TRT da 17ª Região	Relator	: J.C. Domingos Spina
Relator	: Min. Thaumaturgo Cortizo	Revisor	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Revisor	: Min. João Oreste Dalazen	Recorrente(s)	: Universidade Federal de Goiás - UFG
Recorrente(s)	: Município de Cachoeiro de Itapemirim	Recorrido(s)	: Renato Braz de Oliveira e Silva
Advogado	: Márcia Azevedo Couto	Advogado	: Marco Polo de Oliveira e Silva
Recorrido(s)	: Paulo César Gomes	Autoridade	: Juiz Relator ED/RO 788/93 - Heiler Alves da Rocha
Advogado	: Eliano Pinheiro Silva	Coatora	
Remetente	: TRT da 17ª Região	Remetente	: TRT 18ª Região
Processo	: RXOFROAR - 581124 / 1999 . 3 - TRT da 1ª Região	Processo	: ROAG - 599154 / 1999 . 5 - TRT da 4ª Região
Relator	: J.C. Domingos Spina	Relator	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Revisor	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen	Revisor	: J.C. Mauro César Martins de Souza
Recorrente(s)	: União Federal	Recorrente(s)	: Dorival Cândido de Oliveira
Recorrido(s)	: Conceição Silvéria de Jesus Oliveira	Advogado	: Bruno Júlio Kahle Filho
Advogado	: Luis Borges da Silva	Recorrido(s)	: Município de Gravataí
Remetente	: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região	Advogado	: Valesca Gobbato
Processo	: RXOFROAR - 581135 / 1999 . 1 - TRT da 7ª Região	Processo	: AIRO - 601959 / 1999 . 9 - TRT da 12ª Região
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi	Relator	: Min. Antônio José de Barros Levenhagen
Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho	Revisor	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Recorrente(s)	: União Federal	Agravante(s)	: Companhia Fábrica de Papel Itajaí
Recorrido(s)	: Doris Maria Uchôa de Araújo e Outros	Advogado	: Abdon David Schmitt Moreira
Advogado	: Maurício Osório Costa	Agravado(s)	: João Manoel Romão
Remetente	: TRT da 7ª Região	Advogado	: Ademar de Oliveira Júnior
Processo	: RXOFROAR - 581159 / 1999 . 5 - TRT da 7ª Região	Processo	: AIRO - 602312 / 1999 . 9 - TRT da 1ª Região
Relator	: J.C. Mauro César Martins de Souza	Relator	: Min. João Oreste Dalazen
Revisor	: Min. Francisco Fausto	Revisor	: J.C. Domingos Spina
Recorrente(s)	: Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS	Agravante(s)	: Sitermi Construções e Montagens Ltda.
Recorrido(s)	: Ana Maria Gomes Pereira e Outros	Advogado	: Ronaldo Louzada Bernardo
Advogado	: Helder Lima de Lucena	Agravado(s)	: Zeli Bravim Tanoli
Remetente	: TRT da 7ª Região	Advogado	: José Domingos Requião Fonseca
Processo	: RXOFROAR - 581584 / 1999 . 2 - TRT da 7ª Região	Processo	: AIRO - 602381 / 1999 . 7 - TRT da 15ª Região
Relator	: Min. Ronaldo Lopes Leal	Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi
Revisor	: Min. José Luciano de Castilho Pereira	Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho
Recorrente(s)	: Universidade Federal do Ceará	Agravante(s)	: Comercial Torrano Ltda.
Recorrido(s)	: Zenaide Fernandes de Queiroz e Outros	Advogado	: Newton Odair Mantelli
Advogado	: Helci de Castro Sales	Agravado(s)	: Sindicato dos Empregados no Comércio de Bauru
Remetente	: TRT da 7ª Região	Advogado	: Guerino Saugo
Processo	: RXOFROAR - 581585 / 1999 . 6 - TRT da 7ª Região		
Relator	: J.C. Ricardo Mac Donald Ghisi		
Revisor	: Min. Ives Gandra Martins Filho		
Recorrente(s)	: União Federal		
Recorrido(s)	: Orlando Nogueira de Sousa e Outros		

Processo : ROAC - 607557 / 1999 . 8 - TRT da 6ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Recorrente(s) : Banco Bandeirantes S.A.  
 Advogado : Geraldo Azoubel  
 Recorrido(s) : Ubiritan Barbosa Cavalcanti  
 Advogado : Geraldo César Cavalcanti

Processo : ROAG - 609048 / 1999 . 2 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Revisor : Min. João Oreste Dalazen  
 Recorrente(s) : Viação Itapemirim S.A.  
 Advogado : Francisco de Assis Araújo Herkenhoff  
 Recorrido(s) : Sérgio Silva Alvernaz e Outro

Processo : AR - 610606 / 1999 . 0  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Autor(a) : Município de União dos Palmares  
 Advogado : Carlos Alexandre Pereira Lins  
 Réu : Elenilda Maria dos Santos

Processo : AR - 610607 / 1999 . 3  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo  
 Autor(a) : Rubens de Souza Moreno  
 Advogado : Regina Lúcia Tinoco de Andrade  
 Réu : Companhia Cervejaria Brahma e Outras

Brasília, 17 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA (Nº 401) - SESEDC.

Processo : RODC - 556365 / 1999 . 6 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Armando de Brito  
 Revisor : Min. Valdir Righetto  
 Recorrente(s) : Sindicato das Indústrias de Máquinas Agrícolas do Estado do Rio Grande do Sul

Advogado : Gustavo Juchem  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Bento Gonçalves e Outros  
 Advogado : Alcindo Gabrielli

Processo : RODC - 607519 / 1999 . 7 - TRT da 2ª Região  
 Relator : Min. Valdir Righetto  
 Revisor : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Recorrente(s) : Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ  
 Advogado : Octávio Bueno Magano  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Recorrente(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Metroviários de São Paulo  
 Advogado : Elizabeth Ribeiro da Costa  
 Recorrido(s) : Os Mesmos  
 Advogado : Os Mesmos

Processo : RODC - 607520 / 1999 . 9 - TRT da 2ª Região  
 Relator : J.C. Darcy Carlos Mahle  
 Revisor : Min. José Alberto Rossi  
 Recorrente(s) : Performance - Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.  
 Advogado : Ricardo Gelly de Castro e Silva  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Marinheiros e Moços de Convés dos Portos Marítimos do Estado de São Paulo e Outros  
 Advogado : Alexandre Badri Louffi

Processo : RODC - 607530 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Revisor : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Recorrido(s) : Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Sheila Scholl Krause  
 Recorrido(s) : Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Santa Maria  
 Advogado : Edmilson Gabardo  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores e Condutores de Veículos Rodoviários de Santa Maria e Região

Advogado : Luis Carlos Dalla Picola

Processo : ROAA - 607564 / 1999 . 1 - TRT da 4ª Região  
 Relator : Min. José Alberto Rossi  
 Revisor : Min. Carlos Alberto Reis de Paula  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas  
 Advogado : Bruno Júlio Kahle Filho  
 Recorrido(s) : Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Canoas  
 Advogado : Ana Lucia Garbin

Processo : RODC - 607576 / 1999 . 3 - TRT da 4ª Região  
 Relator : J.C. Lucas Kontoyanis  
 Revisor : Min. Armando de Brito  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região  
 Recorrido(s) : Sindicato da Indústria de Produtos Suínos no Estado do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Derna Helena Martinelli Tisato  
 Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias da Alimentação do Estado do Rio Grande do Sul e Outros  
 Advogado : André S. B. de Araújo  
 Recorrido(s) : Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria e de Massas Alimentícias e Biscoitos do Estado do Rio Grande do Sul  
 Advogado : Cândido Bortolini  
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Getúlio Vargas  
 Advogado : Cláudio Antônio Cassou Barbosa

Brasília, 17 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES  
 MINISTROS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, EM 16/11/1999 - DISTRIBUIÇÃO  
 ORDINÁRIA (Nº 401) - ÓRGÃO ESPECIAL.

Processo : AIRO - 434177 / 1998 . 4 - TRT da 17ª Região  
 Relator : Min. José Luciano de Castilho Pereira  
 Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL  
 Advogado : Valéria Maria Cid Pinto  
 Agravado(s) : João Coelho dos Santos  
 Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 30, inciso I, alínea "j" do RITST, que trata da Competência do Órgão Especial.

Processo : AIRO - 434179 / 1998 . 1 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. Leonaldo Silva  
 Agravante(s) : Montreal Engenharia S.A.  
 Advogado : Virgínia Maria Gonçalves Cordeiro  
 Agravado(s) : José Antonio da Silva  
 Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 30, inciso I, alínea "j" do RITST, que trata da Competência do Órgão Especial.

Processo : RXOFROMS - 501397 / 1998 . 1 - TRT da 13ª Região  
 Relator : Min. João Oreste Dalazen  
 Revisor : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Recorrente(s) : União Federal  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB  
 Recorrido(s) : Marise de Moraes Arcoverde e Outros  
 Advogado : Carmen Rachel Dantas Mayer  
 Autoridade Coatora : Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região  
 Remetente : Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região  
 Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 30, inciso I, alínea "f" do RITST, que trata da Competência do Órgão Especial.

Processo : AIRO - 551571 / 1999 . 5 - TRT da 5ª Região  
 Relator : J.C. Gilberto Porcello Petry  
 Agravante(s) : Guaibim Turismo Ltda. e Outro  
 Advogado : Francisco Marques Magalhães Neto  
 Agravado(s) : Juiz Corregedor Regional do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
 Observação : Redistribuído para adequação ao disposto no art. 30, inciso I, alínea "j" do RITST, que trata da Competência do Órgão Especial.

Processo : RMA - 588991 / 1999 . 2 - TRT da 1ª Região  
 Relator : Min. José Luiz Vasconcellos  
 Revisor : Min. Francisco Fausto  
 Recorrente(s) : Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado do Rio de Janeiro  
 Advogado : Luis Tito Iff de Mattos  
 Recorrido(s) : Wanderlane Resende Guimarães - Juiza do TRT da 1ª Região  
 Advogado : Onurb Couto Bruno

Processo : RMA - 611739 / 1999 . 6 - TRT da 14ª Região  
 Relator : Min. Ronaldo Lopes Leal  
 Revisor : Min. Rider Nogueira de Brito  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região  
 Recorrido(s) : TRT da 14ª Região  
 Recorrido(s) : Marilda de Souza Gomes

Processo : RMA - 611741 / 1999 . 1 - TRT da 10ª Região  
 Relator : Min. Francisco Fausto  
 Revisor : Min. Vantuil Abdala  
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 10ª Região  
 Recorrido(s) : TRT 10ª Região  
 Recorrido(s) : Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 10ª Região - AMATRA X

Brasília, 17 de novembro de 1999.

ADONETE MARIA DIAS DE ARAÚJO  
 Diretora da Secretaria de Distribuição

## Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 661/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Ex.<sup>mo</sup> Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, e o Ex.<sup>mo</sup> Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, RESOLVEU, por unanimidade, registrar a licença médica concedida ao Ex.<sup>mo</sup> Ministro Armando de Brito, no período de 18 a 22 de outubro do corrente ano.

Sala de Sessões, 11 de novembro de 1999

**JOSÉ AUGUSTO IVANOSKI**

Assessor da Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 662/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Ex.<sup>mo</sup> Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, e o Ex.<sup>mo</sup> Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, RESOLVEU, por unanimidade, referendar ato da Presidência do Tribunal, exarado do Processo Administrativo nº TST-P-96.333/99, no sentido de autorizar o afastamento do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Thaumaturgo Cortizo no período de 17 a 23 de outubro do corrente ano, para comparecer ao Seminário Internacional sobre os "Sindicatos e o Setor Não Estruturado", promovido pela OIT - Organização Internacional do Trabalho, em Genebra, Suíça, por indicação da Confederação Geral dos Trabalhadores.

Sala de Sessões, 11 de novembro de 1999

**JOSÉ AUGUSTO IVANOSKI**

Assessor da Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 663/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.<sup>mo</sup> Ministro Wagner Pimenta, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, presentes os Ex.<sup>mos</sup> Ministros José Luiz Vasconcellos, Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Ex.<sup>mo</sup> Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, e o Ex.<sup>mo</sup> Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Batista Brito Pereira, RESOLVEU, por unanimidade, referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, a seguir transcritos: "ATO.SEPES.GDGCA.GP.Nº 323/99 - Nomear o candidato Edezer Aparecido Freitas, aprovado em concurso público realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.421/96, em vaga originada da vacância do cargo ocupado pelo servidor Adriano da Nóbrega Silva. ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 337/99 - Nomear o candidato José Heraldo de Sousa, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.421/96, em vaga originada da aposentadoria da servidora Nelma Souza Oliveira. ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 338/99 - Nomear a candidata Angela Alves Satas, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.421/96, em vaga originada da vacância do cargo ocupado pelo servidor Geraldo Machado Nascimento. ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 349/99 - Nomear o candidato Claudio Fontes Feijó, aprovado em concurso público realizado pelo Superior Tribunal Militar, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.421/96, em vaga originada da vacância do cargo ocupado pelo servidor Alessandro de Sousa Guimarães. ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 357/99 - Declarar vago, a partir de 16 de setembro de 1999, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 35, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor Erlan José Peixoto do Prado. ATO.SEPES.GDGCA.GP.Nº 375/99 - Comunicar a suspensão das atividades judiciais e administrativas do Tribunal Superior do Trabalho no dia 28 de outubro de 1999, em comemoração ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei nº 8.112/90. ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 377/99 - Declarar vago, a partir de 16 de setembro de 1999, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 35, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor Antônio Carlos Cavalcante Rodrigues. ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 378/99 - Declarar vago, a partir de 16 de setembro de 1999, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor Sebastião Vieira Caixeta. ATO.GDGCA.GP.Nº 380/99 - Convocar, nos termos da Resolução Administrativa nº 379/97, o Ex.<sup>mo</sup> Dr. Luiz Philippe de Mello Filho, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para substituir o Ex.<sup>mo</sup> Juiz Fernando Eizo Ono, no período de 3 de novembro a 17 de dezembro do corrente ano, de conformidade com o disposto no item II

da Resolução Administrativa nº 640/99. ATO.SRAP.SEPES.GDGCA.GP.386/99 - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 21, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no art. 5º da Lei nº 9.421/96. Antônio José Lopes Moraes, em vaga originada da vacância do cargo ocupado pelo servidor Erlan José Peixoto do Prado. Vanessa Faria Barcelos, em vaga originada da vacância do cargo ocupado pelo servidor Sebastião Vieira Caixeta. Alessandra Cezaretti O. Patrício, em vaga originada da vacância do cargo ocupado pelo servidor Antônio Carlos Cavalcante Rodrigues. ATO.SRLP.SEPES.GDGCA.GP.Nº 390/99 - Alterar, a partir de 1º de janeiro de 1997, a aposentadoria do servidor Laesse Canuto de Araújo, concedida mediante ATO.GP.Nº 381/91, publicado no D.J. de 8/5/91, para incluir no fundamento legal a vantagem do art. 14, § 2º, da Lei nº 9.421/96 e do art. 3º da Lei nº 8.911/94, e excluir o valor integral da Gratificação de Representação de Gabinete de Assistente Chefe, Nível IV.

Sala de Sessões, 11 de novembro de 1999.

**JOSÉ AUGUSTO IVANOSKI**

Assessor da Diretora-Geral de Coordenação Judiciária

### PETIÇÃO Nº TST-94.178/99-2

**17.ª REGIÃO**

Agravantes: LENIZE MARIA BAYERL E OUTROS

Advogado : Dr. José Torres das Neves

Agravado : UNIÃO FEDERAL

Procurador: Dr. Jefferson V. Muniz

### DESPACHO

- 1 - Junte-se;
- 2 - Homologo a desistência do Agravo Regimental;
- 3 - Cumprido o Despacho, esta Reclamação Correicional perdeu o seu objeto;
- 4 - Após, archive-se e
- 5 - Publique-se.

Brasília, 16 de novembro de 1999.

**URSULINO SANTOS**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

## Secretaria da Seção Especializada em Dissídios Coletivos

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-585.143/1999-4

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Armando de Brito, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso em face da ilegitimidade do Recorrente, argüida em contra-razões pelo sindicato profissional; II - dar provimento parcial ao recurso para restringir aos empregados não-filiados ao sindicato a abrangência da Cláusula 36 - Contribuição Assistencial.

Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região

Recorrido(s): Sindicato dos Servidores das Autarquias de Fiscalização do Exercício Profissional no Estado de São Paulo - SINSEXPRO

Recorrido(s): Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 08 de novembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
Diretora da Secretaria da Seção  
Especializada em Dissídios Coletivos

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-555.982/1999-0

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Armando de Brito, presentes o Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, Relator, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis, Revisor, os Exmos. Ministros Valdir Righetto, José Alberto Rossi (Suplente), o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, prosseguindo o julgamento, DECIDIU, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade da decisão recorrida e negar provimento ao recurso, mantendo a extinção do processo sem julgamento do mérito, mas por fundamento diverso, havendo o Exmo. Ministro Relator reformulado o seu voto.

Recorrente(s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba

Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, em Mercados, Minimercados, Supermercados e Hipermercados de Curitiba, Região Metropolitana de Curitiba e Litoral do Paraná

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 08 de novembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
Diretora da Secretaria da Seção  
Especializada em Dissídios Coletivos

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-534.207/1999-3

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Armando de Brito, Revisor, presentes o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis, Relator, os Exmos. Ministros Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula, José Alberto Rossi (Suplente), o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade: I - rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso por falta de legitimidade e de interesse do Ministério Público do Trabalho, argüida em contra-razões pelo sindicato profissional; II - dar provimento ao recurso, quanto à preliminar nele argüida, para extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, restando prejudicado o exame das demais matérias trazidas nas razões recursais.

Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados e Empregados de Empresas de Processamento de Dados do Estado de São Paulo

Recorrido(s): Sindicato das Empresas de Processamento de Dados e Serviços de Informática do Estado de São Paulo

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 08 de novembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
Diretora da Secretaria da Seção  
Especializada em Dissídios Coletivos

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-560.385/1999-4

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Armando de Brito, presentes o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle, Relator, os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Revisor, Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula, o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, acolhendo a preliminar de ilegitimidade "ad causam" do Sindicato-Autor, argüida pelo Ministério Público do Trabalho em seu parecer, extinguir o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, incisos IV e VI, do Código de Processo Civil, restando prejudicado o exame do recurso interposto.

Recorrente(s): Sindicato dos Cursos Livres do Estado de Goiás - SINDLIVRE

Recorrido(s): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado de Goiás - SINAEE/GO

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 08 de novembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
Diretora da Secretaria da Seção  
Especializada em Dissídios Coletivos

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-482.932/1998-5

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Armando de Brito, Revisor, presentes o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis, Relator, os Exmos. Ministros Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula, José Alberto Rossi (Suplente), o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao recurso do Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde da Fronteira, quanto à preliminar nele argüida, para extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, restando prejudicado o exame das demais matérias trazidas nas razões recursais, bem como dos outros recursos interpostos.

Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região

Recorrente(s): Sindicato dos Hospitais e Estabelecimentos de Saúde da Fronteira

Recorrente(s): Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas do Estado do Rio Grande do Sul

Recorrido(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Sant'Ana do Livramento

Recorrido(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE

Recorrido(s): Sindicato dos Odontologistas no Estado do Rio Grande do Sul - SOERGS

Recorrido(s): Sindicato dos Hospitais Beneficentes, Religiosos e Filantrópicos do Rio Grande do Sul

Recorrido(s): Sindicato Médico do Rio Grande do Sul

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 08 de novembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
Diretora da Secretaria da Seção  
Especializada em Dissídios Coletivos

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-523.824/1998-3

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Armando de Brito,

presentes os Exmos. Ministros José Alberto Rossi (Suplente), Relator, Carlos Alberto Reis de Paula, Revisor, Valdir Righetto, os Exmos. Juizes Convocados Darcy Carlos Mahle, Lucas Kontoyanis e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, DECIDIU, por unanimidade, dar provimento ao recurso do Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE quanto à preliminar de falta de negociação prévia, para extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil, restando prejudicada a análise dos demais itens recursais, bem como do outro recurso interposto.

Recorrente(s): Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo - SINAMGE

Recorrente(s): Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul e Outros

Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de Caxias do Sul

Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bento Gonçalves

Recorrido(s): Sindicato dos Bancos do Estado do Rio Grande do Sul

Recorrido(s): Sindicato do Comércio Varejista de Caxias do Sul

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 08 de novembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
Diretora da Secretaria da Seção  
Especializada em Dissídios Coletivos

## CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº TST-RODC-557.525/1999-5

CERTIFICO que a Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Exmo. Ministro Armando de Brito, Revisor, presentes o Exmo. Juiz Convocado Lucas Kontoyanis, Relator, os Exmos. Ministros Valdir Righetto, Carlos Alberto Reis de Paula, José Alberto Rossi (Suplente), o Exmo. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. João Pedro Ferraz dos Passos, prosseguindo o julgamento, DECIDIU: I - Recurso do Município de Osasco - por unanimidade, negar provimento ao recurso quanto à preliminar de ilegitimidade ativa nele argüida; por maioria, pelo voto prevalente da Presidência, dar-lhe provimento para declarar abusivo o movimento grevista, desobrigando o empregador do pagamento dos dias de paralisação e excluindo da decisão recorrida a estabilidade concedida, vencidos os Exmos. Juiz Relator e Ministros Valdir Righetto e José Alberto Rossi, que não examinavam essa matéria por entender que não fora suscitada nas razões recursais; II - Recurso do Ministério Público do Trabalho - por unanimidade, dar provimento ao recurso para extinguir o processo sem julgamento do mérito, por impossibilidade jurídica da ação, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Armando de Brito, Revisor. Justificará voto vencido o Exmo. Juiz Lucas Kontoyanis.

Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região

Recorrente(s): Município de Osasco

Recorrido(s): Sindicato dos Médicos de São Paulo

Para constar, lavro a presente certidão, do que dou fé.

Sala de Sessões, 08 de novembro de 1999.

Ana L. R. Queiroz  
Diretora da Secretaria da Seção  
Especializada em Dissídios Coletivos

## PROC. Nº TST -DC-570.791/99.3

Suscitante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS SIMILARES E AFINS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE - SINDIFERRO  
Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto  
Suscitada: J. FERREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., EBATE CONSTRUÇÕES E PROJETOS FERROVIÁRIOS E WCA - CONSULTORIA E SERVIÇOS

## DESPACHO

O Suscitante deixou transcorrer, in albis, o prazo que lhe foi concedido a fl. 251, para que complementasse a inicial. Em razão disso, com fundamento no parágrafo único do art. 284 do CPC c/c art. 267, inciso I, do CPC, declaro extinto o processo sem julgamento do mérito.

Publique-se.

Brasília, 16 de novembro de 1999.

WAGNER PIMENTA  
Ministro Presidente do TST

## PROC. Nº TST-DC-605.035/99.1

Suscitante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A  
Advogado: Dr. Romes Gonçalves Ribeiro  
Suscitada: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉTO - CONTEC

## DESPACHO

Designa-se o dia 25 de novembro do ano em curso, às 10h30m, para a realização da audiência de conciliação e instrução tratada no art. 860 consolidado e no item X da Instrução Normativa nº 4/93 do TST, que ocorrerá na Sala de Audiências desta Corte.

Notifique-se a Suscitada, observando-se o disposto no art. 841 da CLT.

Intime-se o Suscitante acerca da data, horário e local designados.

Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho.

Publique-se.

Brasília, 9 de novembro de 1999.

WAGNER PIMENTA  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ES-612.145/99.0

TST

Requerente: CIA. DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA

Advogada: Dr.ª Maria Christina M. dos Santos

Requeridos: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS ADMINISTRADORES NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SAEMG e SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

**DESPACHO**

Cia. de Saneamento de Minas Gerais - COPASA ajuizou Medida Cautelar Inominada contra os referidos Sindicatos, requerendo a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos dos Processos nºs DC-18/99 e DC-19/99 contra sentença normativa prolatada pelo egrégio TRT da 3ª Região, no tocante às Cláusulas 1ª, 4ª e 5ª.

A Requerente suscita, preliminarmente, nulidade do acórdão regional, sustentando que o eg. TRT, ao analisar as cláusulas objeto desta medida, extrapolou os limites impostos pelas partes, prolatando decisão *ultra petita*.

Cumprido ressaltar que, no exame do pedido de efeito suspensivo, não compete ao Presidente do TST manifestar-se acerca da preliminar suscitada pelo requerente, pois isso constituiria usurpação da competência da Seção Especializada em Dissídios Coletivos desta Corte, que se manifestará sobre essa prefacial no momento do julgamento do Recurso Ordinário. Deve a Presidência ater-se ao mérito, sendo esse o limite da sua atuação.

**CLAUSULA 1ª - REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS**

"Defiro, como pedido. Conforme o laudo pericial de fls. 69 para que o salário volte a ter o mesmo poder aquisitivo de 1/5/98, o reajuste necessário, em maio de 1999, seria de 3,88 mais 20% sobre o salário de abril de 1999" (fls. 113-4).

A legislação salarial vigente remete, expressamente, a fixação do critério de reajuste salarial à livre negociação, estabelecendo que, na hipótese de não ser alcançado acordo, será cabível o ajuizamento de Dissídio Coletivo. Outrossim, o aludido diploma legal veda a vinculação do reajuste dos salários a índice de preços.

Constata-se, da análise do v. acórdão de primeiro grau, que o percentual de reajuste adotado não se encontra pautado pela demonstração inequívoca da real situação econômica da Suscitada "no seu crescimento no período com efetivos dados comprobatórios de sua produtividade e lucratividade (...)", conforme sinaliza a orientação jurisprudencial da colenda SDC, sintetizada no julgamento do Processo RODC-384.311/97, Relator Ministro José Luiz Vasconcellos, DJU de 20/3/98, razão pela qual não pode prevalecer, impondo-se a concessão de efeito suspensivo.

**CLAUSULA 4ª - TIQUETES-REFEIÇÃO**

"Por maioria de votos, deferida, pois consta do acordo 98/99, 'A atualização será feita na proporção do salário deferido. Qualquer atualização superior deve ser objeto de negociação entre as partes, inclusive por intermediação da comissão paritária, cuja criação já foi deferida na cláusula terceira. Se não houver entendimento, as partes se servirão da arbitragem ou dos procedimentos coletivos para resolverem o impasse'" (fls. 124-5).

**CLAUSULA 5ª - CESTA BÁSICA**

"Por maioria de votos, deferida, porque consta do acordo coletivo 98/99. Será atualizada na proporção do reajuste salarial deferido" (fl. 125).

Tendo em vista que foi concedido efeito suspensivo à cláusula de reposição de perdas salariais, impõe-se, nos mesmos moldes, deferir, parcialmente, o pedido de suspensão no tocante às Cláusulas 4ª e 5ª, no sentido de restringir a eficácia dessas cláusulas tão-somente às próprias parcelas, excluindo-se, assim, a imposição de atualização salarial quanto ao tiquete-refeição e à cesta básica.

Saliente-se que a Requerente não se insurge contra o deferimento do tiquete-refeição e da cesta básica, mas apenas perante o percentual de reajustamento dos seus valores (fl. 153).

Ante o exposto, defere-se o pedido de concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos dos Processos nºs DC-18/99 e DC-19/99, relativamente às Cláusulas 1ª, 4ª (em parte) e 5ª (em parte).

Publique-se e oficie-se ao egrégio TRT da 3ª Região.

Brasília, 17 de novembro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

PROC. Nº TST-ES-612.148/99.0

TST

Requerente: SINDICATO DOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DA GRANDE PORTO ALEGRE

Advogado: Dr. Alexandre Vezzon Zanetti

Requerido: SINDICATO MÉDICO DO RIO GRANDE DO SUL - SIMERS

**DESPACHO**

O Sindicato dos Hospitais e Clínicas da Grande Porto Alegre requer a concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto contra a sentença normativa proferida pelo egrégio TRT da 4ª Região nos autos do Dissídio Coletivo nº 3.072/98.

O Requerente suscita, preliminarmente, o não esgotamento da prévia negociação extrajudicial, as irregularidades na ata de assembléia do Suscitante, a ausência de decisão revisanda, o cerceamento de defesa e a insuficiência de quorum legal na assembléia geral da categoria.

Inicialmente, observa-se que a análise das referidas preliminares refogem do campo de incidência desta medida, devendo ser objeto de apreciação quando do julgamento do Recurso Ordinário interposto.

Desse forma, passo ao exame das cláusulas objeto desta medida:

**CLAUSULA 1ª - REAJUSTE**

"Assegurar um reajuste de 4,55% (quatro vírgula cinqüenta e cinco por cento), a incidir sobre os salários de 1º de julho de 1998, observada a IN 4/93 do TST, facultada a compensação dos reajustes salariais havidos no período revisando, bem como, a proporcionalidade do reajuste para os admitidos após a data-base, na forma dos incisos XXI e XXIV" (fl. 120).

A legislação salarial vigente remete, expressamente, a fixação do critério de reajuste salarial à livre negociação, estabelecendo que, na hipótese de não ser alcançado acordo, será cabível o ajuizamento de Dissídio Coletivo.

Constata-se que o percentual de reajuste adotado pelo v. acórdão de primeiro grau não se encontra pautado pela demonstração inequívoca da real situação econômica do Suscitado "no seu crescimento no período com efetivos dados comprobatórios de sua produtividade e lucratividade (...)", conforme sinaliza a orientação jurisprudencial da colenda SDC, sintetizada no julgamento do Processo RODC-384.311/97, Relator Ministro José Luiz Vasconcellos, DJU de 20/3/98, razão pela qual não pode prevalecer, impondo-se a concessão de efeito suspensivo.

**CLAUSULA 5ª - PAGAMENTO DE SALÁRIO**

"Caput: o pagamento de salário em sexta-feira e em véspera de feriado deverá ser realizado em moeda corrente, ressalvada a hipótese em conta bancária. Parágrafo único: estabelece-se multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo salarial, na hipótese de atraso no pagamento de salário até 20 (vinte) dias, e de 5% (cinco por cento) por dia, no período subsequente, limitada ao valor do principal" (fls. 120-1).

Quanto ao caput, defere-se, em parte, o pedido, para que seja observado, até o julgamento do Recurso Ordinário, os termos do Precedente Normativo nº 117/TST.

No que se refere ao parágrafo único, defere-se, parcialmente, o pedido, para adaptar a presente disposição ao preconizado no Precedente Normativo nº 72 desta Corte.

**CLAUSULA 6ª - SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO**

"Enquanto perdurar a substituição que não tenha caráter meramente eventual, o empregado substituído fará jus ao salário contratual do substituído" (fl. 121).

Defere-se, em parte, o pedido de concessão de suspensão, a fim de se restringir a eficácia da cláusula aos termos da orientação jurisprudencial desta Corte, cristalizada no Enunciado nº 159/TST, que garante o direito à percepção do salário do substituído apenas na hipótese de substituição que não tenha caráter meramente eventual, ressaltando, ainda, que o salário a ser recebido é o contratual, excluídas

as vantagens adicionais de caráter pessoal. Precedentes: RODC-906/89, J. Ac. SDC-833/91, Relator Ministro Antônio Amaral, DJU de 21/2/92; RODC-180.734/95.2, Ac. 931/95, Relator Ministro Indalécio Gomes Neto, DJU de 7/12/95; e RODC-193.043/95.2, Ac. SDC-372/96, Relator Ministro Almir Pazzianotto, DJU de 24/5/96.

**CLAUSULA 8ª - HORAS EXTRAS**

"As horas extraordinárias subsequentes às duas primeiras serão remuneradas com o adicional de 100% (cem por cento)" (fl. 121).

A cláusula encontra-se em estrita consonância com o atual entendimento da SDC deste Tribunal, que vem posicionando-se no sentido de que o adicional para as duas primeiras horas extras deve ser de 50% (cinqüenta por cento) e de 100% (cem por cento) para as demais.

Destarte, indefere-se o pedido.

**CLAUSULA 9ª - REPOUSO SEMANAL E FERIADOS**

"O trabalho prestado em domingos e feriados, quando não compensado, será contra-prestado com adicional de 100% (cem por cento), sem prejuízo da remuneração do descanso semanal" (fl. 122).

Defere-se, em parte, o pedido, para limitar a eficácia da cláusula aos termos do Precedente Normativo nº 87/TST, que autoriza o pagamento dobrado somente na hipótese de não ter havido compensação.

**CLAUSULA 12 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

"Aos médicos de plantão será fornecida alimentação gratuita nos locais de trabalho. Caput e demais parágrafos indeferidos por se tratar de matéria própria de acordo" (fl. 122).

O tema em análise deve ser objeto de livre negociação, pelo que se defere o pedido de suspensão.

**CLAUSULA 14 - LIMITAÇÃO DE ATENDIMENTO**

"Fica limitado em 12 (doze) o número máximo de pacientes a serem atendidos por jornada de 4 (quatro) horas de trabalho, ressalvados os casos de urgência, segundo os critérios da ética médica.

Parágrafo primeiro - Será acrescido à remuneração do médico o equivalente a 1/3 da hora normal, por paciente excedente ao número máximo estabelecido acima. Parágrafo segundo - As empresas que dispuserem de serviço de emergência e/ou pronto atendimento deverão garantir que, nos horários de demanda superior a 5 (cinco) pacientes por hora, haja número proporcional de médicos, de forma a garantir o atendimento de 5 (cinco) pacientes por hora, por médico" (fl. 123).

O tema tratado na presente cláusula é matéria típica de livre negociação entre as partes, portanto, defere-se o pedido de suspensão.

**CLAUSULA 15 - COMUNICAÇÃO DE JUSTA CAUSA**

"Presume-se injusta a despedida quando não especificados os motivos determinantes, de forma escrita, na rescisão contratual" (fl. 123).

Defere-se, em parte, o pedido de suspensão, para ajustar o conteúdo da cláusula ao entendimento jurisprudencial do TST, consignado no Precedente Normativo nº 47/TST.

**CLAUSULA 16 - CONTRATO DE EXPERIÊNCIA**

"Readmitido o empregado no prazo de 1 (um) ano, na função que exercia, não será celebrado novo contrato de experiência, desde que cumprido integralmente o anterior" (fl. 124).

Defere-se o pedido, porquanto a matéria sub examine deve ser objeto de livre negociação entre as partes.

**CLAUSULA 17 - RECIBOS DE PAGAMENTO**

"O pagamento do salário será feito mediante recibo, fornecendo-se cópia ao empregado, com a identificação da empresa, e do qual constarão a remuneração, com a discriminação das parcelas, a quantia líquida paga, os dias trabalhados ou o total da produção, as horas extras e os descontos efetuados, inclusive para a Previdência Social, e o valor correspondente ao FGTS" (fl. 124).

A cláusula encontra-se em consonância com o entendimento jurisprudencial deste Tribunal, consubstanciado no Precedente Normativo nº 93, pelo que se indefere o pedido.

**CLAUSULA 21 - POLÍTICA DE PROTEÇÃO**

"Assegurando-se o fornecimento gratuito de vacinas contra hepatite e EPIs, devido à natureza das atividades desenvolvidas pelos profissionais representados pelo suscitante" (fls. 125-6).

Quanto ao fornecimento gratuito de vacinas contra hepatite, o conteúdo da cláusula apresenta relevante caráter social, tendo em vista que a vacinação constitui medida preventiva que assegura a manutenção da saúde dos trabalhadores. Desta forma, indefere-se o pedido de suspensão.

No que se refere ao fornecimento de equipamentos de proteção individual, defere-se o pedido de concessão de efeito suspensivo, tendo em vista que a matéria encontra-se regulada no artigo 166 da CLT, inviabilizando a atuação normativa na hipótese.

**CLAUSULA 29 - GARANTIA DE EMPREGO À GESTANTE**

"Assegurando à empregada gestante estabilidade provisória, desde a concepção até 5 (cinco) meses após o parto. Parágrafo segundo: a empregada gestante poderá trocar de setor de trabalho, caso a sua função cause prejuízos à gestação, devendo aquela retornar à sua função anterior quando extintas as causas danosas, sem perdas das vantagens salariais a que faz jus. Defere-se o parágrafo terceiro nos seguintes termos: As empresas concederão 30 (trinta) dias de licença remunerada, na hipótese de adoção de criança com até 03 (dois) anos de idade, para a empregada adotante, a partir da autorização judicial de guarda e responsabilidade do adotando" (fls. 127-8).

No que pertine à estabilidade da gestante, defere-se o pedido, pois a matéria está expressamente disciplinada no artigo 10, inciso II, alínea b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Ademais, a colenda SDC desta Corte, no julgamento do Processo MA nº 455.213/98, em 2 de junho de 1998, cancelou o Precedente Normativo nº 49/TST.

Quanto à estabilidade da adotante, defere-se o pedido de efeito suspensivo em face do entendimento reiterado desta Corte, no sentido de que, não obstante presente interesse social, a licença adotante não pode ser concedida por meio de sentença normativa, dependendo de previsão legal. Precedentes jurisprudenciais: RODC-106.430/94, Ac. SDC-1062/94, Relator Ministro Almir Pazzianotto Pinto, DJU de 21/10/94; e RODC-43.918/92, Ac. SDC-1316/93, Relator Ministro José Francisco da Silva, DJU de 11/3/94.

**CLAUSULA 30 - ESTABILIDADE DO EMPREGADO ACIDENTADO**

"O segurado que sofreu acidente de trabalho tem garantida, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção do seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independentemente de percepção de auxílio-acidente" (fl. 128).

Defere-se o pedido de efeito suspensivo quanto à estabilidade do empregado vítima de acidente de trabalho, pois a matéria tem regulação específica no âmbito da legislação previdenciária, que garante no mínimo 1 (um) ano de estabilidade após a alta (artigo 118 da Lei nº 8.213/91).

**CLAUSULA 31 - ESTABILIDADE - VÉSPERA DA APOSENTADORIA**

"Fica vedada a despedida sem justa causa, no período de 12 (doze) meses anteriores à aquisição do direito à aposentadoria voluntária ou por idade junto à previdência oficial, do empregado que trabalhar há mais de 5 (cinco) anos na mesma empresa, desde que comunique o fato, formalmente ao empregador" (fl. 129).

Defere-se, em parte, o pedido, para limitar a eficácia da cláusula aos termos do Precedente Normativo nº 85/TST, no sentido de conceder-se a garantia de emprego, durante os 12 (doze) meses que antecedem a data em que o empregado adquire direito à aposentadoria voluntária, desde que trabalhe na empresa há pelo menos 5 (cinco) anos, extinguindo-se a garantia a partir do momento em que adquire esse direito. Precedente jurisprudencial: RODC-37.146/91.3, Ac. SDC-35/93, Relator Ministro Fernando Vilar, DJU de 16/4/93.

**CLAUSULA 35 - DISPENSA DO CUMPRIMENTO DO AVISO PRÉVIO**

"O empregado despedido fica dispensado do cumprimento do aviso prévio quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa do pagamento dos dias não trabalhados" (fls. 129-30).

A cláusula em comento encontra-se em conformidade com o preconizado no Precedente Normativo nº 24 deste Tribunal, pelo que se indefere o pedido de suspensão.

**CLÁUSULA 38 - LIBERAÇÃO DE REPRESENTANTE SINDICAL**

"Assegura-se a frequência livre dos dirigentes sindicais para participarem de assembleias e reuniões sindicais devidamente convocadas e comprovadas" (fl. 130).

O conteúdo da presente cláusula está em consonância com o previsto no Precedente Normativo nº 83 deste Tribunal.

Indefere-se o pedido.

**CLÁUSULA 39 - QUADRO DE AVISOS**

"Defere-se a afixação, na empresa, de quadro de avisos do Sindicato, para comunicações de interesse dos empregados, vedados os de conteúdo político-partidário ou ofensivo" (fl. 130).

Indefere-se a suspensão pleiteada, haja vista estar a cláusula ajustada ao entendimento jurisprudencial desta Corte, contido no Precedente Normativo nº 104.

**CLÁUSULA 40 - ACESSO AO REFEITÓRIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA**

"Assegura-se o acesso dos dirigentes sindicais às empresas, nos intervalos destinados a alimentação e descanso, para desempenho de suas funções, vedada a divulgação de matéria política-partidária ou ofensiva" (fl. 131).

A cláusula em comento está em estrita conformidade com o Precedente Normativo nº 91/TST, porquanto, indefere-se o pedido.

**CLÁUSULA 41 - DELEGADO SINDICAL**

"Nos estabelecimentos com mais de 30 (trinta) empregados médicos, onde não trabalhe dirigente sindical da entidade suscitante, é assegurada a eleição direta de um representante, com as garantias do artigo 543 e seus parágrafos, da CLT" (fl. 131).

Defere-se, em parte, o pedido, para adaptar a cláusula ao disposto no Precedente Normativo nº 86/TST.

**CLÁUSULA 43 - EVENTOS SINDICAIS**

"As faltas dos empregados ocasionadas por participação em eventos sindicais relacionados com a categoria profissional do Sindicato Suscitante, tais como assembleias e seminários sindicais, embora descontadas da remuneração, não serão consideradas para outros fins" (fl. 132).

A matéria em estudo deve ser objeto de livre negociação entre as partes, pelo que se defere a suspensão.

**CLÁUSULA 44 - RELAÇÃO DE ADMITIDOS E DEDITOS**

"Obriga-se a empresa a remeter ao sindicato profissional, uma vez por ano, a relação de empregados pertencentes à categoria, acompanhada das guias de contribuição assistencial e da relação nominal dos empregados com salário anterior e o reajustado, no prazo máximo de 10 (dez) dias do último recolhimento" (fl. 132).

Defere-se, parcialmente, o pedido, para restringir a eficácia da cláusula ao conteúdo do Precedente Normativo nº 111 deste Tribunal.

**CLÁUSULA 45 - DESCONTO DAS MENSALIDADES SOCIAIS**

"As mensalidades devidas ao sindicato que representa a categoria profissional, quando autorizadas pelos empregados, serão descontadas dos salários pelos empregadores e recolhidas aos cofres da entidade até 10º (décimo) dia do mês subsequente" (fl. 132).

O tema tratado na presente cláusula possui regulamentação legal (artigo 545 da CLT), destarte, defere-se o pedido.

**CLÁUSULA 46 - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**

"Determinar que os empregadores obriguem-se, em nome do sindicato suscitante, a descontar dos salários de seus empregados, sindicalizados ou não, beneficiados ou não pela presente decisão, a título de contribuição assistencial, o valor equivalente a 02 (dois) dias de salário já reajustado. O desconto deverá ser realizado em duas parcelas, nas 1ª e 2ª folhas de pagamento imediatamente subsequentes ao mês da publicação do presente acórdão, devendo ser repassado aos cofres do sindicato suscitante no prazo de 15 (quinze) dias contados de cada desconto. Se esgotados os prazos, e não tiver sido efetuado o recolhimento, este será acrescido de multa de 10% (dez por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária, nos termos do Precedente nº 17 deste Tribunal. Subordina-se o desconto assistencial sindical a não oposição do trabalhador, manifestada perante a empresa até 10 (dez) dias após o primeiro pagamento reajustado" (fl. 133).

Defere-se, em parte, o pedido de suspensão, a fim de que prevaleça, até o julgamento do Recurso Ordinário, o texto da cláusula com as estritas delimitações constantes do Precedente Normativo nº 119/TST (com a nova redação dada no julgamento da MA-455.193/98), segundo o qual "a Constituição da República, em seus artigos 5º, XX, e 8º, V, assegura o direito de livre associação e sindicalização. É ofensiva a essa modalidade de liberdade cláusula constante de acordo, convenção coletiva, ou sentença normativa estabelecendo contribuição em favor de entidade sindical a título de taxa para custeio do sistema confederativo, assistencial, revigoração ou fortalecimento sindical e outras da mesma espécie, obrigando trabalhadores não sindicalizados. Sendo nulas as estipulações que inobservem tal restrição, tornam-se passíveis de devolução os valores irregularmente descontados."

**CLÁUSULA 47 - MULTAS EM OBRIGAÇÕES DE FAZER**

"Impõe-se multa, por descumprimento das obrigações de fazer, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do salário básico, em favor do empregado prejudicado" (fl. 133).

A cláusula está de acordo com o entendimento jurisprudencial desta Corte, contido no Precedente Normativo nº 73/TST, portanto, indefere-se a suspensão pleiteada.

**CLÁUSULA 49 - CURSOS PROMOVIDOS PELO EMPREGADOR**

"Os cursos promovidos pelo empregador, quando da frequência e comparecimento obrigatórios, serão ministrados e realizados, preferencialmente, dentro da jornada. O empregado fará jus à remuneração extraordinária quando se verificarem fora de seu horário de trabalho" (fl. 134).

Defere-se o pedido, tendo em vista que a matéria deve ser objeto de livre negociação entre as partes. Acrescente-se, por oportuno, que o Precedente Normativo nº 19/TST, que tratava deste tema, foi cancelado quando do julgamento do Processo nº MA 455.213/98.9, em 24 de março de 1998.

Ante o exposto, defere-se o pedido de concessão de efeito suspensivo ao Recurso Ordinário interposto nos autos do Processo nº 3.072/98, relativamente às Cláusulas 1ª, 5ª (em parte), 6ª (em parte), 9ª (em parte), 12, 14, 15 (em parte), 16, 21 (em parte), 29, 30, 31 (em parte), 41 (em parte), 43, 44 (em parte), 45, 46 (em parte) e 49.

Publique-se e oficie-se ao egrégio TRT da 4ª Região.

Brasília, 17 de novembro de 1999.

WAGNER PIMENTA

Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais**

PROC. Nº TST-ED-E-RR-254.921/96.0

10ª REGIÃO

Embargante: VALÉRIA CHRISTINA COLLARES PEÇANHA DA SILVA

Advogados: Drs. Nilton Correia

Embargado: UNIÃO FEDERAL

Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta

**D E S P A C H O**

Considerando que a reclamante pleitea, através de embargos declaratórios, efeito modificativo ao julgado, deve-se dar oportunida-

de à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência.

Consigno, pois, ao reclamado, o prazo de cinco dias para se manifestar sobre os embargos declaratórios interpostos pela reclamante.

Após retornem-me os autos conclusos.

Publique-se.

Brasília, 16 de novembro de 1999.

VANTUIL ABDALA

PROC. Nº TST-ED-AG-E-RR-364.696/97.3

1ª Região

Embargante: Telecomunicações do Rio de Janeiro S/A - TELERJ

Advogado: Dr. Nilton Correia

Embargado: Heraldo da Costa Belo

Advogado: Dr. João Luiz França Barreto

**D E S P A C H O**

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 9 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-ED-E-RR-179657/95.6

(17ª Região)

EMBARGANTES: JOSÉ LUIZ JOFFILY

Advogado(s): Drs. Fernando Coelho Madeira de Freitas e José Torres das Neves

EMBARGADO(A): COMPANHIA SIDERÚRGICA DE TUBARÃO - CST

Advogado(s): Drs. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque e Ivo Evangelista de Ávila

**D E S P A C H O**

Considerando que os embargos declaratórios de fls. 290-292 objetivam modificar o decidido no acórdão embargado (fls. 286-288), CONCEDO prazo de 05 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 09 de novembro de 1999.

IVES GANDRA MARTINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-E-RR-304.243/96.0

3ª Região

Embargante: União Federal (Extinto INAMPS)

Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta

Embargados: Maria José de Melo Cândido e outros

Advogada: Dra. Sílvia Raquel de Carvalho

**D E S P A C H O**

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 9 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-E-RR-341.039/97.0

4ª Região

Embargante: União Federal

Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta

Embargado: Sindicato dos Servidores do Ministério da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul - SIN-

DIFAZ e outros

Advogado: Dr. José Luís Not

**D E S P A C H O**

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 9 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

**Secretaria da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais**

PROC. Nº TST-ED-ROAR-276.153/96.9 - 22ª Região

Embargante: União Federal

Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta

Embargados: Antônia Leal de Barros e Outros

Advogado: Dr. Helbert Maciel

**DESPACHO**

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 4 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

**PROC. Nº TST-ED-ROAR-320962/96.8 (6ª REGIÃO)**

**Embargante:** MAURO DA COSTA LIMA

**Advogado:** Dr. José Barbosa de Araújo

**Embargada:** A FASCINANTE CALÇADOS LTDA

**Advogado:** Dr. João Bosco V. de Melo Filho

**DESPACHO**

O Excelso Supremo Tribunal Federal tem entendido que, visando os embargos declaratórios à modificação do provimento embargado, deve-se dar ciência à parte contrária para, querendo, apresentar contra-razões, em função do devido processo legal (vide HC nº 74735-3-Paraná).

Portanto, como a embargante pleiteia seja atribuído efeito modificativo ao julgado, ao ser sanada a omissão alegada, mister se faz a concessão de prazo à parte contrária, para que exerça o direito ao contraditório, constitucionalmente assegurado.

Portanto, determino seja a mesma intimada para, no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre os embargos declaratórios, se for do seu interesse.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

DOMINGOS SPINA

Juiz Convocado - Relator

**PROC. Nº TST-ED-ROAR-435.996/1998.0**

TRT - 1ª REGIÃO

**Embargantes:** CARLOS ALBERTO MARQUES COUTO E OUTROS

**Advogado:** Dr. Henrique Cláudio Maués

**Embargada:** FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP

**Advogado:** Dr. José Antunes de Carvalho

**DESPACHO**

1. Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, manifestar-se.

2. A providência impõe-se em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção de Dissídios Individuais desta Corte, em composição plena.

3. Publique-se.

Brasília, 04 de novembro de 1999.

Ministro BARROS LEVENHAGEN

Relator

**PROC. Nº TST-AC-471179/98.1**

Referente à pet-101655/1999-7

**Autor:** BANCO DO BRASIL S/A

**Réu:** SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**DESPACHO**

Providencie o requerente as cópias solicitadas, que serão autenticadas pela Secretaria.

Publique-se.

Brasília, 09 de novembro de 1999.

DOMINGOS SPINA

Juiz Convocado - Relator

Secretaria da 2ª Turma

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-480665/98.0**

2ª TURMA

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA**

**Embargante:** BANCO DO BRASIL S.A.

**Advogado:** Dr. Ângelo Aurélio G. Pariz

**Embargada:** ARLETE SCHWARTZ

**Advogado:** Dr. Otávio Ernesto Marchesini

9ª Região

**DESPACHO**

Considerando que o Banco do Brasil S.A. pleiteia, através de Embargos de Declaração, efeito modificativo ao julgado, deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, à Embargada - Arlete Schwartz - o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios opostos às fls. 139/143 dos presentes autos.

Publique-se.

Brasília, 06 de outubro de 1999.

VALDIR RIGHETTO

Ministro-Relator

**PROC. Nº TST-AIRR-487007/98.2**

2ª TURMA

**AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA**

**Agravante:** OMEGA DORNIER COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA.

**Advogado:** Dr. Sérgio de Almeida

**Agravado:** WORNECY BARBOSA ÁVILA MARQUES.

**Advogado:** Dr. Eládio Barbosa de Carneiro

18ª Região

**DESPACHO**

Inconformada com o despacho de fls. 56/57, que denegou seguimento a seu Recurso de Revista (fls. 40/55), agrava de instrumento a Reclamada às fls. 2/5.

A Agravante objetiva o destrancamento do Recurso de Revista, que foi tido como deserto, consoante os termos do despacho abaixo transcrito:

"A reclamada colacionou aos autos fotocópia do comprovante do depósito recursal, o qual, todavia, não contém autenticação (fl. 175).

Posteriormente, juntou o documento original, porém, após expirado o octídio legal. Assim, mesmo que a fotocópia já se encontrasse nos autos, deveria a recorrente observar o prazo legal inerente ao apelo para a comprovação do depósito recursal através do documento original. Não o fazendo, resta deserto o recurso." (fl. 57).

Verifica-se, de plano, que o apelo não merece prosperar, porque ausente o traslado de peça essencial ao deslinde da controvérsia, qual seja, o comprovante do recolhimento do depósito recursal, objeto da presente controvérsia.

Não restou observado, assim, o item IX da alínea "a" da Instrução Normativa nº 6/96 deste Tribunal, o Enunciado 272/TST e o art. 525 do CPC.

Ressalte-se, ainda, que todas as peças que formam o instrumento, inclusive a procuração de fl. 15, foram juntadas em cópia não autenticada, não havendo nos autos certidão de que as mesmas conferem com a original.

Nesse passo, tem-se como descumprida a regra consubstanciada no art. 830/CLT e item X da Instrução Normativa 6/96.

Vale lembrar, por fim, que nos termos da jurisprudência desta Corte e do STF cabe às partes velar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais. (Instrução Normativa 06/96, inciso XI).

Logo, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento, valendo-me da faculdade prevista no § 5º do art. 896 da CLT e com base no Enunciado nº 272 e na Instrução Normativa nº 6/96.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

VALDIR RIGHETTO

Ministro-Relator

**PROCESSO Nº TST-ED-AIRR- 502.310/98.6**

TRT - 2ª REGIÃO

**Embargante:** BANCO REAL S/A

**Advogados:** Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Outros

**Embargado:** GERALDO JOSÉ NEGRÃO

**Advogada:** Dra. Edina Maria do Prado Vasconcelos

**DESPACHO**

Em razão dos embargos de declaração opostos e pretendendo o embargante efeito modificativo, vistas ao embargado para se manifestar, fundamentadamente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 09 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Relator

**BIBLIOTECA  
MACHADO  
DE  
ASSIS**

Acervo das principais publicações da Imprensa Nacional e de obras raras de inestimável valor histórico e literário.

Horário de atendimento: 8 às 17 horas

Imprensa Nacional, S/A, Quadra 6, Lote 800, Brasília-DF, CEP 70610-460 - Telefone: (061) 313-9903



PROC. Nº TST-AIRR-527.125/99.1  
 Agravante: BARUENSE - SERVIÇOS GERAIS LTDA S/A  
 Advogado: Dr. Josemiro Alves de Oliveira  
 Agravados: HILDEBRANDO EUGÊNIO MEIRA

TRT - 15ª REGIÃO

**DESPACHO**

Em razão do acordo noticiado nos autos, determino a baixa dos autos à origem.

Intimem-se.

Publique-se.

Brasília, 09 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-531.021/99.0  
 Agravante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
 Agravados: JOSEL MARTINS DE OLIVEIRA FILHO

TRT - 8ª REGIÃO

**DESPACHO**

Em razão do acordo noticiado nos autos, determino a baixa dos autos à origem.

Intimem-se.

Publique-se.

Brasília, 09 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA

Relator

PROC. Nº TST-AIRR-582250/99.4

2ª TURMA

**AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA**

Agravante: GAPP - GRUPO DE ATENDIMENTO PSICO-PEDAGÓGICO  
 Advogado: Dr. Antônio Marques de Souza  
 Agravada: DAGMAR CARNEIRO DE HOLANDA  
 Advogado: Dr. Fernando José Florêncio Salvador  
 6ª Região

**DESPACHO**

Inconformado com o despacho que denegou seguimento a seu Recurso de Revista, agrava de instrumento o Reclamado às fls. 02/07.

Contudo, constata-se da análise dos presentes autos que o apelo não reúne condições de admissibilidade, uma vez que ausentes peças essenciais a sua formação, quais sejam: o despacho agravado, a certidão da intimação da decisão agravada e a petição de recurso de revista.

Dessa forma, resta inobservada a regra consubstanciada no Enunciado nº 272/TST, no art. 525, inciso I, do CPC e no art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Ressalte-se, por oportuno, que, nos passos da melhor doutrina e iterativa jurisprudência desta Corte Trabalhista e do Supremo Tribunal Federal, consubstanciada na Súmula nº 288, tem-se que não basta à parte requerer as peças fundamentais do traslado, mister se faz que fiscalize a formação do instrumento.

Ante o exposto, com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT e no art. 78, inciso V, do Regimento Interno do TST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 09 de novembro de 1999.

VALDIR RIGHETTO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-582253/99.5

2ª TURMA

**AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA**

Agravante: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S.A.  
 Advogados: Drs. Leonardo Osório Mendonça e Marco Túlio Ponzi  
 Agravado: SÍLVIO DE ARAÚJO GONÇALVES  
 Advogados: Drs. Marlene Zuleide Bispo Monteiro e Protásio Pereira Monteiro

6ª Região

**DESPACHO**

A Reclamada interpõe o presente Agravo de Instrumento, insurgindo-se contra o despacho de fl. 72, que denegou seguimento a seu Recurso de Revista (fls. 64/70), sob o seguinte fundamento, *verbis*:

"Recorre de revista a reclamada contra o acórdão da egrégia 2ª Turma deste Regional.

À luz do Precedente Jurisprudencial da SDI do colendo TST - nº 139, considero deserto o presente apelo em face da ausência do depósito recursal integral, devido na oportunidade da interposição do novo recurso.

Nego seguimento."

Em suas razões de Agravo, a empresa entende que o despacho agravado não pode

subsistir, porque, a seu ver, a Orientação Jurisprudencial nº 139 da SDI afronta as letras "b" e "c" do inciso II da Instrução Normativa nº 03/93 do TST, bem como fere o princípio da legalidade, inscrito no art. 5º, inciso II, da Carta Magna. Argumenta, outrossim, que, por ocasião da interposição do Recurso de Revista, efetuou o pagamento do depósito recursal no montante de R\$ 2.710,00, como complemento ao depósito anteriormente pago para a interposição do Recurso Ordinário, no valor também de R\$ 2.710,00, estando assim depositado o teto máximo de contribuição para a interposição de Recurso de Revista, que importava à época em R\$ 5.420,00, conforme estabelecido pelo Ato nº 311 do TST, vigente no momento da interposição do Agravo de Instrumento, bem como do recurso trancado. Menciona o Enunciado nº 128/TST e traz arestos a cotejo, no intuito de corroborar sua tese (fls. 02/11).

Em que pese as razões de incorformismo da Agravante, seu apelo não merece prosperar.

Com efeito, verifica-se que o valor arbitrado à condenação, em 23/07/98, foi no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (Sentença de fls. 37/43).

A empresa, por ocasião da interposição de seu Recurso Ordinário, em 24/08/98 (fls. 44/49), efetuou o depósito recursal no valor de R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais) (Guia de Recolhimento de fl. 50), sendo o quantum legalmente exigido à época de R\$ 2.709,64 (Ato GP 311/98).

Posteriormente, ao recorrer de revista, em 02/03/99 (fls. 64/70), depositou a Demandada a quantia de R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais) (Guia de Recolhimento de fl. 71), enquanto o limite legal estipulado pelo Ato GP 311/98, à época, estava fixado em R\$ 5.419,27.

Ressalte-se que a Instrução Normativa nº 03/93, que trata do depósito para recurso nas ações na Justiça do Trabalho e interpreta o art. 8º da Lei nº 8542/92, expressa, em seu item II, alínea "b", a seguinte regra, *verbis*:

"Se o valor constante do primeiro depósito, efetuado no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso."

Extrai-se, pois, da análise dos autos, que o valor nominal remanescente da condenação, subtraindo-se o valor depositado quando da interposição do Recurso Ordinário, equivalia a R\$ 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais).

Assim, tem-se que a Reclamada, muito embora tenha, inicialmente, procedido ao depósito em valor equivalente ao limite legal exigido à época, não observou que tal importância, ainda que somada à quantia efetivada por ocasião do Recurso de Revista, não alcançou o valor nominal remanescente da condenação.

Por outro lado, o depósito efetuado quando da oposição da Revista não observou, tampouco, o limite legal exigido no Ato GP 311/98, valendo salientar que a egrégia SDI já pacificou seu entendimento sobre a matéria, o qual age no sentido de que a parte está obrigada a efetuar o depósito legal integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. Assim, se a Reclamada optou pelo regime do limite legal, deveria ter, na ocasião da interposição do Recurso de Revista, depositado todo o valor estipulado pelo TST, sem qualquer abatimento em razão do depósito efetuado em sede ordinária. Nessa esteira, cito precedentes: E-RR-273145/96, Min. Nelson Daiha, julgado em 18.05.98; E-RR-191841/95, Min. Nelson Daiha, DJ 23.10.98; E-RR-299099/96, Ac. 5753/97, Min. Nelson Daiha, DJ 27.02.98; e RR-302439/96, Ac. 3º T 2139/97, Min. José Luís Vasconcellos, DJ 09.05.97.

Logo, deixou a Recorrente de atender os ditames da Instrução Normativa nº 03/93, restando configurada, assim, a deserção da Revista por insuficiência na complementação do depósito recursal.

Relativamente à violação constitucional articulada pela Agravante, é oportuno ressaltar que a exigência de depósito prévio encontra respaldo no artigo 899 da CLT, na Instrução Normativa nº 03/93 do TST e no art. 40 da Lei nº 8177/91, com a redação dada pelo art. 8º da Lei nº 8542/92.

Sendo assim, o princípio constitucional da legalidade, insculpido no inciso II do art. 5º da Carta Magna, não afasta a necessidade de serem observados os pressupostos recursais objetivos exigidos por lei, porque não há vedação para que se estabeleça tais requisitos em processo judicial.

As razões expendidas pela Agravante, portanto, não conseguem demover os fundamentos do despacho agravado, que corretamente declarou a deserção da Revista, razão pela qual resta incólume o preceito constitucional tido como violado pela empresa, sendo inservíveis os arestos acostados.

Ante o exposto, com fulcro no § 5º do art. 896 da CLT e no art. 78, inciso V, do Regimento Interno do TST, NEGO SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

VALDIR RIGHETTO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-AIRR-584490/99.6

2ª TURMA

**AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA**

Agravantes: OSWALDO DE MAGALHÃES e OUTROS  
 Advogado: Dr. André Velasquez Medeiros  
 Agravado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
 Advogada: Dra. Luciana Vigo Garcia  
 1ª Região

**DESPACHO**

Inconformados com o r. despacho que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, agravam de instrumento os Reclamantes às fls. 02/05.

Contudo, constata-se da análise dos presentes autos que o apelo não reúne condições de admissibilidade, uma vez que ausentes as peças essenciais a sua formação, quais sejam: o instrumento de mandato do Reclamante Oswaldo de Magalhães, o acórdão regional e a certidão de publicação da decisão agravada.

Disforme em relação ao consubstanciado no art. 525, I, do CPC, no inciso I, § 5º, do art. 897, da CLT, na Instrução Normativa nº 06 do TST e no Verbete Sumular nº 272 deste mesmo Pretório, o Agravo não mais pode prosperar.

Cumprido ressaltar que a referida Instrução Normativa dispõe, em seu inciso XI, constituir dever das partes velar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do Agravo em diligência para suprir a ausência de peças.

Ante o exposto, com base no Enunciado nº 272/TST e na faculdade concedida pelo parágrafo 5º do artigo 896 da CLT, NEGOU SEGUIMENTO ao Agravo de Instrumento.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

VALDIR RIGHETTO  
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-315035/96.6

2ª TURMA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM RECURSO DE REVISTA

Embargante : FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.  
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto  
Embargados : FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - REAL  
GRANDEZA - e JESSÉ DE MEIRA LIMA  
Advogados : Drs. Renato Pereira de Carvalho e Emmanuel Marques Murtinho Braga  
1ª Região

DESPACHO

Considerando que a Reclamada pleiteia, através de Embargos de Declaração, efeito modificativo ao julgado de fls. 131/134, deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, aos Embargados o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias para, querendo, se manifestarem sobre os Embargos Declaratórios opostos às fls. 136/138 dos presentes autos.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

VALDIR RIGHETTO  
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-329961/96.9

2ª TURMA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE REVISTA

Embargantes: MARIA OLÍVIA MAIA E UNIÃO FEDERAL (EXTINTO BNCC)  
Advogado : Dr. Nilton Correia  
Procurador : Amaury José de Aquino Carvalho  
Embargados : OS MESMOS  
10ª Região

DESPACHO

Considerando que Reclamante e Reclamado pleiteiam, através de Embargos de Declaração às fls. 227/230 e 231/235, efeito modificativo ao julgado de fls. 214/223, deve-se abrir oportunidade às partes para se manifestarem, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, aos Embargados o prazo sucessivo de 05 (cinco) dias para, querendo, se manifestarem sobre os Embargos Declaratórios opostos às fls. 227/230 e 231/235 dos presentes autos.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

VALDIR RIGHETTO  
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-329966/96.5

2ª TURMA

EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM RECURSO DE REVISTA

Embargante: UNIÃO FEDERAL  
Procurador : Dr. Raimundo Edson da Silva Melo  
Embargada : NINAROSA CALZAVARA CARDOSO  
Advogada : Dra. Maria Raimunda P. Magno Reis  
8ª Região

DESPACHO

Considerando que a Reclamada pleiteia, através de Embargos de Declaração, efeito modificativo ao julgado de fls. 158/162, deve-se abrir oportunidade à parte contrária para se manifestar, como tem entendido a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e desta Corte Superior Trabalhista.

CONCEDO, pois, à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se sobre os Embargos Declaratórios opostos às fls. 166/174 dos presentes autos.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

VALDIR RIGHETTO  
Ministro-Relator

PROC. Nº TST-RR-345175/97.5

2ª TURMA

RECURSO DE REVISTA

Recorrentes : UNIÃO FEDERAL e RUY GERMANO GRIEP E OUTROS  
Procuradora : Dra. Ana Lúcia Coelho Alves  
Advogado : Dr. Armando Severino de B. Filho  
Recorridos : OS MESMOS  
Advogados : Os mesmos  
1ª Região

DESPACHO

O Eg. 1º Regional, através do v. acórdão de fls. 196/198, deu parcial provimento ao Agravo de Petição da Reclamada, para determinar que as diferenças relativas à URP de fevereiro/89 sejam limitadas à data-base da categoria profissional dos Autores.

Contra o v. acórdão regional, recorre de Revista a Reclamada, com apoio no permissivo consolidado, mediante razões de fls. 202/207, e, adesivamente, o Reclamante (fls. 214/216).

Todavia, o Recurso de Revista da Reclamada não merece prosseguir.

Com efeito, a admissibilidade do presente recurso restringe-se à hipótese de demonstração de ofensa direta à norma constitucional, nos termos do artigo 896, § 2º, da CLT e do Enunciado nº 266/TST. Entretanto, a violação do artigo 5º, IV, da CF/88 não credencia o prosseguimento do Recurso da Reclamada, eis que padece do indispensável prequestionamento, a teor do Enunciado nº 297/TST.

Em consequência, em face dos termos do artigo 500, III, "in fine", do CPC, o recurso adesivo do Reclamante, por estar subordinado ao recurso principal, não logra êxito.

Pelo exposto, com apoio nos referidos Enunciados desta Casa, no artigo 332 do Regimento Interno do TST e no § 5º, do artigo 896 da CLT, NEGOU SEGUIMENTO ao Recurso de Revista da Reclamada e também com apoio no artigo 500, III, "in fine", do CPC, ao recurso adesivo do Reclamante.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

VALDIR RIGHETTO  
Ministro-Relator

Secretaria da 3ª Turma

PROC. Nº TST-AC-607.548/99.7

Autor : BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES  
Advogado : Dr. Hudson de Lima Pereira  
Réu : VALTAIR PONTES MENDONÇA  
3ª Turma

DESPACHO

1. O BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANESTES ajuizou a presente ação cautelar inominada, pretendendo imprimir efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento em Recurso de Revista nº TST-AIRR-604.688/99.1, de forma a obstar o prosseguimento da execução (reintegração) processada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 866/97, em tramitação na 6ª JCY de Vitória - ES, pela qual o Requerido obteve a nulidade da demissão em razão de não ter sido observado o procedimento disciplinar previsto no Regimento Interno da Reclamada, conforme previsto no Enunciado nº 77 da Súmula do TST.

Sustenta o Requerente que, no caso, estão presentes as figuras do *periculum in mora* e do *fumus boni iuris*, afirmando que, do prosseguimento da execução da sentença rescindenda, pode resultar dano irreparável.

Requer, no final, que seja concedida a medida, liminarmente, *inaudita altera parte*, a fim de, imprimindo efeito suspensivo ao agravo de instrumento, impedir a execução da sentença até o trânsito em julgado da decisão final a ser proferida pelo TST nos autos do recurso.

2. No caso dos autos, verifica-se obstáculo de natureza processual que leva à conclusão pela inexistência da figura do *fumus boni iuris* a impedir a concessão de liminar, qual seja, o fato de o Requerente vir a não lograr êxito no processo principal, que seria, na espécie, o provimento do agravo de instrumento.

3. Dessa forma, não se reconhece a caracterização dos elementos autorizadores do deferimento da medida liminarmente *inaudita altera parte*.

4. Indefiro a liminar.

5. Intime-se o Requerido para contestar a ação na forma da lei. Após, voltem-me conclusos os autos.

6. Publique-se.

Brasília, 05 de novembro de 1999.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO  
Relator

PProc. TST-AIRR-541.563/99.0 9ª Região  
AAGRAVANTE: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA  
aADVOGADO: JULIANO RICARDO DE VASCONCELOS  
AGRAVADO: ADEMIR FOLI  
ADVOGADO: SEM ADVOGADO

**DESPACHO**

1. Ante os termos da petição de fl. 120, acostada aos autos, no sentido de que, quando da rescisão contratual do reclamante junto à sucessora da reclamada, este recebeu os valores referentes ao FGTS pleiteados na reclamação, única parcela deferida em sentença, proponho a extinção do presente feito sem julgamento do mérito ~~ex vi~~ do art. 267, VI, do CPC, em face da perda de objeto.

2. Publique-se.  
Brasília, 26 de outubro de 1999.

Juíza Convocada **MARIA DO SOCORRO C. MIRANDA**

Relatora

**PROC. Nº TST-RR-332877/96.9 - 21ª REGIÃO**

Recorrente: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - BANDERN**

Advogado : Dr. Paulo Eduardo P. Teixeira

Recorrido : **HERONILDES NUNES NETO**

Advogado : Dr. Márcio Ruperto S. das Chagas

AMO/msg

**DESPACHO**

Solicito a baixa destes autos à Junta de Conciliação e Julgamento de origem, diante do acordo firmado entre as partes, conforme noticiam os documentos de fls. 145-6.

Publique-se.  
Brasília, 29 de outubro de 1999.

**LUCAS KONTOYANIS**

Juiz Convocado - Relator

**PROC. Nº TST-RR-339.905/97.5 - 21ª REGIÃO**

Recorrentes: **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S/A - BANDERN - e ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Advogado : Dr. Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira

Procurador : Dr. Francisco de Sales Matos

Recorridos : **JOÃO FERNANDES FILHO e OUTROS**

Advogado : Dr. José de Ribamar de Aguiar

**DESPACHO**

Às fls.305/353 encontra-se notícia de celebração de acordo entre os reclamados e todos os reclamantes: João Fernandes Filho, (fl.335), José Araújo Filho (fl.329), José dos Santos Anjos Neto (fl.338), Jamilson Pilonha de Souza (fl.332), Paulo Roberto da Costa Elias (fl.317), Leonildo Duarte Ferreira (fl.341), Levany de Freitas Júnior (fl.353), Lourival Lúcio da Silva Filho (fl.344), Maria de Fátima de Oliveira (fl.347), Marcos Antônio Xavier da Silva (fl.323), Sandro Gurgel Felismino Maia (fl.314), Sandra Maria Ramalho Câmara (fl.320), Valdete de Carvalho (fl.311), Vladimir Antônio Carvalho Prestes (fl.308), e William Gomes da Rocha (fl.305), em que estes deram geral quitação por quaisquer verbas postuladas em reclamação trabalhista.

Assim sendo, fica sem objeto o presente recurso, pelo que determino o retorno dos autos à origem.

Intimem-se. Publique-se.  
Brasília, 09 de novembro de 1999.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AI-RR-416.742/98.3 - 9ª REGIÃO**

Embargante : **GILSON VICENTE VENÂNCIO DE ANDRADE**

Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana

Embargado : **UNIBANCO - UNIÃO BANCOS BRASILEIROS S.A.**

Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado - UNIBANCO - UNIÃO BANCOS BRASILEIROS S.A. - o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.  
Brasília, 05 de novembro de 1999.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-433.855/98.0 - 9ª REGIÃO**

Embargante : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

Advogado : Dr. Almir Hoffmann

Embargado : Anibal Leandro

Advogada : Drª Marineide Spaluto César

**DESPACHO**

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.  
3. Publique-se.

Brasília, 04 de novembro de 1999.

**MINISTRO FRANCISCO FAUSTO**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-439295/98.3 - 3ª REGIÃO**

Embargante: **BANCO DO BRASIL S/A**

Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice

Embargado : **V. ACÓRDÃO DA COLETA TERCEIRA TURMA (RUBENS DE FARIA)**

Advogados : Drs. José Eymard Loguércio e Sylvania Lorena T. S. Arcírio  
CR/jcc

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos pelo Reclamado, a fls. 159-62, com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se a parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília-DF, 27 de outubro de 1999.

**LUCAS KONTOYANIS**

Juiz Convocado-Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-471.443/98.2 - 2ª REGIÃO**

Embargante: **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**

Advogado : Dr. Carlos Eduardo G. V. Martins

Embargado : **CARLOS ALVES DA SILVA**

Advogado : Dr. Néelson Leme Gonçalves Filho

**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AI-RR-471.468/98.0 - 2ª REGIÃO**

Embargante : **SEPTEM SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**

Advogado : Dr. Eduardo Valentim Marras

Embargado : **LUIZ FRANCISCO DE ALMEIDA**

Advogado : Dr. Agostinho Tofoli

**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado - LUIZ FRANCISCO DE ALMEIDA - o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 05 de novembro de 1999.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-473044/98.7 - 20ª Região**

Embargante : **EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGIPE**

Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto

Embargado : **ARIOSVALDO OLIVEIRA SANTOS**

Advogado : Dr. Nilton Correia

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos pelo Reclamado, a fls. 143-4, com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se à parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

**LUCAS KONTOYANIS**

Juiz Convocado - Relator

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-504.730/98.0 - 1ª REGIÃO**

Embargante : **BANCO BRADESCO S.A.**

Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

Embargada : **LUCIENE CORDEIRO RODRIGUES**

Advogado : Dr. Pedro Henrique Martins Guerra

**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade

decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.  
Brasília, 11 de novembro de 1999.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC Nº TST ED-AIRR 530.715/1999.2**

Embargante: BANCO NACIONAL S. A. ( EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL).  
Advogado: Dr. Danilo Porciuncula  
Embargado: CARLOS ALBERTO RIZZO  
Advogado: Dr. Alcinesio Barcellos Júnior

**INTIMAÇÃO**

No processo acima epigrafo foi proferido despacho da lavra da Exma. Sra. Juíza Maria do Socorro Costa Miranda, Juíza Convocada da Terceira Turma:

"DESPACHO

Processo TST- ED-AIRR nº 530.715/99.2

1- Considerando os documentos apresentados às fls. 82/84, intime-se a parte contrária para, querendo, manifestar-se no prazo legal.  
2- Após, voltem-me os autos.  
3- À Secretaria para as providências cabíveis.  
Brasília, 12 de novembro de 1999."  
Brasília, 17 de novembro de 1999.

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

**PROC Nº TST ED-AIRR 530.969/1999.0**

Embargante: BIJUTERIAS GRASMÜCK LTDA.  
Advogado: Dra. Delma de Souza Barbosa  
Embargado: VICTOR HUGO GOMES MILLER  
Advogado: Dr. Orlando dos Santos Souza

**INTIMAÇÃO**

No processo acima epigrafo foi proferido despacho da lavra da Exma. Sra. Juíza Maria do Socorro Costa Miranda, Juíza Convocada da Terceira Turma:

"DESPACHO

Processo TST- ED-AIRR nº 530.969/99.0

1- Considerando os documentos apresentados às fls. 99/100, intime-se a parte contrária para, querendo, manifestar-se no prazo legal.  
2- Após, voltem-me os autos.  
3- À Secretaria para as providências cabíveis.  
Brasília, 12 de novembro de 1999."  
Brasília, 17 de novembro de 1999.

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

**PROC. Nº TST-ED-AIRR-562.623/99.9 - 15ª REGIÃO**

Embargante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.  
Advogado: Dr. Gustavo Andere Cruz  
Embargado: OSVALDO RODRIGUES  
Advogado: Dr. José Marques

**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI do TST, segundo a qual é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios, com efeito modificativo, sem oportunidade para a parte contrária se manifestar (TST-E-RR-91.599/93.8, julgado em 10/11/97 pela SDI-Plena), fixo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, contra-razões aos embargos de declaração.

Intime-se e Publique-se.  
Brasília, 04 de novembro de 1999.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC Nº TST ED-AIRR 563.621/1999.8**

Embargante: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL).  
Advogado: Dr. Rogério Avelar  
Embargado: MAGALY CRUZ DUARTE  
Advogado: Dr. José Eymard Loguércio

**INTIMAÇÃO**

No processo acima epigrafo foi proferido despacho da lavra da Exma. Sra. Juíza Deoclécia Amorelli Dias, Juíza Convocada da Terceira Turma:

"Vistos, etc.

Intime-se o agravado para, querendo, oferecer resposta aos embargos de declaração, às fls.243/45, no prazo de 5 (cinco) dias.  
Brasília, 03 de novembro de 1999"  
Brasília, 17 de novembro de 1999.

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

**PROC Nº TST ED-AIRR 568.245/1999.1**

Embargante: BANESPA S.A. - CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS.  
Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel

Embargado: MILTON BRESSER SILVA  
Advogada: Dra. Inês Saviano

**INTIMAÇÃO**

No processo acima epigrafo foi proferido despacho da lavra da Exma. Sra. Juíza Deoclécia Amorelli Dias, Juíza Convocada da Terceira Turma:

"Vistos, etc.

Intime-se o agravado para, querendo, oferecer resposta aos embargos de declaração, às fls.80/81, no prazo de 5 (cinco) dias.  
Brasília, 03 de novembro de 1999"  
Brasília, 17 de novembro de 1999.

SECRETARIA DA TERCEIRA TURMA

**PROC. Nº TST-ED-RR-254280/96.5**

EMBARGANTE: JOSÉ ROBERTO RICCETO LOYOLA  
ADVOGADA: DR. JOSÉ TORRES DAS NEVES  
EMBARGADA: ITAIPU BINACIONAL  
ADVOGADOS: DRS. LYCURGO LEITE NETO E OUTRO

**DESPACHO**

Em obediência à Orientação Jurisprudencial nº 142, da Eg., SDI, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 27 de outubro de 1999.

**MAURO CÉSAR MARTINS DE SOUSA**

(Juiz Convocado)

Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-297667/96.4**

EMBARGANTE: ANTÔNIO PARENTE JÚNIOR  
ADVOGADA: DRA. MARIA LÚCIA VITORINO  
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: DR. RICARDO LEITE LUDUVICE

**DESPACHO**

Sanando lapso anterior e em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10.11.97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Publique-se.

Após, voltem-me conclusos.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

**MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA**

(JUIZ CONVOCADO)

Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-303647/96.2 - 4ª REGIÃO**

Embargante: IVAN GUILHERME BRANDÃO

Advogada: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba

Embargado: V. ACÓRDÃO DA COLETA TERCEIRA TURMA (BANCO DO BRASIL S/A)

Advogado: Dr. Ricardo Leite Ludovice

CR/jcc

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, a fls. 605-6, com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se a parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília-DF, 27 de outubro de 1999.

**LUCAS KONTOYANIS**

Juiz Convocado-Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-317.422/96.5 - 4ª REGIÃO**

Embargante: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S. A.

Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel

Embargado: RENATO LUIZ PRATES

Advogado: Dr. José Alves da Rocha

**DESPACHO**

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 05 de novembro de 1999.

**MINISTRO FRANCISCO FAUSTO**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-320893/96.4 - 2ª Região**

**Embargante :** ROBERTO FRANZONE  
**Advogado :** Dr. José Eymard Loguércio  
**Embargado :** V. ACÓRDÃO DA COLEND A TERCEIRA TURMA (BANCO ITAÚ S/A)  
**Advogado :** Dr. Antônio Roberto da Veiga

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, a fls. 207-11, com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se à parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.  
 Brasília, 05 de novembro de 1999.

**LUCAS KONTOYANIS**  
 Juiz Convocado - Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-324256/96.1 - 5ª REGIÃO**

**Embargante:** FABIANO ANTUNES FERREIRA  
**Advogada :** Dra. Isis M. B. Resende  
**Embargado :** V. ACÓRDÃO DA COLEND A TERCEIRA TURMA (PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS)  
**Advogado :** Dr. Eduardo L. S. Carneiro  
 CR/jcc

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, a fls. 1309-11, com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se à parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se.  
 Brasília-DF, 27 de outubro de 1999.

**LUCAS KONTOYANIS**  
 Juiz Convocado Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-325247/96.2 - 2ª Região**

**Embargante :** EDINILTON MENDES DOS PASSOS  
**Advogada :** Drª Rita de Cássia Bentis Lopes  
**Embargado :** V. ACÓRDÃO DA COLEND A TERCEIRA TURMA (MUNICÍPIO DE OSASCO)  
**Procuradora :** Drª Teresa D' Elia Gonzaga  
 MPS/môm

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, a fls. 275-7, com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se à parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.  
 Brasília, 26 de outubro de 1999.

**LUCAS KONTOYANIS**  
 Juiz Convocado - Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-325.984/96.9 - 1ª REGIÃO**

**Embargante :** BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A.  
**Advogados :** Drs. José Alberto Couto Maciel e Aref Assrey Junior  
**Embargada :** MARIA CRISTINA VILLELA DA SILVA SODRÉ  
**Advogado :** Dr. Ertuley Laureano de Mattos

**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada - MARIA CRISTINA VILLELA DA SILVA SODRÉ - o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.  
 Brasília, 05 de novembro de 1999.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
 Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-326801/96.3 - 17ª Região**

**Embargante :** ARACRUZ CELULOSE S/A  
**Advogado :** Dr. Anselmo Farias de Oliveira  
**Embargado :** V. ACÓRDÃO DA COLEND A TERCEIRA TURMA (JOÃO RODRIGUES E OUTROS)  
**Advogado :** Dr. João dos Santos Oliveira

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, a fls. 518-9, com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se à parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.  
 Brasília, 05 de novembro de 1999.

**LUCAS KONTOYANIS**  
 Juiz Convocado - Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-328.539/96.0 - 1ª REGIÃO**

**Embargante :** PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS.  
**Advogado :** Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro  
**Embargado :** ABNER RIBEIRO VARGAS (ESPÓLIO DE)  
**Advogada :** Drª. Márcia Paes B. P. Drummond

**DESPACHO**

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.  
 3. Publique-se.

Brasília, 04 de novembro de 1999.

**MINISTRO FRANCISCO FAUSTO**  
 Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-329.903/96.4 - 9ª REGIÃO**

**Embargante:** ITAIPU BINACIONAL  
**Advogados :** Drs. Carim Pydo Nechi e Lycurgo Leite Neto  
**Embargado :** CLAUDENIR GUIMARÃES  
**Advogado :** Dr. Maximiliano N. Garcez

**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.  
 Brasília, 26 de outubro de 1999.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
 Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-331.375/96.2 - 17ª REGIÃO**

**Embargante :** TELECOMUNICAÇÕES DO ESPÍRITO SANTO S/A - TELEST  
**Advogado :** Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa  
**Embargada :** DARCINA PEREIRA DA SILVA  
**Advogado :** Dr. José Miranda Lima

**DESPACHO**

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.  
 3. Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

**MINISTRO FRANCISCO FAUSTO**  
 Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-332.945/96.0 - 1ª REGIÃO**

**Embargante :** BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - BANERJ  
**Advogado :** Dr. Rogério Avelar  
**Embargado :** ANTÔNIO UBIRATAN CARNEIRO DA SILVA  
**Advogado :** Dr. Adilson de Paula Machado

**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.  
 Brasília, 26 de outubro de 1999.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
 Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-332.999/96.5 - 9ª REGIÃO**

**Embargante:** TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A - TELEPAR  
**Advogado :** Dr. José Alberto Couto Maciel  
**Embargado :** VILSON TOSO  
**Advogada :** Drª Gisele Soares

**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção

Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-333.004/96.1 - 9ª REGIÃO**

Embargante : BANCO REAL S/A.

Advogadas : Drªs Maria Cristina Irigoyen Peduzzi e Daniela Landim Paes Leme

Embargada : MERCEDES MARIA ATHAYDE

Advogado : Dr. Luis Ricardo P. Baricati

**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração aos quais foi dado efeito modificativo (Enunciado 278/TST) e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos embargos declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-366.960/97.7 - 8ª REGIÃO**

Embargante: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira

Embargado : EDMAR ROSAS DOS SANTOS

Advogado : Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima

**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração com pedido de atribuição de efeito modificativo (Enunciado 278/TST) no julgado e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo ao Embargado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos Embargos Declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 05 de novembro de 1999.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-459632/98.1 - 3ª REGIÃO**

Embargante: RENEE JOSÉ DOS REIS

Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana

Embargado : V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S/A - BEMGE)

Advogado : Dr. Celso Pereira Mateus

AMO/msg

**DESPACHO**

Trata-se de Embargos Declaratórios opostos a fls. 320-2, com pedido de efeito modificativo.

Vistas à parte contrária para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar razões de contrariedade.

Publique-se.

Brasília, de novembro de 1999.

**LUCAS KONTOYANIS**

Juiz Convocado - Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-463.048/98.4 - 9ª REGIÃO**

Embargante : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

Advogado : Dr. Almir Hoffmann

Embargada : DEOLINDO VIEGAS

Advogado : Dr. José Tôres das Neves

**DESPACHO**

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 05 de novembro de 1999.

**MINISTRO FRANCISCO FAUSTO**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-464.279/98.9 - 4ª REGIÃO**

Embargante : ANTÔNIO LUIZ FERREIRA MENDES

Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro

Embargada : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

Advogada : Drª Fabíola Volino Berwig

**DESPACHO**

Tratando-se de Embargos de Declaração aos quais foi dado efeito modificativo (Enunciado 278/TST) e, tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais do TST, que em Plenário decidiu "que é passível de nulidade decisão que acolhe Embargos Declaratórios com efeito modificativo sem oportunidade para a parte contrária se manifestar", concedo à Embargada o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar, querendo, suas contra-razões aos embargos declaratórios.

Intime-se. Publique-se.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

**CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-473045/98.0 - 20ª Região**

Embargante : EMPRESA ENERGÉTICA DE SERGIPE S.A. - ENERGEPE

Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto

Embargado : ARIOSVALDO OLIVEIRA SANTOS

Advogado : Dr. Nilton Correia

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos pelo Reclamado, a fls. 431-2, com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se à parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

**LUCAS KONTOYANIS**

Juiz Convocado - Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-481903/98.9 - 2ª REGIÃO**

Embargantes : BANCO BRADESCO S/A e VALÉRIA RIBEIRO LOPES

Advogados : Drs. Victor Russomano Júnior e José Eymard Loguércio

Embargado : V. ACÓRDÃO DA COLENDIA TERCEIRA TURMA (OS MESMOS)

AMO/jr

**DESPACHO**

Trata-se de Embargos Declaratórios opostos a fls. 298-302 e 303-5.

Vistas à parte contrária para, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar razões de contrariedade.

Após, voltem-me conclusos os autos.

Publique-se.

Brasília, de novembro de 1999.

**LUCAS KONTOYANIS**

Juiz Convocado - Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-486.658/98.5 - 7ª REGIÃO**

Embargante : LUCIANO ARAÚJO RODRIGUES

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

Embargada : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

**DESPACHO**

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

**MINISTRO FRANCISCO FAUSTO**

Relator

**PROC. Nº TST-ED-RR-491.258/98.9 - 2ª REGIÃO**

Embargante : 4º CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Advogada : Drª. Maria Cristina da Costa Fonseca

Embargada : DANIELA VERTEMATTI ZEMECZAK

Advogado : Dr. Orlando Casadei Júnior

**DESPACHO**

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 05 de novembro de 1999.

**MINISTRO FRANCISCO FAUSTO**

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-519.969/98.6 - 9ª Região

Embargante : BANCO DO BRASIL S. A.  
 Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice  
 Embargado : VALDEMAR FABIANI  
 Advogado : Dr. Marcio Gontijo

**DESPACHO**

Embargos de Declaração opostos pelo Reclamado, a fls. 330-6, com pedido de efeito modificativo.

Notifique-se à parte contrária para, querendo, apresentar razões de contrariedade no prazo de 05 (cinco) dias.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

**LUCAS KONTOYANIS**

Juiz Convocado - Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-542.279/99.7 - 4ª REGIÃO

Embargante : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
 Advogada : Drª. Maria Olívia Maia  
 Embargado : JOSÉ CARLOS GUIMARÃES ESPÍNDOLA  
 Advogado : Dr. Milton Carrijo Galvão

**DESPACHO**

1. Em obediência à decisão da Seção de Dissídios Individuais do TST, em sua composição plena, proferida em 10/11/97, concedo à parte contrária o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar contra-razões aos embargos declaratórios.

2. Após, voltem-me conclusos os autos.

3. Publique-se.

Brasília, 05 de novembro de 1999.

**MINISTRO FRANCISCO FAUSTO**

Relator

**Secretaria da 4ª Turma**

PROC. Nº TST-ED-AJ-RR-383835/97.1

Embargante : PETROBRÁS INTERNACIONAL S/A - BRASPETRO  
 Advogado : Dr. Marcelo Pimentel  
 Embargada : ÂNGELA MOTA  
 Advogado : Dr. Carlos Ramiro Loureiro

**DESPACHO**

A Reclamada opõe embargos de declaração ao julgado da Quarta Turma deste TST, que não conheceu do agravo de instrumento pela mesma interposto, por não estarem as peças trasladadas devidamente autenticadas. Indica a existência de certidão que confirma a formação do instrumento nos termos da Instrução Normativa nº 6/96 do TST (fls. 151-154).

Em face do pedido de efeito modificativo da decisão, concedo à Reclamante o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, manifestar-se.

Publique-se.

Brasília, 27 de outubro de 1999.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**

Ministro - Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-504.512/98.7

Embargante : BANCO DO BRASIL S. A.  
 Advogada : Drª Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
 Embargado : EDERVAL DE BARROS GRIZ JÚNIOR  
 Advogado : Dr. Márcio Moisés Sperb  
 6ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

**JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA**

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-505344/98.3

Embargante : MANOEL CRUZ DO NASCIMENTO  
 Advogado : Dr. Plínio Gustavo Adri Sarti  
 Embargada : MICROLITE S.A

**DESPACHO**

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

**GILBERTO PORCELLO PETRY**

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-505.656/98.1

Embargante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. - RFFSA  
 Advogado : Dr. Gustavo André Cruz  
 Embargado : UDENILTON VILELA MACEDO  
 Advogada : Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando  
 3ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 29 de outubro de 1999.

**JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA**

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-530.718/99.3

Embargante : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE  
 Procurador : Dr. Pedro Paulo Antonini  
 Embargado : PAULO DA COSTA SANTOS  
 Advogado : Dr. Rodrigo Cesar G. Jasmim  
 1ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 16 de novembro de 1999.

**JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA**

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-543.235/99.0

Embargante : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S. A.  
 Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio  
 Embargado : LUIZ FERANNADO SALUSTIANO DE SOUZA  
 Advogado : Sem Advogado  
 2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

**JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA**

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-543.604/99.5

Embargante : TRANSBRAÇAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
 Advogada : Maria Cristina da Costa Fonseca  
 Embargado : PAULO CÉSAR GUEDES  
 2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 09 de novembro de 1999.

**JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA**

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-544.200/99.5

Embargante : VICUNHA S.A.  
 Advogado : Dr. Mário Gonçalves Júnior  
 Embargado : SEBASTIÃO QUIRINO QUINTILHANO  
 Advogada : Dra. Tânia Regina Silva Secondo  
 2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

**JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA**

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-544.260/99.2

Embargante : ORLANDO ASSALTI  
 Advogada : Drª Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Embargada : DF VASCONCELOS S/A ÓPTICA E MECÂNICA DE ALTA PRECISÃO  
 Advogado : Dr. Carlos Vieira Cotrim  
 2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

**JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA**

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-544.268/99.1

Embargante : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
Advogada : Drª Maria Cristina da Costa Fonseca  
Embargado : JOÃO ALVES REIS  
Advogado : Dr. Heidy Gutierrez Molina  
2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-544.277/99.2

Embargante: EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S. C. LTDA.  
Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar  
Embargado: CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA  
Advogado: Dr. Roberto de Martini Júnior  
2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-544.294/99.0

Embargante: PITTLE MÁQUINAS LTDA.  
Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto  
Embargado: JOÃO CORNEA  
Advogado: Dr. João Antônio Faccioli  
15ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-544.466/99.5

Embargante : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A. - BANESPA  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Embargado : JOSÉ VALTER CLIMENI  
Advogada : Dra. Célia Margarete Pereira  
2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-544.520/99.0

Embargante: EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS BRASÍLIA LTDA.  
Advogado: Dr. Eduardo Valentim Marras  
Embargada: OLÍVIA BERNARDO DE SOUSA  
2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-544.756/99.7

Embargante: RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA.  
Advogado: Dr. Rogério Avelar  
Embargado: LÁZARA CRISTINA MASSONETO  
Advogada: Dr. José Mauro T. Gambero  
2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-547.615/99.9

Embargante :ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.- ESCELSA  
Advogado : Dr.Lycurgo Leite Neto

Embargado :NEWTON ROBERTO MORO  
Advogado :Dr. Erildo Pinto  
17ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-543.616/99.7

Embargante :GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA  
Advogada : Drª Maria Cristina da Costa Fonseca  
Embargado : Elísio Lopes Rocha  
2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 09 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-543.618/99.4

Embargante : VITAL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
Advogado : Dr. Vander Bernardo Gaeta  
Embargados : JOHN WILLIAM MARY WYATH E OUTROS  
Advogado : Dr. Paulo de Oliveira Soares  
2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-543.626/99.1

Embargante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA  
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
Embargados : AILTON RAIMUNDO E OUTROS  
Advogada : Dr. Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes  
2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-547.727/99.6

Embargante : DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA.  
Advogado : Dr. Paulo Cezar Nicoles Esteves  
Embargado : JOSÉ MARIA VALENTE LOBATO  
Advogado : Dr. Miguel Gonçalves Serra  
8ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-543.628/99.9

Embargante :BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
Advogado :Dr. Robinson Neves Filho  
Embargado :DENIVALDO JOSÉ DA SILVA  
Advogada :Dra. Emília Leite de Carvalho  
2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator



PROC. Nº TST-ED-AIRR-543.632/99.2

Embargante : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
 Advogada : Drª Mria Cristina da Costa Fonseca  
 Embargado : MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA  
 Advogado : Dr. Heidy Gutierrez Molina  
 2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-543.644/99.3

Embargante : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
 Advogada : Drª Maria Cristina da Costa Fonseca  
 Embargado : MARCO ANTÔNIO DIOGO  
 Advogado : Dr. Heidy Gutierrez Molinar  
 2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-543.646/99.0

Embargante : ALTAIR VENDRAMENTO  
 Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo  
 Embargado : BANCO DO BRASIL S/A  
 Advogada : Drª. Sonia Maria Ribeiro Colleta de Almeida  
 2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-543.684/99.1

Embargantes : ADALGISA DE OLIVEIRA BISPO E OUTROS  
 Advogada : Drª. Andréa Arrebola  
 Embargada : CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
 Advogada : Drª. Rosângela Vilela Chagas Ferreira  
 2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-543.706/99.8

Embargante : JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO PONTE  
 Advogada : Drª. Rita de Cássia Barbosa Lopes  
 Embargada : BANCO DO BRASIL S/A  
 Advogada : Drª. Sônia Maria R. Colleta de Almeida  
 7ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-543.711/99.4

Embargante : BANCO REAL S/A  
 Advogada : Dr. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
 Embargado : JOSÉ EDSON DO NASCIMENTO  
 Advogada : Drª. Marilena Freitas Silvestre  
 24ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-543.715/99.9

Embargante : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA  
 Advogada : Drª Maria Cristina da Costa Fonseca  
 Embargado : MILTON SOARES  
 Advogado : Dr. Heidy Gutierrez Molina  
 2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-544.857/99.6

Embargante: EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S. A.  
 Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio  
 Embargado: CARLOS SOARES DA SILVA  
 2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-545.099/99.4

Embargante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.  
 Advogado :Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
 Embargado :ALVAIR DANIEL DA CUNHA  
 Advogado :Sem Advogado  
 3ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-545.237/99.0

Embargante : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Advogado : Dr. Marcelo Rogério Martins  
 Embargada : MARIANE DE LIMA MOREIRA SANT'ANA  
 Advogado : Dr. Ronidei Guimarães Botelho  
 1ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-545.260/99.9

Embargante : BANCO NACIONAL S/A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
 Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho  
 Embargado : DURVAL FRANCISCO REIS  
 Advogado : Dr. Fernando Máximo de Almeida P. Drummond  
 1ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-546.539/99.0

Embargante : ROCKWELL DO BRASIL LTDA.  
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
 Embargado : ALEXANDRE PIREZ DOS SANTOS  
 Advogado : Dr. Reinaldo Antônio Volpiani  
 2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-545.563/99.6

Embargante : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
Advogada : Drª Cristiana Rodrigues Gontijo  
Embargada : MARLUZE JACOBS GUARIENTI  
Advogado : Dr. José Antônio Cendron  
4ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-545.642/99.9

Embargante : COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE  
Advogado : Dr. Luis Henrique Borges Santos  
embargado : GERSON JOSÉ LIMA  
Advogado : Dr. Celso Hagemann  
4ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-545.654/99.0

Embargante : LUIS FRANCO  
Advogado : Dr. Erik Oswaldo Von Eye  
Embargada : BELMAY DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
Advogado : Dr. Antônio Luiz Hidalgo Pimenta Júnior.  
2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-546.572/99.3

Embargante : LAERTE NUNES MOREIRA  
Advogada : Drª Regilene Santos do Nascimento  
Embargada : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 4 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-546.589/99.3

Embargante: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
Advogada: Drª. Maria Cristina da C. Fonseca  
Embargado: APARECIDO JOSÉ CÉSAR  
Advogado: Heidy Gutierrez Molina  
2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-546.638/99.2

Embargante : EXXYL EXTRATOS IN NATURA LTDA.  
Advogada : Drª Lucile Andréa Fittipaldi Morade  
Embargada : MARA LÚCIA DE SOUZA TAVARES MARTINS  
Advogada : Dr. Romeu Guarnieri  
2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-546.648/99.7

Embargante : EMTTEL RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS  
Advogada : Drª. Lídia Gil da Fonseca  
Embargada : SUELI APARECIDA ALBERTINI  
Advogada : Drª. Raquel Campos Sampaio Fonseca do Valle  
2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-546.674/99.6

Embargante: EMTTEL RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.  
Advogado: Dr. Luiz Felipe Dino de Almeida Aidar  
Embargada: HELDI APARECIDA SESPEDES FERRAIOLI  
Advogada: Dr. José Delgado Guirão  
02ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-546.703/99.6

Embargante : JOSÉ CARLOS CORREIA  
Advogado : Dr. Nelson Camargo Pompeu  
Embargada : VIAÇÃO ITAPEMIRIM S/A  
Advogada : Dr. Cláudio Gomara de Oliveira  
2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-546.708/99.4

Embargante : BANCO DIGIBANCO S/A  
Advogado : Dr. Paulo Torres Guimarães  
Embargado : DALMO VIEIRA SANTOS  
2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-546.712/99.7

Embargante : JOÃO BATISTA CAVALHEIRO  
Advogada : Drª Zoraide de Castro Coelho  
Embargada : VDO DO BRASIL MEDIDORES LTDA  
Advogada : Dra. Luciana Regina Eugênio  
2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-546.714/99.4

Embargante : BANCO CCF BRASIL S/A  
Advogado : Dr. Marçal de Assis Brasil Neto  
Embargada : VALÉRIA APARECIDA BALDIN  
2ª Região

**DESPACHO**

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-546.869/99.0

Embargante : ANTÔNIA SUELY ARMUCHO GOMES  
 Advogado : Dr. Anis Aidar  
 Embargados : BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A. E OUTRO  
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
 2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-547.765/99.7

Embargante: EMTEL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA S. C. LTDA.  
 Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar  
 Embargada: GLENO DE MEIRA SANTOS  
 21ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-547.793/99.3

Embargante : FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A  
 Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
 Embargado : APARECIDO DONIZETE LEMOS DE ALVARENGA  
 Advogado : Dr. Tarcísio Fonseca da Silva  
 2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-547.826/99.8

Embargante: BANCO ECONÔMICO S. A. (Em liquidação extrajudicial).  
 Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana  
 Embargado: EDNALDO BISPO SANTANA  
 2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-547.828/99.5

Embargante : BANCO DO BRASIL S/A  
 Advogada : Drª. Sonia Maria Ribeiro Colleta de Almeida  
 Embargada : MÉRICA DOS SANTOS  
 Advogada : Drª. Stela Penalva  
 20ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-547.883/99.4

Embargante : COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERJ  
 Advogado : Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira.  
 Embargados : JORGE SIMÃO FERNANDES E OUTROS  
 Advogado : Dr. Fábio Gomes Féres  
 1ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-547.894/99.2

Embargante : BANCO REAL S/A  
 Advogada : Drª Vanice Catarina Gonçalves Pereira

Embargada : AGNALDO ROCCIA DO NASCIMENTO  
 2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-547.899/99.0

Embargante : RIO NEGRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇO S. A.  
 Advogado : Dr. Adelmo dos Santos Freire  
 Embargada : APARECIDA TOBIAS PRUDÊNCIO DA SILVA  
 Advogado : Dr. José Carlos Piacente  
 2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-548.002/99.7

Embargante: BANCO DO BRASIL S. A.  
 Advogada: Drª. Sonia Maria Ribeiro Colleta de Almeida  
 Embargada: NAÍZA SANTOS DA SILVA  
 Advogado: Dr. Roberto Medeiros dos Santos  
 21ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-548.009/99.2

Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. - PETROBRÁS.  
 Advogado: Dr. Eduardo Luiz Sáfê Carneiro  
 Embargado: ANTÔNIO LOPES DA SILVA  
 Advogado: Dr. Alcides Andrade de Oliveira Júnior  
 21ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-548.023/99.0

Embargantes : TELEATLAS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRA  
 Advogada : Drª Luciana Pereira de Souza  
 Embargado : GUILHERME MARTINS FILHO  
 Advogado : Dr. Edson Rodrigues dos Passos  
 2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-548.236/99.6

Embargante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA  
 Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto.  
 Embargado : RONALD SOARES MELGARE  
 Advogada : Dra. Beatriz Viegas de Araújo.  
 24ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-548.237/99.0

Embargante : BANCO HSBC BAMERINDUS S/A  
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
 Embargado : AMAURI FERNANDO SANTORI

Advogado : Dr. Marco Antônio de Araújo Curval  
24ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-548.291/99.5

Embargante : TRANSBRAÇAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Advogada : Drª Maria Cristina da Fonseca  
Embargada : SÔNIA APARECIDA DOS SANTOS  
Advogada : Dra. Fátima de Jesus  
15ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 29 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-518.328/99.4

Embargante: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
Advogada: Drª. Maria Cristina da Costa Fonseca  
Embargado: LOURIVAL FERREIRA DA SILVA  
Advogado: Dr. José Oliveira da Silva  
2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-548.390/99.7

Embargante: CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior  
Embargada: ELENA MARIA MALAQUIAS  
Advogado: Dr. Paulo Sérgio Basílio  
2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-548.918/99.2

Embargante : TELASA - TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS S.A.  
Advogado : Pedro Lopes Ramos  
Embargada : HELENITA BEZERRA SILVA  
Advogado : Adriano Costa Avelino  
19ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-548.925/99.6

Embargante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. - RFFSA  
Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
Embargado: LUÍS CHUPEL  
Advogada: Drª. Carla Odete Hofmann Fuckner  
12ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-548.946/99.9

Embargante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA  
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
Embargado : EMILSON BELÉM DE SOUZA  
Advogado : Dr. Ageu Gomes da Silva  
6ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-548.953/99.2

Embargante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA  
Advogados : Drs. Juliano Ricardo de Vasconcelos C. Couto e Gustavo André Cruz  
Embargado : CÍCERO FRANCISCO DA SILVA  
Advogado : Dr. Ageu Gomes da Silva  
6ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-555.713/99.1

Embargante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA  
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
Embargada : ROSÂNGELA MARIA DA COSTA MENDES DE PAULA E OUTROS  
Advogada : Drª Márcia Aparecida Fernandes  
3ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 04 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-562725/99.1

Embargante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.  
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
Embargado : ABADIO DOS REIS SILVA  
Advogado : Dr. Juarez França

## DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-563.014/99.1

Embargante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.  
Advogado : Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
Embargada : MAURO OLIVEIRA GOUVEIA  
Advogada : Clair da Flora Martins  
9ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 22 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-563.015/99.5

Embargante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.  
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos C. Couto

Embargado : JOSÉ DANTAS  
Advogado : Dr. Dirceu Rosa Júnior  
9ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-563.512/1999.1

TRT - 9ª REGIÃO

Embargante: BANCO HSBC BAMERINDUS S.A.  
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
Embargado : ROBERTO SYCH  
Advogada : Drª. Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus

## DESPACHO

1. Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, manifestar-se.

2. A providência impõe-se em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção de Dissídios Individuais desta Corte, em composição plena.

3. Publique-se.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Ministro **BARROS LEVENHAGEN**

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-563.766/99.0

Embargante : VEGA SOPAVE S. A  
Advogada : Drª Eliana Traverso Calegari  
Embargado : JOÃO APARECIDO DA CRUS  
Advogado : Sem Advogado  
2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-564.819/99.0

Embargantes : MARIA CRISTINA FAGUNDES DOS SANTOS E OUTROS  
Advogada : Drª Maria Cristina da Costa Fonseca  
Embargada : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 12 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-565.998/99.4

Embargante : BANCO PROGRESSO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
Advogado : Dr. Nilton Correia  
Embargado : GERALDO RONALDO CAMPOS E ABREU  
Advogado : Alvaro Aparecido Dezoto  
2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-566.487/99.5

Embargante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.-RFFSA  
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto  
Embargado : ADALBERTO LECH E OUTROS  
Advogado : Dr. Clair da Flora Martins  
9ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-566.502/99.6

Embargante : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
Embargada : CRISTIANE BATISTA LOPES OLIVEIRA  
Advogado : Dr. Josimar Oliveira Muniz  
14ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-566.655/99.5

Embargante : BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - BANERJ (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL)  
Advogado : Dr. Rogério Ávila  
Embargado : NELSON SÁ FREIRE SILVEIRA  
Advogado : Dr. Nelson Luiz de Lima  
1ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 4 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-566.667/99.7

Embargante : D. BORCATH HOTELEIRA LTDA.  
Advogado : Dr. Libânio Cardoso  
Embargada : DIVETE SCHMIDT VASCO  
Advogada : Drª. Beatriz Uriarte Riera Sureda  
9ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-566.670/99.6

Embargante : INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTÁRTICA POLAR S.A.  
Advogado : Dr. Edson Luiz Rodrigues da Silva  
Embargado : AURI JOÃO ATKINSON  
Advogado : Daniel Lima Silva  
4ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 04 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-566.757/99.8

Embargante : VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
Advogada : Drª. Eliana Traverso Calegari  
Embargado : MARCOS ANTÔNIO MARQUES  
Advogada : Drª. Ivoneti Lopes Rodrigues  
2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-566.763/99.8

Embargante : PIRELLI PNEUS S/A  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
Embargado : PEDRO RIBEIRO DA SILVA  
Advogado : Dr. Paulo Donizeti da Silva  
2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 4 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-566881/99.5

Embargante: METAL LEVE S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
Advogada : Drª. Ana Cláudia Castilho de Almeida  
Embargado : JOSÉ VICENTE CORSI  
Advogado : Dr. Octávio Bueno Magano

## DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-568.357/99..9

Embargante : BANCO HSBC BAMERINDUS S. A.  
Advogado : Dr. Robison Neves Filho  
Embargada : MÁRCIA MARIA MENDES DE ARAÚJO  
Advogado : Dr. Antônio Alves Ferreira  
18ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de junho de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-568.361/99.1

Embargante : CELITA DE ALMEIDA RAMOS  
Advogado : Dr. José Tôrres das Neves  
Embargado : BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - BEG  
Advogado : Dr. Ademir Alves de Brito.  
18ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-568.378/99.1

Embargante : EQUILÍBRIO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA E OUTROS  
Advogada : Drª Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme

Embargada : SUZETE MELO ROSA  
Advogado : Dr. Raimundo Lustosa Corado  
18ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 4 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-568.383/99.8

Embargante : UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.  
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
Embargado : TÚLIO RONCALLI BRITO COSTA  
Advogado : Dr. Ricardo Milton de Barros  
3ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-568.393/99.2

Embargante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A  
Advogada : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
Embargada : GISBERTO JOÃO MACENERO  
Advogada : Dr. Valdecyr José Montanari  
15ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 29 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-568.405/99.4

Embargante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA  
Advogado : Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
Embargado : JOSÉ ALUYZIO CABRAL  
Advogado : José Amaury Fernandes  
3ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-568.917/99.3

Embargante : UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
Embargado : RONALDO FALABELLA MALHEIROS  
Advogado : Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga  
3ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-568.934/99.1

Embargante : CIA BRASILEIRA DE MODA  
Advogado : Dr. Carlos Odorico Vieira Martins

Embargado : MANOEL SOUZA ALEIXO NETO  
 Advogado : Dr. José Francisco Chateaubriand  
 3ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 09 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-568.938/99.6  
 Embargante : BANCO SUMITOMO BRASILEIRO S/A  
 Advogado : Dr. Kenzi Tagomori  
 Embargado : NORIVALDO DE MORAIS  
 Advogado : Dr. Vinicius Moreira Mitre  
 3ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-568.940/99.1  
 Embargante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.-RFFSA  
 Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto.  
 Embargado : CIRO FRANCISCO FERNANDES E OUTROS  
 Advogado : Dr. Nicanor Eustáquio Pinto Armando  
 3ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-569.488/99.8  
 Embargante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA  
 Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos  
 Embargado : SEBASTIÃO RODRIGUES PEREIRA  
 Advogada : Drª. Márcia Aparecida Fernandes  
 3ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 09 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-569.535/99.0  
 Embargante : BANCO HSBC BAMERINDUS S/A  
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho  
 Embargada : ZULEIDE ARAÚJO MAIA  
 Advogado : Dr. João José França da Silva  
 18ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN

PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-569715/99.1  
 Embargantes : DÁRIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS  
 Advogada: Drª. Afonsa Eugênia de Souza e Outros

Embargada: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
 Advogada: Drª. Wilma Chequer Bou-Habib  
 DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-569.730/99.2  
 Embargante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.  
 Advogado : Dr. Gustavo Andere Cruz  
 Embargado : MAURO SIMÕES AMORIM  
 Advogado : Múcio Wanderley Borja  
 3ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-569.736/99.4  
 Embargante : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
 Advogada : Drª Maria Cristina da Costa Fonseca  
 Embargado : MILTON ALVES DE SOUZA  
 2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-569.737/99.8  
 Embargante : MANUEL JANUÁRIO VIEIRA CAETANO  
 Advogado : Dr. Luis Fernando Martins Macedo  
 Embargados : IRACY FERREIRA DE CASTRO E LIVRARIA NEON LTDA.  
 2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 12 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-569.740/99.7  
 Embargante : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A  
 Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio  
 Embargada : CARLOS ALBERTO ANTONINI  
 2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-569.744/99.1  
 Embargante : GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.  
 Advogada : Drª. Maria Cristina da Costa Fonseca  
 Embargado : ROBERTO OLIVEIRA BONFIM  
 Advogado : Dr. Luiz Pinto  
 2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-569.909/99.2

Embargante : REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA  
Advogados : Gustavo André Cruz e Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
Embargado : JORGE SALOMÃO  
Advogado : Vayne Valera Rialto  
9ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se em 5 dias (cinco dias), querendo.

Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-571.374/99.0

Embargantes : CLENILDA ALVES DOS SANTOS E OUTRA  
Advogado : Dr. André Velasquez Medeiros  
Embargada : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
Advogado : Dr. Leonardo Kacelnik  
1ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-571.676/99.3

Embargante : PEDRINA ANERIS FALCI SOARES  
Advogada : Drª Regilene Santos do Nascimento  
Embargada : NOSSA CAIXA - NOSSO BANCO S/A  
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel  
2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-AIRR-571.682/99.3

Embargante : EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A  
Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio  
Embargado : AILTON DE SOUZA  
Advogado : Dr. Crementino Antônio de Oliveira  
2ª Região

## DESPACHO

Diante dos embargos de declaração interpostos, vista à parte contrária, para manifestar-se, em 5 (cinco) dias, querendo.

Publique-se.

Brasília, 03 de novembro de 1999.

JUIZ CONVOCADO ALBERTO LUIZ BRESCIANI DE FONTAN PEREIRA

Relator

PROC. Nº TST-ED-EDRR-128472/94.1

EMBARGANTE : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A.  
Advogado(a) : Dr. José Alberto Couto Maciel  
EMBARGADO : CELSO RIBEIRO  
Advogado(a) : Dr. José Torres das Neves

(9ª Região)

## DESPACHO

Considerando que os embargos declaratórios de fls. 510-511 objetivam modificar o decidido no acórdão embargado (fls. 439-440), CONCEDO prazo de 05 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, apresentar manifestação. A providência se impõe em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do STF, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

IVES GANDRA MARIINS FILHO

Ministro-Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-264.379/96.1 - 10ª Região

Embargante: União Federal (Extinto BNCC)  
Advogado : Dr. Nilton Correia

Embargada : Glória de Fátima Viana Telles

Advogado : Dr. Amaury José de Aquino Carvalho

## DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 11 de novembro de 1999.

MILTON DE MOURA FRANÇA

Ministro Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-271043/96.9

Embargante : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Advogado : Dr. Luiz Gomes Palha

Embargado: WANDER FRANQUILINO DE JESUS

Advogada : Drª. Leticia da Conceição Parreiras

## DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 11 de novembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-316237/96.8

Embargante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Advogado : Dr. Rogerio Avelar

Embargado : ANTONIO JOSÉ DE ANDRADE FILHO

Advogada : Dra. Mônica Carvalho de Aguiar

## DESPACHO

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

GILBERTO PORCELLO PETRY

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-317.493/1996.5

TRT - 4ª REGIÃO

Embargante: COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE

Advogado : Dr. Jorge Sant'anna Bopp

Embargado : JOÃO BATISTA DE PAIVA

Advogado : Dr. César Vergara de A. M. Costa

## DESPACHO

1. Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, manifestar-se.

2. A providência impõe-se em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção de Dissídios Individuais desta Corte, em composição plena.

3. Publique-se.

Brasília, 08 de novembro de 1999.

Ministro BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-317.495/1996.0

TRT - 4ª REGIÃO

Embargante: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Advogado : Dr. Rogério Avelar

Embargado : HERMÍNIO FERREIRA

Advogado : Dr. Contran C. dos Santos

## DESPACHO

1. Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, manifestar-se.

2. A providência impõe-se em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção de Dissídios individuais desta Corte, em composição plena.

3. Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

Ministro BARROS LEVENHAGEN

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-321.472/96.7

TRT - 1ª REGIÃO

Embargante: BANCO REAL S.A.

Advogado : Dr. Luiz Eduardo F. de Mendonça

Embargado : ROBSON DE ARAÚJO PINTO

Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

## DESPACHO

1. Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, manifestar-se.

2. A providência impõe-se em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção de Dissídios individuais desta Corte, em composição plena.

3. Publique-se.

Brasília, 05 de novembro de 1999.

Ministro BARROS LEVENHAGEN

relator



PROC. Nº TST-ED-RR-322.708/1996.1

TRT - 1ª REGIÃO

Embargante: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL  
 Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto  
 Embargados: MARILDA CARVALHO DE SA E OUTRAS  
 Advogado: Dr. Paulo Ricardo Dias Bicudo

**DESPACHO**

1. Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, manifestar-se.

2. A providência impõe-se em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção de Dissídios Individuais desta Corte, em composição plena.

3. Publique-se.

Brasília, 27 de outubro de 1999.

**Ministro BARROS LEVENHAGEN**

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-323411/96.5

Embargante: SADIA CONCÓRDIA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior

Embargado: LEONIR DE CAMPOS

Advogado: Dr. Maximiliano N. Garcez

**DESPACHO**

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 11 de novembro de 1999.

**GILBERTO PORCELLO PETRY**

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-326933/96.2 (10ª Região)

EMBARGANTE: ZENAS RESPLANDES DA SILVA

Advogado: Dr. Auro Vidigal de Oliveira

EMBARGADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Advogado: Dr. Rogério Avelar

**DESPACHO**

Considerando que os presentes Embargos Declaratórios opostos a fls. 437/439 objetivam modificar o decidido no acórdão embargado de fls. 432/435, CONCEDO prazo de 05 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, apresentar manifestação.

A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do STF, ratificada pela Orientação Jurisprudencial nº 142 da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte.

Publique-se.

Brasília, 26 de outubro de 1999.

**IVES GANDRA MARTINS FILHO**

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-329.773/1996.6

TRT - 1ª REGIÃO

Embargantes: JOSÉ BARRETO FILHO e OUTROS

Advogado: Dr. Alvimar Luiz L. Baranna

Embargada: REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A

Advogado: Dr. Juliano R. de V. Costa Couto

**DESPACHO**

1. Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, manifestar-se.

2. A providência impõe-se em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção de Dissídios Individuais desta Corte, em composição plena.

3. Publique-se.

Brasília, 26 de outubro de 1999.

**Ministro BARROS LEVENHAGEN**

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-330.013/1996.6

TRT - 3ª REGIÃO

Embargante: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior

Embargado: MARCELO EDUARDO MIRANDA LEAL

Advogado: Dr. Marcos Vinicius Gomes Leite

**DESPACHO**

1. Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, manifestar-se.

2. A providência impõe-se em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção de Dissídios Individuais desta Corte, em composição plena.

3. Publique-se.

Brasília, 25 de outubro de 1999.

**Ministro BARROS LEVENHAGEN**

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-333980/96.3

Embargante: TELMA SALESA SANTANA DA SILVA

Advogado: Dr. José Torres das Neves

Embargado: FUNDO RIO - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Procuradora: Drª. Vânia Lúcia Belmont

**DESPACHO**

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudên-

cia do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 11 de novembro de 1999.

**GILBERTO PORCELLO PETRY**

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-412272/97.7

Embargante: COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA

Advogado: Dr. João Francisco Tellechea Neto

Embargado: JOSÉ FERNANDO MARIA BIANCO

Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Coelho

**DESPACHO**

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 11 de novembro de 1999.

**GILBERTO PORCELLO PETRY**

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-479.748/1998.8

TRT - 10ª REGIÃO

Embargante: DISTRITO FEDERAL

Procurador: Dr. Sebastião do Espírito Santo Neto

Embargado: BERTO FRANCISCO MARREIRO

Advogado: Dr. Robson Freitas Melo

**DESPACHO**

1. Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, concedo o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para, querendo, manifestar-se.

2. A providência impõe-se em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção de Dissídios Individuais desta Corte em composição plena.

3. Publique-se.

Brasília, 27 de outubro de 1999.

**Ministro BARROS LEVENHAGEN**

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-513855/98.3

Embargante: COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN

Advogado: Dr. Luiz Flávio Valle Bastos

Embargado: JAIR MARIANO PENA

Advogado: Dr. Mário Augusto Portela Dias

**DESPACHO**

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 11 de novembro de 1999.

**GILBERTO PORCELLO PETRY**

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-542281/99.2

Embargante: CELINA SANTIAGO S. NASCIMENTO

Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar

Embargada: FERNAFELA S.A

Advogado: Dr. Paulo Miguel da Costa Andrade

**DESPACHO**

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

**GILBERTO PORCELLO PETRY**

Juiz Convocado

Relator

PROC. Nº TST-ED-RR-563.334/99.7

7ª Região

Embargantes: Cristiana Castelo Branco de Oliveira e Outros

Advogado: Dr. José Eymard Loguércio

Embargada: Caixa Econômica Federal - CEF

Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques

**DESPACHO**

Considerando que os presentes embargos declaratórios objetivam modificar o decidido no v. acórdão embargado, CONCEDO o prazo de 5 (cinco) dias à parte contrária, para que, querendo, se manifeste. A providência se impõe, em respeito ao princípio do contraditório, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, ratificada por decisão da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, em sua composição plena.

Publique-se.

Brasília, 8 de novembro de 1999.

**MILTON DE MOURA FRANÇA**

Ministro Relator

## ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, teve início a Vigésima Nona Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Térreo do Edifício-Sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, os Exmos. Juizes Convocados André Avelino Ribeiro Neto, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Gilberto Porcello Petry, Márcio Rabelo e Renato de Lacerda Paiva, o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho José Carlos Ferreira do Monte e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, não participou do julgamento o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva e nos quais é relator o Exmo. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, não participou do julgamento o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. O Exmo. Ministro Leonaldo Silva homenageou os Exmos. Juizes Convocados Márcio Rabelo e Renato de Lacerda Paiva pelo trabalho desenvolvido nesta Corte e por ser esta a última sessão da Quarta Turma da qual participavam os eminentes Juizes Convocados, que retornaram aos Tribunais Regionais de origem. Associaram-se à manifestação os integrantes da Quarta Turma, o representante do Ministério Público e a Sra. Marcelise de Miranda Azevedo, em nome dos advogados. Em seguida, os Exmos. Juizes Convocados Márcio Rabelo e Renato de Lacerda Paiva agradeceram as homenagens, registrando também o aprendizado obtido e o apoio que receberam no Tribunal Superior do Trabalho. O inteiro teor dos pronunciamentos consta de notas taquigráficas anexas a esta ata. Lida e aprovada a Ata da Vigésima Oitava Sessão Ordinária, realizada aos seis dias do mês de outubro do ano corrente, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 325117/1996-1 da 2a. Região.**

Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Fazenda do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Anna Maria de C. Ribeiro, Agravado(s): Dinair Francisca de Almeida Flausino, Advogado: Dr. Antônio Rosella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 406927/1997-9 da 9a. Região,** corre junto com RR-406928/1997-2, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Itamon - Construções Industriais Ltda., Advogado: Dr. Alaisis Ferreira Lopes, Agravado(s): Sylvestre Esteves Galera, Advogado: Dr. Cláudio Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413642/1997-1 da 21a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Francisco de Sales Matos, Agravado(s): Maria de Fátima Fagundes da Silva Cipriano, Advogado: Dr. Flávio Grilo de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413752/1997-1 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Wanda Fernandes Duwe, Advogado: Dr. Albertino Souza Oliva, Agravado(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Cléia Marilze Rizzi da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 414018/1998-0 da 7a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): José Maria Carlos de Medeiros, Advogado: Dr. Marisley Pereira Brito, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 415190/1998-0 da 13a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ricardo José de Araújo Freire, Advogado: Dr. Nelson Lima Teixeira, Agravado(s): Universidade Federal da Paraíba - UFPB, Procurador: Dr. Valtamar Mendes de Oliveira, Agravado(s): Fundação José Américo, Advogado: Dr. Francimar de Sousa Félix, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 416555/1998-8 da 15a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Araraquara, Advogado: Dr. José Francisco Zaccaro, Agravado(s): Luciano Tiago de Souza, Advogado: Dr. Geraldo Sérgio Rampani, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 416587/1998-9 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Rachel Espírito Santo de Oliveira, Agravado(s): Carlos Alberto Alves Freitas, Advogado: Dr. Amaury Malamut, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 416588/1998-2 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA, Procurador: Dr. Luiz César Vianna Marques, Agravado(s): Helenice Villela Leandro, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 417218/1998-0 da 18a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Dimas Silvério Barcelos, Agravado(s): Jerônimo Correa dos Santos e Outros, Advogada: Dra. Sara Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 418745/1998-7 da 3a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Procurador: Dr. Joaquim Damazo Neto, Agravado(s): Vanda Maria de Assis, Advogado: Dr. Antônio Gonçalves Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 419776/1998-0 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Adelson Paiva Serra, Agravado(s): Hilda Conceição Cardoso e Outros, Advogado: Dr. Sérgio Pinheiro Drummond, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428451/1998-8 da 16a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Acelina Maria Calderaro Neves, Agravado(s): Pedro Aurélio dos Santos Araújo, Advogado: Dr. Fernando José Duarte Ferreira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 428787/1998-0 da 9a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Dias de Salles Neto, Advogado: Dr. Luiz Salvador, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Uilde Mara Zanicotti Oliveira, Agravado(s): Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE, Agravado(s): Riedlinger Trabalho Temporário Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428812/1998-5 da 14a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado de Rondônia, Procurador: Dr. Juraci Jorge da Silva, Agravado(s): Osvaldo Bertuci, Advogado: Dr. Reginaldo Pereira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428943/1998-8 da 7a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Dra. Regina Stella Carneiro Gondim, Agravado(s): Maria Ivonete Bonifácio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428944/1998-1 da 7a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): Francisco Xavier Pires e Outros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 428949/1998-0 da 7a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado do Ceará, Procuradora: Dra. Maria Lúcia Fialho Colares, Agravado(s): Pedro Francisco Faustino e Outros, Advogado: Dr. Electo Djalma de Monteiro Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429047/1998-0 da 5a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Edivaldo de Oliveira Rios, Advogado: Dr. Marivaldo Francisco Alves, Agravado(s): Município de Feira de Santana, Procurador: Dr. Samuel Antônio Oliveira

Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR**

**-429092/1998-4 da 23a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Luís Augusto Veras Gadelha, Agravado(s): Veralice Weirich, Advogado: Dr. Lucivaldo Alves Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429135/1998-3 da 5a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA, Procurador: Dr. Luiz Souza Cunha, Agravado(s): Carlito Araújo Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429158/1998-3 da 7a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Dra. Regina Stella Carneiro Gondim, Agravado(s): Arlene Militão Barroso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429159/1998-7 da 7a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Dra. Regina Stella Carneiro Gondim, Agravado(s): Cláudia Bayma Façanha e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429210/1998-1 da 5a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Saubara, Advogada: Dra. Sandra Cristina Bradley de Souza Leão, Agravado(s): Maria de Lourdes Nunes Silva, Advogado: Dr. Aldérico Machado do Carmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429303/1998-3 da 12a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Procuradora: Dra. Rosane Bainy Gomes de Pinho Zanco, Agravado(s): Deise do Espírito Santo, Advogado: Dr. Sidney Guido Carlin Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 429339/1998-9 da 5a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Helmar Vinhático Cruz, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Agravado(s): Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária - IPRAJ, Advogado: Dr. Adriano Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429491/1998-2 da 12a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal (Sucessora da LBA), Procurador: Dr. Orivaldo Vieira, Agravado(s): Zilda Andrade Silveira, Advogada: Dra. Susan Mara Zilli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 430143/1998-0 da 15a. Região,** Relator: Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ana Mary Pereira Evangelista Tostes, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Agravado(s): Município de Poloni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 430838/1998-2 da 9a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Agravado(s): Nelson Edinei Cordeiro, Advogado: Dr. Sebastião dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 431404/1998-9 da 4a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Porto Alegre, Advogado: Dr. Eduardo Mariotti, Agravado(s): Henrique Zaniratti, Advogada: Dra. Bernadete Laú Kurtz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 431504/1998-4 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Luiz Carlos Leal Prestes Júnior e Outros, Advogado: Dr. Hermann Assis Baeta, Agravado(s): Universidade Federal Fluminense - UFF, Procurador: Dr. Carlos Alberto Bittencourt Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 431511/1998-8 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cristiani Faria, Advogado: Dr. Hernani Teixeira de Carvalho Filho, Agravado(s): Município de Bom Jardim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 431521/1998-2 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz

Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Edgard Marins Ornellas, Advogado: Dr. Hernani Teixeira de Carvalho Filho, Agravado(s): Município de Bom Jardim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 431694/1998-0 da 1a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Georgina Menezes Macedo e Outros, Advogada: Dra. Wilma Lopes Pontes de Sousa Santos, Agravado(s): Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Bastos do Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 431963/1998-0 da 23a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procuradora: Dra. Márcia Regina Santana dos Santos, Agravado(s): Maria Aparecida de Azevedo Dias, Advogado: Dr. Marco Antônio Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 431964/1998-3 da 23a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado de Mato Grosso, Procurador: Dr. Luís Augusto Veras Gadelha, Agravado(s): Lucineide Dias dos Santos, Advogado: Dr. Walter Roseiro Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 432167/1998-7 da 2a. Região,** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fazenda do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria Silvia de A. Gouvêa Goulart, Agravado(s): Odete Rosa, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 474375/1998-7 da 3a. Região,** corre junto com RR-474376/1998-0, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Pedro Domingos Coimbra e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 478213/1998-2 da 20a. Região,** corre junto com RR-478214/1998-6, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Agravado(s): Marcondes da Silva Lima, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482546/1998-2 da 2a. Região,** corre junto com RR-482547/1998-6, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos, Advogado: Dr. Luiz Carlos da Silva, Agravado(s): José Antunes da Luz, Advogado: Dr. Júlio César Ferreira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 483858/1998-7 da 20a. Região,** corre junto com RR-483859/1998-0, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lyrurgo Leite Neto, Agravado(s): Hailton José Ribeiro, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 483958/1998-2 da 6a. Região,** corre junto com RR-483959/1998-6, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Eudes Cardoso da Silva, Advogado: Dr. José Simpliciano Fontes de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 483962/1998-5 da 3a. Região,** corre junto com RR-483963/1998-9, Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Bunitis Incorporações e Construções S.A. e Outra, Advogado: Dr. Klaiston Soares de Miranda Ferreira, Agravado(s): Galbas Luiz de Almeida, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 499419/1998-6 da**

**6a. Região**, corre junto com RR-499420/1998-8, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Aci Carnem Cordeiro de Melo, Advogado: Dr. Geraldo César Cavalcanti, Agravado(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Agravado(s): Banco Banorte S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 499522/1998-0 da 15a. Região**, corre junto com RR-499523/1998-4, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): Nilto Donizete dos Santos, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 499524/1998-8 da 4a. Região**, corre junto com RR-499525/1998-1, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Antônio Cielo, Advogado: Dr. Airton Tadeu Forbrig, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 500441/1998-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maria Auxiliadora Braga e Outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504568/1998-1 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Joanita Marques Porto e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Ângela Victor Bacelar Wagner, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504569/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Adriana Alves de Moura e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Gisele de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 504577/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Nokubo Miake e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Théa G. C. Preta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505339/1998-7 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Jânio Ferreira de Jesus e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, Advogado: Dr. José Barros de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505420/1998-5 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Keifrance Ferreira Porto Pereira e Outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505730/1998-6 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maria Anaide de Souza, Advogado: Dr. João Silva, Agravado(s): Município de Frei Miguelino, Advogado: Dr. Claudiomar de Freitas Feitosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 517516/1998-8 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Washington Nunes dos Santos, Advogado: Dr. Célio Lima Sobrinho, Agravado(s): Município de Várzea da Palma, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 517538/1998-4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Juarez Lopes Pereira, Advogado: Dr. Célio Lima Sobrinho, Agravado(s): Município de Várzea da Palma, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 520937/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Advogada: Dra. Lillian de Paula da Silva, Agravado(s): Nivaldo Holmes de Almeida Filho, Advogado: Dr. Alexandre Luis Bade Fecher, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521062/1998-8 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Universidade Federal do Ceará - UFC, Procurador: Dr. Daurian Van Marsen Farena, Agravado(s): Beatriz de Maria Mendes Aguiar, Advogada: Dra. Ivanize Rodrigues da Cruz Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521734/1998-0 da 16a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Arari, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Rosemary de Jesus Fernandes Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521789/1998-0 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Tamboril, Advogado: Dr. Antônio Jairo Lima Araújo, Agravado(s): Antônia Pereira Melo e Outras, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521791/1998-6 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Tamboril, Advogado: Dr. Antônio Jairo Lima Araújo, Agravado(s): Osmarina Veras Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521911/1998-0 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Tamboril, Advogado: Dr. Antônio Jairo Lima Araújo, Agravado(s): Lúcia de Fátima Timbó Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 521912/1998-4 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Tamboril, Advogado: Dr. Antônio Jairo Lima Araújo, Agravado(s): Maria do Socorro Rodrigues do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 522305/1998-4 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Galiléia, Advogado: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim, Agravado(s): Adilson Esteves e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 522333/1998-0 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN, Advogada: Dra. Sueli de Oliveira Bessoni, Agravado(s): Sônia Maria Nippes, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542704/1999-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Izabel Cristina Campy Serrazine, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Agravado(s): Aldeia dos Ventos Comércio de Roupas Ltda., Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542705/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Fernando Thurler, Advogado: Dr. Marcos Luiz Carvalho Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543225/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Santista de Papel, Advogada: Dra. Vera Lúcia Ferreira Neves, Agravado(s): Gerson Corrêa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543249/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Edissom Antônio de Souza, Advogado: Dr. José Palma Júnior, Agravado(s): Enesa - Engenharia S.A., Advogado: Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543306/1999-6 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Amazonas S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Alcimar de Souza Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543649/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz

Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. José Eduardo Lima Martins, Agravado(s): Abel dos Santos Martins Filho e Outros, Advogada: Dra. Maria Celina de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543657/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): House Factoring Fomento Comercial S.A., Advogado: Dr. Evanilde Almeida Costa Basílio, Agravado(s): José Messias Ferreira, Advogado: Dr. Jorge K. Hanashiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543659/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Iracema Souza de Oliveira, Advogado: Dr. Wanor Moreno Mele, Agravado(s): BHC Confeções Ltda., Advogado: Dr. Luiz Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543660/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): McDonald's Comércio de Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Rosa Maria Forlenza, Agravado(s): Luciano Siqueira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543661/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Hernandes Issao Nobusada, Advogado: Dr. Antônio Carlos dos Reis, Agravado(s): Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543662/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Antônio Carlos Gonçalves de França, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543663/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Líder Táxi Aéreo S.A., Advogado: Dr. João Maximiliano Winkler, Agravado(s): Carlos Alberto Tavares, Advogado: Dr. César Alberto Granieri, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 543665/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Edwaldo Ferreira Sarmento, Advogado: Dr. Adnan El Kadri, Agravado(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543674/1999-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Douglas Naum, Agravado(s): Adail Cravo Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543680/1999-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Marcelo Fonseca da Mota, Advogada: Dra. Isolina Penin Santos de Lima, Agravado(s): Center Auto Serviços Automotivos Ltda. e Outro, Advogada: Dra. Elaine Cristina Minganti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543722/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Bradesco Seguros S.A., Advogada: Dra. Márcia Pereira de Souza Martins, Agravado(s): Sérgio Silvério, Advogado: Dr. Cláudio Peron Ferraz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543723/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Transbank Segurança e Transporte de Valores Ltda., Advogada: Dra. Kátia de Almeida, Agravado(s): Cláudio Faneli, Advogada: Dra. Eliana Aparecida Gomes Falcão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543724/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Gonçalves Moreira Cavalcanti, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Confeções Roby Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543726/1999-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. José Maria Pereira da Silva, Agravado(s): Tânia Santos Coggo, Advogado: Dr. João José de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543728/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Flávio Souza França, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543732/1999-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Casa Bahia Comercial Ltda., Advogado: Dr. Péricles Dala Déa Honorato, Agravado(s): Êrnes Álvares dos Santos, Advogado: Dr. José Itamar Ferreira Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543734/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ayrton Martini Filho, Advogada: Dra. Roseanny Teresa de Sousa, Agravado(s): Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543735/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Josinice Frago de Albuquerque, Advogada: Dra. Izabel Martines Cozendey, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544180/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Nelson Semeão da Silva, Agravado(s): Ronaldo Fernandes Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544182/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Marco Antônio Alves Pinto, Agravado(s): José Rubens de Araújo, Advogado: Dr. Rogerio A. Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544190/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Elizetu Teixeira dos Santos, Agravado(s): Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 544272/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fátima da Silva Fernandes, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESPP, Advogada: Dra. Izilda Maria de Moraes Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544501/1999-5 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-544502/1999-9, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Gileno Barbosa de Sousa, Agravado(s): Francisco Ligouri, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 544502/1999-9 da 5a. Região**, corre junto com AIRR-544501/1999-5, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Francisco Ligouri, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Cláudia Santianni Barreiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544504/1999-6 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Artur Carlos do Nascimento Neto, Agravado(s):

Clodoaldo Oliveira Silva, Advogado: Dr. Fabrisio Cruz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 544506/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Agravado(s): Carlos Chiapessan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544514/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco de Tokyo Mitsubishi Brasil S.A., Advogado: Dr. Ricardo Takahiro Oka, Agravado(s): Aurea Hideko Yamaguti Uchiyama, Advogada: Dra. Ivanir Aparecida Pereira de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544517/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rolamentos Fag Ltda., Advogado: Dr. Lúcio Roberto Santos de Melo, Agravado(s): João Antônio de Souza, Advogado: Dr. José Carlos Arouca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544518/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Maurício Barbante Melo e Outro, Advogada: Dra. Vera Lúcia dos Santos Menezes, Agravado(s): Fabiana Maria Teixeira Mourão, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544530/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Excel - Econômico S.A., Advogado: Dr. Tomaz Marchi Neto, Agravado(s): Sônia Magaly Machado Santos, Advogado: Dr. José de Oliveira Costa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544534/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Elevadores Sár S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Ana Rita de Oliveira Cardoso, Agravado(s): Rodrigo Otávio Freire Biscaglia, Advogado: Dr. Sílvio Avelino Pires Brito Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544784/1999-3 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Dra. Vera Lúcia Gila Piedade, Agravado(s): Maria José Câmara Viana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544785/1999-7 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Maria José Câmara Viana, Advogado: Dr. José Ribamar Santos, Agravado(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544900/1999-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Expresso Cristalia Ltda., Advogado: Dr. Wilson Bonetti, Agravado(s): Maurílio da Silva Bom e Outro, Advogado: Dr. Walderino Moretti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544913/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Congregação Santa Cruz, Advogada: Dra. Beatriz Montenegro Castelo, Agravado(s): Eurides Osti Teixeira de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544922/1999-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Sérgio de Almeida, Agravado(s): José Lopes de Araújo, Agravado(s): SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544940/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Eládio Miranda Lima, Agravado(s): Tildemar Augusto Mattos, Advogado: Dr. Néelson Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544950/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Unibanco Seguros S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Sbrano Delorme, Agravado(s): Paulo Roberto dos Santos Bragança, Advogada: Dra. Rosane Monjardim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544974/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Engform S.A. - Construções e Comércio, Advogado: Dr. Sérgio Bushatsky, Agravado(s): Jorge Falkoski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545029/1999-2 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): TNG - Comércio de Roupas Ltda., Advogado: Dr. Iran Amaral, Agravado(s): Kelli Cristina Soares Duarte, Advogado: Dr. Francisco Fontenele Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545030/1999-4 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Brasal Refrigerantes S.A., Advogado: Dr. Caio A. R. da Silva Prado, Agravado(s): Ney de Medeiros Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545039/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cata Nordeste S.A., Advogado: Dr. Sizenando Rubem Cerqueira Filho, Agravado(s): Edmilson Nunes de Souza, Advogado: Dr. Renato Reis Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545040/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Márcia Gomes Costa de Assis, Advogado: Dr. Jamil Cabús Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545046/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Yoram Noiman, Advogado: Dr. Humberto Cruz Vieira, Agravado(s): Brasitest S.A., Advogado: Dr. Gonçalo Porto de Souza Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545051/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Eliza Siqueira de Souza, Advogado: Dr. Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545054/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Alfran Monteiro Bitar, Advogado: Dr. Paulo Renato Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545401/1999-6 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sul Fabril S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto de Borba, Agravado(s): Almerinda Zanella Seula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545403/1999-3 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Maria Cristina Migliori Polinow, Advogado: Dr. Kim Heilmann Galvão do Rio Apa, Agravado(s): Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545593/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Lapa Distribuidora de Bebidas Ltda., Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Agravado(s): Xisto Xavier da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545603/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bemge S.A., Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão, Agravado(s): Geraldo Eurélio de Paiva, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545612/1999-5 da**

**15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Martinelli S.A. e Outro, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado(s): Solange Capponi, Advogado: Dr. Renato Russo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545676/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Suely Jung Borges, Advogado: Dr. Gilberto Calvi, Agravado(s): Roberto Pincelli, Advogado: Dr. Jorge Chanty, Agravado(s): Borges Fernandes Assessoria & Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546522/1999-0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Viação Itapemirim S.A., Advogado: Dr. Ney Proença Doyle, Advogado: Dr. Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo, Agravado(s): Sebastião Sena, Advogado: Dr. José Irineu de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546524/1999-8 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Itabira - Agro Industrial S.A., Advogada: Dra. Maria Azevedo Couto, Agravado(s): Francisco Palma de Jesus e Outros, Advogado: Dr. José Carlos Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546525/1999-1 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): José Luiz Teodoro, Advogado: Dr. Christovam Ramos Pinto Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546531/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outros, Advogado: Dr. Paulo Gomide Campos Filho, Agravado(s): Márcia Alves Reguffe, Advogado: Dr. Fernando Corrêa Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546532/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fundação Leão XIII, Advogado: Dr. Hamilton Barata Neto, Agravado(s): José Hamilton da Silva Alves e Outros, Advogado: Dr. José da Fonseca Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546534/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Tijuca Tênis Clube, Advogado: Dr. Carlos Frederico Medina Massadar, Agravado(s): José Chacon, Advogado: Dr. Hélio Ângelo de Faria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546563/1999-2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Transcooper - Serviços de Transportes Ltda., Advogada: Dra. Fabiane Engrazia Bettio, Agravado(s): Setembrino de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546606/1999-1 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Agropecuária Vale do Araguaia Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Agravado(s): Arivaldo dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546677/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Gustavo Andere Cruz, Agravado(s): José Rezende Sobrinho, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546681/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Araújo, Agravado(s): Sérgio Márcio Nunes, Advogada: Dra. Adriana da Veiga Ladeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546721/1999-8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins, Agravado(s): Gildázio Nascimento Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546733/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ross Belt do Brasil Química e Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Amazonas Francisco do Amaral, Agravado(s): Ricardo Augusto Gomes Bicca, Advogado: Dr. Pedro Euclides Utzig, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546793/1999-7 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Mauro Tomaz de Aquino, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado(s): CONSDOM - Engenharia e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546795/1999-4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Citibank N. A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Gonçalo da Cunha, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546797/1999-1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Jusara do Rosário, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Agravado(s): Pinho Comissaria de Despachos S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546798/1999-5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Usina Central Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): Silvana Aparecida Brazillino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546806/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Osório Afonso Generoso Filho, Advogada: Dra. Arlete Souza Machado, Agravado(s): Companhia Auxiliar de Viação e Obras - CAVO, Advogada: Dra. Cibele Maria Grassi Bissacot, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546815/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Edson Inácio de Sena, Advogada: Dra. Sílvia Cardoso Cerqueira, Agravado(s): LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador, Advogado: Dr. Ary da Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546828/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Safra S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Agravado(s): Teresinha Oliveira, Advogado: Dr. Pedro Henrique Martins Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546840/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): VARIQ S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Luiz Carlos Sorbello Lopes, Advogada: Dra. Sheila Gali Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546841/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado(s): Eduardo Paulino de Carvalho, Advogada: Dra. Eliane Anversí Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547503/1999-1 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Denise Gomes de Santana, Agravado(s): José de Almeida Neto, Advogado: Dr. José Gomes de Melo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547517/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Joselaine Sabino Martins, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogada: Dra. Cátia Maria Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547522/1999-7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Transimaribo Ltda., Advogado: Dr. Tobias de Macedo,

Agravado(s): Moacir Pedro Muniz, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547524/1999-4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): J. Alves Verissimo - Indústria, Comércio e Importação Ltda., Advogado: Dr. Marco Antônio de Andrade Campanelli, Agravado(s): Ângelo do Carmo Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547526/1999-1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Gilson Baptista Graniski, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Agravado(s): Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR, Advogado: Dr. Rocheli Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547527/1999-5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Miguel Nasser Filho, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Agravado(s): Augusto da Glória Garcia, Advogado: Dr. Cláudio Antônio Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547535/1999-2 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Central Açucareira Santo Antônio S.A., Advogada: Dra. Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque, Agravado(s): Graciete de Araújo Silva, Advogada: Dra. Virginia de Andrade Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547562/1999-5 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Edvaldo dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Alves Wanderley Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547564/1999-2 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Flávio de Albuquerque Moura, Agravado(s): José Teófilo Rodrigues Filho e Outros, Advogado: Dr. Carlos Henrique Barbosa de Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547565/1999-6 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Abel Lins Wanderley, Advogado: Dr. Ricardo Estevão de Oliveira, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Pernambuco, Advogada: Dra. Maria de Fátima Dantas de S. Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547577/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Carlos Alberto de Souza, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547582/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. José Maurício Carlúcio de Almeida, Agravado(s): César Alexandre Mondego, Advogado: Dr. Miguel Antônio Von Rondow, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547587/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Luiz Carlos Pereira da Silva Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547590/1999-1 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): JPM Construções Ltda., Advogada: Dra. Jozilda Lima de Sôza, Agravado(s): Joel Inácio da Silva e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547593/1999-2 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banca do Jogo de Bicho "A Chave da Sorte", Advogado: Dr. Cláudio Murilo Raposo Rodrigues, Agravado(s): Ana Paula Amorim de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547603/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Walter Quaglia, Advogado: Dr. Darry Mendonça, Agravado(s): Companhia Energética de São Paulo - CESP, Advogado: Dr. Paulo Célio de Oliveira, Agravado(s): Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547652/1999-6 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Hospitais Associados de Pernambuco Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto Aquino Oliveira, Agravado(s): Moabia Fonseca dos Santos, Advogado: Dr. José Gomes de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547653/1999-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Usina Matary S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Severino Salvador Dias, Advogado: Dr. Ademir Guedes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547654/1999-3 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Lindalva Cantanhede Bezerra, Advogada: Dra. Márcia Vieira de Melo Malta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547655/1999-7 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Tânia de Medeiros Ferreira, Advogada: Dra. Karina Soares Mulatinho, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547676/1999-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CCA - Administradora de Consórcio Ltda. e Outra, Advogada: Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Agravado(s): Adão Simão da Silva, Advogado: Dr. Nivaldo dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547788/1999-7 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho, Agravado(s): Rildemar Nunes Leite, Advogado: Dr. Gilberto de Souza Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548308/1999-5 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, Advogado: Dr. José Moreira de Menezes, Agravado(s): Luiz de Gonzaga Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548336/1999-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Laboratório de Patologia Clínica Dirceu Dalpino S.C. Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto Bosco, Agravado(s): Ângela Maria Alves Cardoso de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548847/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Perma Indústria de Bebidas S.A., Advogada: Dra. Maria Lúcia de Freitas, Agravado(s): Edson Fernandes, Advogado: Dr. Luiz Bento Macedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548859/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Azor Pires Filho, Agravado(s): Vladimir Renato de Aquino Lopes, Advogado: Dr. Pedro Luiz Gonçalves Loyo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548860/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira, Agravado(s): Solange Cristina de Souza Ferraro, Advogada: Dra. Vera Lúcia Moreno, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 549295/1999-6 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro

Neto, Agravante(s): Walter Batista da Silveira, Advogado: Dr. Abdon de Moraes Cunha, Agravado(s): Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549298/1999-7 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Comercial de Automóveis, Advogada: Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Agravado(s): Reinaldo Luis Pereira Tangerino, Advogada: Dra. Cácia Rosa de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549317/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Wilson dos Santos Bandini Júnior, Advogado: Dr. Luiz Gonzaga Faria, Agravado(s): Cetesb - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, Advogada: Dra. Eunice Maria Xavier Feigel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549730/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Valdilson Vieira da Rocha, Advogada: Dra. Geralda Ione Rodrigues Freire Luz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549734/1999-2 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Francisco Carlos Macedo Barbosa, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Agravado(s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG, Advogado: Dr. Ademir Alves de Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549735/1999-6 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ademar Gonçalves da Silva, Advogado: Dr. Antônio Alves Ferreira, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Armando Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549736/1999-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Jaqueline Aparecida Goulart Oliveira, Advogado: Dr. João Herondino Pereira dos Santos, Agravado(s): Banco Bemge S.A., Advogado: Dr. Armando Cavalcante, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549742/1999-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Gilvan José dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Geraldo Ramos Jubé Filho, Agravado(s): Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, Advogada: Dra. Rejane Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549744/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Indústrias Filizola S.A., Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Agravado(s): José Dantas da Mota, Advogado: Dr. Euclides Dourador Servilheira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 549794/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central, Advogado: Dr. Aquilino Antônio Scarceli, Agravado(s): Jovanir José Maurício dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549850/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Condomínio Edifício Panorama, Advogado: Dr. Ernesto Rodrigues Filho, Agravado(s): João Eduardo de Souza, Advogado: Dr. Valter Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549855/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Noeli Cristina Gomes Correia e Outra, Advogada: Dra. Josefa Ivana de Santana Carnaval, Agravado(s): McDonald's Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549856/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maria Nizeti Pita Martinhão, Advogado: Dr. José Pinto de Moraes, Agravado(s): GSP Linhas para Costura Ltda., Advogado: Dr. Joel Pereira de Novais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549875/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Francisco de Assis Torres, Advogada: Dra. Carla Gomes Prata, Agravado(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Armando Panno Junior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549882/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): SASSE Companhia Nacional de Seguros Gerais, Advogado: Dr. Eugênio Arruda Leal Ferreira, Agravado(s): Silvío Gomes Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549883/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Ruy Barroso de Mello, Agravado(s): Américo Gomes da Silva Filho, Advogado: Dr. Renato Arias Santiso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549885/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Regina Viana Daher, Agravado(s): Sigfredo Botelho Almeida, Advogado: Dr. Paulo Guerreiro Ventura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549892/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fernando Brasileiro da Costa Filho e Outros, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Agravado(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549900/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado(s): Moacir Domingues de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549997/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): G. Transportes Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Mendes Tkaczenco, Agravado(s): João Guedes dos Santos Neto, Advogado: Dr. José Maria de Paula Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550000/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rápido 900 de Transportes Rodoviários Ltda., Advogado: Dr. Roberto Pontes Dias, Agravado(s): José Roberto Oliveira do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550003/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Paulo Macedo Soares Alves Filho, Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado(s): Alzira Maranhão Pinto, Advogada: Dra. Luci Helen de Mello Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550006/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Agravado(s): Sérgio Guerreiro Britto, Advogado: Dr. Gabriel Miranda Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550031/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): Marivaldo da Silva Lopes, Advogado: Dr. Cicero Soares de Lima Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550043/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Josué Roberto Pereira, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550052/1999-6 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Vanderlei da Silva Alves, Advogada: Dra. Zulmira Praxedes, Agravado(s): TCI - Tocantins Construtora e Incorporadora Ltda.,

Advogada: Dra. Mércia Aryce da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550076/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Enpa - Pavimentação e Construção Ltda., Advogado: Dr. Antônio Luiz Bueno Barbosa, Agravado(s): Irineu de Paula Toledo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550081/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Peralta Comercial e Importadora Ltda., Advogado: Dr. Roberto Mehanna Khamis, Agravado(s): Alexandre Batista Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550119/1999-9 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Mavisuma Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Alexandre César Figueiredo Silva, Agravado(s): Emani Antunes Corrêa, Advogado: Dr. Luis Alves de Araújo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550127/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Siciliano S.A., Advogada: Dra. Cláudia Bianca Cócara Valente, Agravado(s): Alcilene de Melo Gonçalves, Advogado: Dr. Denis Marcos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550848/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rádio Cidade do Rio de Janeiro Ltda., Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimarães, Agravado(s): Pery de Araújo Cotta, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550852/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Milton Divino de Amaral, Decisão: por unanimidade, chamar o feito à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento de fls. 186, para que passe a constar: "por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento".

**Processo: AIRR - 551295/1999-2 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Globo Tintas Ltda., Advogada: Dra. Patrícia Helena Azevedo Lima, Agravado(s): Marco Antônio Ferreira, Advogado: Dr. Nilva Mendes do Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551296/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Gilberto Antônio Purificação, Advogada: Dra. Geraldine Ione Rodrigues Freire Luz, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551297/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Antônio Nascimento Pereira Filho, Advogado: Dr. Sebastião Moizes Martins, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Cleusa Aparecida de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551312/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Protege - Proteção e Transporte de Valores S.C. Ltda., Advogada: Dra. Eliana Maria Caló Mendonça, Agravado(s): Manoel Messias dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551383/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A., Advogado: Dr. Sílvio Avelino Pires Brito Júnior, Agravado(s): Samuel Góes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551384/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa de Transportes Atlas Ltda., Advogado: Dr. Abelardo Ribeiro dos Santos Filho, Agravado(s): Francisco Cândido da Silva, Advogado: Dr. Ary da Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551386/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Orca Transportes e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Ivan Soares, Agravado(s): Sônia de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551387/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora da Silva Lima, Agravado(s): Antônio Miguel Santana Fam, Advogado: Dr. Nandir Cardoso Simões, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551397/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ems - Indústria Farmacêutica Ltda., Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Geraldo Aparecido Martins, Advogado: Dr. Pedro Luiz Dividino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551398/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Rui Guimarães Vianna, Agravado(s): Ailton de Oliveira Polizello, Advogada: Dra. Sonia A. Ribeiro Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551399/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Condomínio Edifício Sun Line, Advogado: Dr. Ernesto Rodrigues Filho, Agravado(s): José Ferreira da Nova, Advogada: Dra. Fatima Bonilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551400/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UTC Engenharia S.A., Advogada: Dra. Lília Marise Teixeira Abdala, Agravado(s): José Neris de Sousa, Advogado: Dr. César Antônio Alves Cordaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551411/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Raul Pereira de Souza, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551413/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maise Faria, Advogado: Dr. Cyro Franklin de Azevedo, Agravado(s): Fundação Memorial da América Latina, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551441/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Gordilho Pessoa, Agravado(s): Maria Aurea Pereira Melo, Advogado: Dr. Sérgio Bastos Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551445/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros, Advogado: Dr. Fernando Neves da Silva, Agravado(s): Lucimar Brito Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551446/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Paulo Roberto Brito, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Daltr Martins, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551447/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Carlos de Souza Lima, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Daltr Martins, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551451/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Estevão Ribeiro Alves, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): Condomínio Edifício Portal do Bosque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551455/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Anadisso Marques de França, Advogado: Dr. Aduino Leme dos Santos,

Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551566/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Wanderson Fernandes da Silva, Advogado: Dr. Carlos Raimundo Montenegro Nuno, Agravado(s): Marino de Paula, Advogado: Dr. Manoel de Paula Castro Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551569/1999-0 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Renato Cassiano da Silva Filho, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Agravado(s): N. J. Santos & Cia. Ltda. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551570/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sirlei Alves de Paula, Advogado: Dr. Reginaldo A. F. Vasconcellos, Agravado(s): Frágata Calçados Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551572/1999-9 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. José Magno Moraes de Sousa, Agravado(s): Custódio Madeira de Carvalho, Advogada: Dra. Tânia Maria Ferreira de Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551573/1999-2 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. José Magno Moraes de Sousa, Agravado(s): Francisco Mendes da Silva, Advogada: Dra. Tânia Maria Ferreira de Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551574/1999-6 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. José Magno Moraes de Sousa, Agravado(s): Francisco Gomes da Silva, Advogada: Dra. Tânia Maria Ferreira de Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551575/1999-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. José Magno Moraes de Sousa, Agravado(s): José Ribamar Padilha, Advogada: Dra. Tânia Maria Ferreira de Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551576/1999-3 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Soraya Maria Santos Carvalho, Advogada: Dra. Maria Aparecida Rocha Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551578/1999-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Roberto Pires, Agravado(s): José Carlos Maciel, Advogado: Dr. José Guilherme Carvalho Zagallo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551580/1999-6 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Maria das Neves Silva Carvalho, Advogada: Dra. Hosana da Veiga Leal Albino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551584/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): Geraldo Roberto da Costa, Advogado: Dr. José Antônio Serpa de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551675/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Carlos Alberto da Rocha, Advogada: Dra. Sonia Maria Costeira Frazão, Agravado(s): Duarte Rosa S.A. Corretora de Câmbio e Valores (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Joaquim de Souza Del Aguilá, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551710/1999-5 da 14a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON, Advogada: Dra. Érika Patricia Saldanha de Oliveira, Agravado(s): Wemilton da Silva Coelho, Advogado: Dr. Luis de Menezes Bezerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551718/1999-4 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Antônio Adalberto Nogueira, Advogado: Dr. Luiz Domingos da Silva, Agravado(s): Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda., Advogada: Dra. Christiana Ramalho B. Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551720/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. Thomas Edgar Bradfield, Agravado(s): Cicero Alves da Silva, Advogado: Dr. José Augusto Gabriel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551728/1999-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Mônica Corrêa, Agravado(s): Marcos Antônio da Costa, Advogado: Dr. José Roberto Galli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551738/1999-3 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Antônio Carlos da Silva Magalhães, Agravado(s): Nádila Maria Shibli de Castilha, Advogado: Dr. Lélis Pires Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551746/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Regina de Agostini, Advogada: Dra. Ekaterine Nicolas Panos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551747/1999-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): Elisabete Maria Piva Bueno, Advogada: Dra. Rachel Verlengia Bertanha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551748/1999-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Manoel Antônio Rodrigues, Advogado: Dr. Manoel Francisco Rodrigues, Agravado(s): Marco Aurélio de Souza, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551749/1999-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Madepar Papel e Celulose S.A., Advogado: Dr. Antônio Bianchini Neto, Agravado(s): Antônio Pereira e Outros, Advogado: Dr. José Francisco Santos Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551750/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado(s): Otacílio Júlio Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551770/1999-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Edenilson Santos Lopes, Advogado: Dr. Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551774/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): IRTE - Instituto de Reabilitação Terapêutica e Estética, Advogado: Dr. Juarez José de Souza Wanderley, Agravado(s): Ismael Antônio Medeiros Filho, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Lopes Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551826/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Agravado(s): Augusto Pereira da Silva, Advogado: Dr. Plínio Lucio Lemos Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551828/1999-4 da 15a. Região.**

Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação), Advogado: Dr. Aquilas Antônio Scarceli, Agravado(s): Andréa Rosa de Jesus, Advogado: Dr. Marcílio Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551834/1999-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Duraflora S.A., Advogado: Dr. Achilles Benedicto Sormani, Agravado(s): José Luiz Francelino, Advogado: Dr. Carlos Roberto Paulino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551836/1999-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Doraci Xavier de Souza Alves, Advogada: Dra. Dalva Agostino, Agravado(s): Companhia Agrícola São Camillo, Advogado: Dr. Rogério Luiz Galendi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552385/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Mirela Aparecida Monteiro, Advogada: Dra. Shirlene Bocado Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552444/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Sandra Regina Versiani Chiezza, Agravado(s): Jorge da Silva Rabello, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Souza Novaes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552446/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Agravado(s): Walter José de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552450/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Arquiepiscopal Imperial Irmandade de Nossa Senhora das Dores, Advogado: Dr. Nélio Pacheco dos Santos, Agravado(s): Leila Cristina de Oliveira Fernandes, Advogado: Dr. Francisco Ricardo Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552518/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): Terezinha Costa Santos, Advogado: Dr. Luis Augusto Lyra Gama, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552519/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rita de Cássia Magalhães de Barros, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Agravado(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério dos Reis Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552520/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Exprintre Losan S.A., Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Agravado(s): Jorge Luiz dos Santos Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552521/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Benedito Inácio da Silva, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): Uni-Stein Pavimentação e Construção Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552522/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Marilene de Sousa Contes, Advogado: Dr. Adilson de Paula Machado, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério dos Reis Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552523/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Luiz Felipe Barbosa de Oliveira, Agravado(s): Alexandre Gomes Baptista, Advogado: Dr. Rodrigo Ghessa Tostes Malta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552525/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho, Agravado(s): William de Mello Ribeiro, Advogado: Dr. Mário Roberto Sant'Anna da Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552526/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): EBEL - Empresa Brasileira de Embalagens Ltda., Advogado: Dr. Carlos Frederico Martins Viana, Agravado(s): Guilherme Felipe dos Santos, Advogado: Dr. Sebastião Fernandes Sardinha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552527/1999-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Expresso Continental Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Ari Ribeiro Alves, Agravado(s): José Arnoldo Evangelista, Advogado: Dr. Genival Abrão Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552528/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Hélio Batista Pereira, Advogado: Dr. Armando Silva de Souza, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552531/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Marcelo Moreira Guimarães, Advogado: Dr. Maurílio Patrício de Souza, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Leonardo Machado Sobrinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 562684/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Cristina Esther Lopes dos Santos, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 562685/1999-3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Min. Leonardo Silva, Agravado(s): Cristina Esther Lopes dos Santos, Advogada: Dra. Fernanda Barata Silva Brasil, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. William Welp, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar a reatuação dos autos para fins de julgamento do recurso de revista, conforme determina o § 7º, do art. 897 da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.756 de 17 de dezembro de 1998, ratificada pelo Órgão Especial desta Corte, mediante o item VII da Instrução Normativa nº 16/99. **Processo: AIRR - 566806/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Direcional Serviços Empresariais Ltda., Advogado: Dr. Petrarca de Abreu Vieira, Agravado(s): Eliseu Gomes Dantas, Advogado: Dr. Wanderlei Moreira da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566809/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Agravado(s): Nelson da Costa, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566829/1999-7 da 20a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Fazenda Mata Verde S.A., Advogado: Dr. Antônio José Novais Gomes, Agravado(s): Antônio Alves Silva e Outro, Advogado: Dr. Artêmio Batista dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566852/1999-5 da 13a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Hospital São Domingos Ltda., Advogado: Dr. José Mário Porto Júnior, Agravado(s): Maurício Roberto de Carvalho Colín, Advogado: Dr. Heitor Cabral da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566876/1999-9 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Marabá Refrigerantes S.A., Advogado: Dr. Antônio Henrique Forte

Moreno, Agravado(s): Pedro Coelho Resplandes, Advogada: Dra. Aurenice Pinheiro Botelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566878/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Bradesco Previdência e Seguros S.A., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Bispo do Nascimento, Agravado(s): Sueli Maria Monteiro, Advogado: Dr. Roberto Martins Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566883/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado(s): Ronaldo Gouvinho Batista, Advogado: Dr. Waldemar Boyago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566885/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogada: Dra. Mariam Berwanger, Agravado(s): Antônio Santos Pinho, Advogada: Dra. Andrea Kimura Prior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566886/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogada: Dra. Andrea Kimura Prior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 568389/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Onofre Constantino de Almeida, Advogado: Dr. Fernando Monteiro da Fonseca de Queiroz, Agravado(s): Construbase Construtora de Obras Básicas de Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Luiz Felipe Miguel, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reatuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 568400/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): José Aluyzio Cabral, Advogado: Dr. José Amaury Fernandes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reatuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 570062/1999-5 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Washington José Lucas Saleme, Advogado: Dr. Flávio de Albuquerque Moura, Agravado(s): Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570158/1999-8 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Tereza Cristina Tarragô de Souza Rodrigues, Advogado: Dr. Romero Câmara Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570180/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio Bezerra, Agravado(s): Manoel Alves Viana, Advogado: Dr. Lineu Álvares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570183/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): João Batista dos Santos, Advogado: Dr. Valdilson dos Santos Araújo, Agravado(s): WN Comércio de Refeições Ltda., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570187/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Mário Rogério Kayser, Agravado(s): Antônio Eduardo Gaspar, Advogado: Dr. Dário Castro Leão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570192/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS, Advogada: Dra. Ana Maria José Silva de Alencar, Agravado(s): Aloizio Geraldo Ribeiro, Advogado: Dr. Jeberson Ananias Cordeiro Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570195/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda., Advogado: Dr. José Maurício de Castro, Agravado(s): Antônio Cardozo Pires, Advogada: Dra. Jussara Fátima Ávila de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570205/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Sérgio Higino Gabriel, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Fernandes, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570206/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Conservadora Juiz de Fora Ltda., Advogada: Dra. Maria Elizabeth Patrícia de Carvalho, Agravado(s): Magda Maria Rodrigues de Oliveira, Advogado: Dr. Túlio Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570208/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Waldemar Maturana e Outro, Advogada: Dra. Geralda Ione Rodrigues Freire Luz, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570209/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Elevadores Schindler do Brasil S.A., Advogado: Dr. Paulo Rogério de Oliveira, Agravado(s): Nelson Maurício de Souza, Advogado: Dr. Alexandre Pazerro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570210/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Companhia Siderúrgica da Guanabara - COSIGUA, Advogado: Dr. Aureliano Monteiro Neto, Agravado(s): Agnaldo José Barbosa, Advogado: Dr. João Sérgio Rimazza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570211/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Antônio Eduardo Cardoso, Advogado: Dr. Hiroshi Hirakawa, Agravado(s): Marcas Famosas Comércio e Importação Ltda., Advogado: Dr. Maurício Granadeiro Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570214/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Emtef Vigilância e Segurança S.C. Ltda., Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aida, Agravado(s): José Walter Alves dos Santos, Advogado: Dr. Shiguer Sasahara, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570215/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado(s): Mário Shin-Iti Miyahara, Advogado: Dr. Antônio Bitincof, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570293/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Gordilho Pessoa, Agravado(s): Iara Santos Brito, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571537/1999-3 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): José Moacyr de Oliveira Machado, Advogado: Dr. Jairo de Albuquerque Maciel, Decisão: por unanimidade,

negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571683/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Carbox Indústrias Reunidas S.A., Advogado: Dr. Jayme de Carvalho Filho, Agravado(s): Florivaldo Prates de Souza, Advogado: Dr. Mário Carvalho de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571818/1999-4 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Marcos Tonetto, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Agravado(s): Banco Bradescor S.A., Advogado: Dr. Hélio Luís Dallabrida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571861/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Antônio Carlos Pereira Neto, Agravado(s): Jorge Elias do Nascimento e Outros, Advogado: Dr. Edegar Bernardes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571862/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Rui Berford Dias, Agravado(s): Maria Ivete de Oliveira Novaes e Outra, Advogado: Dr. Jorge Safe e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571866/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Darcy Santos Carvalho, Advogado: Dr. Gilbertino Ferreira Prestes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571971/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Dr. Paulo Valed Perry Filho, Agravado(s): Regino Francisco da Silva, Advogado: Dr. Wadih Nemer Damous Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571973/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Rubens Araújo dos Santos, Advogada: Dra. Úrsula Pena de Oliveira, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571977/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Valério Lúcio de Moraes, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Miccolis Arruda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571978/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Eliane Vianna da Silva, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 571981/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Soray Correia Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Carmelo Corato, Agravado(s): CREDA - Centro de Reabilitação dos Distúrbios da Aprendizagem, Advogado: Dr. Fernando de Faria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572031/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Stillo Metalúrgica Ltda., Advogada: Dra. Roseli dos Santos Ferraz Veras, Agravado(s): Rômulo Viana Camargos, Advogado: Dr. Amarildo de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572034/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): Nelci Nascimento Lemos, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572035/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Araújo, Agravado(s): Beatriz Fazito Rezende, Advogado: Dr. Fernando Antônio Borges Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572036/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Agravado(s): Sérgio Alves da Cunha, Advogado: Dr. Eduardo Vicente Rabelo Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572043/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT - Diretoria Regional de Minas Gerais, Advogado: Dr. Deóphanes Araújo Soares Filho, Agravado(s): Ciro dos Santos Ferreira Murta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572047/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Gemservice - Indústria, Comércio e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Darci de Miranda Filho, Agravado(s): Aluizio Gonzaga Quaresma dos Santos, Advogado: Dr. Henrique Arruda Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572055/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Gerdau S.A. - Gerdau Usiba, Advogado: Dr. Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Agravado(s): Ednaldo de Sena Moraes, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572056/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. Jorge Medauar Filho, Agravado(s): Célia Fátima Alves de Novaes, Advogado: Dr. Manoel Monteiro Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572058/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Vilmário Sá de Almeida, Advogado: Dr. Renato Reis Brito, Agravado(s): CRBS S.A. - Filial CIBEB, Advogado: Dr. Cicero Vilas-Boas Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572059/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Agravado(s): Valter Batista da Silva, Advogada: Dra. Eliene Maria do Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572063/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Claudionor Souza Melo e Outros, Advogado: Dr. Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572067/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento argüida em contraminuta e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572068/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Vanderley Alves Ribeiro, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento argüida em contraminuta e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572075/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Ronda Serviços de Segurança e Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Frederico Cezário Castro de Souza, Agravado(s): Evandro Moreira Amorim, Advogada: Dra. Norma Rebouças Lima de Moura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

**Processo: AIRR - 572078/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes, Agravado(s): Manoel Gomes de Almeida Júnior, Advogado: Dr. Rui Chaves, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 572240/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Iudice Mineração Ltda., Advogada: Dra. Gisèle Ferrari Basile, Agravado(s): Roberval Francisco, Advogado: Dr. Roberto Antônio Schiavo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572241/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Resitex Resinas e Auxiliares Têxteis Ltda., Advogado: Dr. Nilton Tadeu Beraldo, Agravado(s): Jair Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572246/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Paulo Roberto Miranda da Silva, Advogado: Dr. Antônio José Feijó do Nascimento, Agravado(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572251/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Geraldo Carlos Nêo, Advogado: Dr. Augusto César Pinto da Fonseca, Agravado(s): Roma Táxi Aéreo, Advogado: Dr. Antônio Mario da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572252/1999-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Sallum Thomé Camargo, Agravado(s): Egídio Aparecido Boldin, Advogado: Dr. Antônio Carlos Lofrano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572448/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado(s): Sebastião Gonçalves Filho, Advogado: Dr. Célio Evaldo do Prado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572451/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Sandra Siqueira da Silva, Advogada: Dra. Ana Paula Maida Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572454/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Septem - Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Valentim Marras, Agravado(s): Antônio Pires, Advogada: Dra. Maria Cristina Rodrigues Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572457/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. Maurício Macedo Crivelini, Agravado(s): Ruth Vieira dos Santos, Advogada: Dra. Maria de Fatima da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572458/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Remaza Sociedade de Empreendimentos e Administração Ltda., Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado(s): Ademilson Ricardo Germano, Advogado: Dr. Danilo Barbosa Quadros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572459/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Antônio Carlos de Paula Leite, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Valmir Marques da Silva, Advogada: Dra. Nilda Maria Magalhães, Agravado(s): Indústria Rotativa de Papéis Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573234/1999-9 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Mariene Góes Melo Agra, Advogado: Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573353/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira, Agravado(s): Aquiles Tadeu Vieira, Advogado: Dr. Tarcisio Fonseca da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573358/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Antônio Mendonça Neto, Advogada: Dra. Beatriz Furlan, Agravado(s): Mecano Fabril Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573359/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ana Paula Monteiro Leite, Advogado: Dr. Almir Goulart da Silveira, Agravado(s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Agravado(s): Metrus - Instituto de Seguridade Social, Advogado: Dr. Márcio Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573373/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): João Paes Rabelo, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573458/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Maria Garcia Marco, Advogado: Dr. Plínio Gustavo Adri Sarti, Agravado(s): Philips do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573459/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Associação Cristã de Moços de São Paulo, Advogado: Dr. Airton Alves de Oliveira, Agravado(s): Otávio Ferreira Biazon, Advogado: Dr. Guaraci Rodrigues de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573460/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Cecil Langone Laminiação de Metais Ltda., Advogado: Dr. Ilário Serafim, Agravado(s): Paulino Ribeiro Saraiva, Advogado: Dr. Stéfano Lauria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573461/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Yacima Atacadista de Roupas Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): Setsuhiro Oka, Advogada: Dra. Maria Lúcia Beltrani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573463/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Cargas e Descargas Alphaville Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Waldemar de Oliveira Ramos Júnior, Agravado(s): José Carlos Ramos Lima, Advogado: Dr. Valdeci Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573469/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Inocêncio Guiari, Advogada: Dra. Rosana Simões de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573476/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Bruno Taioli e Outros, Advogado: Dr. Antônio Luiz Bueno Barbosa, Agravado(s): Eriberto Paz da Cruz, Advogado: Dr. Ivo Lopes Campos Fernandes, Agravado(s): Jean Nasso Restaurante e Comércio de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Carlos Augusto Carvalho Lima Rehder, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573477/1999-9 da 2a.**



**Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Ena Beçak, Advogado: Dr. Ricardo Azevedo Leitão, Agravado(s): Dominium S.A., Agravado(s): Paulo César dos Santos, Advogado: Dr. Walter Eduardo Tieppo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573478/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Luiz Flávio Furtado, Advogado: Dr. Luiz Antônio Arruão, Agravado(s): Jaime Vicente Caserta Scatena, Advogado: Dr. Maurício Canhedo, Agravado(s): Construtora MEM Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573479/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Ermelinda da Silveira Machado, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Agravado(s): Caixa Econômica do Estado São Paulo S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573481/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Maria D'Aparecida Pontes Righi, Advogado: Dr. José Guilherme Mauger, Agravado(s): Carlos Alberto dos Santos e Outros, Advogado: Dr. Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): Indústria de Tintas e Vernizes RR S.A., Agravado(s): Reysol Indústria e Comércio de Solventes Ltda., Agravado(s): Reyluz Comércio e Indústria Ltda., Agravado(s): Ingai Comércio e Indústria de Produtos Químicos Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573482/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Shell Brasil S.A. (Petróleo), Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Alberto Pontes Sarabia, Advogado: Dr. Antônio Claret Vialli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573483/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. Cláudio Cruz, Agravado(s): Edilberto Eugênio Rivas Trindad, Advogado: Dr. Artur Fernando Rodrigues Motta, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573484/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Banco Peres Citrus S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Castelli, Agravado(s): Cicero José e Outros, Advogado: Dr. Mairton Lourenço Cândido, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573485/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Sucocitric Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): João Drappe, Advogado: Dr. Edson Pedro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573500/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Banco Peres Citrus S.A., Advogado: Dr. Rodrigo Castelli, Agravado(s): Sérgio Luiz Cioca e Outros, Advogado: Dr. Mairton Lourenço Cândido, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573517/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Reginaldo Cagini, Agravado(s): José Geraldo Oliveira de Melo, Advogado: Dr. Rodney Barbierato Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573522/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Rosenildo Passos Pinheiro, Advogado: Dr. Carlos Roberto Tude de Cerqueira, Agravado(s): Companhia Química Metacril, Advogado: Dr. Antônio Menezes do Nascimento Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573526/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A. Advogado: Dr. Jorge Sotero Borba, Agravado(s): Valmir Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Dario L. Fvangelista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573527/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Jornal Bahia Hoje Ltda., Advogada: Dra. Fátima Mendonça, Agravado(s): Cristiano Patrocínio dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573607/1999-8 da 5a. Região.** corre junto com AIRR-573608/1999-1, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Marivaldo Neves da Anunciação e Outros, Advogado: Dr. Marivaldo Francisco Alves, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e Outras, Advogado: Dr. Gilmar Elói Dourado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573608/1999-1 da 5a. Região.** corre junto com AIRR-573607/1999-8, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Flávio Brandão de Albuquerque, Agravado(s): Marivaldo Neves da Anunciação e Outros, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573653/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Auto Viação Camurujipe Ltda., Advogada: Dra. Vera Lúcia Machado Valadares, Agravado(s): Clóvis de Oliveira, Advogado: Dr. Ahmed El-Chami, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573654/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Moisés Domingues Souza, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Agravado(s): CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento, Advogada: Dra. Maria Lúcia Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573658/1999-4 da 5a. Região.** corre junto com AIRR-573659/1999-8, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Carrocerias Aratú S.A., Advogado: Dr. Lesley Pereira Mello, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico, de Informática e de Empresas de Manutenção e Montagem do Estado da Bahia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573659/1999-8 da 5a. Região.** corre junto com AIRR-573658/1999-4, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico, de Informática e de Empresas de Manutenção e Montagem do Estado da Bahia, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Carrocerias Aratú S.A., Advogado: Dr. Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573696/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Israel Francisco da Anunciação, Advogado: Dr. Ubaldo de Jesus Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573698/1999-2 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Silvio Roberto de Moraes Coelho (Proprietário da Fazenda Luiz), Advogado: Dr. Silvio Avelino Pires Brito Júnior, Agravado(s): Júlio dos Santos Almeida, Advogado: Dr. José Cláudio Franco Bacelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573729/1999-0 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-572034/1999-1, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Nelci Nascimento Lemos, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Fernandes, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Antônio Emanuel Scanapieco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573873/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Semeado de Aços - CSA, Advogado: Dr. José do Nascimento Bicalho Filho, Agravado(s): Ubrance Silveiro de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Alberto Torezani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573875/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sid Microeletrônica S.A., Advogada: Dra. Martha Nathércia Mendes Machado, Agravado(s): Maria de Lourdes Cândida, Advogado: Dr. José Carlos Gobbi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573876/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado

Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Terraplenagem Pains Ltda., Advogado: Dr. Pedro José de Paula Gelape, Agravado(s): José Gonçalves de Macedo, Advogada: Dra. Sirlene Damasceno Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reatuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 573877/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fertilizantes Fosfatados S.A. - FOSFERTIL, Advogado: Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Agravado(s): Alan Paulo da Silva e Outros, Advogado: Dr. Fábio Blangis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573891/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Pinho Tavares Petróleo e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Mário Medeiros Camargos, Agravado(s): Geraldo Batista Barbosa Lima (Espólio de), Advogado: Dr. Geraldo Costa de Faria, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573895/1999-2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ivo Maria de Souza (Espólio de), Advogada: Dra. Andréa Serra Bavaresco, Agravado(s): Produtec S.A. - Indústria Mecânica de Precisão, Advogada: Dra. Susana Metz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573971/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. José Maria Riemma, Agravado(s): Marcos Antônio de Moura, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573975/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bemge S.A., Advogada: Dra. Viviani Bueno Martiniano, Agravado(s): Hélio Rosa Maria Natividade, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573976/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Emídio Luiz Dias dos Reis, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573977/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Robson Dornelas Matos, Agravado(s): Nivaldo Lopes Martins, Advogado: Dr. José Tôres das Neves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573978/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Agravado(s): Nellyendersom Gonçalves Pereira, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573990/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Renato Fantoni da Consolação, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573995/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): José Maria de Oliveira, Advogado: Dr. Edison Urbano Mansur, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573996/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Wagner Ferreira Fróis, Advogado: Dr. Márcio Augusto Santiago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574340/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Marco Aurélio Bernardes de Lima, Advogado: Dr. Egberto Wilson Salem Vidigal, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Viviane Bueno Martiniano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574342/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Silvio de Magalhães Carvalho Júnior, Agravado(s): Clésio Oliveira Peixoto, Advogado: Dr. Delber Faria Jardim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574348/1999-0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Vanderlei Silva de Oliveira, Advogado: Dr. Sérgio dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reatuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 574350/1999-5 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Luis Carlos de Jesus, Advogado: Dr. Eustachio Domicio Lucchesi Ramacciotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574352/1999-2 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Associação Beneficente Pró-Matre de Vitória, Advogado: Dr. Nilson dos Santos Gaudio, Agravado(s): Vera Lúcia Pereira, Advogado: Dr. Geraldo da Silva Dantas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574360/1999-0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Laurici Cecília Machado, Advogado: Dr. Guilherme Belém Querne, Agravado(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574362/1999-7 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro, Advogado: Dr. Francisco Effting, Agravado(s): Silvio Nivaldo Severino, Advogado: Dr. Alfredo Marin Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574363/1999-0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. João Augusto da Silva, Agravado(s): João Kapitulá Filho, Advogado: Dr. Emídio Rossini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574364/1999-4 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Zero Hora - Editora Jornalística S.A., Advogada: Dra. Daniela de Lara Prazeres, Agravado(s): Edson Martiniano Martins, Advogado: Dr. Sérgio Gallotti Matias Carlin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574365/1999-8 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): João Magno Freire e Outros, Advogado: Dr. Ricardo Estevão de Oliveira, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Maria de Fátima Dantas de S. Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574369/1999-2 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Scarpe Boutique Calçados e Confecções Ltda., Advogada: Dra. Yara Portela Sobral, Agravado(s): Juliana Sérgio

de Melo, Advogado: Dr. Marco Antônio Lisboa Cristovão dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574370/1999-4 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Carlos Alberto da Silva, Advogado: Dr. Eduardo Jorge de Moraes Guerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574374/1999-9 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Gerdau S.A., Advogada: Dra. Éricka Gouveia, Agravado(s): Renato Luiz dos Santos, Advogada: Dra. Terezinha de Fátima do Nascimento Epaminondas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574623/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Flávio Lutaif, Agravado(s): Vitorino de Peres Araújo Souza, Advogado: Dr. Ramon Marin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574626/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Aroumar Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Valdemir J. Henrique, Agravado(s): Vanilda Fátima Vieira, Advogado: Dr. Nilton Tadeu Beraldo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574629/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Elizabeth Manaia, Agravado(s): Luciana Alves Regra, Advogado: Dr. João Inácio Batista Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574631/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Gladson Moraes Luiz e Outros, Advogada: Dra. Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes, Agravado(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Normalucia do Carmo S. Negrette, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574682/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Itaútec Philco S.A., Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Agravado(s): Raimunda Galdina da Silva, Advogado: Dr. Adib Tauil Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574683/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogada: Dra. Claudete Ricci de Paula Leão, Agravado(s): Aldo Marques da Silva, Advogada: Dra. Cynthia Gateno, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574685/1999-3 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-574686/1999-7, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., Advogada: Dra. Cristina Lódo de Souza Leite, Agravado(s): Valdek de Oliveira Costa, Advogado: Dr. Silas de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574686/1999-7 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-574685/1999-3, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Nelson Semeão da Silva, Agravado(s): Valdek de Oliveira Costa, Advogado: Dr. Silas de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574687/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Mercadão Circular Voli de Auto Peças e Acessórios Ltda., Advogado: Dr. Elimario da Silva Ramirez, Agravado(s): Lucivaldo José do Nascimento, Advogado: Dr. José Alves das Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574688/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Higino José de Carvalho, Advogada: Dra. Ana Paula Maida Freire, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. André Matucita, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574689/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos, Advogado: Dr. Orlando Machuca, Agravado(s): Antônio João Pereira, Advogado: Dr. Elias Rubens de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574690/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Luiz Matucita, Agravado(s): André Luis da Costa, Advogada: Dra. Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574692/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Festo Automação Ltda., Advogado: Dr. Taube Goldenberg, Agravado(s): Dirceu Carlos Minuncio, Advogado: Dr. Luiz Fernando Coppola, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574719/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Lúcia Regina Muniz Veras, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574748/1999-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Ricardo Haddad, Agravado(s): Silvestre Carlos Forti, Advogado: Dr. Artur Pereira Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574759/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, Advogado: Dr. Joe Marcel Kerber, Agravado(s): Jorge Luiz de Oliveira Nunes, Advogada: Dra. Ângela Machado Canfield, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575929/1999-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): Sidoni Carlos Silva de Moraes, Advogado: Dr. Antônio Martins dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575930/1999-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Donato de Oliveira Bittencourt, Advogado: Dr. José Dirceu Ferreira de Moraes, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Evangélica Vassilhou Beck, Agravado(s): Instituto João Moreira Salles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575931/1999-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Milton Bonchardt, Advogado: Dr. Abrão Moreira Blumberg, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575932/1999-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Osmar da Silva Dias, Advogada: Dra. Aline Antunes Martins, Agravado(s): Companhia Riograndense de Mineração - CRM, Advogado: Dr. José Cláudio de C. Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575933/1999-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Manoel de Souza, Advogado: Dr. Eduardo Garcia da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575934/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Donário Rosa dos Santos, Advogado: Dr. Alberto Alves, Agravado(s): Elohy A. Cauduro & Filhos Ltda., Advogada: Dra. Daniela Bozzetto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575935/1999-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A., Advogada: Dra. Maria Inês Panizzon, Agravado(s): Maria da Glória Lopes de França e Outros, Advogado: Dr. Renato Kliemann

Paese, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575968/1999-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Otacílio Cheron de Souza, Advogada: Dra. Jureva da Costa Barreto, Agravado(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575969/1999-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Napoleão Pedro Pires, Advogado: Dr. Antônio Carlos Schamann Maineri, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Ivo Lopes Campos Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575971/1999-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. Enedi Maria Viapiana, Agravado(s): Luiz Roni Rosa da Silva, Advogado: Dr. Pedro Luiz Corrêa Osório, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575972/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogado: Dr. William Welp, Agravado(s): Jorge Antônio Correa Oliveira, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580200/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Araújo, Agravado(s): Antônio Elias Nicomedes de Moraes, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580201/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Leides Silva Fernandes Toledano, Advogado: Dr. Antônio Mariano Martins Lanna, Agravado(s): Delphi Automotivo Systems do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580643/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Francis da Silva Leal Teixeira, Agravado(s): A Suburbana Líquidos e Comestíveis Ltda., Advogado: Dr. Sergio da Silva Paranhos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581434/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Informare Editora de Publicações Periódicas Ltda., Advogada: Dra. Arlete Inês Aurelli, Agravado(s): Vera Lúcia Marcondes da Silva, Advogado: Dr. Augusto César Martins Madeira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581435/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Agravado(s): Tibiriça Lima Pessoa, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581436/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Indústrias Gessy Lever Ltda., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Cláudia Regina Fidalgo, Advogado: Dr. Silvío Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581439/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Oswaldo Ererrias Ortega, Advogado: Dr. Antônio de Souza, Agravado(s): CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogado: Dr. Paulo Célio de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581472/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Roca Organização Contabilidade Assistência S.C. Ltda., Advogado: Dr. Nelson Santos Peixoto, Agravado(s): José Carlos Rodrigues Pandeló, Advogado: Dr. Flavio Lambiasi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581491/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Jatan Importação de Produtos Manufaturados Ltda., Advogado: Dr. Adilson Sanchez, Agravado(s): Givanilson Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 587373/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Agravante(s): Banco Real S.A. e Outro, Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): João Batista Vila Nova Duarte, Advogado: Dr. José Henrique Viana Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 173428/1995-1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Marcelo Rogério Martins, Recorrido(s): Alice Beatriz Giordano Gomes da Silva e Outros, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 247415/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Município de Alvorada, Advogada: Dra. Bernadete Lau Kurtz, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procuradora: Dra. Lizete Freitas Maestri, Recorrente(s): Maria Salette Maximo de Souza e Outros, Advogado: Dr. Jaime Pesente, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso do Município de Alvorada. Por maioria, conhecer do recurso do Estado do Rio Grande do Sul apenas quanto à atualização dos honorários periciais, por divergência jurisprudencial, vencidos o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, relator, que conhecia quanto ao tema grupo econômico, o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, revisor, que não conhecia integralmente do recurso, e os Exmos. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry e Ministro Milton de Moura França, que conheciam do recurso quanto ao IPC de junho de 1987 e URP de fevereiro de 1989, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que os honorários periciais sejam corrigidos de acordo com a Lei nº 6.899/81. Por unanimidade, não conhecer do recurso adesivo dos reclamantes. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva. **Processo: RR - 271600/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Gillette do Brasil e Companhia, Advogado: Dr. José Alberto de Castro, Recorrente(s): Sergio Tesser, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente de ambos os recursos de revista. Falou pelo recorrente a Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes. **Processo: RR - 290561/1996-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Geraldo Magela de Oliveira Fernandes, Advogado: Dr. Marcos Bilharinho, Recorrente(s): Sanatório Espírita de Uberaba, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Albuquerque Pacheco, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema prescrição, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado quanto ao tema horas extras - jornada de trabalho - médico, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento, como extra, das horas excedentes da quarta diária até a oitava diária. **Processo: RR - 291001/1996-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Companhia de Força e Luz Cataguases - Leopoldina, Advogado: Dr. Eugênio Kneip Ramos, Recorrido(s): Odilon Moreira Neto, Advogado: Dr. George Benjamin Paes Rooke, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 301058/1996-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Maria de São Pedro Flores Silva, Advogado: Dr. Rubens Mário de Macêdo Filho, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 301950/1996-5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Olvebra Industrial S.A., Advogado: Dr. Hamilton Rey Alencastro, Recorrido(s): Maria Elizabeth Queiroz, Advogado: Dr. Aírton Gomes do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e,

no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP de fevereiro de 1989. **Processo: RR - 310845/1996-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Recorrido(s): Jabel Mesquita dos Reis, Advogado: Dr. Osvaldo José Gonçalves de Mesquita, Recorrido(s): Município de Três Pontas, Advogado: Dr. Mário Célio Ferreira Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho - efeitos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para restringir a condenação ao pagamento das horas extras laboradas, determinando-se, ainda, que seja oficiado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, encaminhando-se cópia desta decisão, após o trânsito em julgado, para os efeitos do § 2º e inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Processo: RR - 311159/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procuradora: Dra. Sandra Weber dos Reis, Recorrido(s): Guiomar Antunes de Souza, Advogado: Dr. Dauró Lesnik, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação dos dois planos econômicos. **Processo: RR - 311272/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Andre S. Adams, Recorrido(s): Florêncio Lima Gonçalves e Outro, Advogado: Dr. José Hortêncio Ribeiro Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 314339/1996-3 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): União Federal, Procuradora: Dra. Fátima Aparecida Trindade Xavier, Recorrente(s): Wilson José de Castro, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto ao tema horas extras incorporadas, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado apenas quanto ao tema juros de mora - empresa em liquidação, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 314341/1996-8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrido(s): Sebastião de Almeida Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Souza, Decisão: por maioria, conhecer do recurso apenas quanto ao vínculo de emprego, por divergência jurisprudencial, vencidos o Exmo Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator, e o Exmo. Ministro Moura França, que conheciam do recurso quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas das quais fica dispensado o reclamante. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, revisor. **Processo: RR - 315019/1996-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Mosca - Grupo Nacional de Serviços Ltda., Advogado: Dr. Tony Figueiredo, Recorrido(s): Jair Marques dos Santos, Advogada: Dra. Lia Regina Souto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade ao Enunciado nº 165/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT, a fim de que prossiga no exame do recurso ordinário, como entender de direito, afastada a deserção. **Processo: RR - 315189/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Grendene S.A., Advogado: Dr. Paulo Serra, Recorrido(s): Marli Haas Meneghetti, Advogado: Dr. Paulo Waldir Ludwig, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à nulidade do regime compensatório, por divergência jurisprudencial, e IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do título condenatório os reajustes decorrentes do IPC de março/90 e o pagamento do adicional sobre as horas destinadas à compensação horária. **Processo: RR - 315190/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Aços Finos Piratini S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Arlete Schneider da Silva, Advogado: Dr. Geraldo Tschopke Miller, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema descontos a título de seguro de vida em grupo, por contrariedade ao Enunciado nº 352/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a ordem de devolução dos descontos efetuados, sob o título seguro de vida em grupo. **Processo: RR - 315195/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Lembrasil Supermercados Ltda., Advogada: Dra. Lenira Gonçalves da Silva, Recorrido(s): Roberto Tadeu da Rocha Nunes, Decisão: por unanimidade, rejeitar as preliminares de intempestividade e deserção argüidas em contra-razões e conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 164/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao e. TRT, a fim de que prossiga no julgamento do recurso ordinário, como entender de direito, afastada a irregularidade de representação. **Processo: RR - 315196/1996-7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Rosiglei Maria Precocina, Advogado: Dr. Flávio Dionísio Bernart, Recorrido(s): Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 316234/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Sociedade Brasileira de Planejamento e Serviços Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Recorrido(s): Leonardo Honório de Oliveira, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por maioria, conhecer do recurso apenas quanto ao enquadramento sindical e devolução de descontos por divergência jurisprudencial, vencido o Exmo Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, relator, quanto ao enquadramento, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes do enquadramento do reclamante como bancário, bem como excluir da condenação a devolução dos descontos. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, revisor. **Processo: RR - 317371/1996-9 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Ação Social do Planalto - ASP, Advogado: Dr. Aytton Teixeira Gomes, Recorrido(s): Edna Maria Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Hudson Cunha, Advogada: Dra. Sue Ann T. de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista, com ressalvas do ponto de vista do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, quanto à estabilidade provisória da gestante. **Processo: RR - 320136/1996-1 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. José Maurício Menasseh Nahon, Advogado: Dr. Francisco Brasil Monteiro, Recorrido(s): Enilda de Campos Almeida, Advogado: Dr. Eduardo N. F. Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 321474/1996-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Companhia Agrícola Pontenovense e Outra, Advogada: Dra. Renata Barbosa de Resende, Recorrido(s): Reinaldo Rodrigues, Advogado: Dr. José Cândido de Pinho Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao enquadramento do reclamante como rurícula -

prescrição, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 321809/1996-6 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Wilson Costa David, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 322477/1996-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Rachel Netto Andrada Silva e Outros, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Recorrido(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 322700/1996-2 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Usina Central Olho D'Água S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Manoel Francisco Monteiro, Advogado: Dr. Antônio Ferreira Duarte Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 323452/1996-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Sonia Botelho Pereira, Recorrente(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogada: Dra. Sonia Botelho Pereira, Recorrido(s): Gilberto Soares Machado, Advogado: Dr. Amaury Tristão de Paiva, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões, e conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema prêmio-maquinista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 323985/1996-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Hidroservice - Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Recorrente(s): Manfred Koelln, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista da reclamada, restando prejudicado o recurso adesivo do reclamante. **Processo: RR - 323986/1996-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Real Processamento de Dados Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Jair Tavares da Silva, Recorrido(s): Marcos Flávio Escaglioni de Oliveira, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento do recurso, argüida em contra-razões, e conhecer do recurso de revista apenas quanto ao enquadramento do reclamante como bancário, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as verbas decorrentes do enquadramento, com ressalvas do ponto de vista do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, revisor. **Processo: RR - 324436/1996-5 da 12a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Irineu Bollmann, Advogado: Dr. David Rodrigues da Conceição, Recorrido(s): Malhas Lancaster Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e por contrariedade ao Enunciado nº 348/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante o pagamento do aviso prévio de trinta dias. Com ressalvas dos Exmos. Juizes Convocados Márcio Rabelo, Renato de Lacerda Paiva e Gilberto Porcello Petry e Ministro Milton de Moura França. **Processo: RR - 324809/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Evangelista Rigolin (Espólio de), Advogado: Dr. Anis Aidar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade, por violação dos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Carta Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar nula a decisão de fls. 543/544 e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que reapreque os embargos declaratórios do Banco como entender de direito, ficando relegado o exame das demais matérias para quando do retorno dos autos a esta Corte. **Processo: RR - 324815/1996-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Nelson Ferraz dos Reis, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. José Luiz Bicudo Pereira, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por maioria, não conhecer do recurso do reclamante, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, revisor. Por maioria, conhecer do recurso da reclamada, por contrariedade ao Enunciado nº 236/TST, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, revisor, e, no mérito, dar-lhe provimento para inverter o ônus da perícia. **Processo: RR - 325097/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Fábio Sérgio Negrelli, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Manoel Jorge e Silva Neto, Recorrido(s): Valquíria das Mercês Cariatti, Advogado: Dr. Benedicto Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Município apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência, prejudicado o exame do recurso do Ministério Público do Trabalho. **Processo: RR - 325910/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Adolfo Alfredo Krause e Outros, Advogada: Dra. Marcelise Azevedo, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Eliana Otterbach Prusch, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente de ambos os recursos. Falou pelos reclamantes a Dra. Marcelise Azevedo. **Processo: RR - 325965/1996-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Paulo Murilo Gomes Nunes, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado apenas quanto ao tema da complementação de aposentadoria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeiro grau. **Processo: RR - 325970/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Elevadores Atlas S.A., Advogado: Dr. Márcio Yoshida, Recorrente(s): Adonito José de Souza, Advogado: Dr. José Vieira da Silva Duque Filho, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar da condenação as diferenças salariais alusivas à URP de fevereiro/89. Por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista adesivo do reclamante. **Processo: RR - 326459/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Nutrimar Serviços de Hotelaria Ltda., Advogada: Dra. Alcimedes Brito, Recorrido(s): Gerardo Marques de Pinho Júnior, Advogada: Dra. Roselene de A. Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória trabalhista, invertendo-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 327699/1996-7 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): José Alves de Oliveira, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilíbio Carvalho, Recorrido(s): União Federal, Procuradora: Dra. Lygia Maria Avancini, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de deserção argüida pelo Ministério Público do Trabalho e não conhecer do recurso de revista, por deserto. **Processo: RR - 328741/1996-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Mariano Pereira de Melo e Outros, Advogada: Dra. Renata Silveira Veiga Cabral, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Juizes Convocados Márcio Rabelo, relator, e Gilberto Porcello Petry. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, revisor. Juntará voto o Exmo. Juiz Convocado

Márcio Rabelo, relator. **Processo: RR - 328743/1996-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Marcos Gattas Bara, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Recorrido(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogada: Dra. Gisele Costa Cid Loureiro Penido, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 328778/1996-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Faria Gaspar, Recorrido(s): Egidio Manoel Lima Guimarães, Advogado: Dr. Moadely Roberto dos Santos Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 329907/1996-3 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Celina Xavier Gontijo Batista, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrente(s): União Federal, Advogada: Dra. Fátima Aparecida Trindade Xavier, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da União Federal, por divergência jurisprudencial, somente em relação aos juros de mora e, no mérito, negar-lhe provimento; quanto ao recurso da reclamante, dele conhecer, por divergência jurisprudencial, relativamente à estabilidade contratual e à equiparação salarial, negando-lhe provimento no mérito. **Processo: RR - 329912/1996-0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Recorrente(s): Geremias Andrade Sousa, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da União Federal e conhecer do recurso do reclamante apenas quanto ao tema do adicional do Decreto-Lei nº 1.971 para, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, revisor. **Processo: RR - 329915/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Flávio Ávila Nunes, Advogado: Dr. Hugo Aurélio Klafke, Recorrente(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Renato Costa Ricciardi, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente dos recursos de revista. **Processo: RR - 329916/1996-9 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Recorrente(s): Teobaldo Gomes Parente Filho, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamante apenas quanto à estabilidade regulamentar, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento; conhecer do recurso da União no que se refere à indenização pelo período de estabilidade e conversão do abono-pontualidade em pecúnia, ambos os temas por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização pelo período de estabilidade e a conversão em pecúnia do abono-assiduidade. **Processo: RR - 329948/1996-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria Bernardete G. Bezerra, Recorrido(s): Maria Ines Bastos Vieira e Outros, Advogado: Dr. Manoel J. Beretta Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 330025/1996-3 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Rhodia S.A., Advogado: Dr. Riad Semi Akl, Recorrido(s): Francisco Gracia Gutierrez, Advogado: Dr. Rubens Mauro Epaminondas Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade argüida em contra-razões e não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 330041/1996-1 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Sonia Maria Nunes, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Recorrido(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos efeitos da confissão ficta, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 330043/1996-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Tarcisio Teles dos Passos, Advogado: Dr. Paulo Fernando de Oliveira Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos arts. 832 da CLT, 458 do CPC e 93, IX, da Carta Magna e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando-se os acórdãos proferidos nos embargos declaratórios (fls. 462/463 e 471/472), determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que aprecie os embargos de declaração opostos, prestando a jurisdição de forma completa. Prejudicado o exame dos demais temas do recurso de revista. **Processo: RR - 330044/1996-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Beatriz Teixeira Soares, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Advogado: Dr. Mauro Ortiz Lima, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer das preliminares de nulidade por negativa de prestação jurisdicional e não conhecer integralmente dos recursos de revista. **Processo: RR - 330047/1996-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Rodrigo de Paula Aquino, Recorrido(s): Márcia Teixeira Barreira Lima, Advogado: Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por afronta ao artigo 832 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão proferida no julgamento dos embargos declaratórios, determinar o retorno dos autos ao TRT para que responda aos questionamentos ali postos, ficando sobrestados os demais temas do recurso. **Processo: RR - 330048/1996-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Advogado: Dr. José Antunes de Carvalho, Recorrido(s): Ada Cristina Viana Gonçalves e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por falta de prestação jurisdicional, porém, dele conhecer por divergência jurisprudencial quanto aos reajustes salariais decorrentes das URPs de abril e maio de 1988 e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação a sete trinta avos do percentual de dezesseis vírgula dezenove por cento, a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre os meses de abril e maio, não cumulativamente, e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento, com reflexos nos meses de junho e julho. **Processo: RR - 330052/1996-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Ford Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Jairo Polizzi Gusman, Recorrido(s): Antônio Alcarde Ferreira, Advogado: Dr. Ademar Nyikos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à

nulidade, por ofensa ao artigo 93, IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para decretar a nulidade da decisão de fl. 222, determinando o retorno dos autos ao egrégio. TRT de origem, a fim de que proceda a novo julgamento dos embargos declaratórios, prestando a jurisdição em sua integralidade. **Processo: RR - 330053/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Irineu Sebastião Nogueira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 330163/1996-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Banco Brasileiro e Comercial S.A. - BBC, Advogado: Dr. José Maria de Souza Andrade, Recorrido(s): Gesicarlos Gonçalves Oliveira, Advogado: Dr. Humberto Cruz Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 304/305, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT de origem, a fim de que examine a matéria, considerada a estrita delimitação constante das razões de fls. 299/301, ficando sobrestado o exame de mérito da revista. **Processo: RR - 330197/1996-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Joel Simão Baptista, Recorrido(s): Regina Coeli Peroni e Outros, Advogado: Dr. José Haroldo dos Anjos, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade argüida em contra-razões e, no mais, não conhecer integralmente de ambas as revistas. **Processo: RR - 330202/1996-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Marcio Octavio Vianna Marques, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Joel Simão Baptista, Recorrido(s): Pedro Batouli, Advogado: Dr. Paulo Sérgio Caldeira Futscher, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: RR - 330248/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Comissão Municipal de Amparo à Infância - Comai, Advogado: Dr. Prazildo Pedro da Silva Macedo, Recorrido(s): Arlete Eliana Brando, Advogado: Dr. Hermógenes Secchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema prevalência do acordo coletivo sobre sentença normativa, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para, reconhecendo a prevalência do acordo coletivo sobre a sentença normativa, excluir da condenação as diferenças salariais resultantes dos índices estabelecidos no dissídio coletivo em tela e reflexos, vencidos os Exmos. Ministros Leonaldo Silva, relator, e Milton de Moura França, Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor. Juntará voto o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator. **Processo: RR - 331164/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Edvaldo Lencina Camargo, Advogada: Dra. Vera Lúcia Costa Soares Mello e Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 332867/1996-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): VASP - Viação Aérea São Paulo S.A., Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Regiane Nóbrega, Advogado: Dr. Nelmaton Vianna Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema limitação da multa normativa - artigo 920 do Código Civil, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a multa fique limitada ao principal. **Processo: RR - 332871/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Luiz Carlos Manna, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de diferenças salariais decorrentes do reajuste de 10% de novembro de 1989 e os seus reflexos. **Processo: RR - 333983/1996-5 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Antônio Xavier da Costa, Recorrente(s): Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - Cagepa, Advogado: Dr. Dorgival Terceiro Neto, Recorrido(s): Damião Barbosa dos Santos, Advogado: Dr. José Erivan Tavares Grangeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais fica dispensado o reclamante. **Processo: RR - 334409/1996-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Sankyu S.A., Advogada: Dra. Maria Regina Lopes de Moura, Recorrido(s): José Francisco de Oliveira, Advogado: Dr. Hamilton Fernandes Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema das horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada laboral, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para que sejam desconsiderados do pagamento das horas extras os cinco minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada de trabalho, nos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar esse limite. **Processo: RR - 334476/1996-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Tildemar Augusto de Mattos, Advogado: Dr. Nelson Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334484/1996-4 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Perma Indústria de Bebidas S.A., Advogado: Dr. Ivanir José Tavares, Recorrido(s): Joseadir Pereira Vieira, Advogado: Dr. Rogério Faria Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão dos embargos declaratórios de fls. 300/305, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que profira novo julgamento, como entender de direito. **Processo: RR - 334614/1996-2 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Companhia Brasileira de Distribuição - Pão de Açúcar, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Recorrido(s): Bento Ferreira de Sousa, Advogada: Dra. Francisca Aires de Lima Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334617/1996-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Recorrido(s): Carla Aparecida Pedrosa, Advogado: Dr. Paulo Geraldo Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas horas extras e correção monetária do salário - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento quanto às horas extras, vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França, e, por unanimidade, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação a correção monetária das verbas pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, determinando que a correção monetária seja observada no mês integral, se não observado o referido quinqüídio, vencido o Exmo. Ministro Milton de Moura França. **Processo: RR - 334619/1996-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, Recorrido(s): Maria de Jesus Alves Gomes, Advogado: Dr. Luiz Alves

da Silva, Recorrido(s): Município de Ladainha, Advogado: Dr. Antônio Walter do Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação apenas ao pagamento do saldo de salários, pelas diferenças apuradas em relação ao valor integral do salário mínimo, conforme determinado em sentença, excluídas as demais parcelas. **Processo: RR - 334620/1996-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procuradora: Dra. Maria Amélia Bracks Duarte, Recorrido(s): Município de Padre Paraíso, Advogado: Dr. Olimpio Chaves Amorim, Recorrido(s): Manoel Ramalho da Silva, Advogado: Dr. Christovam Alves Ferreira, Decisão: por maioria, conhecer do recurso apenas quanto à multa do art. 538 do CPC, por violação do art. 538, parágrafo único, do CPC, vencido o Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a aludida multa. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Márcio Rabelo, revisor. **Processo: RR - 334758/1996-9 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Eudes Landes Rinaldi, Recorrido(s): José Ribamar Rocha da Silva, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao item Anistia - Lei n.º 8.878/94 - efeitos, por violação do artigo 6º da Lei 8.878/94, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos salários vencidos a partir de 14.11.94 (data em que o reclamante foi anistiado) até a data do seu efetivo retorno ao trabalho, vencidos os Exmos. Ministros Milton de Moura França e Leonaldo Silva, que davam provimento ao recurso para deferir o pagamento de salários desde a data da edição da Lei 8.878/94. **Processo: RR - 334776/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, Advogada: Dra. Valquíria Dias da Costa Lemos, Recorrido(s): João Maria da Silva, Advogado: Dr. Luciano Ribeiro Feix, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao item II do Enunciado nº 331/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando as decisões de primeira e segunda instâncias, julgar improcedente a reclamatória no tocante ao vínculo de emprego com a recorrente. **Processo: RR - 334778/1996-5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Juarez Calai Moraes e Outro, Advogado: Dr. Juverci L. B. de Oliveira, Recorrido(s): Agrale S.A., Advogado: Dr. Jeronimo A. Bonkevith, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-cabimento do recurso em relação a Juarez Calai Moraes, em face da prescrição, e não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 335641/1997-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Marco Antônio Barbosa, Advogado: Dr. Paulo Ricardo G. Cardoso, Recorrente(s): Empresa Estadual de Viação - Serve, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Cordeiro, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso da reclamada apenas quanto ao tema diferenças salariais - isonomia, por violação do art. 37, inciso XIII, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais fica dispensado o reclamante. Prejudicado o exame do recurso do reclamante. **Processo: RR - 335670/1997-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Recorrido(s): Jurandir Machado de Borba, Advogado: Dr. José Roberto Fiuza, Recorrido(s): Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos S.A. - EMTU, Advogado: Dr. José Eduardo Dias Yunis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista por ilegitimidade de parte. **Processo: RR - 335689/1996-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Cleonice Santos Pitanga, Advogado: Dr. Antônio Carlos Conceição Lordelo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 335852/1997-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Viação Nove de Julho S.A., Advogada: Dra. Maria Teresa Pilar, Recorrido(s): José Antônio Maciel, Advogado: Dr. Manoel Roberto H. Oganelo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 335861/1997-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Banco Nacional S.A. e Outro, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Fontes de Mendonça, Recorrido(s): Jorge Dias Matias, Advogada: Dra. Ana Luiza Lima de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo Caetano Pinheiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de não-conhecimento do recurso, argüida em contra-razões pelo reclamante, conhecer do recurso de revista quanto aos temas diferenças salariais - gratificação de função - estabilidade, e honorários advocatícios, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito: I - negar-lhe provimento quanto ao primeiro tema; e II - dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 336122/1997-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogada: Dra. Cristina Peretti Maranhão Schille, Recorrido(s): Benedito Rodrigues Nogueira, Advogado: Dr. Maximiliano N. Garcez, Decisão: por unanimidade, acolher a preliminar de não-conhecimento do recurso de revista, argüida pela Procuradoria-Geral do Trabalho, e dele não conhecer, por deserto. **Processo: RR - 336124/1997-8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Carim Pydd Nechi, Recorrido(s): Neusa Vieira, Advogado: Dr. Geraldo José Wietzikoski, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas descontos previdenciários e fiscais, horas extras - minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho e honorários advocatícios, todos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais, na forma da lei; II - não considerar como extras os cinco primeiros minutos que antecederem e/ou sucederem a jornada de trabalho, em virtude da marcação dos cartões de ponto, se ultrapassado esse limite, considerar como extra todo o período; e III - excluir da condenação o pagamento da verba honorária. **Processo: RR - 336127/1997-9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER, Advogado: Dr. Samuel Machado de Miranda, Recorrido(s): Eliseu Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Geraldo Roberto C. V. da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 336813/1997-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Marcio Octavio Vianna Marques, Recorrente(s): Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, Advogada: Dra. Eliane da Silva Rouvier, Recorrido(s): Lilian Fonseca de Mendonça Manes, Advogada: Dra. Daniela da Rocha Brandão, Decisão: por unanimidade, conhecer dos recursos de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhes provimento para julgar improcedentes as reclamações, invertendo-se o ônus da sucumbência, isentando-se a reclamante do pagamento das custas processuais. **Processo: RR - 337439/1997-3 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Souza Cruz S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo no Estado do Pará - Sindifumo, Advogado: Dr. Hildenir Helker de Aguiar Franco, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas

quanto ao tema do adicional de insalubridade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para extinguir o processo sem julgamento do mérito, ficando invertido o ônus do pagamento das custas. **Processo: RR - 337489/1997-6 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Ivone Terezinha de Almeida e Outros, Advogado: Dr. Sylvio Luis Pila Jimenes, Recorrido(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto às diferenças salariais por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 337627/1997-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Baker Hughes Equipamentos Ltda., Advogada: Dra. Andréa Cardoso Leão, Recorrido(s): Antônio Clóvis Santana Pitanga, Advogado: Dr. Dante Grisi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 337634/1997-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Anecyr Cecília de Lima Alves e Outros, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Márcia Cristina Campestrim, Advogado: Dr. Gustavo Andêre Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 337970/1997-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Ana Lúcia Corrêa Castanheira, Advogado: Dr. Luis Augusto Barbosa, Recorrido(s): Power Tours Agência de Viagens e Turismo Ltda., Advogada: Dra. Adriana Meirelles V. Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 337976/1997-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Recorrido(s): Gean Abiraude Melo da Cruz, Advogada: Dra. Tânia Cristina Manhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 338042/1997-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Tat Industrial de Alimentos S.A., Advogada: Dra. Dayse Vieira Amaro, Recorrido(s): Almir Furtado, Advogado: Dr. Alferes Tavares, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, e honorários advocatícios, por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reajustes salariais e reflexos decorrentes do IPC de março/90, bem como para excluir a verba honorária. **Processo: RR - 338057/1997-0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 10a. Região, Procurador: Dr. Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, Recorrente(s): Estado do Tocantins, Procurador: Dr. Mauro Jayme M. Martins, Recorrido(s): Pedro Lustosa Rodrigues, Advogado: Dr. João Bosco Herculanio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do reclamado por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento de diferenças salariais devidas, excluindo o aviso prévio, férias/94, com acréscimo de um terço, décimo terceiro salário/94, FGTS com multa de 40%. Quanto ao recurso interposto pelo Ministério Público, julgá-lo prejudicado ante a identidade de objeto. **Processo: RR - 338559/1997-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, Advogado: Dr. Eduardo Fontes Moreira, Recorrido(s): Yolanda Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Luiz Fernando B. Aragão, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 338673/1997-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Marli Soares de F. Basílio, Recorrido(s): Denys Pinto Ribeiro, Advogado: Dr. Robson Maffus Mina, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação apenas ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados. **Processo: RR - 338675/1997-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Fabio Sergio Negrelli, Recorrido(s): Eliete Costa Alecrim Candança, Advogado: Dr. Rubens Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência, no tocante às custas, das quais fica dispensada a reclamante. **Processo: RR - 338679/1997-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Márcio Quissack, Advogada: Dra. Ivone da Conceição Rodrigues Carvalho, Recorrido(s): Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Procurador: Dr. Rodrigo Mascarenhas Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 338681/1997-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Município de São Bernardo do Campo, Advogado: Dr. Douglas Eduardo Prado, Recorrido(s): Jacy Tenório de Aquino, Advogada: Dra. Valdete de Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 338852/1997-5 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Onei da Silva, Advogado: Dr. Emilson Reginaldo Ribeiro, Recorrido(s): Clube Recreativo 1º de Junho, Advogada: Dra. Gilsiluz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 338860/1997-2 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Belconav S.A. - Construção Naval, Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira, Recorrido(s): Fernando Ferreira Cardoso, Advogado: Dr. Antônio Oscar Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema recolhimento do FGTS, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar que o prazo prescricional para ajuizar reclamação relativa a recolhimento de FGTS é de até dois anos após a extinção do contrato. **Processo: RR - 338916/1997-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Gino Gomes Júnior, Advogado: Dr. Paulo Sérgio João, Recorrido(s): Banco Econômico S.A., Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 339466/1997-9 da 9a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Efetiva Cobrança e Prestação de Serviços Ltda., Advogado: Dr. Lamartine Braga Côrtes Filho, Recorrido(s): Claudete Terezinha do Nascimento, Advogado: Dr. Pedro Paulo Pamplona, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão recorrido, determinar que, em relação àquelas parcelas salariais pagas após o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, incida o índice da correção monetária desse mês subsequente. **Processo: RR - 339604/1997-5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos e Região, Advogado: Dr. José Eduardo Furlanetto, Recorrido(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. Sandro Domenich Barradas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 339609/1997-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Granol - Indústria, Comércio e Exportação S.A., Advogada: Dra. Josefina Regina de Miranda Geraldi, Recorrido(s): Nilton Manoel Filho, Advogado: Dr. Emerson Melhado Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema horas extras - digitador - intervalo

intra-jornada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação das horas extras, no particular, devendo ser levado em conta os intervalos previstos no art. 72 da CLT, e não os da Portaria nº 3.751/90. **Processo: RR - 339622/1997-7 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Unimed de Belém - Cooperativa de Trabalho Médico, Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente do Couto, Recorrido(s): Valdemir Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Jader Nilson da Luz Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas URP de fevereiro/89, por contrariedade ao Enunciado nº 322/TST, e IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - restringir a condenação do reajuste salarial da URP de fevereiro/89 à data-base da categoria; e II - excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da aplicação do IPC de março/90. **Processo: RR - 339624/1997-4 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Companhia Amazônia Têxtil de Aniamem - CATA, Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes, Recorrido(s): Maria Lindalva da Costa, Advogado: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 339628/1997-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. Carlos José Fernandes Rodrigues, Recorrido(s): Paulo Roberto de Lima, Advogado: Dr. Paulo Roberto da Rocha Azeredo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 339797/1997-2 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Estado do Pará - Superintendência do Sistema Penal - SUSIPE, Procurador: Dr. Claudio Monteiro Gonçalves, Recorrido(s): Firmina de Melo Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer da revista. **Processo: RR - 339807/1997-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Cleide Coelho de Assis, Advogado: Dr. Rogério Ataíde Caldas Pinto, Recorrido(s): Município de Juazeiro, Procurador: Dr. José Nauto Reis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 339815/1997-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Município de Osasco, Procurador: Dr. Cléia Marilze Rizzi da Silva, Recorrido(s): José Amauri Gerônimo, Advogado: Dr. Esterlino Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 341858/1997-0 da 10a.**

**Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Maria Teresa Faer de Souza e Outros, Advogado: Dr. Wagner Pereira Dias, Recorrido(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF, Procurador: Dr. João Itamar de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor. **Processo: RR - 341859/1997-3 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Dulce Cerqueira de Melo e Outros, Advogada: Dra. Maria da Conceição Carreira Alvim, Recorrido(s): Universidade Federal de Minas Gerais, Procuradora: Dra. Flavia C. Rossi Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas da correção monetária - PUCRCE e das URP de abril e maio/88, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito: I - dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento da correção monetária relativa ao enquadramento dos reclamantes no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, implantado pela Lei nº 7.596/87; e II - dar-lhe provimento parcial para limitar a condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da aplicação das URP dos meses de abril e maio/88 a sete trinta avos do reajuste de dezesseis vírgula dezenove por cento, a ser calculado sobre o salário de março e incidente sobre os salários dos meses de abril e maio, com reflexos em junho e julho, não cumulativamente, e corrigido desde a época própria até a data do efetivo pagamento. **Processo: RR - 341868/1997-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procurador: Dr. Rodrigo Lychowski, Recorrido(s): Alcino Avelino de Souza e Outros, Advogada: Dra. Mara Pose Vazquez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 342253/1997-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ferramentas Gedore do Brasil S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido(s): Ilmo Wermuth, Advogado: Dr. Cicero Decusati, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto às horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para que sejam desconsiderados do pagamento das horas extras os cinco minutos que antecedem e/ou sucedem a marcação da jornada de trabalho, nos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar esse limite. **Processo: RR - 342254/1997-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Flavio Machado Rezende, Recorrido(s): Antônio Carlos Pereira, Advogado: Dr. Egídio Lucca, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto ao tema ajuda-alimentação - integração, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração da ajuda-alimentação ao salário do reclamante, para todos os fins legais. **Processo: RR - 342257/1997-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Recorrido(s): André Moreira da Silva, Advogado: Dr. Raul Szulcowski, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de insalubridade, por divergência jurisprudencial, e quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade às Súmulas nºs 219 e 329 do TST, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento quanto ao primeiro tema para limitar a condenação relativa ao adicional de insalubridade por deficiência de iluminação até 26/2/91 e, no que tange aos honorários advocatícios, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, no particular, que indeferiu o pedido de honorários advocatícios. **Processo: RR - 342258/1997-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Elevadores Súr S.A. - Indústria e Comércio, Advogada: Dra. Jane Cristina Schmidt, Recorrido(s): Santo Ernesto Soares, Advogada: Dra. Sílvia Dorotéa de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema do acordo de compensação horária em atividade insalubre, por contrariedade ao Enunciado nº 349/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, reconhecer a validade do regime de compensação previsto em acordo coletivo de trabalho e excluir da condenação o pagamento de horas extras, do adicional respectivo e das integrações deferidas ao autor pelas instâncias ordinárias. **Processo: RR - 342271/1997-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ziemann-Liess S.A., Advogado: Dr. Mauro Moreira de O. Freitas, Recorrido(s): Sérgio Machado da Silva, Advogado: Dr. Celso Giovanni Masutti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas horas extras - contagem minuto a minuto e URP de fevereiro/89, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para que sejam desconsiderados do pagamento das horas extras os cinco minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada de trabalho nos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar esse limite, bem como para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da URP de fevereiro/89 e seus reflexos. **Processo: RR - 342273/1997-4 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco do Progresso S.A., Advogado: Dr. Pedro Lopes Ramos, Advogado: Dr. Lorys Couto Fonseca, Recorrido(s): Paulo Ricardo Silveira, Advogado: Dr.

Carlos Eduardo Martins Machado, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para que sejam desconsiderados do pagamento das horas extras os cinco minutos que antecedem e/ou sucedem a marcação da jornada de trabalho, nos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar esse limite. **Processo: RR - 342494/1997-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Tecnomobil Indústria de Móveis Ltda., Advogada: Dra. Dóris Krause Kilian, Recorrido(s): Valdair Ferreira, Advogado: Dr. Valmor Bonfadini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista somente quanto aos temas horas extras - contagem minuto a minuto e adicional de insalubridade - incidência nos repouso semanais remunerados, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para que sejam desconsiderados do pagamento das horas extras os cinco minutos que antecedem e/ou sucedem a duração normal do trabalho nos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar esse limite e para excluir da condenação os reflexos do adicional de insalubridade nos repouso semanais remunerados. **Processo: RR - 342496/1997-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Zivi S.A. - Cutelaria, Advogada: Dra. Julia Luisa Vecchietti, Recorrido(s): Luiz Antônio Francisco da Silva, Advogado: Dr. Valmor Bonfadini, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para que sejam desconsiderados do pagamento das horas extras os cinco minutos que antecedem e/ou sucedem a marcação da jornada de trabalho, nos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar esse limite. **Processo: RR - 342609/1997-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Paulo de Tarso R. Tedesco, Recorrido(s): Manoel Caina Caina, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema horas extras - contagem minuto a minuto, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para que sejam desconsiderados do pagamento das horas extras os cinco minutos que antecedem e/ou sucedem a marcação da jornada de trabalho, nos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar esse limite. **Processo: RR - 343072/1997-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Sindicato dos Professores no Estado do Rio Grande do Sul, Advogada: Dra. Luciane Lourdes Webber Toss, Recorrido(s): Escola Evangélica Divino Mestre de Primeiro Grau, Advogada: Dra. Liane Elisa Uebel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 343098/1997-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Adubos Trevo S.A. - Grupo Trevo, Advogado: Dr. Eutichiano Davi Neto, Recorrido(s): Paulo Roberto Rodrigues Valente, Advogado: Dr. Rubilar Pinheiro Olioni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a validade do regime de compensação e excluir da condenação o pagamento do adicional de horas extras e reflexos. **Processo: RR - 343127/1997-7 da 12a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Cinara Graeff Terebinto, Recorrido(s): Sami José da Rocha, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Recorrido(s): Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 343136/1997-8 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Rosemary Cangello, Recorrido(s): Marinho José de Freitas, Advogado: Dr. Francisco Jerônimo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 343137/1997-1 da 6a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Usina Barão de Suassuna S.A., Advogada: Dra. Carla de Assis Jaques, Recorrido(s): Manoel Lúcio da Silva, Advogado: Dr. Valdemar B. Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando parcialmente o v. acórdão de fls. 108/109, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que julgue os embargos declaratórios opostos pela reclamada, como entender de direito, apenas no que tange à multa pelo atraso no pagamento, em face da controvérsia da relação de emprego; bem como sobre a possibilidade de aplicação da prescrição quinquenal ao trabalhador rural. Sobrestado o exame dos demais temas veiculados no recurso de revista. **Processo: RR - 343138/1997-5 da 13a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Antônio Xavier da Costa, Recorrido(s): Martinho Antônio Bastos, Advogado: Dr. Roberto Nóbrega Cavalcante, Recorrido(s): Município de Sousa, Procurador: Dr. Aélito Messias Formiga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do inciso II e do § 2º do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a nulidade do contrato de trabalho ajustado entre as partes, excluir da condenação o pagamento das verbas rescisórias e do salário-família e mantê-la quanto ao pagamento das diferenças salariais até o limite do mínimo legal e dos salários retidos dos meses de novembro e dezembro de 1992. Por unanimidade, determinar, ainda, que se oficie ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, com expedição de cópia da decisão que transitar em julgado, para os efeitos do § 2º do art. 37 da Constituição Federal de 1988. **Processo: RR - 343173/1997-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Itaú Seguros S.A., Advogado: Dr. Emílio Papaléo Zin, Recorrido(s): Sérgio Jesus de Abreu Goularte, Advogado: Dr. Luiz Carlos Nepomuceno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 368458/1997-7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Clube Olímpico de Maringá, Advogado: Dr. José Carlos Busatto, Recorrido(s): Adirson Pedro Nascimento, Advogado: Dr. Adélcio José Zenni, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para autorizar os descontos previdenciários e fiscais, na forma da lei. **Processo: RR - 402448/1997-9 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-402447/1997-5, Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Albino Euclides de Castro e Outros, Advogado: Dr. Milton Carrizo Galvão, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional por violação do art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão proferido nos embargos declaratórios, determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT, a fim de que profira nova decisão, como entender de direito. **Processo: RR - 406928/1997-2 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-406927/1997-9, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Itaipu Binacional, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Sylvester Esteves Galera, Advogado: Dr. Cláudio Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais, na forma legal. **Processo: RR - 412959/1997-1 da 7a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Zacarias Saraiva de Freitas, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Francisco

José Gomes da Silva, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente de ambos os recursos de revista. **Processo: RR - 446737/1998-9 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Município de Vitória. Procuradora: Dra. Wilma Chequer Bou-Habib, Recorrido(s): Daniel Fernando de Freitas, Advogado: Dr. Marcos Vinicius de Lima Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas em relação aos honorários advocatícios, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a referida verba. **Processo: RR - 459013/1998-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Milbanco S.A. e Outro, Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão, Recorrido(s): Cid Alves Pinto Júnior, Advogado: Dr. Walter Nery Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da correção monetária do salário - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a correção monetária das verbas pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, determinando que a correção monetária seja observada no mês integral, se não observado o referido quinquídio. **Processo: RR - 459445/1998-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Estado da Bahia, Procurador: Dr. Ivan Brandi, Recorrido(s): Adelfonso Pereira Carvalho, Advogado: Dr. Gileno Felix, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade, por violação dos artigos 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição Federal, e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão dos embargos declaratórios de fl. 76, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento, como entender de direito. **Processo: RR - 474376/1998-0 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-474375/1998-7. Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogada: Dra. Leila Azevedo Sette, Recorrido(s): Pedro Domingos Coimbra e Outros, Advogado: Dr. Francisco Fernando dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial apenas quanto à correção monetária - época própria e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar seja aplicada a correção monetária nos termos da jurisprudência desta Corte. **Processo: RR - 478214/1998-6 da 20a. Região.** corre junto com AIRR-478213/1998-2. Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Marcondes da Silva Lima, Advogado: Dr. José Símpliciano Fontes de Faria Fernandes, Recorrido(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 482547/1998-6 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-482546/1998-2. Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): José Antunes da Luz, Advogado: Dr. Júlio César Ferreira Silva, Recorrido(s): Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos, Advogado: Dr. Luiz Carlos da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 483859/1998-0 da 20a. Região.** corre junto com AIRR-483858/1998-7. Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Hailton José Ribeiro, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, por violação dos arts. 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição Federal, e, no mérito, dar provimento ao recurso de revista para, anulando o acórdão proferido quando do julgamento dos embargos declaratórios do reclamante, determinar a remessa dos autos ao Tribunal de origem a fim de que outra decisão seja proferida, prestando-se a jurisdição sobre a matéria posta nos referidos embargos, ficando sobrestado o exame dos demais temas do recurso. **Processo: RR - 483959/1998-6 da 6a. Região.** corre junto com AIRR-483958/1998-2. Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Eudes Cardoso da Silva, Advogado: Dr. João Bosco da Silva, Recorrido(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 483963/1998-9 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-483962/1998-5. Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Galbas Luiz de Almeida, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Recorrido(s): Bunitis Incorporações e Construções S.A. e Outra, Advogado: Dr. Klauston Soares de Miranda Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 499420/1998-8 da 6a. Região.** corre junto com AIRR-499419/1998-6. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Geraldo Azoubel, Recorrido(s): Aci Carmem Cordeiro de Melo, Advogado: Dr. Geraldo César Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a deserção do recurso ordinário interposto pelo reclamado, determinando o retorno dos autos ao TRT de origem, para que julgue o recurso, como entender de direito. **Processo: RR - 499525/1998-1 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-499524/1998-8. Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): Antônio Cielo, Advogado: Dr. Ailton Tadeu Forbrig, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 503815/1998-8 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. Denilson Fonseca Gonçalves, Recorrido(s): Renato de Jesus Lima, Advogado: Dr. Rui Patterson, Decisão: por maioria, conhecer do recurso apenas quanto ao tema violação da coisa julgada, por divergência jurisprudencial, vencido o Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator, e, no mérito dar-lhe provimento para mandar observar, na execução, os adicionais fixados na sentença exequenda. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor. Juntará voto o Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator. **Processo: RR - 515958/1998-2 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - Ceteb, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Barbosa Gonçalves Pena Pereira, Recorrido(s): Aída Regina de Melo Russo e Outros, Advogado: Dr. Janúncio Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 530077/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Banco Itaú S.A. e Outra, Advogada: Dra. Renata Silveira Veiga Cabral, Recorrido(s): Sebastião Custódio do Nascimento, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao pagamento de diferenças de aposentadoria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito dar-lhe provimento parcial, para afastar a condenação imposta pelo Regional à restituição das contribuições efetuadas entre outubro/86 (data da aposentadoria) e maio/87 (época em que o reclamante completou 55 anos de idade). **Processo: RR - 532021/1999-7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Refricon Refrigeração Ltda., Advogado: Dr. Edson Morais Garcez, Recorrido(s): Gomerindo de Deus Rosa de Brum, Advogada: Dra. Dulce Regina Hentges, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão dos embargos declaratórios de fls. 196/197, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento, como entender de direito. **Processo: RR - 532368/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Jonas de Oliveira Lima Filho, Recorrido(s):

Silvio Eduardo de Carvalho Fróes, Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pela douta patrona do recorrido. Falou pelo recorrido a Dra. Marcelise de Miranda Azevedo. **Processo: RR - 533196/1999-9 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Cervejarias Unidas Skol Caracu S.A., Advogada: Dra. Márcia Guimarães, Recorrido(s): Francisco José da Silva, Advogado: Dr. João Batista de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. Falou pelo recorrente a Dra. Márcia Guimarães. **Processo: RR - 542128/1999-5 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Recorrido(s): Camilo Francisco de Assis, Advogada: Dra. Tânia Regina de Matos, Decisão: por maioria, conhecer do recurso apenas quanto à penhora em garantia de cédula de crédito industrial, por violação do art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal, vencidos o Exmo. Ministro Leonardo Silva, revisor, e o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, e, no mérito, dar-lhe provimento para deconstituir a penhora sobre imóvel hipotecado em garantia de cédula de crédito industrial. **Processo: RR - 542148/1999-4 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Olga Eurípedes França, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 542292/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): INCEPA - Indústria Cerâmica Paraná S.A., Advogado: Dr. René Ferrari, Recorrido(s): Nasilvio Aparecido de Carvalho, Advogado: Dr. José Aparecido de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada, por violação do disposto no § 4º do art. 2º da Lei nº 5.584/70 e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastado o não-conhecimento por insuficiência da alçada, determinar o retorno dos autos ao Tribunal de origem, a fim de que prossiga no exame do feito, como entender de direito. **Processo: RR - 547304/1999-4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Priscila Prado, Recorrido(s): Silvino de Abreu Souza, Advogado: Dr. Dinei Favarsani, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista quanto à relação de emprego, por violação do art. 5º do DL nº 759/69, vencidos o Exmo. Ministro Leonardo Silva, revisor, e o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais fica dispensado o reclamante, prejudicado o exame da preliminar de nulidade, nos termos do art. 249, § 2º, do CPC. Juntará voto vencido o Exmo. Ministro Leonardo Silva, revisor. **Processo: RR - 549709/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): SAMAM - Serviço de Assistência Médica de Americana S.C. Ltda., Advogado: Dr. Wladimir Otero, Recorrido(s): Regina da Cruz Moreira, Advogada: Dra. Maria José Corasolla Carregari, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 550466/1999-7 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Sociedade de Assistência à Maternidade Escola Assis Chateaubriand - SAMEAC, Advogado: Dr. Geraldo Alves Quezado, Recorrido(s): Albertisa Rodrigues Alves, Advogada: Dra. Eliane Cardoso da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema do IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado nº 315 da Súmula desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas. **Processo: RR - 555510/1999-0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Aracruz Celulose S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): José Carlos Ribeiro Pereira, Advogado: Dr. Jerônimo Gontijo de Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, decretando a nulidade do v. acórdão regional de fls. 434/435, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que se pronuncie a respeito de todos os temas suscitados nos embargos declaratórios de fls. 426/430, como entender de direito. **Processo: RR - 555517/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. José Carlos Rabello Soares, Recorrido(s): Erlon Andrade Ribeiro e Outros, Advogado: Dr. José Caldeira Brant Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas correção monetária - época própria e multa do artigo 477 da CLT, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para: I - excluir da condenação a correção monetária das verbas pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, determinando que a correção monetária seja observada no mês integral, se não observado o referido quinquídio; e II - excluir da condenação a multa do § 8º do artigo 477 da CLT. **Processo: RR - 557808/1999-3 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Mário Leite Soares, Recorrido(s): Valmir Rocha Almeida, Advogada: Dra. Erlene Gonçalves Lima, Recorrido(s): INCA - Indústria Cerâmica da Amazônia S.A., Advogada: Dra. Rosane Banglioli Dammiski, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista quanto ao tema dos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, vencidos o Exmo. Ministro Leonardo Silva e o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, e, no mérito, por unanimidade, dar-lhe provimento para determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais, na forma da lei. Juntará voto o Exmo. Ministro Leonardo Silva. **Processo: RR - 559399/1999-3 da 7a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, Advogado: Dr. Luciano Soares Queiroz, Recorrido(s): Joel José do Nascimento e Outros, Advogado: Dr. Raimundo da Costa Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais oriundas do IPC de março de 1990, bem como seus reflexos legais, julgando improcedente o pedido inicial. Custas pelos reclamantes, das quais estão isentos. **Processo: RR - 565224/1999-0 da 7a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Recorrido(s): Maria de Fátima de Souza Pereira e Outros, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, chamar o processo à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento de fls. 191, para que passe a constar: "por maioria, conhecer do recurso de revista quanto ao desconto de adiantamento do décimo terceiro salário - conversão pela URV, por violação do artigo 23 da MP nº 434/94 e do artigo 24 da Lei nº 8.880/94, e honorários advocatícios por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST, vencido o Exmo. Ministro Leonardo Silva, relator, quanto ao primeiro tema, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada da condenação ao pagamento de diferenças a título de décimo terceiro salário e de honorários advocatícios, julgando improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais ficam dispensados os reclamantes. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, revisor." **Processo: RR - 565296/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Refrigerantes da Bahia Ltda., Advogada: Dra. Renata Teixeira, Recorrido(s): Paulo Sérgio da Hora França, Advogada: Dra. Olga Beatriz V. Batista Alves, Decisão: por

unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 565335/1999-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério dos Reis Avelar, Recorrido(s): Luciano Teixeira de Souza, Advogada: Dra. Maria Elisabet de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 574823/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Massa Falida de Orbram - Organização E. Brambilla Ltda., Advogada: Dra. Miriam Cipriani Gomes, Recorrido(s): João Batista de Souza, Advogada: Dra. Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa prevista no art. 477 da CLT. **Processo: RR - 574905/1999-3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Massa Falida de Emilio Romani S.A., Advogado: Dr. Eugênio Luiz Lacerda Borges Macedo, Recorrido(s): Alceu Ferreira Bueno, Advogado: Dr. Ivan Parolin Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema multa, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para que seja excluída da condenação a multa prevista no artigo 477, § 8º, da CLT. **Processo: RR - 577923/1999-4 da 7a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Telecomunicações do Ceará S.A. - TELECEARÁ, Advogado: Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior, Recorrido(s): Godofredo Jeferson da Silva e Outros, Advogado: Dr. Carlos Antônio Chagas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST, apenas quanto aos honorários advocatícios e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir a referida parcela da condenação. Falou pelo recorrente o Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior. **Processo: RR - 579308/1999-3 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto, Recorrido(s): Município de Angicos, Advogado: Dr. Marcos José Marinho, Recorrido(s): Nadja Maria Dantas Cavalcante, Advogado: Dr. Francisco das Chagas da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação apenas ao pagamento das diferenças de salário até limite do valor do salário mínimo, "stricto sensu". **Processo: RR - 579367/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Julito Caetano de Souza, Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomini Batistella, Recorrido(s): Carbocloro-Oxypar Indústrias Químicas S.A., Advogado: Dr. Wilckens Teixeira Goes, Recorrido(s): Massa Falida Prisma Industrial S.A. Engenharia e Construções, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 579490/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Auto Viação Bangu Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Recorrido(s): José Alves Guedes, Advogado: Dr. Júlio César Ribeiro Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: ED-RR - 155122/1995-0 da 23a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT, Advogado: Dr. Dimas Rosa da Silva, Embargado(a): Adroaldo Air Benvenuti, Advogado: Dr. Humberto Silva Queiróz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-ED-RR - 229828/1995-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Victor Hugo Saraiva Jacques, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado(a): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Selda Mari Nunes Pinto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar os esclarecimentos, na forma do voto do Exmo. Ministro relator, complementando a prestação jurisdicional. **Processo: ED-RR - 278668/1996-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. e Outra, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Geraldo de Oliveira Amorim, Advogada: Dra. Liliane Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator. **Processo: ED-RR - 292244/1996-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Unibanco - Corretora de Valores Mobiliários S.A. e Outro, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): José Alfredo Ferreira, Advogado: Dr. Egidio Lucca, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios tão-somente para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator. **Processo: ED-RR - 303525/1996-6 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Embargante: União Federal (Extinto BNCC), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargante: Nilton José Freire Neves, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, rejeitar ambos os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 303682/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Heraclides Cruz Tavares, Advogada: Dra. Carmen Martin Lopes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 311461/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Embargante: Banco Itaú S.A. e Outro, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Nozor Carlos de Oliveira (Espólio de), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão. **Processo: ED-RR - 315989/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogado: Dr. José Gonçalves de Barros Júnior, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Bernardo do Campo e Diadema, Advogado: Dr. Valdir Florindo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 316434/1996-6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Embargante: União Federal (Extinta LBA), Procurador: Dr. Walter do Carmo Barletta, Embargado(a): Sindicato dos Servidores Federais do Rio Grande do Sul, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 320133/1996-9 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Banco do Estado de Mato Grosso S.A. - BEMAT, Advogado: Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto, Embargado(a): Murillo Marques Curvo Júnior, Advogado: Dr. Guaracy Carlos Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator. **Processo: ED-RR - 324208/1996-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Ribamar Lopes Santos, Advogado: Dr. Otavio dos Anjos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 327698/1996-0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Márcia Regina dos Santos Aguiar e Outra, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Sérgio da Costa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 329938/1996-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: União Federal, Procuradora: Dra. Ana Lúcia Coelho Alves, Embargado(a): Beatriz Aceti Lenz César, Advogado: Dr. Haroldo Carneiro Leão, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 384945/1997-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Termomecânica São Paulo S.A., Advogado: Dr. Mário Engler Pinto Júnior, Embargado(a): Geraldo Vieira Torres, Advogado: Dr. Dante Castanho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do recurso de

revista por violência ao art. 832 da CLT quanto à preliminar de nulidade e, no mérito, prover o recurso a fim de anular o acórdão regional que apreciou os embargos de declaração da reclamada, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que profira novo julgamento, apreciando as questões veiculadas nos declaratórios da reclamada. **Processo: ED-RR - 434486/1998-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargante: Outubrinho Domingos de Moraes, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Embargado(a): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, chamar o processo à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento de fls. 981, para que passe a constar: "por unanimidade, acolher os embargos declaratórios do reclamante para, imprimindo-lhes efeito modificativo, alterar a conclusão do v. acórdão embargado e não conhecer do recurso de revista do reclamado quanto à complementação de aposentadoria de forma proporcional, em face do óbice do Enunciado nº 333 desta Corte Superior. Por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios do reclamado". **Processo: ED-AIRR - 492694/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Condomínio Edifício Parioli, Advogada: Dra. Paula Monteiro Chundo, Embargado(a): Francisco Bernardo da Silva, Advogado: Dr. Ademir Garcia, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 492705/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Donizete Rodrigues, Advogada: Dra. Francisca Claudete Pimentel, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 492823/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Real Processamento de Dados Ltda. e Outro, Advogada: Dra. Márcia Lyra Bergamo, Embargado(a): Antônio Carlos de Oliveira, Advogado: Dr. Romeu Guarnieri, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 492828/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Laboratório de Patologia Clínica Doutor Hélio Lima S.C. Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Rizzi, Embargado(a): Fábio de Oliveira Martin, Advogado: Dr. Carlos dos Santos, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 492852/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Irmãos Guimarães Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Darci Bueno, Advogada: Dra. Sandra Cezar Aguilera Nito, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 492853/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Miguel José La Salvia, Advogado: Dr. Euro Bento Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 492855/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Septem Serviços de Segurança Ltda., Advogado: Dr. Eduardo Valentim Marras, Embargado(a): Antenor Ramos de Souza Filho, Advogado: Dr. José Duarte Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 492856/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Ildélio Martins, Embargado(a): José Ribeiro Filho, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos de declaratórios, imprimindo-lhes efeito modificativo, apenas quanto aos motivos. **Processo: ED-AIRR - 492860/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Ildélio Martins, Embargado(a): Sérgio Barozzi, Advogado: Dr. Reginaldo Batinga da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 493857/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Alvaro Carlos Ragusa, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 493859/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: CESP - Companhia Energética de São Paulo, Advogada: Dra. Rejane Beatriz Alves Ferreira, Embargado(a): Kazuyoshi Matsubara, Advogado: Dr. Francisco Gonçalves Neto, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 493862/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Reginaldo Marcos Silva Alves, Advogado: Dr. Wagner Montin, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 493867/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Muguet - Perfumes e Cosméticos Ltda., Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Embargado(a): Rosa Maria dos Santos Silva, Advogado: Dr. Ana Maria S. Santana Cação, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 493870/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado(a): João Porfírio de Andrade, Advogado: Dr. João Batista Cornachioni, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 493871/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado(a): Roberto Novaes Filho, Advogado: Dr. Renato Rua de Almeida, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento, determinando o processamento do recurso de revista denegado no efeito meramente devolutivo. **Processo: ED-AIRR - 495033/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Aparecido Deusdete Pinto, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 498280/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira,



Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Marcelo de Paula, Advogado: Dr. Paulo Rogério Teixeira, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 498290/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Cláudia Monteiro da Rocha Fernandes, Advogada: Dra. Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes, Embargado(a): Banco Antônio de Queiroz S.A., Advogado: Dr. Mário César Rodrigues, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 498296/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Embargado(a): Erasmo da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 498305/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): Jorge de Assis, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios, imprimindo-lhes efeito modificativo, apenas quanto aos motivos. **Processo: ED-AIRR - 498305/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco do Progresso S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Milton Kazuo Nagamachi, Advogado: Dr. Everaldo José Faria, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 498307/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Bibiana Gil Perez, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 498309/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Miriam Gatto, Advogada: Dra. Adriana Tavares, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e dar-lhe provimento, determinando o processamento do recurso de revista denegado no efeito meramente devolutivo. **Processo: ED-AIRR - 498314/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Santander Brasil S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Eliane Siqueira da Silva, Advogado: Dr. Jurandy Moraes Tourines, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 502886/1998-7 da 24a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI, Advogado: Dr. Ruy Cavalcanti de Albuquerque, Embargado(a): Raimundo Hélio Gomes Adeodato e Outros, Advogado: Dr. Daniel Silva Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanar erro material e prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator. **Processo: ED-AIRR - 504463/1998-8 da 24a. Região.** corre junto com AIRR-504461/1998-0, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Gilvan Domingos de Brito, Advogado: Dr. Bernardo José B. Yarzon, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 509613/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Bradescor - Corretora de Seguros Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Maurício Storer, Advogada: Dra. Sheila Gali Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 513845/1998-9 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Embargante: SATA - Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Idalino Pereira de Albuquerque, Advogada: Dra. Ana Maria Rodrigues Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para sanar omissão, acrescentando-se fundamentos ao acórdão embargado. **Processo: ED-AIRR - 514278/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Cargill Agrícola S.A., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Embargado(a): José Pereira de Abreu, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: RR - 284613/1996-0 da 5a. Região.** Relator: Wagner Pimenta, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Chrysostomo de Moraes, Recorrido(s): Valdecio Magalhães Conceição, Advogado: Dr. Antônio Carlos Ferreira, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em virtude do término da convocação do Exmo. Juiz Márcio Rabelo, revisor. **Processo: RR - 312643/1996-4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Inter Continental de Café S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Recorrido(s): Francisco Paula Mignoni, Advogado: Dr. Firmino Sérgio Silva, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema quitação - validade. **Processo: RR - 327725/1996-1 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Jaciele Bonfim Ferraz e Outros, Advogado: Dr. José Tóres das Neves, Advogado: Dr. Fernando Coelho Madeira de Freitas, Recorrido(s): Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Procurador: Dr. Mauro Eden Mattos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator. **Processo: RR - 328755/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Clóvis Sá Brito Pingret, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Victor Hugo Laitano, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, após os votos dos Exmos. Juizes Convocados Márcio Rabelo, relator, e Gilberto Porcello Petry, no sentido do conhecimento do recurso apenas quanto ao tema vínculo empregatício, por contrariedade ao Enunciado nº 331, III, do TST, e, no mérito, pelo respectivo provimento para julgar improcedente a reclamação, e os votos do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, revisor, e do Exmo. Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, pelo não-conhecimento da revista. Falou pelo recorrente o Dr. Clóvis Sá Brito Pingret. **Processo: RR - 328772/1996-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Sankyu S.A., Advogada: Dra. Maria Regina Lopes de Moura, Recorrido(s): Geninho Donato Bacharel, Advogado: Dr. Osmar Pinto Ribeiro, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em virtude do término da convocação do Exmo. Juiz Márcio Rabelo, relator. **Processo: RR - 329829/1996-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Santo Amaro Transportes, Locação e Comércio de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Zarif, Advogado: Dr. Alexandre Raimundo, Recorrido(s): Gabriel Scatambulo, Advogado: Dr. Alberto Luiz Soares Thesbita, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema quitação - validade. **Processo: RR - 329854/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado

Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Frigobrás - Companhia Brasileira de Frigoríficos, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Everaldo Camaras Timoteo, Advogado: Dr. Jaime Alberto Stockmanns, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema quitação - validade. **Processo: RR - 329876/1996-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Companhia Agropecuária Monte Alegre, Advogado: Dr. João Bráulio Faria de Vilhena, Recorrido(s): Alexandre de Souza Lima, Advogado: Dr. Celso Antônio Barbosa, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em virtude do término da convocação do Exmo. Juiz Márcio Rabelo, relator. **Processo: RR - 330040/1996-3 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Sebastião Moura Lucas Júnior e Outros, Advogado: Dr. Celso Xavier de Sá, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Edson Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão da egrégia SDI, em sua composição plena, a respeito do tema coisa julgada - ação coletiva e ação individual. **Processo: RR - 331047/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Gilberto Ioras Zweili, Recorrido(s): Marco Antônio de Araujo Caldas e Outros, Advogado: Dr. César Romero Vianna Júnior, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator. **Processo: RR - 332936/1996-4 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Mauriceia Clemente da Silva e Outros, Advogado: Dr. José Antônio Pajeú, Recorrido(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em virtude do término da convocação do Exmo. Juiz Márcio Rabelo, revisor. **Processo: RR - 334616/1996-7 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): AVS Construtora e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Recorrido(s): Idelfonso Tomé de Sousa, Advogado: Dr. Milton Soares de Melo, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta em virtude do término da convocação do Exmo. Juiz Márcio Rabelo, revisor. **Processo: RR - 335859/1997-1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda., Advogado: Dr. Jaime Luis Tronco, Recorrido(s): João Evangelista Feliciano, Advogado: Dr. Aureliano José de Arêdes, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema quitação - validade. **Processo: RR - 336125/1997-1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Estado do Paraná, Procurador: Dr. Annette Macedo Skarber, Recorrido(s): Antônio de Jesus Quaglio e Outros, Advogado: Dr. Maximiliano N. Gorcedo, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta devido à existência de erro na pauta de julgamento da 29ª Sessão Ordinária, publicada no Diário da Justiça da União do dia 08/10/1999. **Processo: RR - 338558/1997-0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Estado do Pará - SETRAN, Procuradora: Dra. Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho, Recorrido(s): Raimundo Sena, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema correção monetária - juros - cálculo - execução de sentença - pessoa jurídica de direito público. **Processo: RR - 342282/1997-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Recorrente(s): Açúcar Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. René Magalhães Costa, Recorrido(s): Geraldo Cristiano Moreira, Advogado: Dr. José Amarante de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema horas "in itinere" - tempo gasto entre a portaria da empresa e o local do serviço - Açominas. **Processo: RR - 499523/1998-4 da 15a. Região.** corre junto com AIRR-499522/1998-0, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Nilto Donizete dos Santos, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Recorrido(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do processo em face do provimento do agravo de instrumento de nº TST-AIRR-499.522/98.0, que corre junto a este. Obs.: Foi determinada a notificação do reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de revista do reclamado, no prazo legal, assim como a reatuação do feito, para que também conste, como recorrente, Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial). **Processo: RR - 542884/1999-6 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Tadeu Alcoforado Catão, Recorrido(s): José Braz da Silva, Advogado: Dr. Aluizio José Sarmento de Lima, Recorrido(s): SERVIP - Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva Ltda., Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 556944/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Massa Falida de Americana Manutenção e Serviços Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Torido Brandão, Recorrente(s): Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Procuradora: Dra. Cláudia Mara Delgado Fernandes, Recorrido(s): Reinaldo José Alcântara, Advogada: Dra. Maria Belisária Alves Rodrigues, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado em torno do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 565237/1999-5 da 6a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Recorrente(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Recorrido(s): Milton Lopes Leite, Advogado: Dr. Edson de Arruda Câmara, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema quitação - validade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscreita, aos treze dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

## ATA DA TRIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, teve início a Trigesima Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Térreo do Edifício-Sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes os Exmos. Ministros Leonaldo Silva, Antônio José de Barros Levenhagen e Ives Gandra Martins Filho, os Exmos. Juizes Convocados André Avelino Ribeiro Neto, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e Gilberto Porcello Petry, a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Diana Isis-Penna da Costa e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen e nos quais é relator o Exmo. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. O Exmo. Ministro Milton de Moura França saudou os dois novos Ministros da Quarta Turma, Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho e Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, dando-lhes as boas-vindas. Homenageou, ainda, os pais dos respectivos ministros. Associaram-se à manifestação os integrantes da Turma, a representante do Ministério Público do Trabalho e a Sra. Marcelise Azevedo, em nome dos advogados. Em seguida, agradeceram as homenagens recebidas os Exmos. Ministros Antônio José de Barros Levenhagen e Ives Gandra Martins Filho, que registrou, ainda, preito aos ex-Ministros desta Corte Coqueijo Costa e Orlando Teixeira da Costa. O inteiro teor dos pronunciamentos consta de notas taquigráficas anexas a esta ata. Lida e aprovada a Ata da Vigésima Nona Sessão Ordinária, realizada aos treze dias do mês de outubro do ano corrente; ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 413643/1997-5 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Ceará-Mirim, Advogada: Dra. Miriam Tavares da Silva Pires, Agravado(s): Taumaturgo Cassimiro de Moraes, Advogado: Dr. Ricardo de Moura Sobral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413644/1997-9 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Ceará-Mirim, Advogada: Dra. Miriam Tavares da Silva Pires, Agravado(s): Maria Gorete Barros de Oliveira, Advogado: Dr. Ricardo de Moura Sobral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413645/1997-2 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Ceará-Mirim, Advogada: Dra. Miriam Tavares da Silva Pires, Agravado(s): Francisca das Chagas Gomes da Silva, Advogado: Dr. Ricardo de Moura Sobral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413646/1997-6 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Ceará-Mirim, Advogada: Dra. Miriam Tavares da Silva Pires, Agravado(s): Jossilene de Oliveira Peixoto, Advogado: Dr. Ricardo de Moura Sobral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413647/1997-0 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Ceará-Mirim, Advogada: Dra. Miriam Tavares da Silva Pires, Agravado(s): Mércia Maria Firmino Faustino, Advogado: Dr. Ricardo de Moura Sobral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413650/1997-9 da 15a. Região.** corre junto com AIRR-413651/1997-2, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Campinas, Procurador: Dr. Fábio Marcelo Holanda, Agravado(s): Helen Maria Scolfaro Celegão e Outros, Advogado: Dr. José Inácio Toledo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 413651/1997-2 da 15a. Região.** corre junto com AIRR-413650/1997-9, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Helen Maria Scolfaro Celegão e Outros, Advogado: Dr. José Inácio Toledo, Agravado(s): Município de Campinas, Procurador: Dr. Fábio Marcelo Holanda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413657/1997-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Jundiá, Advogada: Dra. Lúcia Helena Novais da Silva Lumasini, Agravado(s): Alcino Geraldo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413658/1997-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Salvador de Paula, Advogado: Dr. Vilson Rosa de Oliveira, Agravado(s): Município de Igarapava, Advogada: Dra. Nelma Moreira Saad de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413701/1997-5 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Antonia Iracy Silva, Advogada: Dra. Luciane Rosa Kanigowski, Agravado(s): Município de Umarumã, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413702/1997-9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Luiz Antônio Monteiro, Advogado: Dr. Marcelo de Carvalho Santos, Agravado(s): AMA - Autarquia Municipal do Meio Ambiente, Advogada: Dra. Rita de Cássia Maistro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413755/1997-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Carmen Celeste N. J. Ferreira, Agravado(s): Mário Jorge Tsuchiya, Advogado: Dr. Paulo Donizeti da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 413769/1997-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Agravado(s): Francisca Silva Carmassi, Advogada: Dra. Sandra Antônia Nunn, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 414016/1998-3 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Evangelista Belém Dantas, Agravado(s): Maria do Carmo de Araújo Silva, Advogado: Dr. Francisco José Coêlho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 414017/1998-7 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. José G. de P. Pessoa Rodrigues, Agravado(s): Maria de Jesus A. Bezerra e Outros, Advogado: Dr. Francisco José Coêlho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 414019/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Evangelista Belém Dantas, Agravado(s): José Stênio Braga e Outros, Advogado: Dr. Manuel Márcio Bezerra Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 414020/1998-6 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Meirielson Ferreira Rocha, Agravado(s): José Francisco Correia Salles, Advogado: Dr. Raimundo Cidrão Rocha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 414599/1998-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Marcos Antônio de Rezende, Advogado: Dr. Abaeté Gabriel Pereira Mattos, Agravado(s): Fazenda do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Andréa Metne Arnaut, Agravado(s): Massa Falida do Hospital Zona Sul S.A., Advogado: Dr. Mário Unti Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 415185/1998-3 da 20a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe - CRC/SE, Advogado: Dr. Olímpio de Oliveira Passos, Agravado(s): João Ramalho Barreto Conceição, Advogado: Dr. Márcio Santana Dória, Decisão: por

unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 415187/1998-0 da 20a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe - CRC/SE, Advogado: Dr. Olímpio de Oliveira Passos, Agravado(s): Edilmo Passos, Advogado: Dr. Márcio Santana Dória, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 415199/1998-2 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): IJF - Instituto Dr. José Frota, Advogada: Dra. Maria Marlene Chaves de Moraes, Agravado(s): Ana Maria Arrais de Alencar Pierre, Advogado: Dr. Luciano Bezerra Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 415205/1998-2 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogada: Dra. Gisele de Brito, Agravado(s): Fabíola Guimarães Costa e Outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 416530/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Tereza Lúcia Raymundo Silveira, Agravado(s): Rooney Cândido de Souza, Advogado: Dr. Marcelo José Domingues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 416546/1998-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Mogi Mirim, Procurador: Dr. José Aparecido Cunha Barbosa, Agravado(s): Luiz Antônio Laurindo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 416557/1998-5 da 14a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sueli Vieira Fernandes, Advogado: Dr. Alexandre Camargo, Agravado(s): União Federal, Procuradora: Dra. Maria de Fatima P. Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 416687/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. Juracy Cardozo, Agravado(s): Carlos Alberto da Silva Balbino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 416716/1998-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Procuradora: Dra. Flávia Cristina Rossi Dutra, Agravado(s): Manoel Hilton Esteves Ramos, Advogado: Dr. Antônio Ferreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 417221/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Eduardo dos Reis da Silva, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Sousa, Agravado(s): Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Procurador: Dr. Iron Ferreira Pedroza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 422449/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Iracema, Advogado: Dr. Francisco Irapuan Pinho Camurça, Agravado(s): José Diógenes Porto e Outro, Advogada: Dra. Maria Zélia de Almeida Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 423821/1998-4 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fundação Educacional do Distrito Federal, Advogado: Dr. Vicente Martins da Costa Júnior, Agravado(s): Geralda Alves Santiago e Outras, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 431142/1998-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Ana Tereza de Oliveira Gama Palmieri, Agravado(s): Marco Antônio Muniz Cardoso e Outro, Advogado: Dr. Osman da Silva Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 434846/1998-5 da 4a. Região.** corre junto com RR-434847/1998-9, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Norberto Walter Guse, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Agravado(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440761/1998-2 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, Procuradora: Dra. Giselle Benarroch Barcessat, Agravado(s): Benedito Juliano do Rosário, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443694/1998-0 da 3a. Região.** corre junto com RR-443695/1998-4, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Ricardo Lesqueves de Castro, Advogada: Dra. Martha Vasques Thibau de Almeida, Agravado(s): Mendes Júnior Engenharia S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444380/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Procuradora: Dra. Elaine Lúcio Pereira Copolillo, Agravado(s): Maria do Carmo Bastos Cardoso da Silva, Advogada: Dra. Ieda Juliatti de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 450259/1998-7 da 15a. Região.** corre junto com RR-450260/1998-9, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Vicente de Paulo Felipe, Advogada: Dra. Dalva Agostino, Agravado(s): Município de São Manuel, Advogada: Dra. Rosângela Maganha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 451125/1998-0 da 9a. Região.** corre junto com RR-451126/1998-3, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Mateus Soccoloski, Advogado: Dr. Olímpio Paulo Filho, Agravado(s): Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogada: Dra. Alessandra Prestes Miessa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 461226/1998-6 da 6a. Região.** corre junto com RR-461227/1998-0, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Andréa de Santana Barbosa, Advogada: Dra. Flávia Carolina de Souza Reis, Agravado(s): Hotéis Othon S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 479197/1998-4 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rita de Cássia Pedrosa Vieira e Outras, Advogado: Dr. Marcos Luís Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogada: Dra. Rosamira Lindóia Caldas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 479509/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Virgínia Coeli Bueno de Queiroz Matias, Advogada: Dra. Osiris Rocha, Agravado(s): Município de Belo Horizonte, Procuradora: Dra. Dione Ferreira Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 480482/1998-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Antônio Lucas Vaz Melo e Outros, Advogada: Dra. Rita de Cássia Silva, Agravado(s): Sudecap - Superintendência de Desenvolvimento da Capital, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 482515/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Jucelino de Souza Alves e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 484084/1998-9 da 9a. Região.** corre junto com RR-484085/1998-2, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Daniella Macedo Silvério, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ramina, Agravado(s): Predimar Distribuidora Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Tamar Nanci Christmann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489457/1998-0 da 1a. Região.** corre junto com RR-489458/1998-3, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Arnaldo da Silva e Outro, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Agravado(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo

Leite Neto, Advogada: Dra. Adriana Figueiredo da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489459/1998-7 da 1a. Região**, corre junto com RR-489460/1998-9, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Cinter Internacional Brands Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Agravado(s): Francisco Jorge Alves Nogueira, Advogado: Dr. Luiz Filipe Maduro Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490342/1998-1 da 20a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Euza Clementino dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Alberto Monteiro Vieira, Agravado(s): Município de Japoatã, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491291/1998-1 da 19a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Estado de Alagoas, Procurador: Dr. Marialba dos Santos Braga, Agravado(s): José Carlos Oliveira das Neves, Advogado: Dr. Ivanildo Ventura da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491736/1998-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Wanderley Sprocati e Outros, Advogado: Dr. Célio Rodrigues Pereira, Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Procurador: Dr. João Carlos Pennesi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492816/1998-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Admirildo Nelson Santana Chiapetta e Outros, Advogada: Dra. Patrícia César, Agravado(s): Banco Central do Brasil, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 493096/1998-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Wladimir Costa Rodrigues, Advogado: Dr. Francisco de Assis Pereira, Agravado(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Renata Vasconcellos Simões, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494531/1998-0 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Icó, Procurador: Dr. Solano Mota Alexandrino, Agravado(s): Aurinete Eliza da Costa, Advogado: Dr. José da Conceição Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 505731/1998-0 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cosma Pedro Alves, Advogado: Dr. João Silva, Agravado(s): Município de Frei Miguelino, Advogado: Dr. Claudiomar de Freitas Feitosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 522845/1998-0 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): República de Portugal, Advogado: Dr. Victorino Ribeiro Coelho, Agravado(s): Francisco das Chagas Rodrigues Souza, Advogado: Dr. Américo José da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 523401/1998-1 da 21a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPE, Advogada: Dra. Maria do Socorro Dantas de Araújo Luna, Agravado(s): Manoel Rodrigues de Melo Neto, Advogado: Dr. Raulino Sales, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 526352/1999-9 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de São Luiz Gonzaga, Advogado: Dr. Mauro Amaral Brum, Agravado(s): Sindicato dos Municipários de São Luiz Gonzaga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 526438/1999-7 da 7a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Rômulo Guilherme Leitão, Agravado(s): Cristiano Dutra de Abreu, Advogado: Dr. Tarcísio Leitão de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 526911/1999-0 da 11a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. João Pereira Neto, Agravado(s): Francisco Carlos da Silva Oliveira e Outra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 527074/1999-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal (Sucessora do INAMPS), Procurador: Dr. J. Mauro Monteiro, Agravado(s): Dagmar Gomes de Carvalho Ribeiro, Advogado: Dr. Marco André Barbosa Suarez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 527086/1999-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Leonor Nunes de Paiva, Agravado(s): Roberto José da Silva Vieira e Outra, Advogado: Dr. José Luis Campos Xavier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 528672/1999-7 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Terezinha Aparecida Bongiovani Sathler, Advogado: Dr. João Batista Sampaio, Agravado(s): Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN/ES, Advogada: Dra. Sueli de Oliveira Bessoni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 529723/1999-0 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Vitória, Procurador: Dr. Adib Pereira Netto Salim, Agravado(s): Idelamarte Correa Rangel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 532918/1999-7 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Agravado(s): Antônio Eduardo Martins e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 534297/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Claudio Gomara de Oliveira, Agravado(s): Esméria Rosa e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 535704/1999-6 da 21a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Antenor Roberto S. de Medeiros, Agravado(s): Severina Ramos de Carvalho Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 538142/1999-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Raul Teixeira, Agravado(s): Elza Siqueira de Oliveira, Agravado(s): Associação dos Amigos do CELAMM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 540822/1999-9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogada: Dra. Glória Maroja, Agravado(s): José Otávio Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542499/1999-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Paulo Roberto Victorino de Andrade, Advogada: Dra. Wilma Lopes Pontes de Sousa Santos, Agravado(s): Fundação Nacional de Saúde - FNS, Procurador: Dr. Paulo José Cândido de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542698/1999-4 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Mesbla Movimentação de Carga Ltda., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado(s): Marcos Luís Gama Barbosa, Advogado: Dr. Amílcar Barroso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542699/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Djalma Marques, Advogado: Dr. José Moreira Marques, Agravado(s): Nova América S.A., Advogado: Dr. Mário José Bravo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542700/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira,

Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): César Augusto Cariello da Silva, Advogada: Dra. Cristina Suemi Kaway Stamato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542701/1999-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Industrial e Comercial S.A. - BICBANCO, Advogada: Dra. Ana Maria Perez Lucas de Barros, Agravado(s): Wilton Bastos de Albuquerque, Advogado: Dr. Carlos Augusto Crissanto Jaulino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542702/1999-7 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Maria Aparecida de Farias Barreto de Macedo, Advogado: Dr. João Cyro de Castro Neto, Agravado(s): Banco Boavista S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542703/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): J. Cunha Empreendimentos Imobiliários Ltda., Advogada: Dra. Marília T. Duarte, Agravado(s): Carmem Regina Magalhães da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542706/1999-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Mobil Oil do Brasil - Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Cordeiro, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542707/1999-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Mesbla Lojas de Departamentos S.A., Advogado: Dr. Eliel de Mello Vasconcellos, Agravado(s): Rosana Mara Henriques Sampaio, Advogado: Dr. Paulo Márcio Amaral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542711/1999-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Eladio Miranda Lima, Agravado(s): Reinaldo de Oliveira, Advogado: Dr. Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542712/1999-1 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Amílson Porto, Advogado: Dr. José Roberto da Silva, Agravado(s): Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, Advogado: Dr. José Antunes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542713/1999-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Luxor Hotéis Turismo S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): Antônio Paiva Braga, Advogado: Dr. José Edmar dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542722/1999-6 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jaque Jane do Nascimento Matias, Advogado: Dr. Ceres Helena Pinto Teixeira, Agravado(s): Paes Mendonça S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543281/1999-9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. José Ubiraci Rocha Silva, Agravado(s): Vera Lúcia Antunes Milhomens, Advogada: Dra. Maria Dulce Amaral Mousinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543658/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Marcello Villaboim Carvalho, Advogado: Dr. Elias Farah, Agravado(s): Banespa S.A. - Corretora de Câmbio e Títulos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543664/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Condomínio Edifício Signus, Advogada: Dra. Lenilse Carlos P. de Oliveira, Agravado(s): Rubem Francisco de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543666/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Nestlé - Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Francisco da Silva Villela Filho, Agravado(s): Ricardo Francisco Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543670/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): João Ferreira da Silva e Outros, Advogado: Dr. Benedito José dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543671/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogada: Dra. Zulmira da Costa Bibiano, Agravado(s): London Multiplíc S.A. Banco de Investimento, Advogado: Dr. Eduardo Figueiredo Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543672/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Compacter Transportes Terraplanagem e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior, Agravado(s): Edilson de Sena Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543673/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Hidroservice - Engenharia Ltda., Advogada: Dra. Cristina Lódo de Souza Leite, Agravado(s): Natanael Souza Engler, Advogada: Dra. Líliliana A. D. Monica, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543678/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Álvaro Raymundo, Agravado(s): Pedro Alves Pequeno, Advogada: Dra. Giselayne Scuro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544091/1999-9 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogada: Dra. Glória Maroja, Agravado(s): Moisés Elgrably, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544113/1999-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Mário Pedrosa Lins, Advogado: Dr. Jorge Miguel Teixeira, Agravado(s): Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Marcelo Gondim dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544455/1999-7 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Benedito Cândido de Carvalho e Outros, Advogado: Dr. Eduardo Surian Matias, Agravado(s): Guainco Pisos Esmaltados Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544750/1999-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogado: Dr. Helder José Bessa Manzano, Agravado(s): Antônio Benedito Bizinelli, Advogado: Dr. Wilson Domingues Cyrillo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544768/1999-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Luiz Henrique de Assis Santos, Advogada: Dra. Sheila Lasevitch, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544846/1999-8 da 22a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Transportadora Itapemirim S.A., Advogado: Dr. Raimundo Eugênio Barbosa dos Santos Rocha, Agravado(s): Eugênio Pacelli Carvalho Miranda, Advogado: Dr. Carlos Antônio M. Furtado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544903/1999-4 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino

Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Luis Antônio Leopoldino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544904/1999-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Marcos Rogério Guerreiro, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Agravado(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544924/1999-7 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Sérgio de Almeida, Agravado(s): Diolirio Francisco de Souza, Agravado(s): SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544939/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Norma Foradini Campos, Advogada: Dra. Cláudia da Silva Rolim, Agravado(s): Tecnosolo Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S.A., Advogada: Dra. Tereza Cristina Daixum Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545028/1999-9 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. Fernando Bonfim Filho, Agravado(s): Ivan Gonçalves dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545053/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Rubem da Silva Braga, Advogado: Dr. Ricardo Aguiar Costa Valdivia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545075/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Iris Maria Campos, Agravado(s): Cláudio Roberto Dias, Advogado: Dr. Múcio Flávio Teixeira Vaz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545078/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Iris Maria Campos, Agravado(s): José Helber Sarmento Bastos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545094/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cimento Cauê S.A., Advogado: Dr. Fábio Henrique Fonseca, Agravado(s): Adinan Arcaño de Jesus, Advogado: Dr. Márcio de Freitas Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545095/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Sebastião Ferreira, Advogado: Dr. Sérgio Almeida Bilharinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545098/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogada: Dra. Paula Oliveira Cantelli, Agravado(s): Adair de Souza Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545109/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Jurandir Bezerra de Alencar, Advogada: Dra. Deisy Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545114/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Lojas Citycol S.A., Advogado: Dr. Annibal Ferreira, Agravado(s): Grimaldo Francisco Corrêa, Advogado: Dr. Lunimar Luiza da Rosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545128/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos, Agravado(s): Waltiney Ferreira Maciel, Advogado: Dr. Amaury Tristão de Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545129/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Domingos Henrique Pessanha, Advogado: Dr. José Alexandre do Rosário, Agravado(s): Associação dos Proprietários e Moradores do Vale do Eldorado - AME, Advogado: Dr. Sebastião José da Motta, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545137/1999-5 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Orlando Campos Baleroni, Agravado(s): Milton Corrêa da Costa e Outros, Advogado: Dr. Clóvis de Mello, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545138/1999-9 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Abílio Ribeiro Neto, Advogado: Dr. Francisco Ataíde de Melo, Agravado(s): S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogado: Dr. Aderbal Mendes Sobreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545160/1999-3 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Francisco Roberto de Castro Sousa, Advogado: Dr. Francisco Ataíde de Melo, Agravado(s): S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA, Advogado: Dr. Aderbal Mendes Sobreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545173/1999-9 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Eduardo Romero Marques de Carvalho, Agravado(s): Rogério Simões de Queiroz, Advogado: Dr. Stanislaw Costa Eloy, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545190/1999-7 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto de Seguridade Social do BRDE - ISBRE, Advogada: Dra. Carmen Maria Guardabassi de Cenço, Agravado(s): Sérgio Miguel Karan de Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545210/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): Roberto Natalicio Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545214/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Sérgio Abílio Sales Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545225/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): White Martins Gases Industriais S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Paulo Edison Reno Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545227/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Araújo, Agravado(s): Luciano de Souza Blanco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545229/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Nilton Correia,

Agravado(s): Carmem Lúcia Carneiro Ribeiro, Advogado: Dr. Delber Faria Jardim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545249/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Marilda de Fátima Costa, Agravado(s): Antônio Espírito Santo Rosa, Advogado: Dr. Athos Geraldo Dolabela da Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545250/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cimento Cauê S.A., Advogado: Dr. Evandro Eustáquio da Silva, Agravado(s): Joaquim Afonso de França, Advogado: Dr. André Leonardo de Araújo Couto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545261/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Casa Bahia Comercial Ltda., Advogada: Dra. Rita de Cássia Charles Estefan, Agravado(s): Maria de Fátima do Nascimento Silva, Advogado: Dr. Álvaro Vidal de Pinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545262/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Sandra Regina Versiani Chiezza, Agravado(s): Luiz Mário Soares do Nascimento, Advogado: Dr. Ronidei Guimarães Botelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545272/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Afonso Celso Julião Pacheco, Advogado: Dr. José Eduardo Hudson Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545281/1999-1 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Docol Indústria e Comércio de Artigos Hidráulicos e Metais Sanitários Ltda., Advogado: Dr. Jorge Luiz Chaves, Agravado(s): Sidnei Bloot, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545285/1999-6 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cassol S.A. Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Murilo de Souza, Agravado(s): Elias Clemente da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545287/1999-3 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Antônio Lúcio Nardi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545291/1999-6 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Lúcia da Silva Nogueira e Outra, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545369/1999-7 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Irene Teodoro da Silva, Advogado: Dr. Mauro Alves de Souza, Agravado(s): Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - ENERSUL, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545395/1999-6 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Nilberto Baldoíno Marian, Advogado: Dr. Ubiracy Torres Cuóco, Agravado(s): Artex S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545417/1999-2 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Agravado(s): José Medeiros Correa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545418/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): Antônio dos Santos de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545498/1999-2 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Brazil Trading Ltda., Advogado: Dr. Alexandre Mariano Ferreira, Agravado(s): Ademar Jesus da Rocha, Advogada: Dra. Sandra Cristina de A. Sampaio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545501/1999-1 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Vitória - SINDFER/ES, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545518/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Agravado(s): Sônia Regina Pedrosa, Advogado: Dr. Amilton Costa de Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545526/1999-9 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Contauto Administração e Consórcios Ltda., Advogado: Dr. João Estevão Silveira, Agravado(s): Andreia Cristina Rocha de Azevedo e Outra, Advogado: Dr. Rodrigo Coelho Santana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545529/1999-0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maria de Fátima de Souza, Advogado: Dr. Osvaldo Miqueluzzi, Agravado(s): Beiramar Golden Bingo S.A. Comercial e Administradora de Bingos, Advogado: Dr. Lauro Newton Zak, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545533/1999-2 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Valdomir José Gemelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545540/1999-6 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Manoel Marchetti Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Rosa Moretto, Agravado(s): Alfredo Reblin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545545/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Waldênia Marília Silveira Santana, Agravado(s): Maria Sebastiana dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545548/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Mauro Alves, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545554/1999-5 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Olhy de Londres Madeira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 545555/1999-9 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Áttila Ferreira Siqueira, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Agravado(s): Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESELSA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545559/1999-3 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Viação Grande Vitória Ltda., Advogado: Dr. Felipe Osório dos Santos,

Agravado(s): Pedro Mascarello, Advogada: Dra. Marilene Nicolau, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545561/1999-9 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): CLIM - Consórcio de Limpeza Municipal, Advogado: Dr. Emanuel do Nascimento, Agravado(s): Alzira Silva Moreira e Outros, Advogado: Dr. Fabrício Taddei Ciciliotti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545562/1999-2 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Adriane Nunes Quintaes, Agravado(s): Sylvania Maria Barbiero Milaneze Altoé, Advogado: Dr. Carlos Roberto Gouvêa Dercy, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545585/1999-2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. José Luiz Rodrigues Sedrez, Agravado(s): Mauro Fernando da Silva Souza, Advogado: Dr. Antônio Colpo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545586/1999-6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Condomínio Edifício Don Valentin, Advogada: Dra. Andrea Markus, Agravado(s): Daciano Pereira da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545587/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogada: Dra. Rita Perondi, Agravado(s): João Batista de Paiva, Advogado: Dr. Celso Hagemann, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545627/1999-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Pirelli Pneus S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Carlos Fabiano Uliana, Advogada: Dra. Gisela Kops, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545637/1999-2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rádio e TV Portovisão Ltda., Advogado: Dr. Manoel Carlos Antunes de Sampaio, Agravado(s): Antônio Augusto dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545661/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Marcos Paulo da Silva Martins, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545666/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Honorato Celestino de Aguiar, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545680/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Esper Chacur Filho, Agravado(s): Lucinéia Melchor de Oliveira Barros, Advogado: Dr. Marco Rogério de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545681/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Salvador Perrotti, Advogado: Dr. Elzoiros Iria Freitas, Agravado(s): Francisco Sebastião da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545685/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Eneidina Sueli de Oliveira, Advogada: Dra. Carla Marina Martins Marçal, Agravado(s): Metalgráfica Itaquá Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546506/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Agravado(s): José Gomes de Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546512/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): José Trindade dos Santos, Advogada: Dra. Francisca Emília Santos Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546565/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Expander Manutenção Ltda., Advogada: Dra. Monica B. Bernardes, Agravado(s): José Soares dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546566/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado(s): Cláudio Tadeu Chiarelli, Advogada: Dra. Sônia Maria dos Santos Azeredo Coutinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546567/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Vega Sopave S.A., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Agravado(s): Fernando Antônio Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546569/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Elebra Informática Ltda., Advogado: Dr. Edmilson Gomes de Oliveira, Agravado(s): Marcelo Delphino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546570/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fernando Aranha Froes, Advogada: Dra. Márcia Terezinha Rossato, Agravado(s): Sociedade Hospital Samaritano, Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546571/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sociedade Hospital Samaritano, Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro, Agravado(s): Fernando Aranha Froes, Advogada: Dra. Márcia Terezinha Rossato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546578/1999-5 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TV Pajuçara Ltda., Advogada: Dra. Deise Ebrahim Ribeiro Bomfim, Agravado(s): José Harlan Fidéls da Silva, Advogado: Dr. Agamenon Soares Conde, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546588/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ademir Cezário dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Santo Alves Martins, Agravado(s): Transbrasil Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546590/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Angela Maria de Souza, Advogado: Dr. Mário Gagliardi, Agravado(s): Construtora Jacy Ltda., Advogado: Dr. Jesse Jorge, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546614/1999-9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): João Alberto Teixeira de Souza, Advogado: Dr. Marcelo Kovalhuk, Agravado(s): Empresa Paranaense de Classificação de Produtos - CLARSPAR, Advogado: Dr. Gilberto Giglio Vianna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546625/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Alberto Nunes Ferreira, Advogada: Dra. Edina Maria do Prado Vasconcelos, Agravado(s): Banco Rural S.A., Advogado: Dr. Gustavo Dabul e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546628/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Ildani de

Sá Araújo Oliveira, Agravado(s): Magali Pistili, Advogado: Dr. Valter Francisco Ângelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546629/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Techint Engenharia S.A., Advogado: Dr. Ângelo Ricardo Tavaris, Agravado(s): Aldo Marra, Advogado: Dr. Dorival Oliva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546641/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Termomecânica São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Roberto Finco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546649/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Mariangela Molina Lomelino, Agravado(s): Rildo da Silva, Advogado: Dr. Cyro Franklin de Azevedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546655/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Cidade S.A., Advogada: Dra. Cláudia Valéria Abreu Benatto, Agravado(s): Martin Tomazetti Neto, Advogado: Dr. Roberto Curi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546656/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ticket Serviços S.A. - Divisão GR, Advogado: Dr. Antônio Taglieber, Agravado(s): Francisco Rodrigues Ferreira, Advogado: Dr. Nelson Leme Gonçalves Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546657/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Agravado(s): Antônio Francisco da Silva Neto, Advogada: Dra. Adriana Andrade Terra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546660/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Raimundo Campos de Oliveira, Advogado: Dr. Oswaldo Pizardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546662/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Daniel Bispo dos Santos, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546683/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão, Agravado(s): Ândria Voni Alencar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546690/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Aleximagno Leão Pinheiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546734/1999-3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Citibank N. A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Edson Assahara, Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado(s): Cooperativa Agrícola de Cotia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546744/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado(s): Regina Helena Jabali Loria de Benedetti, Advogada: Dra. Sueli Kayo Fujita, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546791/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Commerce - Desenvolvimento Mercantil Ltda., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Agravado(s): Charles Barbosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546816/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Tereza Cristina Farias Ramos, Advogado: Dr. Normando Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546826/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luís Figueiredo Fernandes, Agravado(s): Sílvio Paulino, Advogada: Dra. Teresa Rodrigues da Rocha Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546839/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de São Paulo e Outros, Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Clenildo de Matos Vitoriano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546844/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cecília de Baldi Possato, Advogado: Dr. Wagner Belotto, Agravado(s): Banco Santander Noroeste S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546871/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Adilson Santos Maria e Outros, Advogada: Dra. Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes, Agravado(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogado: Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546878/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fiel S.A. - Móveis e Equipamentos Industriais, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado(s): Antônio Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547509/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Eládio Miranda Lima, Agravado(s): Carlos Roberto Bernardes, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547552/1999-0 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Maria do Carmo e Outras, Advogado: Dr. José de Souza Neto, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Maceió/AL - OGMO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547560/1999-8 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Mendo Sampaio S.A. - Usina Roçadinho, Advogada: Dra. Maria Goretti Duarte Raposo, Agravado(s): Laelson Vicente da Silva, Advogado: Dr. Marcos Plínio de Souza Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547566/1999-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Rinaldo dos Santos, Advogado: Dr. Sílvio Luiz Moura Ferreira, Agravado(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco - EMATER, Advogado: Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547574/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Paulo Alves de Souza, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Agravado(s): La Mole Serviços de Alimentação Ltda., Advogado: Dr. Alberto Esteves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547585/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Braz

Augusto Correia, Advogado: Dr. Darry Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547597/1999-7 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Nordeste Segurança de Valores Ltda., Advogado: Dr. Abel Luiz Martins da Hora, Agravado(s): Erenildo Laurindo de Matos, Advogado: Dr. Iatir de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547599/1999-4 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Concic Engenharia S.A., Advogada: Dra. Maria José C. de Carvalho, Agravado(s): Inaldo José da Silva e Outros, Advogada: Dra. Vânia Cristina de Holanda Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547623/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Reginox Indústria Mecânica Ltda., Advogado: Dr. Antônio Lemos Bastos Neto, Agravado(s): Roque Romão, Advogado: Dr. Plínio Gustavo Adri Sarti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547659/1999-1 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Tamará Transportes e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Agravado(s): Artur Pereira do Nascimento, Advogada: Dra. Sônia Fonseca Nóbrega do Couto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547684/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): TB - Serviços Automotivos Ltda., Advogado: Dr. José Martins da Silva Júnior, Agravado(s): Temistocles Gasmão de Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547685/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SIMA - Sociedade Imobiliária de Melhoramentos e Administração Ltda., Advogado: Dr. Ernesto Rodrigues Filho, Agravado(s): Sebastião José Alexandre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547697/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rômulo Xavier de Souza, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos Portella, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Fábio Nunes Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547708/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): João Ozório dos Santos, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferracin, Agravado(s): Sociedade Industrial de Borracha - SOINARBO S.A., Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547713/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Aparício Altimar Lopes (Espólio de), Advogada: Dra. Elizabeth Ribeiro da Costa, Agravado(s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547739/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Datec Indústria e Comércio, Distribuidora Gráfica Mala Direta Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Pereira Gômara, Agravado(s): Antônio Carlos Chegure, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547741/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Soares Barbosa, Advogado: Dr. Maurício de Miranda, Agravado(s): Ino Serviços Especializados em Telecomunicações Ltda., Advogado: Dr. Augusto Carvalho Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547742/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Elizabeth Manaia, Agravado(s): Fábio Freire Gil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547749/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. José Goutier Rodrigues, Agravado(s): Adalza Rosa, Advogada: Dra. Wilma Ribeiro Lopes Baião Florêncio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547753/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): S.A. O Estado de São Paulo, Advogado: Dr. João Roberto Belmonte, Agravado(s): José Aparecido de Souza, Advogado: Dr. Eugênio Carlos da S. Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547758/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Lloyds Bank PLC, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Luci Correa Dorta, Advogado: Dr. Darcy dos Santos Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547762/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda., Advogado: Dr. Michel Elias Zamari, Agravado(s): Enivaldo Fernandes Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 547767/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rogério Atanazio, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547791/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Gilson Rozendo da Silva, Advogado: Dr. João Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547843/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Pontual S.A., Advogado: Dr. Eduardo Figueiredo Batista, Agravado(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547848/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Mônica Gomes de Freitas, Advogado: Dr. Arnaldo Maldonado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547857/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Odair Raggio Herreira, Advogado: Dr. Darry Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547876/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Celso da Silva Marino, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547915/1999-5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Asten & Cia. Ltda., Advogada: Dra. Ana Paula Costa e Silva, Agravado(s): Marcos Antônio Simões, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547935/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Valdecir Gomes de Oliveira, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547937/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Martinelli Promotora de Vendas Ltda. e Outro, Advogado: Dr. Emmanuel

Carlos, Agravado(s): Janete Guizzardi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547941/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cândida Aurélio Fernandez de Aguiar, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Mário Rogério Kayser, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547948/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Mauro Tiseo, Agravado(s): José Inácio da Silva, Advogado: Dr. João Alberto Afonso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547960/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Martinelli Promotora de Vendas Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Walter Wagner de Aguiar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548000/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RPC Televisão S.A., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Janaína Ferreira de Almeida, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548014/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cartão Nacional S.A., Advogada: Dra. Selma Fontes Reis Aguiar, Agravado(s): Ione Pontes Barreto, Advogado: Dr. Clóvis Luiz Sant'Anna da Silveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548028/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ceval Alimentos S.A., Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): Arnaldo Bezamat, Advogado: Dr. Marcos Antônio Gerônimo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548029/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ceval Alimentos S.A., Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548030/1999-3 da 20a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Maristher Moura Vasconcelos, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548229/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Acaia Distribuidora de Livros Ltda., Advogado: Dr. Luiz Roberto Ribeiro de Oliveira, Agravado(s): Tânia Maria Marques, Advogado: Dr. Artur Fernando Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548230/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Joyce Batalha Barroca, Agravado(s): Adão Carlos da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548233/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Marilda de Fátima Costa, Agravado(s): Édson Alves Pereira, Advogado: Dr. Gercy dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548255/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Rosângela Maria Carrilho Amaral Pereira, Advogado: Dr. Gustavo Adolfo Paes da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548259/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Romeu Santos da Silva, Advogada: Dra. Carla Eyer Pitanga de Freitas Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548260/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Márcia Valéria Franco do Nascimento, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Bozano, Simonsen S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548261/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Aeroleo Táxi Aéreo Ltda., Advogado: Dr. Antônio Cláudio Rocha, Agravado(s): Jener Margalho Viegas, Advogado: Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548264/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sebastião Carlos dos Santos, Advogado: Dr. Sílvio Soares Lessa, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Guilherme Nilo Miranda de Vasconcelos Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548266/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Bayer S.A., Advogada: Dra. Lúcia L. Meirelles Quintella, Agravado(s): Anibal Barbosa Reis Neto e Outros, Advogado: Dr. Luiz Alberto Alcântara Cunha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548267/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto Geral de Assistência Social Evangélica - IGASE, Advogado: Dr. Paulo Valed Perry Filho, Agravado(s): Débora de Oliveira Blasi, Advogada: Dra. Anna Pingitore, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548268/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Anete Fernandes de Moraes, Advogado: Dr. Paulo Mario de Medeiros, Agravado(s): Companhia Hotéis Palace, Advogado: Dr. Luiz Augusto de Salles Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548271/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sheila Romcy Oliveira, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro, Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548273/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Luiz Gonzaga Breder e Outro, Advogada: Dra. Gisa Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548287/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão, Agravado(s): Eustáquio Socorro do Carmo, Advogado: Dr. Vagner Rezende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548289/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Ultrazag S.A., Advogado: Dr. Paulo Henrique de Souza Freitas, Agravado(s): Francisco Antônio Caires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548316/1999-2 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogada: Dra. Conceição de Maria Holanda Honório Silva, Agravado(s): Diana Maria Costa de Carvalho, Advogado: Dr. Stanislaw Costa Eloy, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548820/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Power Serviços de Segurança e

Vigilância Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Agravado(s): Jair Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Francisco Odair Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548833/1999-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sucocítrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Pedro Rodolpho, Advogada: Dra. Carmen Rita Alcaraz Orta Dieguez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548904/1999-3 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Laginha Agro Industrial S.A. - Filial Guaxuma, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Almeida Barbosa, Agravado(s): João dos Santos Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548907/1999-4 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado de Alagoas S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Maria do Socorro Vaz Torres, Agravado(s): Robson Mário Moreira da Costa, Advogada: Dra. Marlete Patriota de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549217/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Adelmo Luiz Martins, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549218/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Elizabeth Manaia, Agravado(s): Sandra Lima Barros, Advogado: Dr. Euro Bento Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549252/1999-7 da 8a. Região.** corre junto com AIRR-549253/1999-0, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça, Agravado(s): Cleber da Silva Melo e Outros, Advogado: Dr. André Alberto Souza Soares, Agravado(s): JB Loterias Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549253/1999-0 da 8a. Região.** corre junto com AIRR-549252/1999-7. Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): JB Loterias Ltda., Advogado: Dr. Roberto Mendes Ferreira, Agravado(s): Cleber da Silva Melo e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549256/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Hidroservice - Engenharia Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado(s): Osvaldo Paparelli e Outros, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549259/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Aristeu da Silva, Advogado: Dr. Adilson Teodósio Gomes, Agravado(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. João Carlos Losija, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549263/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Alexandre Geraldo Romero, Advogado: Dr. Marco Rogério de Paula, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549327/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Jonson César de Araújo, Advogado: Dr. Reinaldo Antônio Volpiani, Agravado(s): Cobrasma S.A., Advogado: Dr. Esterlino Pereira de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549340/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia de Processamento de Dados do Município de São Paulo - Prodam, Advogado: Dr. José Carlos Rodrigues Pereira do Vale, Agravado(s): Marilu da Silva, Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549776/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Hedy Gynastique S.C. Ltda. - ME, Advogado: Dr. Cássio Campos Barboza, Agravado(s): Neide Cerqueira Campos, Advogada: Dra. Marcia Bertholdo Lasmar Montilha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549781/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): GOI - Grupo Odontológico Integrado S.C. Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Pizzoloto, Agravado(s): Cristiane Martins Rago, Advogado: Dr. Newton da Silva Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549787/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Limpadora Centro Ltda., Advogado: Dr. Marco Antônio Nascimento da Silva, Agravado(s): Altina Maria Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549789/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Antônio dos Santos Reis, Advogado: Dr. Florentino Osvaldo da Silva, Agravado(s): Rubino Engenharia e Serviços de Manutenção Ltda., Advogado: Dr. Manoel Rodrigues Guino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549791/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Flávio Lutaif, Agravado(s): Sergio Augusto dos Santos, Advogado: Dr. Ramon Marin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549792/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Wilson Ortega Manfratini, Advogada: Dra. Márcia Cristina Jardim Ramos, Agravado(s): Fundação Cáster Libero, Advogada: Dra. Lilian Rodrigues Alves de Olival, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549802/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Nilson das Neves, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549803/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sadia Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Edmilson Gomes de Oliveira, Agravado(s): Luiz Carlos de Souza, Advogado: Dr. Donato Antônio Secondo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549806/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Valmir de Jesus Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549825/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Airon José Ramos, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Villares Metals S.A., Advogada: Dra. Lúcia Alvers, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549835/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Restaurante América Morumbi Ltda., Advogado: Dr. Jonas Jakutis Filho, Agravado(s): Ediberto Araújo dos Santos, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549836/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Lapa Alimentos S.A., Advogado: Dr. Marcos Antônio Gerônimo, Agravado(s): José Jorge dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549839/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação), Advogado: Dr. Cláudio Marcus Orefice, Agravado(s): Luiz Roberto Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo:**

**AIRR - 549840/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Moacir Albano Allderis, Advogado: Dr. Ricardo Innocenti, Agravado(s): Berafame - Instalações Industriais Ltda., Advogado: Dr. Alfredo Camargo Penteado Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549843/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Francisco de Assis da Silva, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ferracin, Agravado(s): ESV - Empresa de Segurança e Vigilância S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549847/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Zahran Administração e Participações S.A. e Outra, Advogado: Dr. Antônio Edward de Oliveira, Agravado(s): Carlos Garcia Y Garcia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549888/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Nestlé - Industrial e Comercial Ltda., Advogado: Dr. Francisco da Silva Villela Filho, Agravado(s): João Zacarias de Oliveira, Advogado: Dr. José Balbino de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550020/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Adaltair José da Silva, Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior, Agravado(s): Safe Port - Agência Marítima e Operadora Portuária Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550021/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): ICLA - Comércio, Indústria, Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. Carlos Regis B. de Alencar Pinto, Agravado(s): Zélia Linhares Maia, Advogado: Dr. Waldir Estevam Maria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550037/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Luiz Severino da Silva, Advogada: Dra. Valdete Ronqui de Almeida, Agravado(s): Clube Atlético Monte Libano, Advogado: Dr. Elcio Nacarato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550044/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Geotécnica S.A., Advogado: Dr. Claudinei Marchi, Agravado(s): José dos Santos, Advogado: Dr. Livaldo Campana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550065/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rinaldo César de Andrade Luiz, Advogado: Dr. Rinaldo Alencar Dores, Agravado(s): Elizabeth S.A. - Indústria Têxtil, Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550068/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Flávio Lutaif, Agravado(s): Alexandre Cezário da Costa, Advogado: Dr. Ramon Marin, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550128/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Wilson José da Silva, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Agravado(s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, Advogada: Dra. Dulcemínia Pereira dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550139/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Mário Rogério da Silva, Advogado: Dr. Júlio César Ferreira Silva, Agravado(s): Filspan Equipamentos e Sistemas Ltda., Advogado: Dr. Durval Emílio Cavallari, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550141/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins, Agravado(s): Rozangela Souza da Silva, Advogado: Dr. Omar de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550736/1999-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Dra. Maria de Nazaré Girão A. de Paula, Agravado(s): Adília Margarida Rodrigues de Carvalho, Advogada: Dra. Ana Maria Saraiva Aquino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550800/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): José Jorge da Costa Gomes, Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550803/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogada: Dra. Marilda de Fátima Costa, Agravado(s): Sebastião Rosa, Advogado: Dr. Renato Santana Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550805/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Fibra S.A., Advogada: Dra. Adriana da Veiga Ladeira, Agravado(s): Cybele Maria Estanislau, Advogado: Dr. Renato Senna Abreu e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550807/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Paulo Eustáquio Candiotti de Oliveira, Agravado(s): José Augusto Espelho de Aquino, Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550811/1999-8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Indústria de Compensados Triângulo Ltda., Advogado: Dr. Sidnei Aparecido Cardoso, Agravado(s): Osvaldir Moll, Advogada: Dra. Kátia Regina Rocha Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550814/1999-9 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, Advogado: Dr. Dorgival Terceiro Neto, Agravado(s): Antônio Victor Sobrinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550816/1999-6 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Sérgio de Almeida, Agravado(s): Jesus Mendonça da Paixão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550818/1999-3 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Proforte S.A. - Transporte de Valores, Advogado: Dr. Sérgio de Almeida, Agravado(s): Benedito Francisco de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550821/1999-2 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Eva Maria de Souza, Advogada: Dra. Ana Maria da Costa e Silva, Agravado(s): Arisco Industrial Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550822/1999-6 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Codemin S.A., Advogada: Dra. Ferola Torquato da Silva, Agravado(s): José Nunes de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550826/1999-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Comercial de Óleos Comestíveis Ltda., Advogado: Dr. Rodrigo Gonçalves Lino, Agravado(s): Luiz Cicero Vieira, Advogado: Dr. Mauricio Reis Margon da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550827/1999-4 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Comercial de Automóveis, Advogada: Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Agravado(s): Gildo Berto Abreu Soares, Advogado: Dr. João Batista Camargo Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550828/1999-8 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fellini Café & Restaurante Ltda. - ME, Advogado: Dr. Sebastião de Gouveia Franco Neto, Agravado(s): Oziel Pereira Dutra, Advogado: Dr.

Antônio Pereira de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550829/1999-1 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Rosilene Lanziani Murakami, Advogado: Dr. Celso Fernandes Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550866/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Limpadora Centro Ltda., Advogada: Dra. Maria Celina Herling Kehdi, Agravado(s): Cecília Ignez dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550874/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto.

Agravante(s): Ciquine - Companhia Petroquímica, Advogado: Dr. Carlos Manuel Gomes Marques, Agravado(s): Anésio José Corrêa, Advogada: Dra. Iara Lopes de Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551301/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Philips do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado(s): Ezequiel João da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 551304/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ricardo Tadeu Bezerra, Advogada: Dra. Luciana Regina Eugênio, Agravado(s): Empresa Tejofran de Saneamento Serviços Gerais Ltda., Advogada: Dra. Márcia A. Meister, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551378/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Luiz de Barros Moura, Advogada: Dra. Izarlete Mendes Santos, Agravado(s): Engteotec - Engenharia e Geotecnia Ltda. e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551379/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Concic Engenharia S.A., Advogado: Dr. Adelmo Fontes Gomes, Agravado(s): Jair Santos de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551389/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Arcom Comércio Importação e Exportação Ltda., Advogado: Dr. José Antônio Guimarães de Meireles, Agravado(s): Joel Filho Almeida Alves, Advogado: Dr. Edgard Larry A. Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551390/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Jornal do Brasil S.A., Advogado: Dr. Gustavo Marcondes Ferraz, Agravado(s): Jesus Afonso Braz, Advogado: Dr. Adonél Santos Magalhães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551391/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Leonildo Pavanello, Advogado: Dr. Jorge Luiz Pinheiro, Agravado(s): General Business Distribuidora de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Albino Ossamu Oshiyama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551393/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Lua Nova - Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., Advogado: Dr. Albino Ossamu Oshiyama, Agravado(s): Nabor Kanegae, Advogado: Dr. Antônio Ribeiro Timoteo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551394/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Súbiteo Lanchonete e Bar Ltda., Advogado: Dr. Carlos Augusto Pinto Dias, Agravado(s): José Tavares Brito, Advogado: Dr. Francisco Anéas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 551401/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Orsa Fábrica de Papelão Ondulado S.A., Advogado: Dr. Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Agravado(s): Fausto Pereira de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551402/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Alcides Barguena, Advogado: Dr. Newton Issamu Kariya, Agravado(s): Transportadora 1040 Ltda., Advogado: Dr. Júlio Nicolucci Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551403/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. João Paulo Ferreira de Freitas, Agravado(s): João Maria de Macedo Cavalcante, Advogado: Dr. José Manoel da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551406/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Lojicred Administração e Participação Ltda. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Paulo Nicodemo Júnior, Agravado(s): Sandra Verônica Lino e Outro, Advogado: Dr. Rogério Paciléio Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551417/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Rosalina dos Santos, Advogado: Dr. Lourival Mateos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551419/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Higídio Ferreira Maia, Advogado: Dr. Fernando Martini, Agravado(s): Basf S.A., Advogado: Dr. Wagner Polo, Agravado(s): Empresa Alvorada Serviços Gerais Ltda., Advogado: Dr. Emílio de Hollanda Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 551424/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ford Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella, Agravado(s): Jensen de Moraes, Advogado: Dr. Ferdinando Cosmo Credidio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551426/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Carioca Christiani Nielsen Engenharia S.A., Advogado: Dr. Marcio Gustavo Guedes Monteiro, Agravado(s): Josimar Macedo Correa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551428/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Agravado(s): José Santana do Nascimento, Advogado: Dr. Waldo Silva Florentino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551435/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Fernando Cruz da Rocha Dumas, Advogado: Dr. Ângelo Freire Hippert, Agravado(s): Nuclebras Equipamentos Pesados S.A. - NÚCLEP, Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551437/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Casas Chamma - Tecidos Emma S.A., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Josinelson Damasceno de Freitas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551456/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Edson Ferreira de Sena, Advogado: Dr. Glauber Sérgio de Oliveira, Agravado(s): ALUSUD - Engenharia, Montagens e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Juliana Maria de Barros Freire, Agravado(s): Gafisa Imobiliária S.A., Agravado(s): Cyrela Empreendimentos Imobiliários Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551458/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Fernandes da Silva,

Advogado: Dr. José Manoel da Silva, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. João Paulo Ferreira de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551459/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Agravado(s): Edson Satoshi Yamagawa, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551474/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Cláudia Ribeiro Ricci, Agravado(s): Edilson Mário da Silva, Advogado: Dr. José Francisco da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551557/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Antônio Nascimento da Luz, Advogado: Dr. Francisco Marques Magalhães Neto, Agravado(s): Plantações Michelin da Bahia Ltda., Advogado: Dr. Sinésio Cabral Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551563/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cristiano da Silva Cavalcante, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Gonçalves Barreto, Agravado(s): C.A.S. Documentação de Estrangeiros Agência Marítima e Representações Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551585/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. J. Mauro Monteiro, Agravado(s): Alberto Gonçalves Vieira Filho e Outros, Advogada: Dra. Eliane Conde Peixoto da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551587/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Procuradora: Dra. Rosa Virginia de Carvalho Lima, Agravado(s): Dione Castro da Silva e Outras, Advogado: Dr. Avani Santos Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551667/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Manoel Joventino de Oliveira, Advogado: Dr. Sebastião Guedes da Costa, Agravado(s): Cubatense Conservação Paisagismo e Serviços Ltda., Agravado(s): Rhodia S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Copebrás S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551671/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogada: Dra. Mônica Pereira da Silva, Agravado(s): Willin Acácio da Silva, Advogado: Dr. Paulo Roberto Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551711/1999-9 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rádio Baré Ltda., Advogada: Dra. Noeli de Almeida Lorenzoni, Agravado(s): Rosângela Doval de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551712/1999-2 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado do Amazonas S.A., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Agravado(s): Erisse Silva Mendonça, Advogado: Dr. Antônio Pinheiro de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551715/1999-3 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Waldemir Moitinho Bentes, Advogado: Dr. Adonides Alice da Silveira Marron, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551723/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Devanyr Vasques Birão Júnior, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Armindo da Conceição Teixeira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551725/1999-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Mariana Tudella Naniás e Outra, Advogado: Dr. João Lyra Netto, Agravado(s): Pedro Campana, Advogado: Dr. Sérgio Augusto Arruda Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551729/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): José Ramos Caminiti, Advogada: Dra. Shirlene Bocado Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551730/1999-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação), Advogado: Dr. Aquilas Antônio Scarceli, Agravado(s): Odair Luiz Branti, Advogado: Dr. Edilson Carlos de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551735/1999-2 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Formulários Piloto Ltda., Advogada: Dra. Lúcia de Carmo Almeida Campos, Agravado(s): Maria Valmizólia Costa Flores, Advogado: Dr. Amélio do Espírito Santo Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551737/1999-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Luiz Pereira Gomes, Advogado: Dr. Carlos Alberto Begalies, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551751/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. José Maurício Carlúccio de Almeida, Agravado(s): José Carlos Rodrigues Lopes, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551771/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Dilmário Conceição Santos e Outro, Advogado: Dr. Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551815/1999-9 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Docas do Ceará, Advogada: Dra. Christine França Bevilacqua Vieira, Agravado(s): José Sampaio Cunha, Advogada: Dra. Maria de Souza Távora, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551833/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): João Batista Ferreira Filho, Advogado: Dr. Dejair Matos Marialva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552359/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Inácio Benedito de Araújo, Advogado: Dr. Antônio Nicodemo Salgado, Agravado(s): Inter Coiffeur Instituto de Beleza Ltda., Advogada: Dra. Adriana Amélia Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552366/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Dra. Luciani Couto dos Santos, Agravado(s): Jorge Eustres Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552368/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogada: Dra. Maisa Fabiani Carrasqueira, Agravado(s): Jorge Soares Braga, Advogada: Dra. Clara Gina Domenica Cascardo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552370/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Andre Augusto de Oliveira,



Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): Siderúrgica Barra Mansa S.A., Advogado: Dr. Luciano Francisco Pacheco do Amaral Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552451/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Construtora Affonseca S.A., Advogado: Dr. Pedro Paulo Gouvêa de Magalhães, Agravado(s): José Luiz da Costa Rebello, Advogado: Dr. César Augusto de Souza Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552458/1999-2 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Transportadora Ponta Verde Ltda., Advogado: Dr. Luiz Fernando Resende Rocha, Agravado(s): Paulo Jorge da Silva, Advogado: Dr. Antônio Lopes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552471/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Genário Santos Júnior e Outros, Advogado: Dr. Carlos Alberto Xavier Reis dos Santos, Agravado(s): Transportadora Relâmpago Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552474/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Lino Rodrigues de Vasconcelos, Advogada: Dra. Rita de Cássia Santana Cortez, Agravado(s): Cisol - Construtora Irmãos Soares Ltda., Advogado: Dr. João Martins Sobrinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552476/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. José Perez de Rezende, Agravado(s): Jorge Nunes Pires, Advogado: Dr. Antônio Carlos Pinheiro Castedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552480/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Golden Cross Assistência Internacional de Saúde, Advogado: Dr. Marcelo A. R. de Albuquerque Maranhão, Agravado(s): Alexandre Soares Fernandes, Advogado: Dr. Felipe Adolfo Kalaf, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552481/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema BANERJ-PREVI (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Sérgio Ruy Barroso de Mello, Agravado(s): Aldir Barbosa da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552482/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Luiz Alberto de Oliveira, Advogado: Dr. Jadir Nascimento Luciano, Agravado(s): Argos Assessoria Técnica e Prestação de Serviços Ltda., Agravado(s): Ando Comércio de Alimentos Ltda. (McDonald's), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552484/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José da Silva, Advogado: Dr. José Franco Correa, Agravado(s): Atinilda Mathias Gonçalves, Advogado: Dr. Jorge Ricardo C. Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552485/1999-5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Wandenise Maria Clemente, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552486/1999-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia União dos Refinadores - Açúcar e Café, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Aparecido Goes de Oliveira, Advogada: Dra. Vânia Pinke Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552487/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão, Advogada: Dra. Zuleica Ivone Monteiro Paulelli, Agravado(s): Flávio Roberto Opúsculo Cabral, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552488/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Flávio Roberto Opúsculo Cabral, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Deutsche Bank S.A. - Banco Alemão, Advogada: Dra. Zuleica Ivone Monteiro Paulelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552524/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma e Outros, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Otacílio Neves da Silva, Advogado: Dr. Heitor Pedross Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552529/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cimento Mauá S.A., Advogada: Dra. Luciana Constan Campos de Andrade Mello, Agravado(s): José Reis Prata, Advogado: Dr. Flávio Ribeiro de Araújo Cid, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552534/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Vagner Gomes do Nascimento, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Agravado(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552537/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Getec Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Sandro Luiz Pedrosa Moreira, Agravado(s): Elcio Devanir de Souza, Advogado: Dr. Oscar Muquiche Baptista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552600/1999-1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Procomp Indústria Eletrônica Ltda., Advogado: Dr. Alberto Augusto de Poli, Agravado(s): Luiz Norpol Mingorance, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552612/1999-3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Mário Brasília Esmanhotto Filho, Agravado(s): Cleverson de Oliveira, Advogada: Dra. Joana Maria Peres Colhado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 552614/1999-0 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Sidnei Aparecido Moreira, Advogado: Dr. Waldomiro Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 562677/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonardo Silva, Agravante(s): Mafersa S.A., Advogada: Dra. Maria Helena de F. Nolasco, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Belo Horizonte e Contagem, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566874/1999-1 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Banco do Estado do Pará S.A., Advogada: Dra. Carla Nazaré Jorge Melém Souza, Agravado(s): Herivelto Ferreira Neves, Advogado: Dr. João Paulo Oliveira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569632/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Luiz Roberto Freire Pimentel, Agravado(s): Mário Sérgio Pimenta, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571721/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Alexandre Casal Paty, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Agravado(s): Instituto Cultural e de Perícia Técnica Científica da Bahia - ICTEBA, Advogado: Dr. A. Jorge Zacharias Monteiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571819/1999-8 da 4a. Região.** Relator: Min.

Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): José Valentim Soares Zimmermann, Advogado: Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues, Agravado(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571851/1999-7 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Carlos Antônio Lima Santos, Advogado: Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro, Agravado(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571860/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Deltanave Engenharia Naval e Transportes Marítimos Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Carlos Alberto Domingues de Alvarenga Ribeiro, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571966/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Gustavo Andere Cruz, Agravado(s): Sérgio Lopes, Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571974/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Sinaf - Sistema Nacional de Assistência à Família Ltda., Advogado: Dr. Mauro Corrêa dos Santos Costa, Agravado(s): Edinete da Silva Vilanova, Advogado: Dr. Paulo César Ozório Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571980/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Indira Moraes de Souza, Advogado: Dr. Serafim Gomes Ribeiro, Agravado(s): Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. André Porto Romero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571982/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Durval de Andrade Dutra, Advogado: Dr. Adilson de Paula Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571983/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Durval de Andrade Dutra, Advogado: Dr. Adilson de Paula Machado, Agravado(s): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogada: Dra. Maria Helena Amaro San Martin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572045/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): MRS Logística S.A., Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): Sérgio Lopes, Advogado: Dr. Múcio Wanderley Borja, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 572395/1999-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cooperativa dos Colhedores de Citrus Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Fernandes Gaetano, Agravado(s): Limirio Aparecido Pereira da Silva, Advogado: Dr. Edvil Cassoni Junior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573525/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Associação Brasileira dos Bancos Estaduais - ASBACE, Advogada: Dra. Juliana Oliveira Chaves de Farias, Agravado(s): Edvigis Pereira de Freitas, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573531/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Nilson Francisco dos Santos, Advogado: Dr. Manoel Boulhosa Gonzalez, Agravado(s): Luiz Jorge Santos Andrade, Agravado(s): Supermar Supermercados S.A., Advogado: Dr. Marcus Vinícius Avelino Viana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573532/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Givaldo José Souza Guedes, Advogado: Dr. Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573533/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Edson Cordeiro de Alencar, Advogado: Dr. Jorge Teixeira de Almeida, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573534/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Adroaldo Parda Garcia e Outros, Advogado: Dr. Juvenal Campos Azevedo Canto, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573535/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jorge José Floquet dos Santos, Advogada: Dra. Rosana Jezler Galvão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573656/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Locadora Bomfim Transportes Rodoviários Ltda., Advogada: Dra. Maria de Fátima Costa Oliveira, Agravado(s): Rui Mendes Silva, Advogado: Dr. Aristóteles G. Tardin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573668/1999-9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Companhia Paranaense de Energia - COPEL, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Agravado(s): Michel Laidane Neto, Advogado: Dr. Alberto Augusto de Poli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573970/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Solange Mara da Silva, Advogado: Dr. Sávio Isabel Cornélio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573972/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): José Alves da Assunção, Advogado: Dr. Nicanor Eustáquio Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573973/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Marcelo Paulo de Souza, Advogado: Dr. Dorico Cipriano da Silva Neto, Agravado(s): Banco Rural S.A., Advogado: Dr. Carlos José da Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573974/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Peixoto Comércio e Importação Ltda., Advogado: Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira, Agravado(s): Marco Antônio Finotti de Ávila, Advogada: Dra. Fabiana Mansur Resende, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573979/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Flávio de Freitas Sá, Advogado: Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida, Agravado(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogada: Dra. Letícia D'Ercoli Rodrigues Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573980/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Wilson Gomes de Lima, Advogado: Dr. Sérgio Luiz da Silva, Agravado(s): Socorro e Reboque Bom Pastor Ltda., Advogada: Dra. Juliana Magalhães Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573981/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto.

Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): Sônia Maria Pereira Franco Silva, Advogado: Dr. Afonso Celso Raso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573982/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Peixoto Comércio e Importação Ltda., Advogado: Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira, Agravado(s): Clever Alves Soares, Advogado: Dr. Álvaro Bruno, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573984/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional, Advogado: Dr. Geraldo Baêta Vieira, Agravado(s): Cláudio José de Resende, Advogado: Dr. Lucas de Rezende Camargos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573985/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Geraldo Aluizio Donagemma Proença, Advogado: Dr. Walter Nery Cardoso, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573986/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Nadir Figueiredo Indústria e Comércio S.A., Advogado: Dr. José Augusto Lopes Neto, Agravado(s): Elvys dos Santos Maciel, Advogada: Dra. Simone de Cássia Normando Soares Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573987/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): José Antônio Ramos, Advogado: Dr. José Luciano Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573988/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Renato Braga Pinto, Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573991/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Augusto César Goulart e Silva, Advogado: Dr. Magui Parentoni Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573992/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Real Brasileira de Seguros S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Agravado(s): Adaléia Martins Soares, Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573993/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Mannesmann S.A., Advogada: Dra. Luciana M. Coutinho, Agravado(s): Vicente de Paula Lopes, Advogado: Dr. Arnaldo de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573994/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Ferro e Metais Básicos de Belo Horizonte, Nova Lima e Itabirito - Metabase/BH, Advogado: Dr. Célio Ferreira Alves, Agravado(s): Luciene Laureano Cardoso, Advogado: Dr. Donizete Antônio de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 573997/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Anderson Vinicius Zanon, Advogado: Dr. Marcos Borja, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574000/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A., Advogado: Dr. José Horta de Magalhães, Agravado(s): Ana Cristina Mendes dos Santos, Advogado: Dr. Carlos Alexandre de Paula Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574622/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sompur São Paulo Radiodifusão Ltda., Advogado: Dr. César Augusto Saldívar Dueck, Agravado(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo, Advogada: Dra. Rita de Cássia Martinelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574624/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Antônio Edson Rodrigues Freitas, Advogada: Dra. Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes, Agravado(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Rogério dos Reis Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574627/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Roque Aparecido Marinho, Advogado: Dr. Antônio Carlos José Romão, Agravado(s): Empresa de Ônibus Guarulhos S.A., Advogado: Dr. Nelson Trentino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574630/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. e Outro, Advogada: Dra. Ana Cláudia de Almeida Estima, Agravado(s): Silveira Alves Ferreira, Advogado: Dr. Ronaldo Sposaro Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574633/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Marly Carmen Lopes Gimenes, Advogada: Dra. Isabel Cristina R. H. Gonçalves, Agravado(s): Fundação para o Desenvolvimento da Educação - FDE, Advogado: Dr. Marco Antônio Barbeiro Cruz, Agravado(s): Solução Recursos Humanos Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574762/1999-9 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-574763/1999-2, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): JK Transportes Ltda., Advogado: Dr. Gervásio Costella, Agravado(s): Antônio Zangalli, Advogado: Dr. Valdecir Augusto Colognese, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 574763/1999-2 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-574762/1999-9, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Algemiro Manique Barreto e Companhia Ltda., Advogada: Dra. Márcia Pires da Cunha, Agravado(s): Antônio Zangalli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575938/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): BRB - Banco de Brasília S.A., Advogada: Dra. Virgínia Maria Corrêa Pinto Felício, Agravado(s): Madir Wedekind de Miranda, Advogada: Dra. Albanice Cordeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575941/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Denise Maria da Costa, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos Portella, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575946/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): José Antunes Moreira, Advogado: Dr. Jorge Elpidio de Souza, Agravado(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575948/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Ricardo Bellingrodt Marques Coelho, Agravado(s): Claudino Alberto Silva de Farias, Advogado: Dr. Sebastião Jerônimo da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575949/1999-2 da 1a. Região.**

Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Agravante(s): Paulo Cesar Lopes Queiroz, Advogado: Dr. Ricardo Luiz Roquete de Carvalho, Agravado(s): Ana Paula da Silva, Advogada: Dra. Kátia Duarte, Agravado(s): Rende Queiróz Refeições Industriais, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577665/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Agravado(s): Marco Aurélio Souza Pessanha, Advogada: Dra. Gina Cascardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577666/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncla, Agravado(s): Glaucia de Andrade Barreto, Advogado: Dr. Luis de Sousa Freitas Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577667/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Advogado: Dr. José Antunes de Carvalho, Agravado(s): Carlos Alberto Marques Couto e Outros, Advogado: Dr. Henrique Cláudio Maués, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577668/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Manoel da Silva Dutra, Advogado: Dr. José Aurélio Borges de Moraes, Agravado(s): Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577669/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Viação Andorinha Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Jorge Antônio dos Santos, Advogada: Dra. Catia Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577670/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá, Advogado: Dr. Ricardo Mendes Callado, Agravado(s): Rozina Cavaliere, Advogado: Dr. Sebastião Nunes Lisboa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577672/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Posto de Gasolina Pampas Ltda., Advogado: Dr. Antônio Carlos Coelho Paladino, Agravado(s): Odon Soares Rodrigues, Advogada: Dra. Kátia Maria da Conceição Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577673/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogado: Dr. Fábio Barros dos Santos, Agravado(s): Altair de Souza, Advogado: Dr. José Carlos Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577674/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Antônio Domingos Norte e Outros, Advogada: Dra. Wandilza Pereira de Lemos, Agravado(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ, Advogada: Dra. Evly Costa Selim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577676/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Retécnica Auto Gás Ltda., Advogada: Dra. Ana Cláudia Medeiros Guimarães, Agravado(s): Antônio Alberto Fernandes da Silva, Advogado: Dr. César Augusto de Souza Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577678/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. José Maria Riemma, Agravado(s): Admar Barbosa das Neves, Advogada: Dra. Albanice Cordeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577679/1999-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cinema International Corporation - Distribuidora de Filmes Ltda., Advogado: Dr. Antônio Luiz Calmon Teixeira, Agravado(s): Antônio José dos Anjos e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577680/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Lessivan Marcos de Oliveira Pacheco, Advogado: Dr. Marcos Oliveira Gurgel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577681/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Nilton Santos Ferreira, Advogado: Dr. Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577682/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva Onety, Agravado(s): Antônio Clécio Bittencourt Vieira, Advogado: Dr. Djalma Luciano Peixoto Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577683/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Gileno Brito dos Santos, Advogado: Dr. José Carlos Barreto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577684/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Bernardo Paulo dos Santos, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Daltro Martins, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577685/1999-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jutai Santos Cruz, Advogada: Dra. Marilena Galvão Tanajura, Agravado(s): Smithkline Beecham Química do Nordeste Ltda., Advogado: Dr. Emami Bartolomeu Durand, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577686/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Osvaldo Bianchi Cardoso, Advogado: Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577713/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jorge Luiz de Farias Lima, Advogado: Dr. Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577714/1999-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Alberto Lemos Pinheiro e Outros, Advogado: Dr. Juvenal Campos de Azevedo Canto, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577715/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Willes Melos Alves, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Daltro Martins, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577733/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Pepsico do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Jorge Sotero Borba, Agravado(s): Jorge da Silva Machado, Advogado: Dr. Antônio Bomfim B. Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577734/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Transsegurança - Transporte e Segurança Ltda., Advogado: Dr. Pedro Risério da Silva, Agravado(s): Daniel José Rodrigues dos Santos, Agravado(s): Bahia Forte Segurança

Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577736/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Charles da Conceição Oliveira, Advogado: Dr. Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577737/1999-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Edilene Lima das Neves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577738/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Ary Souza Nascimento, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577739/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Antônio Leônidas Pereira da Silva, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Martins Evangelista, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577740/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Pedro Raimundo Conceição, Advogado: Dr. Rubens Mário de Macêdo Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577815/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Jorge Figueiredo de Souza e Outro, Advogado: Dr. Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577816/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Joaquim Ferreira Filho, Agravado(s): Antônio Sérgio Barbosa Gonçalves, Advogado: Dr. Daniel Brito dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577837/1999-8 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Meire Luz da Silva, Advogada: Dra. Isis Maria Borges de Resende, Agravado(s): Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579109/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Carlos Eduardo de Oliveira Coimbra, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Artur Carlos do Nascimento Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579128/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. Hugo de Carvalho Coelho, Agravado(s): Paulo Roberto Campos Pereira, Advogado: Dr. Eliezer Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579130/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Bradesco Seguros S.A., Advogado: Dr. Jackson Batista de Oliveira, Agravado(s): Isabel Cristina Gonçalves de Andrade, Advogado: Dr. Cezar E. Athayde dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579131/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Aline Ferreira de Souza, Advogado: Dr. Celso Magalhães Fernandes, Agravado(s): CPQ OFF Comércio de Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Isabella Machado Garcia Justo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579132/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Torque S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos de Souza e Castro, Agravado(s): Edson Freitas Leocádio, Advogado: Dr. Luís Antônio de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579683/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Gordilho Pessoa, Agravado(s): Sandro Damasceno de Souza, Advogado: Dr. José de Oliveira Costa Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579686/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Walter Caldas Rego, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Cláudia Santianni Barreiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579692/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador, Advogado: Dr. Eduardo Cunha Rocha, Agravado(s): Carlos Carvalho dos Santos, Advogado: Dr. Arivaldo Amâncio dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579693/1999-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Editora "A TARDE" S.A., Advogado: Dr. Carlos Henrique de Sant'Anna, Agravado(s): Nilton Figueiredo da Silva, Advogada: Dra. Larissa Mega Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579694/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Artur Carlos do Nascimento Neto, Agravado(s): Jorge Tadeu Barbosa de Souza, Advogado: Dr. César Barros Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579696/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Trajano Rocha Ribeiro, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579697/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Trajano Rocha Ribeiro, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579698/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Wilson José Silvestrini, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579699/1999-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Alcar Abrasivos Ltda., Advogada: Dra. Carla S. de Maatalani, Agravado(s): Edson Dourado, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579700/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): João de Paula Ribeiro Neto, Advogado: Dr. Florival dos Santos, Agravado(s): Alstom Energia S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579703/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Carrefour Comércio e Indústria Ltda., Advogada: Dra. Juliana de Queiroz Guimarães, Agravado(s): José Flávio Batista Rodrigues, Advogada: Dra. Ana Maria Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579704/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Fernandes

Lico (Espólio de), Advogado: Dr. Mauro da Costa, Agravado(s): Eugênio de Aguiar e Outros, Advogado: Dr. José Aparecido Marcussi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579705/1999-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Paineira Agência Marítima Ltda., Advogado: Dr. Moacyr Pereira Mendes, Agravado(s): Tomatsu Nagatomo, Advogada: Dra. Creusa Anita Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579706/1999-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): Antônio da Silva Tavares, Advogado: Dr. José Carlos da Silva Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579707/1999-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Henrique da Silva Filho, Advogado: Dr. Roberto Edson Heck, Agravado(s): Net Brasil Globosat S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579708/1999-5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Clínica de Repouso Santa Helena S.C. - Ltda., Advogado: Dr. Júlio César Kemp Marcondes de Moura, Agravado(s): Pedro Lázaro Lopes, Advogada: Dra. Maria José Corasolla Carregari, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579709/1999-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Nelson Rodrigues de Moura, Advogado: Dr. José Quaglio, Agravado(s): Barefame Instalações Industriais Ltda., Advogado: Dr. Josemiro Alves de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579716/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Benedito Pedro Pereira Filho, Advogada: Dra. Renata Valéria Uliam Megale, Agravado(s): Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação, Advogada: Dra. Gláucia Câmara Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579717/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Frigorífico Bertin Ltda., Advogado: Dr. João Batista Lunardi, Agravado(s): Adalberto Bondezan da Silva, Advogado: Dr. Carlos Adalberto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579720/1999-5 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Helena da Silva, Advogado: Dr. José Antônio Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579721/1999-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Maria Helena da Silva, Advogado: Dr. José Antônio Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579723/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Geraldo Ambrosi, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Daltro Martins, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579724/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco BMC S.A., Advogado: Dr. Aristides José Cavalcanti Batista, Agravado(s): Vanda Lúcia Caldas, Advogado: Dr. Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579725/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogada: Dra. Ana Paula Gordilho Pessoa, Agravado(s): Vanderlino Cândido Rodrigues, Advogado: Dr. José Eustáquio Rochael da Silva Primo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 579726/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Tubos e Conexões Tigre do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Antônio Fernando Azevedo Cordeiro, Agravado(s): Gonçalo de Carvalho, Advogada: Dra. Lúcia Magali Souto Avena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579728/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gilmar Elói Dourado, Agravado(s): Antônio Soares dos Santos, Advogado: Dr. José Ananias Santana Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579729/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Geraldo Silva Villas Boas, Advogado: Dr. Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579730/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Intermed Atalaia Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Marcus Vinicius Avelino Viana, Agravado(s): Noélia Maria de Andrade Castro, Advogado: Dr. João Gomes Boracho Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579731/1999-3 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ruy Sapucaia Costa, Advogado: Dr. Roberto César C. Figueiredo, Agravado(s): COMAB - Transporte Marítimo da Bahia Ltda., Advogado: Dr. Joaquim A. Pedreira Franco de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579732/1999-7 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Claudemiro Bispo dos Santos, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): Lojas Ipê Ltda., Advogado: Dr. Lesley Pereira Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579733/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Antônio Lessa dos Santos, Advogada: Dra. Lilian de Oliveira Rosa, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS e Outra, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580224/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): José Aparecido Fernandes Frões, Advogado: Dr. Marcelo Pinto Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580225/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Coagro Companhia Agrícola de São Paulo Ltda., Advogado: Dr. João Soares Pacheco, Agravado(s): Adilson da Silva Roque, Advogado: Dr. Antônio Gonçalves Pereira, Agravado(s): A. V. Empreendimentos Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580228/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): SCEG - Materiais de Construção Ltda., Advogado: Dr. Maurício Wanderley, Agravado(s): Amado Teófilo Vieira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580235/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A. e Outro, Advogada: Dra. Eneida Lima Pinheiro, Agravado(s): Cláudia Santoro Mello, Advogado: Dr. Fernando Guerra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR -**

**580236/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA, Advogado: Dr. Wellington Azevedo Araújo. Agravado(s): Adriane Franklin Karez, Advogada: Dra. Sônia Lage Martins. Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580237/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz. Agravado(s): Evaldo Santos, Advogado: Dr. José Reinaldo Belo Pires. Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580613/1999-6 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Barbosa, Advogado: Dr. Eduardo Wayner Santos Brasileiro, Agravado(s): Companhia Energética de Alagoas - CEAL, Advogado: Dr. Leonel Quintella Jucá, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580614/1999-0 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Edmilson José da Silva, Advogado: Dr. Marcos Henrique Valença da Silva, Agravado(s): Grupo Nivaldo Jatobá - Companhia Açucareira Conceição do Peixe, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580617/1999-0 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - CASAL, Advogado: Dr. Bruno Santa Maria Normande, Agravado(s): Reginaldo Gomes Bandeira e Outros, Advogada: Dra. Elisirene Melo de Oliveira Caldas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580618/1999-4 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Mag Nadjia Gomes dos Santos, Advogada: Dra. Maria das Graças Mendonça Nobre, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reatuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 580619/1999-8 da 15a. Região,** corre junto com AIRR-572395/1999-9, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cargill Citrus Ltda., Advogada: Dra. Cláudia Sallum Thomé Camargo, Agravado(s): Limirio Aparecido Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580621/1999-3 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sociedade Cuiabana de Radiologia Ltda., Advogado: Dr. Luiz Souza Reis, Agravado(s): Antônia Elizabeth Dias Baptista do Amaral, Advogado: Dr. Valdir Francisco de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580622/1999-7 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Luiz Carlos Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580623/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Hélio Ricardo de Araújo Bastos (Menor Assistido pela Mãe), Advogada: Dra. Rita de Cassia S. Cortez, Agravado(s): Rio Novo Indústria de Embalagens Plásticas Ltda., Advogada: Dra. Maria Alice de Macedo Rego Besouro Cintra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580624/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil, Advogado: Dr. Antônio Roberto Pereira, Agravado(s): Luiz Messias Martins, Advogado: Dr. Paulo Roberto Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580626/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Benício Latorre, Advogado: Dr. Anis Aidar, Agravante(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580627/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Luiz Cardoso da Silva, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580628/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira, Agravado(s): Ademir Vecchi, Advogado: Dr. Tarcisio Fonseca da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580629/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto da Veiga, Agravado(s): Frederico Baer, Advogada: Dra. Selma Di Costa Acocella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580630/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Pontual S.A., Advogado: Dr. Emmanuel Carlos, Agravado(s): Ana Paula Forneris, Advogada: Dra. Dalva Aparecida Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580631/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ângulo Comércio de Alimentos Ltda., Advogada: Dra. Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva, Agravado(s): Joilson Viana Rocha, Advogado: Dr. Paulo Roberto Antônio de Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580634/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Comercial Stylus Moveleira Ltda., Advogado: Dr. Walter Aroca Silvestre, Agravado(s): Rubens Donizete Vieira da Silva, Advogado: Dr. Givanildo Honório da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580637/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Marcelo Aparecido Corrêa, Advogado: Dr. Pedro Luiz de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580638/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradescos S.A., Advogado: Dr. Douglas Naum, Agravado(s): Regina Guelbali Perton, Advogada: Dra. Fátima Regina Govoni Duarte, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580640/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Maria das Graças Bastos Ieno, Advogada: Dra. Carla Gomes Prata, Agravado(s): Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogado: Dr. João Adonias Aguiar Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580641/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Transportes Santa Maria Ltda., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado(s): Ivan Silva de Souza, Advogada: Dra. Clara Enelee K. Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580642/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Thomson CSF - Equipamentos do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Luiz Henrique de Albuquerque Alves, Agravado(s): Lizandro de Abreu Fernandes, Advogado: Dr. Carlos André Ribeiro de Castro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580644/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Maria Conceição Corrêa Leite, Advogado: Dr. Serafim Gomes Ribeiro,

Agravado(s): Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Elizabete Siqueira de Frias, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580645/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Açopan S.A., Advogado: Dr. Alexandre Cerqueira Gil, Agravado(s): Celso Nunes da Silva, Advogado: Dr. Fernando de Jesus Carrasqueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580646/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS, Advogado: Dr. Giancarlo Borba, Agravado(s): Jomar Teixeira e Outros, Advogado: Dr. Rosário Antônio Senger Corato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580648/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Flávio Prates de Oliveira, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Agravado(s): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Márcia Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580649/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Euclides Amaral da Silva, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580650/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): José Augusto Rodrigues Passos, Advogado: Dr. Murilo César Reis Baptista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580651/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Riquima S.A., Advogado: Dr. Mário Cálcia Júnior, Agravado(s): João Batista Floriano, Advogado: Dr. Paulo Cezar de Deus Xavier, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580713/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, Advogado: Dr. Draúcio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Sidnei Ribeiro da Silva, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580994/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Ronaldo Batista de Carvalho, Agravado(s): Paulo Ferreira de Jesus, Advogada: Dra. Ana Maria Ceolin de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580995/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Décio Flávio Torres Freire, Agravado(s): Luiz Humberto Teixeira da Silva, Advogado: Dr. Nicanor Eustáquio Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580996/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Gustavo André Cruz, Agravado(s): Célio Maia da Silva, Advogado: Dr. Nicanor Eustáquio Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580997/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Agrícola Florestal Santa Bárbara, Advogado: Dr. Guilherme Pinto de Carvalho, Agravado(s): Luiz Honorato Soares, Advogado: Dr. Celso Campos da Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580998/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Célio de Souza Aguiar, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Agravado(s): Companhia Aços Especiais Itabira - ACESITA, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580999/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi, Agravado(s): Eduardo Carlos Mota, Advogada: Dra. Ivana Lauer Claret, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581000/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Rozana Rezende Silva, Agravado(s): Joana Darc Ferreira Dias, Advogado: Dr. Ricardo Soares Moreira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581001/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Transcol Ltda., Advogado: Dr. Cláudio Atala Inácio, Agravado(s): Joaquim Pazes dos Santos, Advogada: Dra. Maria de Fatima Loyola Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581002/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MSL Serviços Ltda., Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão, Agravado(s): Horácio de Carvalho, Advogado: Dr. Ismário José de Andrade, Agravado(s): Americana Manutenção e Serviços Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581003/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Associação das Pioneiras Sociais, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Eduardo Nasário Carneiro, Advogada: Dra. Silvana Houara Guimarães Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581430/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Paulo Pereira dos Reis (Espólio de), Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista na forma do § 7º do artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reatuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 581431/1999-3 da 2a. Região,** corre junto com AIRR-581432/1999-7, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Acir Toraci, Advogada: Dra. Sandra Regina Alexandre, Agravado(s): Rio-Sul Serviços Aéreos Regionais S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581432/1999-7 da 2a. Região,** corre junto com AIRR-581431/1999-3, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Rio-Sul Serviços Aéreos Regionais S.A., Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Agravado(s): Acir Toraci, Advogada: Dra. Sandra Regina Alexandre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581433/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Márcio Taveira de Melo, Agravado(s): Ademir Donizetti Romão, Advogada: Dra. Odete Neubauer de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581437/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos, Advogado: Dr. Luiz Carlos da Silva, Agravado(s): Francisco Wood, Advogada: Dra. Edna Maria de Azevedo Forte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581438/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): BFB Agropecuária, Serviços e Projetos Ltda., Advogado: Dr. José Eduardo Santos da Costa Cruz, Agravado(s): Clemente Dalmo Lucas Mendes, Advogado: Dr. Koshi Ono, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581440/1999-4 da 2a. Região.**

Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Risel S.A. Comércio e Indústria, Advogada: Dra. Liliã R. Gava de Souza Nery, Agravado(s): Maria Socorro da Silva, Advogada: Dra. Maria Aparecida Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581441/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Dra. Berenice Ferrero, Agravado(s): Antônio de Souza Jardim, Advogado: Dr. José Raimundo N. V. Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581442/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Dufer S.A., Advogada: Dra. Maria Aparecida Rodarte Gulke, Agravado(s): Nativo Gomes Trindade, Advogado: Dr. Pasquale Brucoli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581452/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Instituto Santanense de Ensino Superior, Advogado: Dr. Anauri Vinciguera, Agravado(s): Rubens de Moraes, Advogada: Dra. Gislene B. da Costa Medeiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581470/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Min.

Leonaldo Silva, Agravante(s): UTC - Engenharia S.A., Advogada: Dra. Edna Maria Lemes, Agravado(s): José Florentino da Cruz, Advogado: Dr. Florentino Osvaldo da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581471/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Sylvio Cesar Braz, Advogado: Dr. Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Teodoro Tanganelli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581475/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Incorporadora da FEPASA), Advogada: Dra. Normalucia do Carmo S. Negrette, Agravado(s): Armando de Sá Júnior e Outros, Advogada: Dra. Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583607/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALCAN - Alumínio do Brasil S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Alves Pinto, Agravado(s): Eloimira Reis da Veiga, Advogado: Dr. Marcos Daniel dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583608/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. - IPT, Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): Antônio Moraes de Souza, Advogado: Dr. Valter Uzzo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583609/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Paulista de Ferro-Ligas, Advogado: Dr. Luiz Inácio Barbosa Carvalho, Agravado(s): José Antônio de Freitas Valle, Advogado: Dr. Sérgio Rosário Moraes e Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583613/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Aparecido Fabretti, Agravado(s): Sinval Oliveira da Silva, Advogado: Dr. João Carlos Magalhães Prates, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583614/1999-9 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Wilson dos Santos Silva, Advogado: Dr. Euclides C. Reiner de Souza, Agravado(s): Empresa de Serviços e Transporte de Água Ltda., Advogado: Dr. Paulo B. Sant'Ana, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583617/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CNEC Engenharia S.A., Advogada: Dra. Sofia Harue Issibachi, Agravado(s): Paulo Eduardo Martins de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo Fagá Percequillo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583621/1999-2 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cibiê do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Regilene Santos do Nascimento, Agravado(s): João Evangelista de Aguiar, Advogado: Dr. Fábio Cortona Ranieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583622/1999-6 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Maria José Rodrigues Santos, Advogado: Dr. Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583624/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Suze Novo Meirelles, Advogada: Dra. Elaine Cristina Minganti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583626/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): 4º Cartório de Notas de São Paulo, Advogado: Dr. José Paulo Bruno, Agravado(s): José Melo da Silva (Espólio de), Advogada: Dra. Maria Lucia Cintra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583714/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Lapa Alimentos S.A., Advogado: Dr. Marcos Antônio Gerônimo, Agravado(s): Raimundo Nonato Pereira da Silva, Advogado: Dr. José Carlos Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583715/1999-8 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Irmãos Guimarães Ltda., Advogada: Dra. Meire Christyan Linhares Neto, Agravado(s): Laércio Marcolino, Advogado: Dr. Antônio Carlos Viriato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583716/1999-1 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Unicontrol Sistemas de Medição e Controle Ltda., Advogado: Dr. Walter Rodrigo da Silva, Agravado(s): Minoru Kuribayashi, Advogado: Dr. Valmir Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583717/1999-5 da 6a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Usina São José S.A., Advogado: Dr. Ruston Bezerra da Costa Maia, Agravado(s): Valdemar Aureliano da Costa e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583734/1999-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Marco Cesar Giamellaro, Advogado: Dr. Valdir Fernandes Nogueira, Agravado(s): Digex Linhas Aéreas Ltda., Advogado: Dr. Devair Ferreira Ferian, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583735/1999-7 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Eduardo Fiorentini, Advogado: Dr. Takao Amano, Agravado(s): Performance - Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda., Advogada: Dra. Tânia Petrolle Cosin, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Interface Serviços Terceirizados e Temporários Ltda., Advogado: Dr. Walter Pinto de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583743/1999-4 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Marcos Mendes de Oliveira, Advogado: Dr. Décio do Nascimento, Agravado(s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584137/1999-8 da 10a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Comal Combustíveis Automotivos Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado(s): Antônio Carlos Craveiro de Oliveira, Advogado: Dr. Francisco Canindé de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: RR - 245034/1996-8 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Serviço

Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Recorrido(s): Elma Moura Santos, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Advogada: Dra. Juliana Alvarenga da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o v. acórdão regional, restabelecer a r. sentença que julgou improcedente o pedido. **Processo: RR - 314133/1996-9 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Elisabeth de Lima Barros, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Recorrido(s): Município de Gravataí, Advogado: Dr. Luciano Loeblein, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, com ressalvas do ponto de vista do Exmo. Ministro Antônio José Barros Levenhagen, relator. **Processo: RR - 315185/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Predial e Administradora de Hotéis Plaza S.A., Advogado: Dr. André Vasconcelos Vieira, Recorrido(s): Rubem Pereira da Silva, Advogado: Dr. Edson Mendes Mello da Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento do adicional noturno. **Processo: RR - 315193/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Lanches Aéreos Lise Ltda., Advogada: Dra. Aury Antonia Dias, Recorrido(s): Air Vasconcelos da Silva, Advogada: Dra. Karen Porto Freiberger, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do título condenatório os reajustes decorrentes do IPC de março/90. **Processo: RR - 315194/1996-3 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Bettanin Industrial S.A., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido(s): Alceu da Silva, Advogada: Dra. Vera Catarina Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, no tocante aos minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para excluir da condenação o pagamento de horas extras relativamente aos dias em que o excesso de jornada não ultrapassar de cinco minutos antes e/ou após a duração normal do trabalho, com ressalvas do ponto de vista do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator. **Processo: RR - 316423/1996-6 da 10a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Jeane de Souza Araújo Nunes e Outro, Advogado: Dr. Marco Antônio Bilbilio Carvalho, Recorrido(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Ivan Ferreira de Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 317393/1996-0 da 6a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Enterpa Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Antônio Henrique Neuenschwander, Recorrido(s): Irapua Germano da Silva, Advogado: Dr. José Sérgio Ferreira da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção argüida em contra-razões, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 317619/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrido(s): Zelia do Nascimento e Outras, Advogado: Dr. Ison Mascarenhas Silva, Recorrido(s): União Federal (Extinta LBA), Advogada: Dra. Lucia Maria Pereira Ervilha, Recorrido(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Egler Martins C. de Barros, Decisão: por unanimidade, decretar de ofício a extinção do processo, com base no art. 267, inciso VI, do CPC, sem julgamento do mérito, por perda de objeto. **Processo: RR - 318234/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Açoes Finos Piratini S.A., Advogada: Dra. Maria Guimarães, Recorrido(s): Paulo Ciro dos Santos Pereira, Advogado: Dr. Sony Angelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes da URP de fevereiro de 1989. **Processo: RR - 319964/1996-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Viplan - Viação Planalto Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Recorrido(s): Erasmo Teixeira de Amorim, Advogado: Dr. Vital da Costa Guimarães Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema multa do art. 477, § 8º, da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para absolver a reclamada do pagamento da multa. **Processo: RR - 321481/1996-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Osvaldo Gonçalves Vieira e Outros, Advogada: Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim, Recorrido(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista dos reclamantes, com ressalvas do ponto de vista do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator. **Processo: RR - 323456/1996-4 da 12a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Silvia Maria Zimmermann, Recorrido(s): Sandra Regina Granado Medeiros, Advogado: Dr. Érico Mendes de Oliveira, Recorrido(s): Jaci Carminati Perucchi e Carminati Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho quanto aos descontos fiscais e previdenciários, por violação do art. 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e fiscais. **Processo: RR - 323461/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Recorrido(s): Ayrton Cassel Schirmer e Outros, Advogada: Dra. Sandra Viana Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos honorários advocatícios por contrariedade ao Enunciado nº 219/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento da verba honorária. **Processo: RR - 325260/1996-7 da 18a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Estado de Goiás, Procuradora: Dra. Ana Maria de Orcineia Cunha, Recorrido(s): Otávio Ribeiro Hummel e Outros, Advogada: Dra. Maria Cecília de Castro Moraes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 325972/1996-1 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Schmidt Irmãos Calçados Ltda., Advogado: Dr. Pedro Canisio Willrich, Recorrido(s): Edeni de Souza Dill, Advogada: Dra. Jureva da Costa Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema IPC de março de 1990, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o reajuste relativo à aplicação do IPC de março de 1990 e seus reflexos. **Processo: RR - 326997/1996-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Sopas e Saladas Bar e Restaurante Ltda., Advogado: Dr. Erwin Marinho Fagundes, Recorrido(s): José Julier do Nascimento, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção, argüida em contra-razões, e não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 327728/1996-3 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Advogado: Dr. Júlio Goulart Tibau, Recorrido(s): Vinicius de Almeida, Advogado: Dr. Conrado Norberto Weber, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade

por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão dos embargos declaratórios de fls. 215/218, determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que novo acórdão seja proferido com análise de todos os pontos levantados nos embargos declaratórios, sobrestado o julgamento dos demais temas. **Processo: RR - 328755/1996-7 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Clóvis Sá Brito Pingret, Recorrido(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Victor Hugo Laitano, Decisão: por maioria, não conhecer integralmente do recurso de revista, vencidos os Exmos. Juizes Convocados Márcio Rabelo, relator, e Gilberto Porcello Petry. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, revisor. Juntará voto convergente o Exmo. Ministro Milton de Moura França. Obs.: Já tinham proferido voto em 13/10/99 os Exmos. Juizes Convocados Márcio Rabelo, relator, e Renato de Lacerda Paiva. **Processo: RR - 329940/1996-5 da 17a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Fundação Hospital Maternidade São Camilo, Advogado: Dr. Alexandre Mariano Ferreira, Recorrido(s): Eni Lopes Coser e Outra, Advogado: Dr. Augusto Manuel Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema base de cálculo do adicional de insalubridade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença, que concluiu pela improcedência da ação. **Processo: RR - 330055/1996-3 da 9a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Sadiá Concórdia S.A. - Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Floriano Dias de Arruda, Advogado: Dr. João Denizard Moreira Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência desta Justiça Especializada, determinar que, sobre o valor da condenação, a ser apurado em liquidação de sentença, sejam procedidos os descontos previdenciários e fiscais, na conformidade da lei. **Processo: RR - 330078/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Celia Maria Rosa de Barros, Advogado: Dr. Washington Luiz Júnior, Recorrido(s): Distribuidora Rezende S.A. - Comércio e Indústria, Advogado: Dr. Eraldo José Brandão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 330081/1996-3 da 8a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Construtora Andrade Gutierrez S.A., Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Recorrido(s): Francisco de Sales Ferreira, Advogada: Dra. Maria José C. Cavalli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e multa - embargos declaratórios protelatórios - reincidência, por violação do art. 538, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei, e determinar a incidência da multa de um por cento sobre o valor da causa. **Processo: RR - 331035/1996-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Elio Julião de Souza, Advogado: Dr. Carlos Alberto Delgado Armando, Recorrido(s): Município de Belo Horizonte, Advogada: Dra. Cristina Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 332845/1996-5 da 9a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Carla Virmond Melo Loureiro, Advogado: Dr. Lineu Roberto Mickus, Recorrido(s): Maria Rodrigues Cacao, Advogado: Dr. André Luiz Amâncio Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema multa do art. 477 da CLT, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a multa constante do art. 477 da CLT. **Processo: RR - 332868/1996-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Termomecânica São Paulo S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Carlos Marinho de Paiva Leite, Advogado: Dr. Dante Castanho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema dos descontos previdenciários - responsabilidade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a reclamada proceda à dedução do crédito do empregado no valor correspondente à contribuição deste como segurado. **Processo: RR - 332869/1996-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Recorrido(s): Denise Alves Ferreira, Advogado: Dr. Evaldo Roberto Rodrigues Viégas, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema da correção monetária do salário - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a correção monetária das verbas pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, determinando que a correção monetária seja observada no mês integral, se não observado o referido quinquídio. **Processo: RR - 332874/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Maria Helena Leão, Recorrido(s): Angela Theodoro, Advogado: Dr. Pedro Ecití Kuroki, Recorrido(s): Bemag - Serviços Gerais S.C. Ltda., Recorrido(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando a decisão recorrida, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, para que se pronuncie acerca do disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, como entender de direito. **Processo: RR - 333043/1996-6 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Refrescos Guararapes Ltda., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Robson Luiz Félix Correia, Advogado: Dr. Frederico Benevides Rosendo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista por irregularidade em seu preparo, com ressalvas do ponto de vista do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, revisor. **Processo: RR - 333986/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Sandra Lia Simón, Recorrente(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Rosângela Pereira Silva, Recorrido(s): Carlos Alberto Batista, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de ilegitimidade do Ministério Público do Trabalho, argüida em contra-razões, e conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho - servidor contratado por tempo determinado, por violação do artigo 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a incompetência absoluta desta Justiça do Trabalho, anular todos os atos decisórios, determinando a remessa dos autos à Justiça Federal, a teor do que preconiza o art. 113, § 2º, do CPC, ficando prejudicado o exame dos demais temas e do recurso de revista do Ministério Público do Trabalho. **Processo: RR - 334615/1996-9 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Viplan - Viação Planalto Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Recorrido(s): Francisco Rocha da Silva Filho, Advogado: Dr. Valdir Campos Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 334618/1996-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Recorrido(s): Marli Martins dos Reis, Advogada: Dra. Rosa Amelia de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso

de revista pela preliminar de nulidade por violação do artigo 832 da CLT e, conseqüentemente, dar-lhe provimento para, anulando a decisão complementar de fls. 104/105, determinar que sejam analisados os embargos declaratórios de fls. 91/101, como entender de direito, sobrestado o julgamento dos demais temas. **Processo: RR - 334765/1996-0 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Eudes Landes Rinaldi, Recorrido(s): Aderildo Ribeiro Guimarães, Advogado: Dr. Mário Jorge Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto ao tema anistia - efeitos, por violação do art. 3º da Lei nº 8.878/94, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC. Juntará voto convergente o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, revisor. **Processo: RR - 334786/1996-4 da 14a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Paulo Joarés Vieira, Recorrido(s): Sebastião de Melo Tavares da Silva, Recorrido(s): Município de Feijó, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação apenas ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados, oficiando-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, após trânsito em julgado, para as providências que julgarem cabíveis. **Processo: RR - 334792/1996-8 da 14a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Antônio de Souza Neto, Recorrido(s): Manoel Batista de Figueiredo, Recorrido(s): Município de Tarauacá, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação somente os décimos terceiros salários, oficiando-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, após o trânsito em julgado, para as providências que julgarem cabíveis. **Processo: RR - 334797/1996-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Thadcu L. Domanski Indústria de Malhas Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Domanski, Recorrido(s): Terezinha Donizete da Paixão Rodrigues, Advogada: Dra. Rejane Fontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 334807/1996-1 da 21a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Advogado: Dr. Klaus C. M. de Mendonça, Recorrido(s): Edsonha Bessa Nogueira, Advogado: Dr. José Américo Neri de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do inciso V do art. 1º do Decreto-Lei nº 779/69 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal de origem, para que aprecie a remessa "ex officio", como entender de direito. **Processo: RR - 335694/1996-4 da 5a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Adia do Brasil Serviços de Pessoal Ltda., Advogada: Dra. Ana Claudia Ribeiro Patricio, Recorrido(s): Carlos José dos Santos, Advogada: Dra. Analice dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de deserção do recurso de revista argüida em contra-razões, e conhecer do recurso de revista por ofensa ao art. 899 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao e. Tribunal de origem, a fim de que julgue o recurso como entender de direito. **Processo: RR - 335698/1996-4 da 15a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Antônio de Padua Bettiani, Advogado: Dr. José Roberto Cunha, Recorrido(s): ENCOL S.A. - Engenharia, Comércio e Indústria, Advogado: Dr. João Antônio Faccioli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 335786/1997-9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Trans-Guaíra Ltda., Advogado: Dr. Adilson Lass, Recorrido(s): Moacir Leocádio Alves Fernandes, Advogado: Dr. José Nazareno Goulart, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema dos descontos previdenciários e fiscais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais, na forma da lei. **Processo: RR - 335863/1997-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Recorrido(s): Carlos Alberto de Albuquerque, Advogada: Dra. Mônica Carvalho de Aguiar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema estabilidade - opção por novo regimento de pessoal por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas. **Processo: RR - 336123/1997-4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): João Ribeiro, Advogada: Dra. Lorna Loredana Lascowski, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Recorrido(s): Os Mesmos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista pela preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho por violação do artigo 114 da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a incompetência absoluta da Justiça do Trabalho, anular todos os atos decisórios, determinando a remessa dos autos à Justiça Federal, a teor do que preconiza o art. 113, § 2º, do CPC. Prejudicado o exame do recurso quanto à nulidade do contrato de trabalho e seus efeitos, bem como o exame do recurso do reclamante. **Processo: RR - 336128/1997-2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR, Advogado: Dr. Samuel Machado de Miranda, Recorrido(s): Antônio Vivaldino Pereira, Advogado: Dr. Ivor Sérgio Cadorin, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto às diárias, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 336801/1997-6 da 18a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Advogado: Dr. Arnaldo Santana, Recorrido(s): Maria Santíssima da Costa e Outro, Advogada: Dra. Dirce Socorro Guizzo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 336808/1997-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Rosângela Pereira Silva, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 2ª Região, Procuradora: Dra. Sandra Lia Simón, Recorrido(s): Herald Mendes de Lima, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Advogado: Dr. Avanir Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer de ambos os recursos de revista apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhes provimento para reconhecer a nulidade da contratação e determinar apenas o pagamento dos dias efetivamente trabalhados, oficiando-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, após trânsito em julgado, para as providências que julgarem cabíveis. **Processo: RR - 337818/1997-2 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Paulo de Tarso Resplandes, Advogada: Dra. Eliane de F. Soares, Recorrido(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogada: Dra. Gislayne Miranda Caran Britto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto às diferenças salariais - preservação do interstício de 10% da tabela salarial, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 337973/1997-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros

Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e de Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Marina Rodrigues de Souza, Recorrido(s): Alpha Corretora de Seguros Ltda., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema desconto assistencial, por violação à Lei nº 8.984/95 e ao art. 114 da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para declarar a competência da Justiça do Trabalho e, em consequência, anular as decisões anteriores, determinando o retorno dos autos à Junta de origem. **Processo: RR - 337974/1997-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Paes Mendonça S.A., Advogado: Dr. Carlos José, Recorrido(s): Manoel Tavares Jordão, Advogado: Dr. Jorge Lima Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 338037/1997-0 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Míriam Aparecida Souza Manhães, Recorrido(s): Júlio César de Souza Lima, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Fontes de Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 338523/1997-9 da 21a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Estado do Rio Grande do Norte, Procurador: Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha, Recorrido(s): Maria das Graças Carvalho Leite, Advogado: Dr. José de Deus Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para restringir a condenação apenas ao pagamento dos salários dos dias efetivamente trabalhados, oficiando-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, após trânsito em julgado, para as providências que julgarem cabíveis. **Processo: RR - 338678/1997-5 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Município de Osasco, Procuradora: Dra. Lillian Macedo Champi Gallo, Recorrido(s): José Correia das Graças, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à nulidade do contrato de trabalho por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência no tocante às custas, das quais fica dispensado o reclamante, oficiando-se ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas estaduais, após trânsito em julgado, para as providências que julgarem cabíveis. **Processo: RR - 338680/1997-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): União Federal, Procurador: Dr. Castruz Coutinho, Recorrido(s): Nilson Pinto de Carvalho e Outros, Advogado: Dr. Marco André Barbosa Suarez, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 338907/1997-6 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Banco América do Sul S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Volpato, Recorrido(s): Luis Antônio Rodrigues, Advogado: Dr. Luis Roberto Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, sobre o valor da condenação, a ser apurado em liquidação de sentença, sejam procedidos os descontos previdenciários e fiscais, na forma da lei. **Processo: RR - 339632/1997-1 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Cervejaria Antarctica Niger S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Recorrido(s): Ademar Buzeto, Advogado: Dr. Luiz Antônio M. Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer integralmente do recurso de revista. **Processo: RR - 342177/1997-3 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Carlos Martins de Azevedo, Advogada: Dra. Eliane de Freitas Soares, Recorrido(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 342183/1997-3 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): José Antivaldo Barros dos Santos, Advogado: Dr. Manoel Roberto Hermida Ogando, Recorrido(s): Viação Santos São Vicente Litoral Ltda., Advogado: Dr. Michel Elias Zamari, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 342269/1997-1 da 17a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): INBRAC Vitória S.A., Advogada: Dra. Olímpia Maria Duelli Soldati, Recorrido(s): Advenil Bento Filho e Outro, Advogada: Dra. Amélia Nimer, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema adicional de insalubridade - base de cálculo, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a base de cálculo do adicional deve ser o salário mínimo. **Processo: RR - 342281/1997-1 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Banco Nacional S.A. e Outro, Advogado: Dr. João Bosco Borges Alvarenga, Recorrido(s): Rosana Tânia Nogueira, Advogado: Dr. Sebastião Tairone Martins Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por deserto, com ressalvas do ponto de vista do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator. **Processo: RR - 342286/1997-0 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Recorrido(s): Simone Aparecida Bernardes Cecotti, Advogado: Dr. José Tarcísio Gomes Lemos, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista quanto ao tema horas extras - bancário - cargo de confiança, vencido o Exmo. Ministro Leonardo Silva, e, por unanimidade, quanto ao tema correção monetária do salário - época própria, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito: I - negar-lhe provimento quanto às referidas horas extras; e II - dar-lhe provimento para excluir da condenação a correção monetária das verbas pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, determinando que a correção monetária seja observada no mês integral, se não observado o referido quinquídio. **Processo: RR - 343078/1997-8 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Rainha Supermercados Ltda., Advogado: Dr. José Rodrigues Mandú, Recorrido(s): Lillian Brum de Almeida, Advogado: Dr. Marco Antônio Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à integração salarial da ajuda-alimentação, paga em função da Lei nº 6.321/76, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da integração da ajuda-alimentação. **Processo: RR - 343176/1997-6 da 10a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Dulce Pires Flauzino, Advogado: Dr. Pedro Araújo, Recorrido(s): Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, Advogado: Dr. Benjamin de Freitas Bertoldo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 434847/1998-9 da 4a. Região**, corre junto com AIRR-434846/1998-5, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): Norberto Walter Guse, Advogado: Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 443695/1998-4 da 3a. Região**, corre junto com AIRR-443694/1998-0, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Mendes Júnior Engenharia S.A., Advogada: Dra. Paula Vianna Pachito, Recorrido(s): Ricardo Lesqueves de Castro,

Advogada: Dra. Martha Vasques Thibau de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial no tocante às custas e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 450260/1998-9 da 15a. Região**, corre junto com AIRR-450259/1998-7, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 15ª Região, Procuradora: Dra. Renata Cristina Piaia Petrocino, Recorrido(s): Vicente de Paulo Felipe, Advogada: Dra. Dalva Agostino, Recorrido(s): Município de São Manuel, Advogado: Dr. Rogério Luiz Galendi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 451126/1998-3 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-451125/1998-0, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, Advogado: Dr. Marcelo Alessi, Recorrido(s): Mateus Soccoloski, Advogado: Dr. Olímpio Paulo Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e fiscais. **Processo: RR - 460409/1998-2 da 10a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Luis Sérgio Naufel Baran, Advogado: Dr. Luiz Ribeiro de Andrade, Recorrido(s): Fundação Visconde de Cabo Frio, Advogado: Dr. Heráclito Zanoni Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 480698/1998-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Leonardo Silva, Recorrente(s): Luiz Roberto Pimenta, Advogado: Dr. Eduardo Corrêa de Almeida, Recorrido(s): Federal Mogul Indústria de Metais S.A., Advogado: Dr. Cypriano Lopes Feijó, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 484085/1998-2 da 9a. Região**, corre junto com AIRR-484084/1998-9, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Predimar Distribuidora Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Tamar Nanci Christmann, Recorrido(s): Daniella Macedo Silvério, Advogada: Dra. Maria Aparecida Ramina, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso quanto à devolução de descontos e honorários advocatícios por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a devolução de descontos efetuados para associação, bem como excluir da condenação os honorários advocatícios. **Processo: RR - 489458/1998-3 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-489457/1998-0, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. Fábio Gusmão Baptista, Recorrido(s): Arnaldo da Silva e Outro, Advogado: Dr. José Henrique Rodrigues Torres, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema vale-refeição - PAT - natureza jurídica, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando a decisão regional, indeferir o pedido de integração do valor recebido a título de vale-refeição. **Processo: RR - 489460/1998-9 da 1a. Região**, corre junto com AIRR-489459/1998-7, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Francisco Jorge Alves Nogueira, Advogado: Dr. Hugo Mósca Filho, Recorrido(s): Cinter International Brands Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 495180/1998-3 da 8a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Milton de Moura França, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior, Recorrido(s): Ricardo Arthur Bentes, Advogada: Dra. Cláudia Teresinha Camargo Guerreiro, Recorrido(s): Massa Falida da Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A. - IBIFAM, Advogado: Dr. Reynaldo Vasconcelos Moreira de Castro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas violação dos arts. 128, 460 e 515 do CPC, por violação dos arts. 128, 460 e 515, "caput", do CPC, e remessa de peças ao Ministério Público Federal, por violação do art. 40 do CPP, e, no mérito, dar-lhe provimento para anular os acórdãos prolatados pelo Regional às fls. 501/503, 511/515 e 523/528, na parte em que procedem ao reexame da questão relativa à fraude e ao conluio, restaurando, no particular, a decisão embargada, por extrapolarem o âmbito de cabimento dos embargos declaratórios opostos, que visava o esclarecimento quanto à remessa de cópias de peças dos autos ao Ministério Público Federal, bem como determinar a remessa ao Ministério Público Federal de cópias autenticadas das peças mencionadas na petição de fls. 498/499. **Processo: RR - 527778/1999-8 da 12a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Recorrido(s): Lindonez Alberto Parisotto, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 536517/1999-7 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Sidnei Lopes Magalhães, Advogado: Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Decisão: por unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade, argüida em contra-razões, e não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 551066/1999-1 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa de Táxi Senhor do Bonfim, Advogado: Dr. Hudson Resedá, Recorrido(s): Balbino Dias Borges e Outro, Advogado: Dr. José Gabriel Macedo Beltrão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 559211/1999-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Leonardo Silva, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Orli Farias Bueno, Advogada: Dra. Alexandra Carvalho da Rocha, Recorrido(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Lied Sessego, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos artigos 832 da CLT e 93, inciso IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o v. acórdão de fls. 228/229, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que emita o pronunciamento jurídico devido acerca da matéria constitucional suscitada nos embargos de declaração. Resta sobrestado o exame dos demais temas trazidos no recurso de revista. A Presidência da Turma deferiu juntada de substabelecimento, neste ato, requerida da tribuna pela douta patrona do recorrente. Falou pelo recorrente a Dra. Alexandra Carvalho da Rocha. **Processo: RR - 563424/1999-8 da 12a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Indústria Carboquímica Catarinense S.A. - ICC (Em Liquidação), Advogada: Dra. Alice Scarduelli, Recorrido(s): Abadi Madeira, Advogado: Dr. Valdecir José Mascarello, Recorrido(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 565256/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior, Recorrido(s): Valdemar Sebastiani, Advogado: Dr. Fernando Stracieri, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por deserto. **Processo: RR - 565379/1999-6 da 3a. Região**, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG, Advogada: Dra. Rosângela Maria Batista, Recorrido(s): Maria da Conceição Fernandes, Advogado: Dr. João Bosco Kumaira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema da correção monetária do salário - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a correção monetária das verbas pagas até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, determinando que a correção monetária seja observada no mês integral, se não

observado o referido quinquídio. **Processo: ED-RR - 307174/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Embargante: Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Jorge Antônio Maier, Advogado: Dr. Rafael F. Holanda Cavalcante, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 319112/1996-1 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo G. V. Martins, Embargado(a): Amaro Bossi Queiroz, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para que, sanando a omissão aventada, passe a parte dispositiva do acórdão a ter a seguinte redação: "ACORDAM os Ministros da 4ª Turma do Tribunal do Superior do Trabalho, por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação dos arts. 832 da CLT e 93, IX, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a v. decisão de fls. 299/304, determinar o retorno dos autos ao e: TRT de origem, a fim de que seja proferida nova decisão sobre as matérias articuladas nos embargos de declaração de fls. 292/294, como entender de direito, restando prejudicada a análise dos demais temas versados na revista, restando sobrestado o exame do recurso de revista do Banco reclamado." **Processo: ED-RR - 323406/1996-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Multipark - Administração de Estacionamentos e Garagens S.C. Ltda., Advogado: Dr. Ricardo Quartim Barbosa Oliveira, Embargado(a): Manoel Ponciano de Macedo, Advogado: Dr. José Marcos de Lorenzo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, tão-somente, para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator. **Processo: ED-RR - 329855/1996-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Ednea Vieira, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 332827/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Luiz Gonzaga, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar a omissão, na forma do voto do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator. **Processo: ED-RR - 336498/1997-0 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-336497/1997-7, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: José Aldomar Martinez Ibiás e Outros, Advogado: Dr. César Vergara de A. M. Costa, Embargado(a): Centrais Geradoras do Sul do Brasil S.A. - GERASUL, Advogado: Dr. Felisberto Vilmar Cardoso, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, tão-somente, para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator. **Processo: ED-ED-RR - 352020/1997-7 da 4a. Região.** corre junto com AIRR-352019/1997-5, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Heloisa Helena Silva Loureiro, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Advogada: Dra. Paula Frassinetti Viana Atta, Embargado(a): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Carlos Fernando Guimaraes, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 4ª Região, Procuradora: Dra. Vera Regina Loureiro Winter, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios tão-somente para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator. **Processo: ED-RR - 408262/1997-3 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-408261/1997-0, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Euclides Júnior Castelo Branco de Souza, Embargado(a): Antônio Claret Bruno Chaves, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 486761/1998-0 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-486760/1998-6, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Joaquim Feliciano de Oliveira, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Embargado(a): Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 487270/1998-0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogada: Dra. Giselle Esteves Fleury, Embargado(a): Josenildo Silva Almeida, Advogada: Dra. Musa Moreira S. Dias Castro Costa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios, tão-somente, para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator. **Processo: ED-RR - 491229/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Eraldo de Andrade e Silva, Advogado: Dr. João Luiz França Barreto, Embargado(a): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 492614/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Companhia Real de Crédito Imobiliário, Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Paulo Márcio da Silva, Advogado: Dr. Adenauer José Mazarin Delecródio, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 498581/1998-8 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Viação Itapemirim S.A., Advogada: Dra. Cláudia Matheus Garcia, Embargado(a): Neifra Laurentino de Souza Araújo, Advogado: Dr. José de Ribamar Souza Nogueira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 501754/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Flávio Soares Fernandes, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 501757/1998-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Philips do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Embargado(a): Leonardo do Nascimento do Araújo, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 501759/1998-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo Carvalho Brisolla, Embargado(a): José Reinaldo Lima, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 501760/1998-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Companhia de Cigarros Souza Cruz, Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Embargado(a): Flávio Cozzolino, Advogado: Dr. Antônio Jorge Farah, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 501825/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Embargado(a): Clodoaldo Farias Barros, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 501830/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: Olivetti do Brasil S.A., Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Embargado(a): Murilo Cesar Fernandes, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Macedo Costa, Decisão: por unanimidade, acolher os presentes embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo, conhecer do agravo de instrumento e negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 504304/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: FEPASA - Ferrovia

Paulista S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Advogado: Dr. Gustavo Andere Cruz, Embargado(a): José Carlos Campiotto, Advogado: Dr. José Antônio Cremasco, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 573466/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Aquilas Antônio Scarceli, Agravado(s): Josefa Firmino Barbosa, Advogada: Dra. Regina Somei Cheng, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: AIRR - 574001/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Cenibra Florestal S.A., Advogado: Dr. Jason Soares de Albergaria Neto, Agravado(s): Raimundo Martins de Oliveira, Advogada: Dra. Janice Martins Alves, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e encaminhá-lo à origem, nos termos do despacho exarado no ofício protocolizado neste Tribunal sob o nº TST-P-95.732/99.9. **Processo: AIRR - 580216/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Agravante(s): Cor Jesus Pimenta de Araújo, Advogada: Dra. Suzana Horta Moreira, Agravado(s): SQL Serviços Qualificados Ltda. e Outro, Agravado(s): Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda., Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: AIRR - 580625/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil, Advogado: Dr. Antônio Roberto Pereira, Agravado(s): Dorismar Roberto de Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Fábio Blangis, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e encaminhá-lo à origem, nos termos do despacho exarado no rosto da petição protocolizada neste Tribunal sob o nº TST-P-91.775/99.5. **Processo: RR - 240838/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Indústrias Alimentícias Maguary S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto Souto, Recorrido(s): Antônio Steil, Advogado: Dr. Nilton Delgado, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator. **Processo: RR - 308489/1996-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Estado de Minas Gerais (Extinta MINASCAIXA), Procurador: Dr. Ronaldo Maurílio Cheib, Recorrido(s): Leonel Araujo Vasconcelos, Advogado: Dr. Fábio Antônio Silva, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: RR - 324821/1996-5 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Genézio Domingos Ambrosio, Advogada: Dra. Maria José Honorato dos Santos, Recorrido(s): Açúcar Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. Renê Magalhães Costa, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida a respeito do tema horas "in itinere" - tempo gasto entre a portaria da empresa e o local do serviço - Açominas. **Processo: RR - 325239/1996-3 da 2a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. David Rocha Lima de Magalhães e Silva, Recorrido(s): Lucila Penteado Xande, Advogado: Dr. Théo Escobar, Recorrente(s): Fundação dos Economistas Federais - FUNCEF, Advogado: Dr. Carlos Pinto Del Mar, Advogado: Dr. Taube Goldenberg, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: RR - 325308/1996-2 da 17a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Kleber Schneider, Recorrido(s): Francisco Alves da Silva, Advogado: Dr. Cláudio Ribeiro Dantas, Recorrente(s): Empresas Reunidas BSM-Sotrel Ltda., Advogado: Dr. Edinaldo Loureiro Ferraz, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator. **Processo: RR - 325969/1996-9 da 2a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Volkswagen do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Cintia Barbosa Coelho, Recorrido(s): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Fernando Calsolari, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: RR - 333045/1996-1 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Commerce Importação e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Recorrido(s): João Francisco de Brito, Advogado: Dr. César de Moraes e Silva, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator. **Processo: RR - 333053/1996-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Wilson Sons Serviços Marítimos S.A., Advogado: Dr. Amílcar Bastos Falcão, Recorrido(s): José Alves Martins Filho, Advogado: Dr. Roberto Pacheco Ferreira, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator. **Processo: RR - 339620/1997-0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Edemir da Rocha, Recorrido(s): Maria Pereira, Advogado: Dr. Jasset Abreu do Nascimento, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator. Falou pelo recorrido o Dr. Jasset Abreu do Nascimento. **Processo: RR - 461227/1998-0 da 6a. Região.** corre junto com AIRR-461226/1998-6, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Hotéis Othon S.A., Advogado: Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino, Recorrido(s): Andréa de Santana Barbosa, Advogada: Dra. Flávia Carolina de Souza Reis, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema quitação - validade. **Processo: RR - 482516/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Jucelino de Souza Alves e Outros, Advogado: Dr. Dyonísio Pegorari, Recorrido(s): Cambuhy Citrus Comercial e Exportadora Ltda., Advogado: Dr. Arnaldo de Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator. **Processo: RR - 519451/1998-5 da 14a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogada: Dra. Márcia Valéria de Oliveira de Melo e Silva Rolo, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Amazonas - Sinttel/AM, Advogado: Dr. Floriano Edmundo Poersch, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator. **Processo: RR - 530087/1999-3 da 8a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Revisor: Min. Leonaldo Silva, Recorrente(s): Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogada: Dra. Maria da Graça Meira Abnader, Recorrente(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogada: Dra. Janaina Castro de Carvalho, Recorrido(s): Haroldo Góes e Outros, Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: RR - 547314/1999-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins



Filho, Recorrente(s): Shell Brasil S.A., Advogado: Dr. Alberto Helzel Júnior, Recorrido(s): Jaime Francisco Coelho, Advogado: Dr. Antônio Carlos de Souza, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator. **Processo: RR - 55511/1999-3 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Recorrido(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará, Advogado: Dr. Otávio Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema substituição processual. **Processo: RR - 556289/1999-4 da 19a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. Marcos José Araújo Correia, Recorrido(s): Reginaldo Jacob, Advogado: Dr. Jailson da Silva, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator. **Processo: RR - 558225/1999-5 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. José Tadeu Alcoforado Catão, Recorrido(s): José Ramos de Oliveira, Advogado: Dr. Aluizio José Sarmento de Lima, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 563069/1999-2 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Vigilância Segura Ltda., Advogado: Dr. Edemir da Rocha, Recorrido(s): Gilmar Salvador e Outros, Advogado: Dr. Adalberto Hackbarth, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão da egrégia Seção de Dissídios Individuais, em sua composição plena, a respeito do tema compensação de jornada - acordo individual/coletivo - validade. **Processo: RR - 565358/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Chislaine Fonseca de Resende, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Recorrido(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Advogado: Dr. Hegel de Brito Boson, Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Leonaldo Silva. **Processo: RR - 575778/1999-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Milton de Moura França, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, Advogado: Dr. Jorge Sant'Anna Bopp, Recorrido(s): Claudionei Siqueira e Outro, Advogado: Dr. Hélio Chaves Pereira, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema responsabilidade subsidiária. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às dezoito horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscrita, aos vinte dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
Presidente da Turma

RAUL ROA CALHEIROS  
Diretor de Secretaria da Turma

#### ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às nove horas, teve início a Trigésima Primeira Sessão Ordinária da Quarta Turma, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Térreo do Edifício-Sede, sob a Presidência do Exmo. Ministro Milton de Moura França, estando presentes os Exmos. Ministros Leonaldo Silva, Antônio José de Barros Levenhagen e Ives Gandra Martins Filho, os Exmos. Juizes Convocados André Avelino Ribeiro Neto, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira e Gilberto Porcello Petry, a Exma. Subprocuradora-Geral do Trabalho Diana Isis Penna da Costa e o Secretário da Turma, Bacharel Raul Roa Calheiros. Nos processos em que é relator o Exmo. Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen e nos quais é relator o Exmo. Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, não participou do julgamento o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. Havendo quórum regimental, foi declarada aberta a Sessão. O Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho expressou sua satisfação por estarem tomando posse no Superior Tribunal de Justiça os Ministros Domingos Franciulli Netto e Fátima Nanci Andrihgi. O Exmo. Ministro Leonaldo Silva registrou, ainda, que, na mesma data, fazia aniversário a empossada, Ministra Fátima Nanci Andrihgi. Associaram-se à manifestação os integrantes da Turma e a representante do Ministério Público do Trabalho. O inteiro teor dos pronunciamentos consta de notas taquigráficas anexas a esta ata. Lida e aprovada a Ata da Trigésima Sessão Ordinária, realizada aos vinte dias do mês de outubro do ano corrente, ato contínuo, passou-se ao julgamento dos seguintes processos: **Processo: AIRR - 384129/1997-0 da 1a. Região.** corre junto com RR-384130/1997-1. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Ana Maria de Abreu Almeida e Outras, Advogado: Dr. José Duarte, Agravado(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 417213/1998-2 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Estado de Goiás, Procurador: Dr. Sonimar Fleury Fernandes de Oliveira, Agravado(s): Cleuza Maria da Cunha, Advogada: Dra. Maria José Bezerra Soares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 417992/1998-3 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Inês Rosa Gomes da Silva e Outros, Advogado: Dr. Francisco Valentim de Amorim Neto, Agravado(s): União Federal, Procurador: Dr. Francisco de Castro e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 418031/1998-0 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC, Procuradora: Dra. Ruth Ximenes de Sabóia, Agravado(s): Rita Soares da Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 418108/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Angra dos Reis, Procurador: Dr. Paulo Roberto G. de Souza, Agravado(s): Luiz Carlos Viana, Advogado: Dr. Armando Avelino Martins Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 419621/1998-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA, Advogado: Dr. Luiz Carlos Souza Cunha, Agravado(s): Pedro Xavier de Jesus, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 419797/1998-3 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Advogada: Dra. Clarita Carvalho de Mendonça, Agravado(s): Wanderli José do Amaral, Advogado: Dr. José Miranda Lima, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de

instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 419908/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Paulo Sérgio Calvo e Outros, Advogado: Dr. Claudinei Baltazar, Agravado(s): Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 419961/1998-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município da Estância Balneária de Praia Grande, Advogada: Dra. Sandra Maria Dias Ferreira, Agravado(s): Carlota Laurinda Góes, Advogado: Dr. Riscalla Elias Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 422475/1998-3 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Vitória, Procuradora: Dra. Patricia Marques Gazola, Agravado(s): Arlindo da Rocha Coutinho, Advogada: Dra. Joana D'Arc Bastos Leite, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 422478/1998-4 da 22a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Parnaíba, Advogado: Dr. Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante, Agravado(s): José Luiz Paz de Araújo, Advogado: Dr. Fernando Basto Ferraz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 422483/1998-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Estado do Maranhão, Procurador: Dr. Luiz Carlos Veras, Agravado(s): Carlos André Dias Magalhães, Advogado: Dr. Sidney Ramos Alves da Conceição, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 423825/1998-9 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, Advogado: Dr. Eldenor de Sousa Roberto, Agravado(s): Cátia Campos de Miranda e Outros, Advogada: Dra. Ana Paula da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 428940/1998-7 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procuradora: Dra. Regina Stella Carneiro Gondim, Agravado(s): Izaltina Lima de Oliveira e Outras, Advogado: Dr. João Bandeira Accioly, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 436901/1998-7 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado do Maranhão, Procurador: Dr. Pedro Luciano Moura Pinto de Carvalho, Agravado(s): Maria de Fátima Rodrigues Pereira e Outros, Advogado: Dr. Sidney Ramos Alves da Conceição, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 436902/1998-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado do Maranhão, Procurador: Dr. Pedro Luciano Moura Pinto de Carvalho, Agravado(s): Eline Maria Barbosa, Advogado: Dr. Amílcar Gonçalves Rocha, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 437587/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado de Pernambuco, Advogado: Dr. Roberto Musij, Agravado(s): Naércio José Pessoa e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 437615/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Luiza das Graças de Souza e Outros, Advogado: Dr. Célio Rodrigues Pereira, Agravado(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, Advogado: Dr. João Carlos Pennesi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 437861/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procuradora: Dra. Patricia Gomes Teixeira, Agravado(s): Antônio Padilha Nesi, Advogado: Dr. Francisco Padilha Nesi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 438466/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Bom Jardim, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Barbosa Neves, Agravado(s): Nelina Alves Rodrigues e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 438490/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procurador: Dr. Joel Simão Baptista, Agravado(s): José Luiz Herrero Rodrigues, Advogado: Dr. Roberto Ferreira Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 438493/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de Angra dos Reis, Procurador: Dr. Eduardo Marcelo de Lima Sales, Agravado(s): Aroldo Mello, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 438502/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ, Advogada: Dra. Tereza Lúcia Raymundo Silveira, Agravado(s): Suzana de Oliveira David Ribeiro, Advogado: Dr. Oswaldo da Costa Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 438614/1998-9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Alney Huet da Silva Regadas, Advogada: Dra. Helena Amisani Schueler, Agravado(s): Estado do Rio Grande do Sul, Procurador: Dr. Nei Gilvan Gatiboni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439314/1998-9 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Silvanir Martins de Farias e Outro, Advogado: Dr. Marco Cezar Trotta Telles, Agravado(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Advogada: Dra. Ana Luiza Manzochi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439688/1998-1 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Lourival Alves Porto, Advogado: Dr. João Silva, Agravado(s): Município de Frei Miguelinho, Advogado: Dr. Claudiomar de Freitas Feitosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439689/1998-5 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Brasileira Josefa de Oliveira, Advogado: Dr. João Silva, Agravado(s): Município de Frei Miguelinho, Advogado: Dr. Claudiomar de Freitas Feitosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439765/1998-7 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Luiz Carlos de Oliveira, Agravado(s): Cintia Valéria Costa Miranda Camata e Outras, Advogado: Dr. João Bonaparte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439766/1998-0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Aracruz, Advogado: Dr. Neuzadir Loureiro Devens, Agravado(s): José Reinaldo Correia Ezequiel, Advogado: Dr. Antônio Carlos Cordeiro Leal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439779/1998-6 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Fortaleza, Procurador: Dr. Rômulo Guilherme Leitão, Agravado(s): Francisco de Assis Viana Leite, Advogado: Dr. Carlos Henrique da R. Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 439815/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr.

Raul Teixeira, Agravado(s): Eduardo do Carmo Seraphim (Espólio de), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440076/1998-7 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Marileide Nogueira dos Santos, Advogado: Dr. Narciso Francisco Torres, Agravado(s): Fundação de Saúde e Serviço Social do Estado de Alagoas - FUSAL, Advogado: Dr. Jefferson Luiz de Barros Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440118/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fundação Rio, Advogada: Dra. Cláudia Medeiros Ahmed, Agravado(s): Julio Cesar Ribeiro Sampaio e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440156/1998-3 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Manaus, Procuradora: Dra. Cely Cristina dos Santos Pereira, Agravado(s): Janete Brelas Marialva e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440501/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal (Extinto INAMPS), Procuradora: Dra. Regina Vianna Daher, Agravado(s): Aroldo Ramos e Outros, Advogada: Dra. Valesca Carvalho Guerra Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440535/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): FESP - Fundação Escola de Serviço Público do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Victor Farjalla, Agravado(s): Sidimar Grego Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440581/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Mauá, Procurador: Dr. José Alves Cavalcante, Agravado(s): Aune de Oliveira Couto, Advogado: Dr. Néelson Benedicto Rocha de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440641/1998-8 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Blumenau, Advogado: Dr. Claudio Roberto da Silva, Agravado(s): Município de Blumenau, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 440758/1998-3 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN, Procuradora: Dra. Giselle Benarroch Barcessat, Agravado(s): Jonas Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 440807/1998-2 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Maria Madalena Carneiro Lopes, Agravado(s): Maria do Socorro da Cruz Brito e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441058/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Leonor Nunes Pereira, Agravado(s): Regina Helena Guerra, Advogado: Dr. Edson José de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441715/1998-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jorge Gabriel Dias de Carvalho Pereira e Outro, Advogada: Dra. Ronilda Noblat, Agravado(s): Universidade Federal da Bahia, Advogado: Dr. Pedro Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441861/1998-4 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado da Paraíba, Procuradora: Dra. Nita Lúcia Rangel Duarte, Agravado(s): Sindicato dos Engenheiros no Estado da Paraíba, Advogado: Dr. Agamenon Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 441985/1998-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Município de São Bernardo do Campo, Procurador: Dr. Douglas Eduardo Prado, Agravado(s): Antônio Nerval Caldeira e Outros, Advogada: Dra. Roseli Aparecida de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442142/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado de Minas Gerais (Sucessor da Extinta FEBEM), Procurador: Dr. Ricardo Milton de Barros, Agravado(s): Geraldo Antônio Lisboa, Advogado: Dr. Antônio Inês Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442151/1998-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. José Augusto de Oliveira Machado, Agravado(s): Marlene Magalhães Lopes Carvalhaes, Advogado: Dr. Gláucio Gontijo de Amorim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 442376/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Cláudio Gomara de Oliveira, Agravado(s): Nicola de Marco, Advogado: Dr. Néelson Benedicto Rocha de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 443799/1998-4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Pedro Rosino dos Reis, Advogada: Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Agravado(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 444313/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Advogada: Dra. Karla da Silva Vasconcelos, Agravado(s): Alfredo Ciciliano Waller e Outros, Advogado: Dr. Carlos Alberto França Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444373/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, Advogada: Dra. Elaine Lúcio Pereira Copolillo, Agravado(s): Frinea Souza Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444628/1998-0 da 23a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Escola Técnica Federal de Mato Grosso, Advogada: Dra. Ana Maria Vasconcelos Silva, Agravado(s): João Batista Jesus da Silva e Outro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 444646/1998-1 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação, Procurador: Dr. Antônio Paulo Moraes das Chagas, Agravado(s): Maria Rosely Dantas da Silva e Outra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 460263/1998-7 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravado(s): Adval de Azevedo Filho, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Souza Rocha, Agravado(s): Hispanobrás - Companhia Hispano-Brasileira de Pelotização, Advogado: Dr. Antônio Amaral Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 462992/1998-8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Expedito Ferreira Calado, Advogada: Dra. Lilliana Bortolini Ramos, Agravado(s): Expresso Maringá Ltda., Advogado: Dr. Hélio Gomes Coelho Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 463068/1998-3 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Antônio Budziak, Advogada: Dra. Miriam Aparecida Gonçalves, Agravado(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo por irregularidade na formação do seu instrumento. **Processo: AIRR - 474302/1998-4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Everaldo Beraldo,

Advogado: Dr. Élio Valdivieso Filho, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Flávio Cardoso Gama, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 482519/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Marileide Nogueira dos Santos, Advogado: Dr. Narciso Francisco Torres, Agravado(s): Fundação de Saúde e Serviço Social do Estado de Alagoas - FUSAL, Advogado: Dr. Jefferson Luiz de Barros Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 483338/1998-0 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Nilton Correia, Agravado(s): Carlos José Cavalcanti Lyra, Advogado: Dr. João Bosco da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 483960/1998-8 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Paulo Marcelo Santa Cruz Pordeus, Advogado: Dr. Jamerson de Oliveira Pedrosa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 487752/1998-5 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Instituto Dr. José Frota, Advogada: Dra. Sílvia Maria Pires de Souza, Agravado(s): Francisca Albertina de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 489048/1998-7 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Neide Silva Marques Bueno, Agravado(s): Cleone Alves Rodrigues e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 490414/1998-0 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Estado do Espírito Santo, Procurador: Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira, Agravado(s): Wellington Jesus Duarte da Silva, Advogado: Dr. Emílio Marciano Colodetti, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 491716/1998-0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Samuel Nunes de Magalhães e Outros, Advogado: Dr. Marcos Luis Borges de Resende, Agravado(s): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. Osdymer Montenegro Matos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 492936/1998-7 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Marco Antônio Massarani e Outros, Advogado: Dr. Dalmo Isaac Saud, Agravado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Teófilo José Taveira Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494093/1998-7 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Agravado(s): José Guilherme Guimarães Santos e Outros, Advogado: Dr. Tânia Rocha Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 494626/1998-9 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Estado de Goiás, Procurador: Dr. Sonimar Fleury Fernandes de Oliveira, Agravado(s): Doracy Gonçalves Lemes Nery e Outra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 501188/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Baturia Martins da Costa, Agravado(s): Luiz Augusto Reggiani Júnior, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 528891/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Hamilton Gomes Marques, Advogado: Dr. Laerte Stapani, Agravado(s): SEADE - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, Advogado: Dr. Valdirene Silva de Assis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 529707/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de São Bernardo do Campo, Procurador: Dr. Rosane R. Fournet, Agravado(s): Alexandre Domingos Bertaglia e Outro, Advogado: Dr. Joel Fredenhagen Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 529933/1999-5 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado de Goiás, Procurador: Dr. Sonimar Fleury Fernandes de Oliveira, Agravado(s): Josefa Café, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 529934/1999-9 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado de Goiás, Procurador: Dr. Sonimar Fleury Fernandes de Oliveira, Agravado(s): José Nilton Viana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 532784/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Júlio Sérgio Barbosa Figueiredo, Agravado(s): Antônia Nunes Figueiredo de Souza e Outros, Advogado: Dr. Marcelo Aroeira Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 532880/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Procurador: Dr. Júlio César Barbosa Figueiredo, Agravado(s): Vera Lúcia Duarte, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 532937/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. José Augusto de Oliveira Machado, Agravado(s): Antônio Jorge Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 534135/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fazenda Pública do Estado de São Paulo, Procuradora: Dra. Maria Sílvia de A. Gouvêa Goulart, Agravado(s): Aldo Damásio da Silva, Advogada: Dra. Rosana Simões de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 534518/1999-8 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal, Procuradora: Dra. Norma Cyreno Rolim, Agravado(s): Abivaldo dos Reis Gomes e Outro (Espólio de), Advogado: Dr. Jamerson de Oliveira Pedrosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 534666/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Dra. Tereza Lucia Raymundo Silveira, Agravado(s): Durval Ferreira de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 536011/1999-8 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - Emater/Pará, Advogado: Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho, Agravado(s): Sindicato dos Engenheiros do Estado do Pará, Advogado: Dr. Antônio dos Reis Pereira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 537064/1999-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Universidade de São Paulo - USP, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Marivaldo Tadeu de Campos e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 537496/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Mogi Mirim, Procurador: Dr. Stefano Parenti, Agravado(s): Marco Antônio Valentim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 537524/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Instituto Nacional do Seguro Social -

INSS, Procuradora: Dra. Patrícia da Costa Santana, Agravado(s): Aloísio Antônio da Silva e Outros, Advogado: Dr. Almir Goulart da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 538856/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): SERLA - Superintendência Estadual de Rios e Lagoas do Estado do Rio de Janeiro, Procurador: Dr. Raul Teixeira, Agravado(s): Arthur Soares Martins, Advogado: Dr. José Antônio Serpa de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542708/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Dionísio Deroza, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAEPE, Advogado: Dr. João Bráulio F. de Vilhena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542709/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Edison Garcia Ferraz, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542710/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Agravado(s): Cid Motta Júnior, Advogado: Dr. Elvino Bernardes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542714/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia de Eletricidade do Estado do Rio de Janeiro - CERJ, Advogado: Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho, Agravado(s): Fabiano Eduardo Cunha, Advogado: Dr. Fábio Gomes Féres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542715/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Hospitais Integrados da Gávea S.A., Advogado: Dr. Luiz Felipe Barbosa de Oliveira, Agravado(s): Mário Sinay Ramos, Advogado: Dr. Carlos Alberto Selano Bacellar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542716/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Antônio Carlos Sader, Advogado: Dr. Sílvio Soares Lessa, Agravado(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Ronaldo Abuzaid Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542718/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Miriam Prata de Oliveira, Advogado: Dr. Marcelo de Castro Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542719/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Luciana Betbeder, Advogado: Dr. Jorge Geraldo do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542720/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Zargos Distribuidora de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Wilson Pereira, Agravado(s): Valdemiro Matias da Silva, Advogado: Dr. Carlos José de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542721/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Maria Olga de Assunção Grilo Lopes Dias, Advogado: Dr. João Batista dos Santos, Agravado(s): H. Stem Comércio e Indústria S.A., Advogada: Dra. Eduarda Pinto da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542724/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Profarma - Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., Advogada: Dra. Aline Randolpho Paiva, Agravado(s): Américo Pires da Costa, Advogado: Dr. Aurelio Benévolo Gomes Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542725/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Elevadores Schindler do Brasil S.A., Advogada: Dra. Silvana Pacheco Lopes de Almeida, Agravado(s): Paulo César Duarte Chança (Espólio de), Advogado: Dr. David Peixoto Manhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542734/1999-8 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Eloi Carlos, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542757/1999-8 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Augusto César Mesquita Viana, Advogado: Dr. Hélio Nascimento, Agravado(s): Magna Equipamentos Ltda., Advogado: Dr. Francisco José P. Vasconcelos Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542760/1999-7 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ismênia de Araújo Collares Verçosa, Advogado: Dr. Ricardo Pinheiro Maia, Agravado(s): Banco do Estado do Ceará S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542761/1999-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Francisco Marcelino Pena, Advogado: Dr. Ricardo Pinheiro Maia, Agravado(s): Banco do Estado do Ceará S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542762/1999-4 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Alberto da Silva, Advogado: Dr. Tarcísio Leitão de Carvalho, Agravado(s): Frutop - Produtora de Alimentos S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542764/1999-1 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Ceará, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco Econômico S.A., Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542765/1999-5 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Docas do Ceará, Advogado: Dr. Auristecília Serra, Agravado(s): José Arimatéia de Castro Alves, Advogada: Dra. Maria de Souza Távora, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542767/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Ronan Joaquim Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542768/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Sérgio Joanes dos Santos, Advogado: Dr. Sérgio Luiz Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542769/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Minerações Brasileiras Reunidas S.A., Advogado: Dr. Roberto Márcio Tamm de Lima, Agravado(s): Marlon Lúcio Campos, Advogado: Dr. Wagner Cândido da Conceição, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 542770/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Carlos Roberto de Souza, Advogada: Dra. Márcia Aparecida Fernandes, Agravado(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de

instrumento. **Processo: AIRR - 542772/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): José Ladislau Pena, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543208/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Fundação Mannesmann, Advogada: Dra. Denise Brum Monteiro de Castro Vieira, Agravado(s): Fernanda Maria Reis Tobias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543220/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Agravado(s): Lúcia Helena Teixeira Soares, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543243/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Mauro Tiseo, Agravado(s): Maria das Graças Francischetti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543332/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Alerta Serviços de Segurança S.C. Ltda., Advogada: Dra. Sandra Lúcia Bestlé Asselta, Agravado(s): José Antônio da Silva, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543341/1999-6 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Amazônia Têxtil de Anagem - CATA, Advogado: Dr. Leogênio Gonçalves Gomes, Agravado(s): Luzia Taveira dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543360/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede A de Jornais de Bairro Ltda., Advogada: Dra. Lucile Andréa Fittipaldi Morade, Agravado(s): Pedro Cardoso dos Santos, Advogado: Dr. José dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543610/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Arno S.A., Advogado: Dr. Jair Primo Guernandi, Agravado(s): Elza José Soares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543621/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Allergan Lok Produtos Farmacêuticos, Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado(s): Jorge Luiz dos Reis Oliveira, Advogada: Dra. Zulmira da Costa Bibiano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543624/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Igaras Papéis e Embalagens Ltda., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Agravado(s): Edivan Almeida Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543638/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogada: Dra. Anete José Valente Martins, Agravado(s): Dejáci Tenório da Silva, Advogado: Dr. Marco Antônio Estebam, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543668/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Geraldo Rodrigues de Lima, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543675/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Folha da Manhã S.A., Advogado: Dr. Carlos Pereira Custódio, Agravado(s): Osvaldo Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543676/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Peralta Comercial e Importadora Ltda., Advogada: Dra. Sandra Maria Dias Ferreira, Agravado(s): Lúcia de Fátima Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543677/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Loutsan Engenharia e Saneamento S.C. Ltda., Advogado: Dr. João Carlos Corsini Gambôa, Agravado(s): Sebastião Satile de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543679/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Elizabeth Manaia, Agravado(s): Maria Inês Garcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543681/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Maria Amélia Martins de Freitas, Advogada: Dra. Cilene dos Santos Mamede, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543699/1999-4 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Noronha de Andrade, Advogado: Dr. Elísio Arimatéia Ribeiro, Agravado(s): Antônio de Pádua Andrade Almeida, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543700/1999-6 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COPAN - Agro Industrial Ltda., Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Agravado(s): Geraldo Gomes Neto e Outros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543702/1999-3 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CIBRESME - Companhia Brasileira de Estruturas Metálicas, Advogado: Dr. José Aramides, Agravado(s): Fernando Said de Oliveira Barros, Advogado: Dr. Geraldo Rodrigues de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543704/1999-0 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Pontual S.A., Advogado: Dr. Lívio Rocha Ferraz, Agravado(s): José Eudes Teixeira Pimentel, Advogado: Dr. Luiz Domingos da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543721/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): De Chai Indústria e Comércio de Roupas Ltda., Advogado: Dr. Fernando Kasinski Lottenberg, Agravado(s): José Décio da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543755/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda., Advogado: Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aídar, Agravado(s): Maria Inês Temeswari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543757/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Mauro Tiseo, Agravado(s): Sindicato das Secretárias do Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Nelson Meyer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 543766/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Indústria e Comércio Jorge Camasmie Ltda., Advogado: Dr. Wagner Thomé, Agravado(s): José Carlos Nogueira, Advogado: Dr. Moisés Antônio de Sena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544027/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Salles/DMB&B Publicidade S.A., Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro, Agravado(s): Rosana Josefina Costa Segura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544028/1999-2 da 2a.**

**Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sidney Moraes Lobão, Advogado: Dr. Estanislau Romeiro Pereira Júnior, Agravado(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544101/1999-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Grandfood Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Rita de Cássia Peixoto Mazza, Agravado(s): José Nilson Alves da Hora, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544102/1999-7 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Rita de Cássia Muller, Agravado(s): Juvenata Carvalho Del Angelo, Advogada: Dra. Cristina Prampere Munhato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544201/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Federal de Seguros S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Tocantins, Agravado(s): José Roberto da Silva e Outros, Advogado: Dr. Luiz Otávio Medina Maia, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544205/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Agravado(s): José de Souza Leopoldo, Advogado: Dr. José Antônio Serpa de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544206/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Mercantil Finasa S.A., Advogada: Dra. Verônica Gehren de Queiroz, Agravado(s): Luiz Carlos Martins França, Advogado: Dr. Francisco Domingues Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544210/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Justiniano dos Santos, Advogado: Dr. Antônio Santo Alves Martins, Agravado(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544211/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Leda Vidal Costa, Advogado: Dr. Paulo Roberto Lima e Silva, Agravado(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544276/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto, Agravado(s): Meire Miyuki Setoguti Rabelo, Advogado: Dr. Hélio Augusto P. Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544283/1999-2 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogada: Dra. Neuza Maria Lima Pires de Godoy, Agravado(s): Daniel de Melo Monteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544333/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Bradesco Corretora de Seguros Ltda., Advogada: Dra. Priscila Salles Ribeiro, Agravado(s): Ronaldo Carlos Rossi, Advogado: Dr. Carlos Alberto Barsotti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544487/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Ricardo Agustin Vazquez Gonzalez, Advogado: Dr. Humberto Jansen Machado, Agravado(s): Elevadores Schindler do Brasil S.A., Advogado: Dr. Marcos Dibe Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544515/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Credial Empreendimentos e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Agravado(s): Ester Santos da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544521/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Concrebrás S.A. e Outro, Advogada: Dra. Márcia Saab, Agravado(s): Roberto Pereira de Azevedo, Advogada: Dra. Gisela da Silva Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544525/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Petrobrás Distribuidora S.A., Advogada: Dra. Silvana Cedraz Ramos Mota, Agravado(s): Lincoln Requião, Advogado: Dr. José Carlos Costa Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544528/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sanave Nacional de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Antônio Luiz Calmon Teixeira, Agravado(s): Ubaldo Reis dos Santos e Outra, Advogada: Dra. Katia Regina Luna Caribé, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544532/1999-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Excel Econômico S.A., Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva Onety, Agravado(s): Demócrito Wenceslau da Silva, Advogado: Dr. André Lima Passos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544758/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Dalva Santos da Silva Resende, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogada: Dra. Mônica Moreno Tavares, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544770/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Mauricio Müller da Costa Moura, Agravado(s): Marco Antônio Tenório da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544838/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Karcher Indústria e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Scanavez, Agravado(s): Luiz Eduardo Zeni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544863/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544960/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Usina Zanin Açúcar e Alcool Ltda., Advogada: Dra. Regina Helena Borin da Silva, Agravado(s): Jorge Luis da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 544991/1999-8 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Américo Fernando da Silva Coelho Pereira, Agravado(s): Elaine Cristina Bonequini, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 545096/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Antônio Roberto Fontana, Agravado(s): João Marcelo Alves da Costa, Advogado: Dr. Ernany Ferreira Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545110/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Refrigerantes Convenção Rio Ltda., Advogado: Dr. Mauro Corrêa dos Santos Costa, Agravado(s): Luiz Carlos Martins Campos, Advogada: Dra. Helena Cristina Farias de Melo Ramos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545113/1999-1 da**

**1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Mauricio Müller da Costa Moura, Agravado(s): Marcos Errol Mendelski, Advogado: Dr. Cláudio Meira de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545119/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Mário Miranda, Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado(s): Maria dos Anjos Mendes, Advogado: Dr. Cleber Mauricio Naylor, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545124/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Boavista Interatlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Carlos Alberto Neves Barbosa, Advogado: Dr. Paulo César Carlos de Camargo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545126/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Avaniir Cristina Oliveira Moraes, Agravado(s): José Augusto Marinelli Mclegare, Advogado: Dr. Túlio Vinício Caetano Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545130/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa, Agravado(s): Paulo José Philippe Meiser, Advogado: Dr. Amaury Tristão de Paiva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545148/1999-3 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Dra. Vera Lúcia Gila Piedade, Agravado(s): João Batista Farias de Queiroz, Advogado: Dr. Cláudio Jorge Rodrigues de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545149/1999-7 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S.A., Advogada: Dra. Vera Lúcia Gila Piedade, Agravado(s): Clodoaldo Mariano de Oliveira, Advogado: Dr. Cláudio Jorge Rodrigues de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545150/1999-9 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rodoviária São Domingos Ltda., Advogado: Dr. José Rubem Angelo, Agravado(s): Antônio Marcolino Soares, Advogado: Dr. Carlos Bezerra Calheiros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545151/1999-2 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Dioxisto Cassimiro dos Santos e Outro, Advogado: Dr. Narciso Francisco Torres, Agravado(s): Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Maceió/AL, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545167/1999-9 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Agravado(s): Gilberto Barcellos de Almeida, Advogado: Dr. Felipe Iran Caliendo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545179/1999-0 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Adalberto Correa de Souza Filho, Advogado: Dr. Samuel Diogo de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545182/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Industrial Mercantil Paoletti, Advogado: Dr. Nelson Maia Netto, Agravado(s): João Bernardino dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545191/1999-0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Universal Empreendimentos Imobiliários Ltda., Advogado: Dr. Frederico Cecy Nunes, Agravado(s): Renaldo Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545222/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Construtora Tratex S.A., Advogado: Dr. Elisio da Silva, Agravado(s): José Roberto Terrell de Camargo, Advogado: Dr. Juscelino Teixeira Barbosa Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545230/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Nicolau F. Olivieri, Agravado(s): Luiz Amin Murad, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545235/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Centro Pan-Americano de Febre Aftosa, Advogado: Dr. Valdir de Lima Moulin, Agravado(s): Simone Bastos Lazarone de Rezende, Advogado: Dr. Washington Luiz Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545236/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Luis Figueiredo Fernandes, Agravado(s): Jair Mendonça, Advogado: Dr. César Gerpi Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545239/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): José Carlos Reis, Advogado: Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545246/1999-1 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Márcia Mendes - ME, Advogado: Dr. Fabrício Mendes dos Santos, Agravado(s): Izauria Zardo (Assistida por seu pai Antônio Zardo), Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545251/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco da Amazônia S.A. - BASA, Advogado: Dr. Leonardo Xavier de Moraes, Agravado(s): Raimunda José Ferreira Bastos, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545258/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Sérgio Batalha Mendes, Agravado(s): Marcelo Pimentel Medeiros, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545372/1999-6 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Aluizio Guedes Rodrigues de Almeida, Advogado: Dr. Wander Vasconcelos Galvão, Agravado(s): Casa Bahia Comercial Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545406/1999-4 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Sérgio Hardt, Advogado: Dr. Edson Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545410/1999-7 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Mauri Agostini, Agravado(s): Lírio Seibt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545451/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): KLB Empreendimentos e Participações Ltda., Advogado: Dr. Marcos Luiz Oliveira de Souza, Agravado(s): Raimundo Pereira de Souza e Outro, Advogado: Dr. Jorge Rodrigues Sperandio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545452/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Light -

Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): Fernando de Mattos Lourenço, Advogado: Dr. Henrique Czamarka, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545453/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Carvalho Hosken S.A. - Engenharia e Construções, Advogado: Dr. João Galdino Neto, Agravado(s): João Lopes de Lima, Advogado: Dr. José de Souza Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545460/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Itaú S.A., Advogado: Dr. Ismael Gonzalez, Agravado(s): Rosângela Assis Gregui, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 545474/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Therezinha dos Santos Ferreira Gonçalves, Advogado: Dr. Vander Bernardo Gaeta, Agravado(s): Encyclopaedia Britannica do Brasil Publicações Ltda., Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545476/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Manoel Francisco Borges, Advogada: Dra. Marlene Ricci, Agravado(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogada: Dra. Ana Cristina Tanucci Viana Menezes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545479/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Gilberto da Silva Resende, Advogado: Dr. Marli Tege Alves, Agravado(s): Coneng Engenharia Ltda., Agravado(s): Vivaldo Evangelista de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545487/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. (Incorporadora da FEPASA), Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Agravado(s): Nelson Nunes Calheiro, Advogado: Dr. Tarcísio Fonseca da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545571/1999-3 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicações Postais, Telegráficas e Similares do Estado do Rio Grande do Sul - SINTPOSTEL, Advogado: Dr. Francis Campos Bordas, Agravado(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Mery Débora Bezerra Von Mühlen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545591/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): José Pedro Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545623/1999-3 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): João Marcos Vital do Prado, Advogado: Dr. Maurício de Freitas, Agravado(s): Com Products Brasil - Ingredientes Industriais Ltda., Advogada: Dra. Policácia Raisal, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545631/1999-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Miguel Rodrigues de Oliveira, Advogado: Dr. Renato Russo, Agravado(s): COHAB - Companhia de Habitação Popular de Campinas, Advogada: Dra. Adriana Maria Gasparini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545641/1999-5 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Mercantil do Brasil S.A., Advogado: Dr. Frederico Azambuja Lacerda, Agravado(s): Clênio Guerra Moletta, Advogado: Dr. Anito Catarino Soler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545648/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Nacional S.A. e Outro, Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado(s): Roberto Magalhães Dias, Advogado: Dr. Wagner Belotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545649/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Hoechst Marion Roussel S.A., Advogada: Dra. Rita de Cássia Borges, Agravado(s): Robson Novais Guimarães, Advogado: Dr. Humberto Costa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545650/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Viazul Transporte Intermunicipal Ltda., Advogado: Dr. João Gonçalves Franco Filho, Agravado(s): Antônio Carlos dos Santos, Advogada: Dra. Claudete Ribeiro Pires, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545663/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Frederico Rodolfo, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545678/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): João da Silva, Advogado: Dr. Júlio César Ferreira Silva, Agravado(s): Stengel Sociedade Técnica de Engenharia S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545679/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo - FINASA, Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Agravado(s): José Luiz Scarabichi Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 545682/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Daniel Ernesto Ruziska, Advogada: Dra. Heidy Gutiérrez Molina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546507/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas, Advogado: Dr. Flávio Lutaif, Agravado(s): José Roberto Alecrim, Advogado: Dr. Ramon Marin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546509/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Metrus - Instituto de Seguridade Social, Advogada: Dra. Antônia Maria de Farias Alves, Agravado(s): Renata Trevi e Outro, Advogado: Dr. Elcio Nacarato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546542/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): STS Serviço Técnico de Saneamento Ltda., Advogado: Dr. Salém Lira do Nascimento, Agravado(s): Rafael Barbosa do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546546/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Supermar Supermercados S.A., Advogada: Dra. Larissa Mega Rocha, Agravado(s): Elza Silva Santana, Advogado: Dr. Jaime Augusto F. de C. Marques, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546550/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro, Agravado(s): Joaldenir Patrício Diniz, Advogado: Dr. José Oscar Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546558/1999-6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sul América Capitalização S.A., Advogado: Dr. Francisco José da Rocha, Agravado(s): Paulo Henrique das Neves, Advogado: Dr. Lorys Couto Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546564/1999-6 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): INCOPEL -

Indústria e Comércio de Peças e Artefatos de Couro Ltda., Advogada: Dra. Beatriz Cochrane Mattos Macedo, Agravado(s): Lourival Geremias, Advogado: Dr. Valdemar A. L. da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546580/1999-0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Nova Próspera Mineração S.A., Advogado: Dr. Fábio Augusto Ronchi, Agravado(s): Manoel Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546586/1999-2 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Fernando Antônio Araujo, Agravado(s): Gerardo Teodósio dos Santos, Advogado: Dr. José Maria Rocha Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546598/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Transfunc Transportes Rodoviários Ltda., Advogado: Dr. Domingos Tommasi Neto, Agravado(s): Alberto Lopes Gabriel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546630/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Credibanco S.A., Advogado: Dr. Jairo Polizzi Gusman, Agravado(s): Mário Humberto Aravena Acuña, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546652/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Cidade S.A., Advogada: Dra. Cláudia Valéria Abreu Benatto, Agravado(s): Calil Sawaia, Advogado: Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546684/1999-0 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Henrique Stefani & Companhia Ltda., Advogada: Dra. Solange Donadio Munhoz, Agravado(s): Ivo Erasmo Witt, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546713/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Manah S.A., Advogado: Dr. Edi Barduzi Cândido, Agravado(s): Miguel Eleotério de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546737/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Armor Equipamentos de Proteção Ltda. e Outros, Advogado: Dr. Ichie Schwartzman, Agravado(s): Jaime Domingues de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546768/1999-1 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Yok Equipamentos S.A., Advogado: Dr. Kiyoshi Ishitani, Agravado(s): Toshio Ozeki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546781/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Hirai - Comércio de Veículos Ltda., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Agravado(s): Geraldo Francisco Roque, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546782/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Nelson Bernardo Henriques, Advogada: Dra. Rosana Cristina Giacomini Batistella, Agravado(s): UTC - Engenharia S.A., Advogada: Dra. Edna Maria Lemes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546784/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Vandedj Gibin, Advogada: Dra. Adriana Nucci, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 546785/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Petrónio Sadi de Oliveira, Advogada: Dra. Márcia Terezinha Rossato, Agravado(s): Condomínio Edifício Capanema, Advogada: Dra. Clelia Simel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546786/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): S.A. O Estado de São Paulo, Advogado: Dr. Mauro Grandi, Agravado(s): José Ailton Braga, Advogado: Dr. Wagner Belotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546808/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ferrovia Centro-Atlântica S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Neval dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546813/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Vicente Vidal, Advogado: Dr. Ivanildo Almeida Lima, Agravado(s): Companhia de Navegação do São Francisco - FRANAVE, Advogado: Dr. Pedro Wilson Pereira de Queiroz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546814/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - FMBASA, Advogado: Dr. Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Agravado(s): Antônio Rivaldo de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546845/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A., Advogado: Dr. Luiz Antônio Bezerra, Agravado(s): Pedro de Castro Teixeira, Advogado: Dr. Geraldo Moreira Lopes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546849/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Viação Transporte Intermunicipal Ltda., Advogada: Dra. Maria da Conceição Campello de Souza, Agravado(s): Juizaltino Oliveira Santos, Advogado: Dr. Juares Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546857/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fernalda S.A., Advogada: Dra. Larissa Mega Rocha, Agravado(s): Reinaldo Alves de Souza, Advogado: Dr. Carlos Henrique Najar, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546858/1999-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Antônio Marcolino Brito, Advogado: Dr. Augusto Sérgio do Desterto Santos, Agravado(s): LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador, Advogado: Dr. Ary da Silva Moreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546872/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogado: Dr. João Carlos de Almeida Pedroso, Agravado(s): Laerte Casado Fernandes, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 546877/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado(s): Roberto de Souza Felipe Duarte, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547512/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado(s): Marcos Antônio do Nascimento, Advogado: Dr. Pedro Eeiti Kuroki, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547528/1999-9 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado(s): Antônio Carlos da Silva e Outro, Advogado: Dr. Willemberg de Andrade Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547530/1999-4 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado(s): Manoel Leandro

de Oliveira e Outro, Advogado: Dr. Willemberg de Andrade Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547531/1999-8 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado(s): Javan Cardoso de Alencar e Outros, Advogado: Dr. Willemberg de Andrade Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547541/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Severino Fernandes da Silva, Advogado: Dr. Geraldo Moreira Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547546/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Girene Lopes Ramalho de Oliveira, Advogada: Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes, Agravado(s): Caribe Empresa de Turismo Ltda., Advogado: Dr. Roberto Romagnani, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547548/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Luiz Cláudio Bispo do Nascimento, Agravado(s): Marcos Antônio da Silva, Advogado: Dr. João Florêncio Sobrinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547559/1999-6 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento do Estado de Alagoas - CASAL, Advogado: Dr. Marcelo Tadeu Leite da Rocha, Agravado(s): Genival João de Araújo, Advogado: Dr. Rosálio Leopoldo de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547620/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Vanderley Frizzera, Advogado: Dr. Osmar Tadeu Ordine, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547628/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. e Outro, Advogada: Dra. Cristina Lódo de Souza Leite, Agravado(s): Fábio Alves de Souza, Advogado: Dr. Silas de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547629/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda., Advogado: Dr. Joaquim Ocilio Bueno de Oliveira, Agravado(s): Fábio Alves de Souza, Advogado: Dr. Silas de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547667/1999-9 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Nestor de Toni, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547683/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Leandro Ferreira da Silva, Agravado(s): Sueli de Fátima Martiniano, Advogado: Dr. Valdemar João Negretti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547687/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Airton Tadeu Castro Leite, Advogado: Dr. Israel de Oliveira, Agravado(s): Companhia Química Industrial Brasileira, Advogado: Dr. Erasto Soares Veiga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547688/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Química Industrial Brasileira, Advogado: Dr. Marcelo Cury Elias, Agravado(s): Airton Tadeu Castro Leite, Advogado: Dr. Israel de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547690/1999-7 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Vilmor Carlos de Gois, Advogado: Dr. Roberto Pinto Ribeiro, Agravado(s): Ultrafertil S.A., Advogado: Dr. Marcelo Pimentel, Agravado(s): Sergemitécnica Manutenção Industrial Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547716/1999-8 da 24a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco HSBC Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Gonçalo Diogo dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547737/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Agravado(s): Juvial Alves de Aguiar Júnior, Advogada: Dra. Mônica Aparecida Vecchia de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547751/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): José Roberto Ribeiro de Castro, Advogado: Dr. Joaquim Nunes da Costa, Agravado(s): Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz Ltda., Advogada: Dra. Sheila Gali Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547764/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): MMC Automotores do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Assad Luiz Thomé, Agravado(s): André Luiz Mendonça da Silva, Advogado: Dr. Windsor Vieira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547805/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Vicunha S.A., Advogado: Dr. Mário Gonçalves Júnior, Agravado(s): Ester Batista de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547835/1999-7 da 11a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Mafran Garbalde Nunes Filho, Advogado: Dr. Hirley Verçosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547862/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, Advogado: Dr. Argeu de Barros Penteado, Agravado(s): Carlos Bertolucci, Advogado: Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547869/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Nacional Informática S.A. e Outra, Advogado: Dr. Edmilson Moreira Carneiro, Agravado(s): Francisco Martelli Queirolo, Advogado: Dr. Agnaldo Mori, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547875/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Chase Manhattan S.A., Advogado: Dr. Maurício Müller da Costa Moura, Agravado(s): Oswaldo Borges Donato, Advogado: Dr. Cláudio Meira de Vasconcellos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547880/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Riwa Elblink, Agravado(s): Vlademir Almeida de Souza, Advogado: Dr. Carlos Augusto Crissanto Jaulino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547909/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Nívio Luiz dos Santos, Advogada: Dra. Rosana Simões de Oliveira, Agravado(s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. Demétrio Rubens da Rocha Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547972/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado

Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Cidade S.A., Advogada: Dra. Cláudia Valéria Abreu Benatto, Agravado(s): Ezra Bem Meir, Advogada: Dra. Mônica Aparecida Vecchia de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547974/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Safra S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Geraldo Rodrigues Ramos, Advogado: Dr. Valter Francisco Meschede, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547976/1999-6 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CASE - Comercial e Agrícola Sertãozinho Ltda., Advogado: Dr. Luiz Mauro de Rebelo Caligiuri, Agravado(s): Márcia das Neves dos Santos Moura, Advogada: Dra. Olga Maria Melzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 547999/1999-6 da 20a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Construtora Celi Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Jarbas Gomes de Miranda, Advogado: Dr. José Simplício Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548001/1999-3 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo do Estado do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Guaraci Francisco Gonçalves, Agravado(s): Texaco Brasil S.A. Produtos de Petróleo, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bosisio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548007/1999-5 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN, Advogado: Dr. Eduardo Serrano da Rocha, Agravado(s): Juarez Mendonça Rebouças e Outros, Advogado: Dr. João Pessoa Cavalcante, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548251/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Eládio Miranda Lima, Agravado(s): João Batista de Jesus Dias, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548256/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): Amália Martins da Luz, Advogado: Dr. Oslúzio Félix Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548270/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma e Outra, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Carlos da Silva, Advogado: Dr. Serafim Antônio Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548274/1999-7 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Real S.A., Advogado: Dr. Márcio Guimarães Pessoa, Agravado(s): Alex Sandro Franco de Carvalho, Advogado: Dr. Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548288/1999-6 da 20a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jarbas Gomes de Miranda, Advogado: Dr. José Simplício Fontes, Agravado(s): Construtora Celi Ltda., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548347/1999-0 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogada: Dra. Alexandra de Araújo Lobo, Agravado(s): Eugênio Barbosa de Souza e Outro, Advogado: Dr. Willemberg de Andrade Souza, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548362/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Simone Tognetti Fragoso, Advogado: Dr. Adnan El Kadri, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548369/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Distribuição, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins, Agravado(s): José Antônio Pereira de Lima, Advogado: Dr. Antônio Saraino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548373/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): ALCAN - Alumínio do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Luiz Carlos Martins, Advogado: Dr. Silas Odilon Inácio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548397/1999-2 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE, Advogado: Dr. José Flávio de Lucena, Agravado(s): Fernando José Barbosa Campos, Advogado: Dr. Aramis Francisco Trindade de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548818/1999-7 da 14a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogada: Dra. Márcia Valéria de Oliveira de Melo e Silva Rolo, Agravado(s): Pascoal Choqueres, Advogado: Dr. Raimundo Ferreira Rios, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548832/1999-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sucoétrico Cutrale Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Agravado(s): Eliane Aparecida de Oliveira, Advogada: Dra. Carmen Rita Alcaraz Orta Dieguez, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548903/1999-0 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Jailton Rodrigues Costa, Advogada: Dra. Maria das Graças Mendonça Nobre, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548906/1999-0 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Petrucio Manoel Correia de Cerqueira, Advogado: Dr. Wilson Barbosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548908/1999-8 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Josefa Dias dos Santos Pires, Advogado: Dr. Anselmo William dos Santos, Agravado(s): Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. Marcos José Araújo Correia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548923/1999-9 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Sudameris Brasil S.A., Advogada: Dra. Maria do Socorro Vaz Torres, Agravado(s): José Carlos Vieira de Almeida, Advogado: Dr. Marcos Adilson Correia de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 548929/1999-0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Aini Maria Tauffer, Advogada: Dra. Lisiane Vieira Ringenberg, Agravado(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549194/1999-7 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Schahim-Cury Engenharia e Comércio Ltda., Advogada: Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz, Agravado(s): Domingos Rodrigues de Alcântara e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do

agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549209/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira. Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA. Advogado: Dr. Jairo Polizzi Gusman, Agravado(s): Reginaldo Vieira da Silva, Advogada: Dra. Andrea Kimura Prior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549219/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Mercantil de São Paulo S.A., Advogada: Dra. Gabriela Campos Ribeiro, Agravado(s): Paul Robert Schwabe, Advogado: Dr. Ricardo Alves de Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549230/1999-0 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Vera Lúcia Miszura e Outra, Advogado: Dr. Abdon de Moraes Cunha, Agravado(s): Telecomunicações de Goiás S.A. - TELEGOIÁS, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549262/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Transjupira Transportes Rodoviários Ltda., Advogado: Dr. Benedito Antônio de Oliveira Souza, Agravado(s): Francisco Calixto Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549285/1999-1 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rosana Maria Milanéz, Advogado: Dr. Vicente Aparecido Bueno, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. José Antônio da Silva Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549304/1999-7 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Sônia Maria Aguiar Marca, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549305/1999-0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC, Advogado: Dr. Ivan César Fischer, Agravado(s): Cesário Machado, Advogado: Dr. Gilvan Francisco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549306/1999-4 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Grazziotin S.A., Advogado: Dr. Gustavo Villar Mello Guimarães, Agravado(s): Gilberto Costa, Advogado: Dr. João José Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549320/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Memory Sistemas Ltda., Advogado: Dr. Daniel Carajekscov, Agravado(s): Milton Mandel, Advogado: Dr. José Ricardo Abufares, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549329/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ozamilton Cícero do Nascimento, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Agravado(s): Pilz Engenharia Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto Teixeira de Nobrega, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549330/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Agravado(s): Joaquim Lopes de Souza, Advogado: Dr. José Guido Lemos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549338/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Pirelli Componentes Industriais Ltda., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): José Roberto da Silva, Advogado: Dr. Paulo Gonçalves Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549778/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fappi Comércio e Representações Ltda., Advogado: Dr. José Carlos Valeriano Santi, Agravado(s): Severino Oliveira da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549824/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Neide Andrade, Advogado: Dr. Jefferson Ferreira Tenca, Agravado(s): IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda. e Outra, Advogado: Dr. Rogério dos Reis Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549827/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): HÍM Hotéis Turismo S.A., Advogado: Dr. Maurício de Campos Veiga, Agravado(s): Manoel Marques da Costa, Advogado: Dr. Alberto Luiz de Paula, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549829/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Yolanda da Silva Camargo Silveira, Advogado: Dr. Walter Eduardo Tieppo, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549841/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Ultrazag S.A., Advogado: Dr. Márcio Magno Carvalho Xavier, Agravado(s): Walter Guilherme de Moraes, Advogado: Dr. Carlos A. S. Paranhos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549848/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): HMG - Engenharia e Construção Ltda., Advogado: Dr. Osvaldo Arvate Júnior, Agravado(s): Oswaldo Ventura Damasio, Advogado: Dr. Pedro Vidal da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549849/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Gustavo Henrique Campolim Margarido, Agravado(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549858/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Mário Rogério Kayser, Agravado(s): Luzia Marcia dos Santos Xavier, Advogado: Dr. Dário Castro Leão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549866/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Nelson José Rodrigues Soares, Agravado(s): Luzia Dorotéia Antunes Ribeiro Visoto, Advogada: Dra. Jucele Corrêa Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549910/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Orlando Pereira Chaves, Advogado: Dr. Clarindo Dias Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549913/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Holdercim Brasil S.A. - Divisão Paraíso, Advogado: Dr. Cintia de Carvalho Pimenta, Agravado(s): Ivaney Romulo Silva Regueira Cavalcante, Advogado: Dr. Euclides Sousa Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549946/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL, Advogado: Dr. Leandro Augusto Botelho Starling, Agravado(s): Cláudio Luiz Bitarães, Advogado: Dr. João Marcos Castilho Morato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549950/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Fiat Automóveis S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Geraldo Raimundo de Oliveira,

Advogado: Dr. Pedro Rosa Machado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549953/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rádio Integração de Carmo do Paranaíba Ltda., Advogada: Dra. Maria da Glória de Aguiar Malta, Agravado(s): Clênio César de Melo e Silva, Advogado: Dr. Paulo da Fonseca Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549967/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Domingos Costa Indústrias Alimentícias S.A., Advogado: Dr. Luciano de Oliveira Gil, Agravado(s): Sebastiana Batista Carneiro, Advogado: Dr. Obelino Marques da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549986/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): Gilmar Santos Rocha, Advogado: Dr. Francisco José Baranj, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 549987/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Agravado(s): Sebastião Soares Rocha, Advogado: Dr. Murilo Cardoso Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550009/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Laércio Vianna Filho, Advogado: Dr. Antônio César Achôa Morandi, Agravado(s): Salvador Alves da Silva, Advogado: Dr. Erasto Soares Veiga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550019/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Boavista Interatlântico S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Jandyra Maria da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550027/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., Advogada: Dra. Normalucia do Carmo S. Negrete, Agravado(s): Jaime do Espírito Santo e Outros, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550029/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda., Advogada: Dra. Gisèle Ferrarini Basile, Agravado(s): Francisco de Assis Oliveira dos Santos, Advogado: Dr. José Sirineu Filgueiras Barbosa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. **Processo: AIRR - 550078/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto do Couto Maciel, Agravado(s): Arthemio Rissi, Advogado: Dr. Omi Arruda Figueiredo Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 550089/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): Geraldo Anício Horta, Advogado: Dr. Jorge Romero Chegury, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 551317/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Antônio Carlos Ribeiro Gomes Netto, Advogada: Dra. Cláudia Alfabet, Agravado(s): Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, Advogada: Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 563763/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Valeo do Brasil Comércio e Participação Ltda., Advogado: Dr. Leandro da Silva Soares, Agravado(s): Cláudio Fernandez Cano Moralez, Advogado: Dr. José Carlos da Silva Arouca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 563764/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Maria Bernadete Mendes Batista, Advogado: Dr. Horácio Raineri Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 564828/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Enock Silva de Oliveira, Advogado: Dr. Jefferson Malta de Andrade, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 564840/1999-0 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Luzia de Fátima Figueira, Agravado(s): Carlos Costa Garrido, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 564841/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): COPENE - Petroquímica do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Hélio Palmeira, Agravado(s): Roberto Barbosa Campos, Advogado: Dr. Aliomar Mendes Muritiba, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 564843/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Gustavo Angelim Chaves Corrêa, Agravado(s): Nelson Lagoeiro Albermaz Neto, Advogado: Dr. Luiz Humberto Agle Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 564844/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Cetrel S.A. Empresa de Proteção Ambiental, Advogado: Dr. Thais Carla Pires Ribeiro, Agravado(s): Carlos Antônio da Silva, Advogado: Dr. Renato Augusto Nolasco de Macêdo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 566070/1999-3 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Energia Termoeletrica no Estado do Ceará, Advogado: Dr. Luciano Brasileiro de Oliveira, Agravado(s): Companhia Energética do Ceará - Coelce, Advogada: Dra. Eliana Traverso Calegari, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reatuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 566814/1999-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Renato de Lacerda Paiva, Agravante(s): Fernando Marques Khaddour, Advogada: Dra. Ana Cristina de Lemos Santos Portella, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Marcos Antônio Meuren, Decisão: por unanimidade, chamar o processo à ordem, a fim de retificar a certidão de julgamento, para que passe a constar: "por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento". **Processo: AIRR - 567415/1999-2 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Mata Roma, Advogado: Dr. Maurício Cavalcante Fernandes, Agravado(s): Alvenir Vieira da Costa, Advogado: Dr. Tomé Gomes Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567419/1999-7 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Mata Roma, Advogado: Dr. Maurício Cavalcante Fernandes, Agravado(s): Maria Sousa Silva, Advogado: Dr. Tomé Gomes Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567420/1999-9 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Mata Roma, Advogado: Dr. Maurício Cavalcante Fernandes, Agravado(s): Maria Carvalho Costa, Advogado: Dr. Tomé Gomes Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do

agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567422/1999-6 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Mata Roma, Advogado: Dr. Maurício Cavalcante Fernandes, Agravado(s): Maria do Socorro Marques dos Santos, Advogado: Dr. Tomé Gomes Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567423/1999-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Mata Roma, Advogado: Dr. Maurício Cavalcante Fernandes, Agravado(s): Mauricéia Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Tomé Gomes Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567424/1999-3 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Mata Roma, Advogado: Dr. Maurício Cavalcante Fernandes, Agravado(s): Maria Vilany Carvalho, Advogado: Dr. Tomé Gomes Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567426/1999-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Mata Roma, Advogado: Dr. Maurício Cavalcante Fernandes, Agravado(s): Maria de Sousa Mendes, Advogado: Dr. Tomé Gomes Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 567585/1999-0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): União Federal, Procurador: Dr. Adão Paes da Silva, Agravado(s): Manoel Raimundo Carmo Santos e Outro, Advogada: Dra. Maria José Cabral Cavalli, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569781/1999-9 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): José Pereira Barros, Advogada: Dra. Áurea de Lourdes Teixeira Bringel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569784/1999-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Pio XII, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): José Gomes Nascimento Neto, Advogada: Dra. Hosana da Veiga Leal Albino, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569789/1999-8 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Lago da Pedra, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Ozenir Borges de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569791/1999-3 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Lago da Pedra, Advogado: Dr. Franco Kiomitsu Suzuki, Agravado(s): Francisca Borges de Lima Silva, Advogado: Dr. Manoel Cesário Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569933/1999-4 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Rafael Godeiro, Advogado: Dr. Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho, Agravado(s): Evanuzza Maria da Silva Dantas, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569934/1999-8 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Rafael Godeiro, Advogado: Dr. Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho, Agravado(s): Maria Eurides da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 569937/1999-9 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Município de Rafael Godeiro, Advogado: Dr. Ademar Avelino de Queiroz Sobrinho, Agravado(s): Josefa Maria Rocha, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570007/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro, Advogada: Dra. Glória Pereira da Costa, Agravado(s): RM Associação C. Comestíveis e Prestação de Serviços de Alimentação e Organização Ltda., Advogada: Dra. Vera Lúcia Viégas da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 570061/1999-1 da 19a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Jorge Alves da Silva Filho, Advogado: Dr. Elson Teixeira Santos, Agravado(s): Fundação de Saúde e Serviço Social do Estado de Alagoas - FUSAL, Advogado: Dr. Jefferson Luiz de Barros Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577735/1999-5 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANE, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Valdemar Vieira dos Santos, Advogada: Dra. Geiza Santana Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 577814/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Arnaldo Anunciação de Freitas e Outros, Advogada: Dra. Marta Maria Pato Lima, Agravado(s): Empresa Transportes Urbanos de Salvador, Advogada: Dra. Virgínia Basto Falcão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577817/1999-9 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Nelio Santos Figueiredo, Advogado: Dr. Jairo Andrade de Miranda, Agravado(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safé Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577818/1999-2 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Luzia de Fátima Figueira, Agravado(s): Robson Matos de Andrade, Advogado: Dr. Rui Chaves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577819/1999-6 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Edmilson Silva Cruz e Outros, Advogado: Dr. Rui Moraes Cruz, Agravado(s): Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, Advogada: Dra. Maria Lúcia Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577820/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Ruy Sérgio Deiró, Agravado(s): Aloysio dos Santos Passos, Advogado: Dr. Edison Casal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577821/1999-1 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA, Advogado: Dr. Pedro Marcos Cardoso Ferreira, Agravado(s): Ademilson Santos Moura e Outros, Advogado: Dr. Carlos Alberto Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577838/1999-1 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Agravado(s): Laurindo Fernandes de Oliveira Filho, Advogado: Dr. Antônio Luiz Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 577839/1999-5 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Perdígão Agroindustrial S.A., Advogada: Dra. Eliane de Freitas Soares, Agravado(s): Raimundo de Sousa Ferreira, Advogada: Dra. Cícera Terezinha da Silva Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de

instrumento. **Processo: AIRR - 579096/1999-0 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): TV Vídeo Cabo do Distrito Federal S.A., Advogada: Dra. Mila Umbelino Lôbo, Agravado(s): Maria Lúcia Bruno da Silva, Advogado: Dr. Filadelfo Paulino da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579097/1999-4 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ricardo Alexandre Silva Beserra, Advogada: Dra. Patrícia Eliza Alves da Silva, Agravado(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Edson Pereira da Silva, Agravado(s): Ipiranga Comércio e Serviços Ltda., Agravado(s): Tema - Transporte Especial de Malotes Ltda., Agravado(s): Virtual Projetos e Saneamento Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579110/1999-8 da 5a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Marília Lemos Vilas-Bôas da Costa, Advogado: Dr. Eurípedes Brito Cunha, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Artur Carlos do Nascimento Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579127/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Rogério Avelar, Agravado(s): Ilnei de Almeida Passos e Outros, Advogada: Dra. Marla Suedy Rodrigues Escudero, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579129/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ, Advogada: Dra. Cláudia Regina Guariento, Agravado(s): Luiz Carlos Gonçalves Vianna, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Bosio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579133/1999-8 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Carlos Veríssimo dos Santos, Advogado: Dr. Ceres Helena Pinto Teixeira, Agravado(s): Administradora Borges Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579134/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Serdon Recortes Ltda., Advogado: Dr. David Silva Júnior, Agravado(s): Claudéci Elias Siqueira, Advogada: Dra. Adriana Ribeiro Cabus, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579135/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Danilo Porciuncula, Agravado(s): Marcos de Souza Fernandes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579136/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): CRBS - Indústria de Refrigerantes Ltda., Advogado: Dr. Marcelo A. R. de Albuquerque Maranhão, Agravado(s): José Egidio dos Santos Souto, Advogado: Dr. Iratan Borges Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579138/1999-6 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Helio Pinheiro Rodrigues Filho, Advogado: Dr. Ney Pataro Pacobahya, Agravado(s): Banco Banorte S.A., Advogado: Dr. Luiz Fernando Hoffling, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579139/1999-0 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Ricardo Bellingrodt Marques Coelho, Agravado(s): Oktov Keller Rodrigues Coelho, Advogado: Dr. João Nery Campanário, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579140/1999-1 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Arbi S.A. - Sociedade Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, Advogado: Dr. Afonso César Burlamaqui, Agravado(s): Soraia Gomes da Silva Zambrano, Advogado: Dr. Clarindo Costa Mourão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579141/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Luxor Hotéis Turismo Ltda., Advogado: Dr. Romário Silva de Melo, Agravado(s): Nelmen Thereza Resemini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579652/1999-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos - EMARHP, Advogada: Dra. Angélica Monteiro de Albuquerque, Agravado(s): Marinaldo José Moreira, Advogado: Dr. João Batista Muniz Araújo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579713/1999-1 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Antônio Pereira de Andrade e Outros, Advogado: Dr. Roberto Aparecido Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579715/1999-9 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Aparecido da Silva, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Agravado(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Áurea Maria de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580178/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Paraibuna de Metais, Advogada: Dra. Patrícia Pitangui de Salvo, Agravado(s): Geraldo Antônio Rodrigues, Advogada: Dra. Maria Célia Junqueira de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580212/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. José Francisco Dias, Agravado(s): Benevides Divino da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580213/1999-4 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Robson Dornelas Matos, Agravado(s): Márcia Alexandre de Souza, Advogado: Dr. Emany Ferreira Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580214/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rodoviário Ramos Ltda., Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Agravado(s): Roberval Fernandes Benevides, Advogada: Dra. Patrícia Generoso Thomaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580215/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Ribeiro Fonseca Laticínios S.A. e Outro, Advogado: Dr. Henrique Augusto Mourão, Agravado(s): Carlos Eduardo Dutra, Advogado: Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580217/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Leodônio Moreira Cerqueira, Advogado: Dr. Cícero Drumond, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580218/1999-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMAR, Advogada: Dra. Rosângela Maria Batista, Agravado(s): Flauci Pereira de Macedo, Advogado: Dr. Alex Santana de Novais, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580220/1999-8 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Vera Lúcia Nonato, Agravado(s): Vera Lúcia Bertoli, Advogado: Dr. João Márcio Teixeira Coelho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580221/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Agravado(s): Antônio Cantuário Machado, Advogado: Dr. Francisco Pereira Pinto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580222/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto,



Agravante(s): Transportadora Wadel Ltda., Advogada: Dra. Maria Beatriz de Menezes Torres, Agravado(s): Júlio Pereira Silva, Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580223/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Teksid do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Agravado(s): Daniel Simão Neto, Advogado: Dr. José Carlos Sobrinho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580226/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S.A. - PRODABEL, Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi, Agravado(s): Marilene Cunha Brasiel, Advogado: Dr. Gustavo de Azevedo Branco, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580227/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Conape Sociedade Civil Ltda., Advogado: Dr. Júlio José de Moura, Agravado(s): Orlei Pereira Botelho, Advogado: Dr. José Adolfo Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580229/1999-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): Vanguai da Silva Carneiro, Advogado: Dr. José Hailton Antunes Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580231/1999-6 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Camilo de Lélis Coelho, Advogado: Dr. Rosângela Carvalho Rodrigues, Agravado(s): Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Advogado: Dr. Marcelo Alkmim Ferreira de Pádua, Agravado(s): Fundação Forluminas de Seguridade Social - Forluz, Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580233/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda., Advogado: Dr. Alcy Álvares Nogueira, Agravado(s): José Inácio Lopes, Advogado: Dr. Rufino Francisco de Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580238/1999-1 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Ítalo Teles Caetano, Agravado(s): Joubert de Paula Gordo Júnior, Advogado: Dr. Ednaldo Amaral Pessoa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580239/1999-5 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco BANERJ S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina de Araújo, Agravado(s): Enair Geraldo da Silva, Advogado: Dr. Fábio das Graças Oliveira Braga, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580240/1999-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Gustavo Andêre Cruz, Agravado(s): José Carlos Cordeiro Gama, Advogado: Dr. Nicanor Eustáquio Pinto Armando, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580709/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., Advogado: Dr. Mário Guimarães Ferreira, Agravado(s): Edivaldo Pereira da Costa, Advogada: Dra. Heidy Gutierrez Molina, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580710/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): General Motors do Brasil Ltda., Advogada: Dra. Ana Paula Paiva de Mesquita Barros Cavenaghi, Agravado(s): Raimundo Borges de Mello, Advogado: Dr. José Sirineu Filgueiras Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580712/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Silvério Costa, Advogado: Dr. Zélio Maia da Rocha, Agravado(s): Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP, Advogada: Dra. Ericka Merilane Rampazzo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580714/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco Agrimisa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Agravado(s): Maria Elisabeth dos Santos Martins, Advogado: Dr. Alfredo Luiz Alves, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580715/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Antônio Luis de Almeida dos Santos, Advogada: Dra. Tereza Maria Calheiros Ribeiro Ferreira, Agravado(s): Prosegur do Brasil S.A. - Transportadora de Valores e Segurança, Advogado: Dr. Marco Antônio Alves Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580716/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogada: Dra. Rosa Lia Giorlando, Agravado(s): Marcus Vinicius Anaya, Advogada: Dra. Edna Aparecida Ferrari, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580717/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): José Wilson Ferreira Santos, Advogada: Dra. Renata Grüninger Mercante, Agravado(s): Maxion Motores Ltda., Advogado: Dr. Rudolf Erbert, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580718/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, Advogada: Dra. Mônica Barizon Guimarães Silva, Agravado(s): José Ednaldo de Araújo, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 580719/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Agravado(s): José Manoel Martins Gonçalves, Advogada: Dra. Evanilda Alionis, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 581427/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Risonete Oliveira da Silva, Advogada: Dra. Rosana Simões de Oliveira, Agravado(s): Banco Sudameris Brasil S.A. e Outro, Advogado: Dr. Rogério dos Reis Avelar, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583064/1999-9 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Demétria Filiopidis, Advogado: Dr. Francisco José Medina Maia, Agravado(s): Albatroz Jet Modas e Confeccões Ltda., Advogada: Dra. Paulete Pinheiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583065/1999-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Laudicéia Coutinho Ferreira Baptista, Advogado: Dr. Jadir Nascimento Luciano, Agravado(s): Hair & Beauty Cabelheiro Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583094/1999-2 da 7a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): COPAN - Agro Industrial Ltda., Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Agravado(s): Severino José da Silva e Outros, Advogado: Dr. Francisco Fábio de Moura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583193/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Kraft Lacta Suchard Brasil S.A., Advogado: Dr. Arnaldo Pipek, Agravado(s): Antônio Carlos Ferreira da Silva, Advogado: Dr. Lyse Maria Rodrigues Fajnzylber, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583606/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Clóvis de Col Gomes, Advogado: Dr. José Carlos Arouca, Agravado(s): Sociedade Beneficente Israelita Brasileira - Hospital Albert Einstein, Advogado: Dr. Octávio Bueno Magano, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583610/1999-4 da**

**2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): S.A. O Estado de São Paulo e Outro, Advogado: Dr. João Roberto Belmonte, Agravado(s): Lauro de França Alves, Advogado: Dr. Julimári Rodrigues Leme, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583612/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Kolynos do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Marcelo Pereira Gômara, Agravado(s): Rufino Pereira dos Santos, Advogado: Dr. Davi Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 583615/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Luiz Gonzaga Passos, Advogado: Dr. Dário Castro Leão, Agravado(s): Banco Antônio de Queiroz S.A., Advogada: Dra. Sandra Abate Murcia, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583616/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Neide Doro, Advogado: Dr. Carlos Alberto da Costa, Agravado(s): Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. - EMTU/SP, Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583619/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Eduardo Narchi, Advogada: Dra. Marly Antonieta Cardone, Agravado(s): Companhia Têxtil Niazí Chohfi, Advogado: Dr. Romeu Francisco Toni, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar o processamento do recurso de revista, no efeito meramente devolutivo. Obs.: Em face do provimento do presente agravo, nos termos do art. 897, § 7º, da CLT, determinou a Presidência da Turma seja o processo enviado à Subsecretaria de Classificação e Autuação de Processos, para reautuação do feito como recurso de revista e posterior remessa à Secretaria de Distribuição, para que seja dado regular prosseguimento ao recurso. **Processo: AIRR - 583625/1999-7 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Humberto Tavares de Meneses, Agravado(s): João Brotto Filho, Advogado: Dr. Carlos Henrique do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583627/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): RCN - Indústrias Metalúrgicas S.A., Advogado: Dr. Glauco Mara de F. F. Camacho, Agravado(s): Wagner de Almeida da Fonseca, Advogado: Dr. Arnaldo Mocarzel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583628/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Michel Hoffman, Agravado(s): Irenildo Belo da Silva, Advogada: Dra. Eliana Aparecida de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583629/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Dow Produtos Químicos Ltda., Advogado: Dr. Luiz Carlos Branco, Agravado(s): Flávio Jorge Vieira Lino, Advogado: Dr. Mauricio de Miranda, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583630/1999-3 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA, Advogado: Dr. Vinicius Moreno Macri, Agravado(s): Edílio Donizete Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583633/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Construtora AOS Ltda., Advogada: Dra. Sheila Roberta Boaro Ângelo, Agravado(s): David de Matos Oliveira, Advogada: Dra. Vilma Piva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583634/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Viação Danúbio Azul Ltda., Advogada: Dra. Maria Aparecida Santos Mutschele, Agravado(s): Osvaldo José de Oliveira, Advogado: Dr. Justiniano Aparecido Borges, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583635/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Viação Danúbio Azul Ltda., Advogada: Dra. Maria Aparecida Santos Mutschele, Agravado(s): Roque Aparecido Vieira de Moraes, Advogado: Dr. José de Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583636/1999-5 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): CAHIB Administração e Empreendimentos Hoteleiros Ltda., Advogado: Dr. Harumithu Okumura, Agravado(s): Carlos Alberto Morais, Advogado: Dr. Gilberto Caetano de França, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583637/1999-9 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Bradescor S.A. - Corretora de Seguros, Advogado: Dr. Luiz Cláudio Bispo do Nascimento, Agravado(s): Maria Margarette Rocha, Advogado: Dr. Olípio Edi Rauber, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583638/1999-2 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Ficap S.A., Advogado: Dr. Nivaldo Roque Pinto de Godoy, Agravado(s): Fredman de Oliveira Camargo, Advogado: Dr. Waldir Soares dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583639/1999-6 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Agravado(s): Maurício César Faria, Advogado: Dr. Marcelo Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583640/1999-8 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Viação Danúbio Azul Ltda., Advogada: Dra. Maria Aparecida Santos Mutschele, Agravado(s): Marco Antônio Pedro, Advogado: Dr. José Fontana Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583687/1999-1 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Companhia Industrial e Mercantil Paoletti, Advogada: Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto, Agravado(s): Osvaldo Batista de Aguiar, Advogado: Dr. Laerte Telles de Abreu, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583690/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Regina Célia Nóbrega, Advogada: Dra. Rosana Simões de Oliveira, Agravado(s): Predimar Distribuidora Farmacêutica Ltda., Advogado: Dr. Adilso da Silva Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583718/1999-9 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Inaldo Falcão Barbosa, Agravado(s): Nivaldo Santos da Silva, Advogado: Dr. Amaro Clementino Pessoa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 583742/1999-0 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Célia Soares e Outros, Advogado: Dr. Délcio Trevisan, Agravado(s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., Advogado: Dr. Maurício Macedo Crivelini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584113/1999-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Amesp Saúde Ltda., Advogada: Dra. Sandra Abate Murcia, Agravado(s): Paola Galeazzo Monteiro, Advogada: Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584116/1999-5 da 2a.**

**Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Pneuc Comercial e Importadora Ltda., Advogado: Dr. Enio Rodrigues de Lima, Agravado(s): Regina Rocha Freire dos Santos, Advogado: Dr. Elvis Cleber Narcizo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584122/1999-5 da 2a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Paulo Pacheco Monteiro, Advogada: Dra. Márcia Terezinha Rossato, Agravado(s): VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense, Advogado: Dr. Antônio Carlos Magalhães Leite, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584124/1999-2 da 15a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): 3M do Brasil Ltda., Advogado: Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel, Agravado(s): Antônio Américo da Silva, Advogado: Dr. Elen Cristina Fiorini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584127/1999-3 da 15a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação, Advogado: Dr. Edevarde de Souza Pereira, Agravado(s): Flávio Antônio de Oliveira, Advogada: Dra. Renata Valéria Uliian Megale, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584129/1999-0 da 15a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Fazenda Sete Lagoas Agrícola S.A. e Outra, Advogado: Dr. Roberval Dias Cunha Júnior, Agravado(s): José Zavarize, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584136/1999-4 da 10a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): TV Filme Brasília Serviços de Telecomunicações Ltda., Advogado: Dr. Carlos Alberto de Almeida Palmeira, Agravado(s): Silvana de Souza Silva, Advogado: Dr. Alceste Vilela Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584144/1999-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): José Maria Garcia Gerpe e Cristiana de Meirelles Gerpe, Advogado: Dr. Silvío Alves da Cruz, Agravado(s): Evaneide Gomes Oliveira, Advogado: Dr. Luiz Antônio Jean Tranjan, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584150/1999-1 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Lojas Citycol S.A., Advogado: Dr. Aníbal Ferreira, Agravado(s): Denise Gomes de Assis, Advogado: Dr. Wanderlei Moreira da Costa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584151/1999-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Paulo César da Costa Pinto, Advogado: Dr. Valdir Tavares Teixeira, Agravado(s): Light Serviços de Eletricidade S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584152/1999-9 da 6a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): VBF Gráfica e Editora Ltda., Advogado: Dr. José Carlos de Lira Albuquerque, Agravado(s): Maria Marleide de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584153/1999-2 da 6a. Região**, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): American Express do Brasil S.A. Turismo, Advogada: Dra. Rivadávia Nunes de Alencar Barros Filho, Agravado(s): José Carlos Pereira de Moura, Advogado: Dr. Salatiel Lopes Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584155/1999-0 da 6a. Região**, corre junto com AIRR-584156/1999-3, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Suely Maris Saldanha, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Agravado(s): Instituto Helena Lubienska, Advogado: Dr. José Flávio Ferraz Santiago, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 584156/1999-3 da 6a. Região**, corre junto com AIRR-584155/1999-0, Relator: Min. Leonaldo Silva, Agravante(s): Instituto Helena Lubienska, Advogado: Dr. José Gomes Santiago, Agravado(s): Suely Maris Saldanha, Advogado: Dr. Paulo Azevedo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 585272/1999-0 da 9a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco do Estado do Paraná S.A., Advogado: Dr. Narciso Ferreira, Agravado(s): Antônio Erasmo Bortoleto, Advogado: Dr. Eliton Araújo Carneiro, Agravado(s): Freezagro Produtos Agrícolas Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 585706/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Walmer Teixeira de Bairros, Advogada: Dra. Leonora Waihrich, Agravado(s): Panificio Santo Ângelo Ltda., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 585709/1999-0 da 4a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Johnsul Comércio e Representações Ltda., Advogado: Dr. Euclides Matté, Agravado(s): Gilberto Jacó Kunzler, Advogado: Dr. Carlos Alberto Machado Benaduce, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 585719/1999-5 da 15a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Usina Santa Elisa S.A., Advogado: Dr. Luiz Mauro de Rebelo Caligiuri, Agravado(s): Carlos Alberto Moreira da Silva, Advogada: Dra. Andréa Potério D. Borsaro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 585741/1999-0 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Sistema Nordeste de Comunicação - TV Itapoan S.A., Advogado: Dr. Ramayana Tito Paraíso, Agravado(s): Celeste Maria Marques de Santana, Advogado: Dr. Rosemberg Márcio de S. Pinto, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 585743/1999-7 da 5a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): Sandra Helena Giubert, Advogado: Dr. Arnon Nonato Marques Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 585747/1999-1 da 21a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro, Agravado(s): Antônio Francisco da Silva Neto, Advogada: Dra. Ana Veruschka Aristoteles de Sousa Filgueira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 585887/1999-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Álvaro dos Santos, Advogado: Dr. José Augusto Caula e Silva, Agravado(s): Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro - CEG, Advogado: Dr. Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 585888/1999-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Formulários Contínuos Continac S.A., Advogado: Dr. Ronidei Guimarães Botelho, Agravado(s): Antônio Carlos Cardoso Pinto, Advogado: Dr. Moadely Roberto dos Santos Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 585893/1999-5 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - Emop, Advogado: Dr. Ricardo da Costa Guimarães, Agravado(s): Ademir Valdemir Vieira e Outros, Advogado: Dr. Carlos Fernando C. Albuquerque, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 585894/1999-9 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Couto Ribeiro, Agravado(s): Orlando Alves Oliveira, Advogado: Dr. Fernando da Costa Pontes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 585895/1999-2 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): Moore Formulários Ltda., Advogado: Dr. Ricardo de Camargo Barroso, Agravado(s): Álvaro César Nora Duarte, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 585897/1999-0 da 1a. Região**, Relator: Juiz Convocado Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Agravante(s): BCN Seguradora S.A., Advogada: Dra. Miriam Aparecida Souza Manhães, Agravado(s): Luciana Soares Mourão Loureiro, Advogado: Dr. José Aarão Brito Magnan Júnior, Decisão:

por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 586670/1999-0 da 2a. Região**, Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Agravante(s): Massa Falida de Garavelo & Companhia, Advogado: Dr. Paulo Edson Ribeiro, Agravado(s): José Carlos dos Santos, Agravado(s): Associação dos Trabalhadores Avulsos dos Portos do Estado de São Paulo - ATAPESP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: RR - 312517/1996-9 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Rentv Hotelaria e Turismo Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Kacelnik, Recorrido(s): José Borges dos Reis Filho, Advogado: Dr. Sebastião Miguel Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à preliminar de nulidade por cerceamento de defesa, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o processado a partir do indeferimento da prova, determinar o retorno dos autos à d. Junta, para que proceda à instrução do processo, garantido o amplo direito de defesa, como de direito. **Processo: RR - 314127/1996-5 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Município de Novo Hamburgo, Advogada: Dra. Eunice Schumann, Recorrido(s): Miguel Nascides Rodrigues da Silva, Advogado: Dr. Angelo Ladio da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, por irregularidade de representação. **Processo: RR - 314129/1996-0 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Neli Roberto Goulart, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Recorrido(s): Município de Gravataí, Advogada: Dra. Marta A. Roithamm, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 314132/1996-2 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Elaine Terezinha Bernardes da Silva, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Recorrido(s): Município de Gravataí, Advogado: Dr. Luciano Loeblein, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 314134/1996-7 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, Advogada: Dra. Carolina Stahlhofer Machado, Recorrido(s): Darci da Silva e Outro, Advogada: Dra. Joscélia Bernhardt Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, quanto aos temas relativos ao reenquadramento e honorários advocatícios, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do título condenatório a ordem de reenquadramento funcional e os honorários advocatícios. **Processo: RR - 316192/1996-5 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Uni-Stein Pavimentação e Construção Ltda., Advogado: Dr. Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas, Recorrido(s): Waldemiro Januário da Costa Filho, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da aplicação do DC-407/90 e demais reflexos. **Processo: RR - 317394/1996-7 da 6a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Joaquim Pereira da Silva, Advogado: Dr. Silvío Roberto Fonseca de Sena, Recorrido(s): Companhia Agro Industrial de Goiana, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. José Maria Pessoa Brum, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista do reclamante, prejudicado o exame do tema honorários advocatícios. **Processo: RR - 317395/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Distribuidora de Comestíveis Disco S.A., Advogado: Dr. Nei Leal Imbroinisio, Recorrido(s): Celso Ribeiro do Rosario, Advogado: Dr. Colbert Dutra Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista da reclamada. **Processo: RR - 318385/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Tecnosolo Engenharia e Tecnologia de Solos e Materiais S.A., Advogado: Dr. José Carlos Petró, Recorrido(s): José Ribamar Cutrim, Advogado: Dr. Waldemar Blacher, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos temas da URP de fevereiro/89, por divergência jurisprudencial, e do IPC de junho/87, por ofensa ao art. 21 do Decreto-Lei nº 2.335/87, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as referidas parcelas, com ressalvas do entendimento do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator. **Processo: RR - 321480/1996-5 da 7a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Recorrido(s): Francisco Caetano Ramos, Advogado: Dr. Tarcísio Leitão de Carvalho, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Hilda L. P. Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada no tocante ao reajuste salarial pelo IPC de março de 1990 por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, ficando invertido o ônus da sucumbência no tocante às custas, que ficam dispensadas. Fica prejudicado o exame do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho. **Processo: RR - 322699/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Recorrido(s): Município de São João da Barra, Recorrido(s): Bárbara da Conceição Ribeiro dos Santos, Advogado: Dr. Edson Carvalho Rangel, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 37, § 2º, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, ficando invertido o ônus da sucumbência no tocante às custas, que ficam dispensadas. **Processo: RR - 323999/1996-4 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - Telerj, Advogado: Dr. Mariano Palermo, Recorrido(s): Paulo César da Silva Guimarães e Outros, Advogado: Dr. Nildo Ignácio da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista, com ressalvas do entendimento do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator. **Processo: RR - 324848/1996-3 da 3a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Evangelista José dos Santos, Advogada: Dra. Helena Sá, Recorrido(s): IOCHPE - Maxion S.A., Advogado: Dr. Hegel de Brito Boson, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento do adicional de insalubridade por deficiência de iluminação até 26/02/1991. **Processo: RR - 325964/1996-2 da 1a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Casas Sendas Comércio e Indústria S.A., Advogada: Dra. Roseli Mansur, Recorrido(s): Jorge da Silva Pereira, Advogado: Dr. Renato Coelho Sampaio, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista por violação do art. 6º da Lei nº 5.584/70, vencidos os Exmos. Ministros Antônio José de Barros Levenhagen, relator, e Leonaldo Silva, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao e. TRT, a fim de que julgue o recurso ordinário, como entender de direito. Redigirá o acórdão o Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, revisor. **Processo: RR - 326983/1996-8 da 4a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Serclin Serviços Clínicos de São Leopoldo Ltda., Advogado: Dr. Edson Moraes Garcez, Recorrido(s): Ruzel Elaine da Silva Manforani, Advogada: Dra. Regina Tramontini, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 328730/1996-4 da 9a. Região**, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Banco Nacional S.A.,

Advogado: Dr. Luiz Alberto Santos de Mattos, Recorrido(s): Moacir Versuti, Advogado: Dr. Elton Luiz de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto aos descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e devolução dos descontos de seguro de vida, por contrariedade ao Enunciado nº 342/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retenção dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e fiscais, na forma da lei, e excluir da condenação a devolução dos descontos de seguro de vida. **Processo: RR - 330079/1996-9 da 8a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Recorrido(s): Maria do Socorro Miranda Leão, Advogada: Dr. Abelardo da Silva Cardoso, Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo, sem julgamento do mérito, com base no artigo 267, inciso VI, do CPC. **Processo: RR - 332844/1996-8 da 9a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Cooperativa Agropecuária Três Fronteiras Ltda., Advogado: Dr. Luiz Antônio Franqueto, Recorrido(s): Pedro Nunes de Oliveira, Advogado: Dr. Edir Veríssimo Locatelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema das horas extras, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para limitar a condenação ao pagamento de horas extras apenas no que exceder o limite da jornada semanal de quarenta e quatro horas. **Processo: RR - 333062/1996-5 da 10a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Jailton Liandro de Campos, Advogado: Dr. Oldemar Borges de Matos, Recorrido(s): Viplan - Viação Planalto Ltda., Advogado: Dr. Sandoval Curado Jaime, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema justa causa, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para, julgando procedente a ação, descaracterizar a rescisão por justa causa e restabelecer a decisão de primeiro grau. **Processo: RR - 334353/1996-2 da 12a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho, Procuradora: Dra. Cinara Graeff Terebinto, Recorrido(s): Município de Jaguaruna, Advogado: Dr. Arnaldo Machado Sobrinho, Recorrido(s): Gilmar Manoel Eduardo, Advogado: Dr. Jorge Luiz Volpato, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos o Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator, e o Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, revisor. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho. **Processo: RR - 334358/1996-9 da 10a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Distribuidora Brasília de Veículos S.A. - Disbrave, Advogado: Dr. Guilherme Castelo Branco, Recorrido(s): Edson Pereira Braga, Advogada: Dra. Eunice Pinheiro Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema nulidade do processo por cerceamento de defesa por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o processo a partir da fl. , determinar o retorno dos autos à MM. JCI de origem para a reabertura da instrução processual, dando oportunidade à parte para que apresente o rol das testemunhas, que deverão ser notificadas na forma do parágrafo único do art. nº 825 da CLT, e, após a produção da prova testemunhal, profira a decisão como entender de direito. **Processo: RR - 335690/1996-5 da 5a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procuradora: Dra. Cláudia Pinto, Recorrido(s): Município de Ubatã, Advogado: Dr. Carlos Joel Pereira, Recorrido(s): Nadir Gonçalves Reis, Advogado: Dr. Paulo Roberto Costa Sá, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso. **Processo: RR - 335700/1996-2 da 12a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Fábrica de Tecidos Carlos Renaux S.A., Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Recorrido(s): Pedro Maleski, Advogado: Dr. David Rodrigues da Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer a r. sentença, que julgou improcedente a reclamação. **Processo: RR - 337473/1997-0 da 5a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): ITT - Itapoam Transportes Triunfo S.A., Advogado: Dr. Lesley Pereira Mello, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Salvador - Sintars, Advogada: Dra. Marta Maria Pato Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema deserção - custas, por violação do art. 789, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a deserção, determinar o retorno dos autos ao egrégio Tribunal Regional de origem a fim de que aprecie o recurso ordinário da reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 337475/1997-7 da 10a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Adelio Resende de Araújo e Outros, Advogado: Dr. Adilson Magalhães de Brito, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto ao litisconsórcio por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para, admitindo o litisconsórcio, determinar o retorno dos autos à JCI de origem para que prossiga no julgamento como entender de direito. **Processo: RR - 338038/1997-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogada: Dra. Riwa Elblink, Recorrido(s): Moyses Pereira Dias, Advogado: Dr. Miguel José de Souza Lobato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 338491/1997-8 da 8a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Estado do Pará - Secretaria de Estado do Trabalho - SETEPS, Procuradora: Dra. Zunilde Lira de Oliveira, Recorrido(s): Paola Maria Frassinetti Roterdam Lisboa Dias, Advogado: Dr. José Marra de S. Barbosa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 339005/1997-6 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Recorrido(s): Juares Silva da Silva, Advogado: Dr. Paulo Cezar Canabarro Umpierre, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista no tocante aos reajustes salariais pela URP de fevereiro de 1989, por violação à Lei nº 7.730/89, pelo IPC de março de 1990, por contrariedade ao Enunciado nº 315/TST, e quanto ao adicional de insalubridade por deficiência de iluminação, por violação legal, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e seus respectivos reflexos relativos à URP de fevereiro de 1989 e ao IPC de março de 1990 e limitar a condenação ao pagamento do adicional de insalubridade até 26.02.1991, com ressalvas do entendimento do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, quanto aos planos econômicos. **Processo: RR - 339620/1997-0 da 12a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Hering Têxtil S.A., Advogado: Dr. Edemir da Rocha, Recorrido(s): Maria Pereira, Advogado: Dr. Jasset Abreu do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto à extinção do contrato de trabalho - aposentadoria definitiva, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento referente à multa indenizatória dos quarenta por cento do FGTS, relativos ao período anterior à aposentadoria da reclamante, com ressalvas do entendimento dos Exmos. Ministros Leonardo Silva e Antônio José de Barros Levenhagen. **Processo: RR - 384130/1997-1 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-384129/1997-0, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton

Correia, Recorrido(s): Ana Maria de Abreu Almeida e Outras, Advogado: Dr. José Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do presente recurso de revista. **Processo: RR - 412112/1997-4 da 9a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, Procurador: Dr. César Augusto Binder, Recorrido(s): Roberto Fernandes, Advogado: Dr. José Maria Gonçalves Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 443800/1998-6 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-443799/1998-4, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Usina Central do Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio, Advogado: Dr. Tobias de Macedo, Recorrido(s): Pedro Rosino dos Reis, Advogada: Dra. Rosângela Aparecida de Melo Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que seja excluída da condenação a incidência de correção monetária sobre os valores pagos até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido, com ressalvas do entendimento do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator. **Processo: RR - 460262/1998-3 da 17a. Região.** corre junto com AIRR-460263/1998-7, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Hispanobrás - Companhia Hispano-Brasileira de Pelotização, Advogado: Dr. José Hildo Sarcinelli Garcia, Recorrido(s): Adval de Azevedo Filho, Advogado: Dr. Carlos Alberto de Souza Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao tema adicional de insalubridade - base de cálculo, por contrariedade ao Enunciado nº 228/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que aludido adicional seja calculado com base no salário mínimo. **Processo: RR - 462993/1998-1 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-462992/1998-8, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Expresso Maringá Ltda., Advogado: Dr. Hélio Gomes Coelho Júnior, Recorrido(s): Expedito Ferreira Calado, Advogada: Dra. Lilliana Bortolini Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos temas contribuições previdenciárias e fiscais e correção monetária - época própria, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na execução, sejam procedidos os descontos previdenciários e fiscais, na forma da lei, bem como para estabelecer que o pagamento dos salários até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária, sendo que, se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. **Processo: RR - 463067/1998-0 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-463068/1998-3, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Antônio Budziak, Advogada: Dra. Jane Salvador, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema correção monetária, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para estabelecer que o pagamento dos salários até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária, sendo que, se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. **Processo: RR - 474303/1998-8 da 9a. Região.** corre junto com AIRR-474302/1998-4, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Hyran Getúlio César Patzsch, Recorrido(s): Everaldo Beraldo, Advogado: Dr. Elío Valdivieso Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto aos temas ajuda-alimentação - integração e reflexos e descontos fiscais, por divergência jurisprudencial, e devolução dos descontos a título de seguro de vida, por contrariedade ao Enunciado nº 342/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração e reflexos a título de ajuda-alimentação e a devolução dos descontos a título de seguro de vida e para determinar que, sobre o valor da condenação, a ser apurado em liquidação de sentença, sejam procedidos os descontos fiscais, na forma da lei, com ressalvas do entendimento do Exmo. Ministro Antônio José de Barros Levenhagen, relator, quanto aos descontos fiscais. **Processo: RR - 482520/1998-1 da 15a. Região.** corre junto com AIRR-482519/1998-0, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Citrosuco Paulista S.A., Advogado: Dr. João Batista Kfour, Recorrido(s): Dinazella Padilha Camargo, Advogada: Dra. Estela Regina Frigeri, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao adicional de cem por cento sobre as horas "in itinere" por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da condenação o respectivo adicional, vencidos os Exmos. Ministros Milton de Moura França e Leonardo Silva. **Processo: RR - 483339/1998-4 da 6a. Região.** corre junto com AIRR-483338/1998-0, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Carlos José Cavalcanti Lyra, Advogado: Dr. João Bosco da Silva, Recorrido(s): Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Nilton Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista quanto à sucessão, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para excluir da lide o Banco Banorte, por ilegitimidade de parte passiva, nela reintegrando o sucessor, o Banco Bandeirantes S.A., determinando que os autos baixem ao Juízo de origem, a fim de que profira nova decisão, como entender de direito, ficando prejudicado o exame do restante da irresignação deduzida na revista, vencido o Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, revisor. **Processo: RR - 501189/1998-3 da 3a. Região.** corre junto com AIRR-501188/1998-0, Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen. Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Luiz Augusto Reggiani Júnior, Advogado: Dr. Humberto Marcial Fonseca, Recorrido(s): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A., Advogada: Dra. Maria Teresa Bota Guerreiro, Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema intervalo intra-jornada, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 504769/1998-6 da 22a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Estado do Piauí, Procurador: Dr. Willian Guimarães Santos de Carvalho, Recorrido(s): Osimar Ramos Oliveira e Outros, Advogado: Dr. Francisco Paraíba Batista, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 519451/1998-5 da 14a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - EMBRATEL, Advogada: Dra. Márcia Valéria de Oliveira de Melo e Silva Rolo, Recorrido(s): Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas do Amazonas - Sintel/AM, Advogado: Dr. Floriano Edmundo Poersch, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 527820/1999-1 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Recorrido(s): José Murilo Lopes Filho e Outros, Advogado: Dr. Patrício William Almeida Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema gratificação natalina, por violação do art. 24 da Lei nº 8.880/94, e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar a reclamação improcedente, invertendo-se, em consequência, o ônus da sucumbência, com ressalvas do entendimento do Exmo. Ministro Leonardo Silva. **Processo: RR - 533169/1999-6 da 24a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Marina Silva Campos, Advogada: Dra. Ivone Tege Alves, Recorrido(s): Pedreira Novo Horizonte Ltda., Advogado: Dr. Nery Sá e Silva de Azambuja, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista por violação legal, vencido o Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, revisor, e, no mérito, dar-lhe

provimento para restabelecer a sentença da Junta, que julgou procedente a reclamação. **Processo: RR - 533189/1999-5 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Ricardo Alves Ribeiro, Advogado: Dr. José Pandolfi Neto, Recorrido(s): Construtora OAS Ltda., Advogado: Dr. Leonardo Osório Mendonça, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 535112/1999-0 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Lucilene Simões da Silva, Advogada: Dra. Ana Lúcia de Almeida Marques, Recorrido(s): Socimasa Atacado Ltda., Advogada: Dra. Terezinha de Jesus Duarte Carneiro, Recorrido(s): Sociedade Abastecedora de Alimentos Ltda., Advogado: Dr. Antônio de Pádua Carneiro Leão, Decisão: por maioria, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial, no tocante à sucessão empresarial, e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para, reconhecendo a sucessão trabalhista, restabelecer a r. sentença, que condenou a sucessora (Socimasa Atacado Ltda.) a responder solidariamente com a Sociedade Abastecedora de Alimentos Ltda. pelos títulos deferidos à reclamante, vencido o Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, revisor. **Processo: RR - 536142/1999-0 da 8a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogada: Dra. Kassia Maria Silva, Recorrido(s): Raimundo Bezerra da Silva, Advogado: Dr. Raimundo Nilvaldo Santos Duarte, Decisão: por maioria, não conhecer do tema relativo ao adicional de periculosidade, vencido o Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, revisor, e, por unanimidade, conhecer do tema descontos previdenciários e fiscais, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, na apuração dos direitos trabalhistas do autor, sejam procedidos os descontos previdenciários e fiscais, na forma da lei. **Processo: RR - 542099/1999-5 da 7a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATER/CE, Advogada: Dra. Iúna Soares Bulcão, Recorrido(s): João Viana de Souza e Outra, Advogado: Dr. Antônio Teixeira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação da Lei nº 5.584/70, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. **Processo: RR - 542134/1999-5 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Lojas Renner S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia Horn, Recorrido(s): Moacir Alex D'Avila, Advogado: Dr. Carlos Antônio Vecchi, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto ao tema salário substituição, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir do título condenatório as diferenças salariais asseguradas a esse título, com ressalvas do entendimento do Exmo. Ministro Antônio José Barros Levenhagen, relator. **Processo: RR - 542190/1999-8 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Estaf - Estruturas, Andaimos e Formas Ltda., Advogado: Dr. Luiz de Alencar Bezerra, Recorrido(s): José Heleno da Silva, Advogado: Dr. José Hugo dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 818 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença que julgou a reclamação improcedente, invertendo-se, em consequência, o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 546943/1999-5 da 18a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Recorrido(s): Carlos Daciano Luiz Ferreira, Advogado: Dr. Milton Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamada quanto aos honorários do perito, por contrariedade ao Enunciado nº 236/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, invertendo a condenação, estabelecer a responsabilidade do reclamante pelo pagamento dos honorários periciais. **Processo: RR - 546957/1999-4 da 5a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): Edymari Costa Fernandes, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer da revista pela violação do art. 93, IX, da Constituição Federal, quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão regional, determinar que outra seja proferida, analisando-se, por inteiro, todas as matérias suscitadas no recurso ordinário e nos embargos declaratórios do reclamado. **Processo: RR - 553831/1999-6 da 10a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): João de Pinho Costa Neto, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Recorrido(s): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 565358/1999-3 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Min. Ives Gandra Martins Filho, Recorrente(s): Chislaine Fonseca de Resende, Advogado: Dr. William José Mendes de Souza Fontes, Recorrido(s): Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, Advogado: Dr. Hegel de Brito Boson, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema aposentadoria espontânea - extinção do contrato de trabalho, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 115631/1994-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. C. de Almeida, Embargado(a): Roberto Gomes de Carvalho, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para, sanando a omissão apontada, analisar o tema dos Parâmetros Norteadores - Média, Piso e Teto para o cálculo da complementação de aposentadoria, suscitado em seu recurso de revista, e dele conhecer por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o cálculo da complementação de aposentadoria deve observar a média trienal, assim como o piso e o teto, excluindo-se do cálculo desses dois últimos parâmetros os adicionais AP e ADI. **Processo: ED-RR - 187806/1995-7 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Revisor: Juiz Convocado Márcio Rabelo, Embargante: Ilmar Guimarães de Oliveira Júnior, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Fundação de Assistência ao Estudante - FAE, Advogado: Dr. Hugo Marcelino da Silva, Decisão: por maioria, acolher os embargos declaratórios para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, conhecer do recurso de revista pela preliminar de nulidade por violação do art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando a decisão que apreciou os embargos declaratórios de fls. 167/168, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim que de que aprecie os referidos embargos declaratórios, como julgar de direito, vencido o Exmo. Ministro Leonaldo Silva. **Processo: ED-RR - 240732/1996-3 da 12a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, Advogado: Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque, Embargado(a): Guerino Comin e Outros, Advogado: Dr. Érico Mendes de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar a omissão apontada, nos termos do voto do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator. **Processo: ED-RR - 241041/1996-1 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: União Sul Brasileira de Educação e Ensino - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Advogada: Dra. Rosana Gomes Antinolfi, Embargado(a): Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Porto Alegre, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: ED-RR - 298709/1996-2 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Município de Curitiba, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Delma Goulart Gomes, Advogado: Dr. Marcelo Kovalhuk, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, imprimindo-lhes efeito modificativo,

determinar que passe a constar da decisão da E. Turma o conhecimento do recurso de revista do reclamado também quanto ao IPC de junho/87, por violação ao art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil, e, no mérito, o seu provimento para excluir da condenação as diferenças salariais e reflexos decorrentes do IPC de junho/87. **Processo: ED-ED-RR - 299313/1996-8 da 10a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Iron Fernandes, Advogada: Dra. Maria Lucia Vitorino Borba, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Angelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 299539/1996-8 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Companhia Agro-Industrial de Goiana, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Geronimo da Silva Filho, Advogado: Dr. Albérico Moura Cavalcanti de Albuquerque, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios com efeito modificativo, nos termos do Enunciado nº 278/TST, para negar provimento ao recurso de revista. **Processo: ED-RR - 312592/1996-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Advogado: Dr. Nelson Duccini, Embargado(a): José Luiz Lopes, Advogado: Dr. Miguel Arcanjo Neves Pires, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar erro material nos termos do voto do Exmo. Ministro relator. **Processo: ED-RR - 313964/1996-0 da 4a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: ALCOA - Alumínio do Nordeste S.A., Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Embargado(a): Francisco Pedro Sardi, Advogada: Dra. Solange Pons, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 314989/1996-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Pedro Romão da Silva, Advogado: Dr. Jairo Rodrigues Bijos, Embargado(a): Escopo Comércio e Indústria S.A., Advogado: Dr. Oribasius Fontes Gomes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 315788/1996-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. José Carlos de Almeida Lemos, Embargado(a): Sebastião Conceição do Nascimento, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pellizzari Lopes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração apenas para prestar os esclarecimentos constantes da fundamentação do voto do Exmo. Ministro relator. **Processo: ED-RR - 317373/1996-3 da 1a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Fábrica Carioca de Catalisadores S.A., Advogado: Dr. Luiz Eduardo Costa Souza de Almeida, Embargado(a): Jorge Luiz Gonzaga de Araújo, Advogada: Dra. Rita de Cassia S. Cortez, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 317456/1996-4 da 10a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Reis de Avelar, Embargado(a): Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogada: Dra. Maria Aparecida de Moraes Moreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 317470/1996-7 da 12a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Itagres Revestimentos Cerâmicos S.A., Advogada: Dra. Mirian Cardoso Ricardo, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção, do Mobiliário e de Cerâmica de Tubarão, Advogado: Dr. Haroldo Bez Batti Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os presentes embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 317473/1996-9 da 4a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Carlos Tupinamba Viçosa Pasqualoto, Advogado: Dr. Anito Catarino Soler, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão. **Processo: ED-RR - 318135/1996-2 da 5a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Aderimario Alves da Silva, Advogada: Dra. Ana Paula Moreira dos Santos, Embargado(a): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogada: Dra. Márcia Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 318229/1996-3 da 4a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Lea Balbina Fulginiti Fernandes, Advogado: Dr. Otávio Orsi de Camargo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar omissão. **Processo: ED-RR - 318231/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Giselane da Silva Gamarra, Advogado: Dr. Ricardo Gressler, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: ED-RR - 318237/1996-2 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN, Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Maurício Benides, Advogada: Dra. Isabella Bard Corrêa, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando omissão apontada, acrescer à conclusão do julgado da E. Turma o provimento do recurso de revista, para também excluir da condenação a devolução dos descontos efetuados a título da Fundação Francisco Conde. **Processo: ED-RR - 318878/1996-3 da 10a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Maria Aparecida Gómes e Outros, Advogado: Dr. Ronaldo Feldmann Hermeto, Embargado(a): Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Procurador: Dr. João Itamar de Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 321353/1996-3 da 17a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Ilza Helena Zeferino, Advogado: Dr. Nerivan Nunes do Nascimento, Embargado(a): Telecomunicações do Espírito Santo S.A., Advogada: Dra. Josefina Serra dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 321439/1996-5 da 5a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEBA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Vitória da Conquista e Região, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, acolher parcialmente os embargos declaratórios para sanar erro material, nos termos do voto do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: ED-RR - 323442/1996-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Sul Fluminense, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Bamerindus do Brasil S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: ED-RR - 323984/1996-4 da 2a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): José Carlos Ribeiro, Advogado: Dr. Wilson de Oliveira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: ED-RR - 324813/1996-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Autolatina Brasil Ltda., Advogada: Dra. Denise Braga Torres, Embargado(a): Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, Advogado: Dr. Davi Furtado Meirelles, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar a omissão apontada nos termos do voto do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: ED-RR - 325242/1996-5 da 2a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco Central do Brasil, Advogado: Dr. Cassiomar Garcia Selva, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho, Procurador: Dr. Carlos Alberto D. da F. C. Couto, Embargado(a): Joaquim Viana Gomes, Advogado: Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros, Advogado: Dr. Napoleão Tomé de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 325276/1996-4 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Financial

Companhia de Seguros, Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seguros Privados e de Crédito em Empresas de Previdência Privada e de Corretoras de Seguros Privados e Corretoras de Fundos Públicos e Câmbio e de Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários no Estado do Rio de Janeiro. Advogada: Dra. Maria Theresinha de Souza Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 327709/1996-4 da 2a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Município de São Bernardo do Campo, Procurador: Dr. Douglas Eduardo Prado, Embargado(a): Maria da Conceição Rodrigues de Sousa, Advogado: Dr. Pedro Arnaldo Fornacialli, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 328746/1996-1 da 10a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado(a): Hélio de Souza Caixeta, Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: ED-RR - 329709/1996-8 da 4a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcelos Costa Couto, Embargado(a): Volnei dos Passos Prates, Advogada: Dra. Patrícia Sica Palermo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 330030/1996-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: OESP Gráfica S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Solange Aparecida Mercaldi, Advogado: Dr. Julimári Rodrigues Leme, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: ED-RR - 336781/1997-7 da 4a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Adonirton Hugo Martins, Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana, Embargado(a): Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRRISUL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Fundação Banrisul de Seguridade Social, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator. **Processo: ED-RR - 360870/1997-8 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-360869/1997-6. Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: José Pinheiro, Advogada: Dra. Luciana Martins Barbosa, Embargado(a): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 379258/1997-0 da 10a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: União Federal, Procurador: Dr. Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Embargado(a): Walter Campos da Silva, Advogada: Dra. Ísis Maria Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 381224/1997-8 da 10a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Nilce Soares de Souza Petry, Advogada: Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho, Embargado(a): União Federal, Procurador: Dr. Amaury José de Aquino Carvalho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: ED-AIRR - 390804/1997-2 da 1a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: União Federal, Procuradora: Dra. Bernadeth M. L. Verde Lopes, Embargado(a): Marcos Antônio dos Santos, Advogada: Dra. Geralda Maria dos Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: ED-RR - 392186/1997-0 da 3a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Sidenil da Cruz Silva, Advogado: Dr. Adilson Lima Leitão, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 399420/1997-2 da 8a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF, Advogado: Dr. Sergio Luis Teixeira da Silva, Embargado(a): Alvenira Montêiro Uchôa, Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 406766/1997-2 da 21a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Mossoró e Região, Advogado: Dr. Diógenes Neto de Souza, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: ED-AIRR - 417988/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Agipliquigás S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca, Embargado(a): José Contartesi, Advogado: Dr. Roberto Santos Nascimento, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 421281/1998-6 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: São Paulo Transporte S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Joaquim Francisco da Costa, Advogado: Dr. Artur Fernando Rodrigues Motta, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para imprimindo efeito modificativo ao julgado, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 421282/1998-0 da 2a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Real Planejamento e Consultoria Ltda., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Francisco Régis Montefuso Arraes Pessoa, Advogado: Dr. Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, imprimindo efeito modificativo ao julgado, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 427090/1998-4 da 7a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Eudasio Fernandes César, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Caixa Econômica Federal - CEF, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 434800/1998-5 da 15a. Região.** corre junto com AIRR-434799/1998-3, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): Robson Cardoso Zago, Advogada: Dra. Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanelá, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar erro material, nos termos do voto do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: ED-RR - 438299/1998-1 da 2a. Região.** corre junto com AIRR-438298/1998-8, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Marcos Antônio de Sá, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE, Advogado: Dr. José de Paula Monteiro Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 439708/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Advogado: Dr. Luiz Gomes Palha, Embargado(a): Maria do Perpétuo Socorro Ladeira Amancio, Advogado: Dr. Carlos Gomes, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando o erro apontado, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 456167/1998-7 da 6a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Embargante: Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): José Mariano da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 456272/1998-9 da 15a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado(a): José Edivaldo de Lazari e Outra, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar erro material, nos termos do voto do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: ED-AIRR - 456273/1998-2 da 15a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra

Martins Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado(a): Maria Aparecida Nascimento dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 456333/1998-0 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Tendudo Materiais para Construção Ltda., Advogado: Dr. Márcio Gontijo, Embargado(a): Anete Souza da Silva, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios tão-somente para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator. **Processo: ED-AIRR - 456680/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Embargado(a): Sandra Helena da Silva, Advogada: Dra. Gina Cascardo, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 460276/1998-2 da 17a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Advogado: Dr. Ivo Evangelista de Ávila, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico no Estado do Espírito Santo - SINDIMETAL, Advogada: Dra. Érika Azevedo Siqueira, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios parcialmente para, afastando a omissão alegada, consignar que, no caso, a discussão do correto enquadramento, à luz da Lei nº 8.630/93, pressupõe revolvimento de aspecto fático-probatório dos autos. **Processo: ED-AIRR - 472807/1998-7 da 1a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco Bradesco S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Embargado(a): Mauro Judice de Arantes, Advogado: Dr. Ricardo de Almeida Fernandes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 472808/1998-0 da 1a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Luiz Augusto Geaquinto dos Santos, Embargado(a): Jair Rivera Costa, Advogado: Dr. Reginaldo Moreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 472823/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Lindolpho Ferreira Formiga, Advogado: Dr. Fernando Tristão Fernandes, Embargado(a): Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para sanar a omissão apontada nos termos do voto do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: ED-RR - 473731/1998-0 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-473730/1998-6, Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Edson Ubirajara Merabet da Silva, Advogado: Dr. Milton Carrijo Galvão, Embargado(a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, Advogado: Dr. Rogério Avelar, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: ED-AIRR - 473736/1998-8 da 1a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina I. Peduzzi, Embargado(a): Deize Arantes Guerra, Advogado: Dr. Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 475359/1998-9 da 1a. Região.** corre junto com AIRR-475358/1998-5, Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Vânia Vargas Correia Esteves, Advogado: Dr. Gustavo Adolfo Paes da Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 478778/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Marcos Antônio dos Santos Silva, Advogada: Dra. Regina Lúcia Tinoco de Andrade, Embargado(a): Companhia Cervejaria Brahma, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 483110/1998-1 da 1a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Embargado(a): Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Advogado: Dr. Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: ED-RR - 485770/1998-4 da 1a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Henrique de Affonseca Kerti (Espólio de), Advogada: Dra. Marcelise de Miranda Azevedo, Embargado(a): Lojas Americanas S.A., Advogado: Dr. Ivanir José Tavares, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 486458/1998-4 da 8a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado(a): Carlos Nascimento Levy, Advogado: Dr. José Tôrres das Neves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 486461/1998-3 da 8a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogado: Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA, Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Junior, Embargado(a): Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários nos Estados do Pará e Amapá, Advogado: Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 487238/1998-0 da 17a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Espírito Santo, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Embargado(a): Banco Real S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: ED-RR - 488738/1998-4 da 8a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Promed - Importação Comércio e Representação Ltda., Advogado: Dr. Antônio Oscar Moreira, Embargado(a): José Maria Ferreira Damasceno, Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 498695/1998-2 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): José Ribamar Reis Silva, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios tão-somente para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator. **Processo: ED-AIRR - 498697/1998-0 da 16a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA, Advogado: Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Embargado(a): César Alberto Pereira Morais, Advogado: Dr. Pedro Duailibe Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios tão-somente para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, relator. **Processo: ED-AIRR - 503257/1998-0 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Roberto Thales Campos, Advogado: Dr. Geraldo Afonso Sant'Anna, Embargado(a): Wander Olympio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 503793/1998-1 da 2a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Credial Empreendimentos e Serviços Ltda., Advogada: Dra. Gisèle Ferrarini Basile, Embargado(a): Ana Maria Alves Domingues, Advogado: Dr. Walter Monacci, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando omissão e prestando efeito modificativo, acrescer à condenação a inversão do ônus da sucumbência, nos termos do voto do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: ED-AIRR - 506176/1998-0 da 8a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Centrais Elétricas do Pará S.A. - CEI.PA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): João de Souza Soares, Advogado: Dr. Antônio Alves da Cunha Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 507353/1998-7 da 2a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco do

Estado de São Paulo S.A. - BANESPA, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): Sandra Regina Moreira, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 511629/1998-0 da 18a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Estado de Goiás, Procurador: Dr. Sonimar Fleury Fernandes de Oliveira, Embargado(a): Maria Terezinha Meirelles Borges, Advogado: Dr. Raul de França Belém Filho, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Ives Gandra Martins Filho, relator. **Processo: ED-RR - 511710/1998-9 da 1a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Walter Ferreira Couto, Advogado: Dr. José da Silva Caldas, Embargado(a): Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., Advogada: Dra. Renata S. Veiga Cabral, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 512392/1998-7 da 22a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Companhia Energética do Piauí - CEPISA, Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí - SINTEPI, Advogado: Dr. Alan Roberto Gomes de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 512661/1998-6 da 21a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Losango Promotora de Vendas Ltda., Advogado: Dr. João Emílio Falcão Costa Neto, Embargado(a): Luciane Delgado Carlos, Advogado: Dr. Francisco Fernandes Borges Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 514814/1998-8 da 3a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Companhia Urbanizadora de Contagem - CUCO, Advogado: Dr. Fernando Antônio Araújo Oliveira, Embargado(a): Município de Contagem, Procuradora: Dra. Dirce Imaculada Drummond Diniz Rocha, Embargado(a): Ministério Público do Trabalho da 3ª Região, Procurador: Dr. José Diamir da Costa, Embargado(a): Neide Nogueira, Advogado: Dr. Marcelo Pádua Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para, sanando a omissão apontada, prestar os esclarecimentos constantes do voto do Exmo. Ministro Leonaldo Silva, relator. **Processo: ED-RR - 514915/1998-7 da 8a. Região.** Relator: Min. Leonaldo Silva, Embargante: Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogado: Dr. Nilton Correia, Embargado(a): Lauro Luis Sousa Santos, Advogada: Dra. Aurenice Pinheiro Botelho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 514990/1998-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Banco HSBC Bamerindus S.A., Advogado: Dr. Robinson Neves Filho, Embargado(a): Selma Peterle Togneri Jacottet, Advogada: Dra. Ana Lucia Torres dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 515200/1998-2 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: RADIOBRÁS - Empresa Brasileira de Comunicação S.A., Advogado: Dr. Sergio Roberto Roncador, Embargado(a): Marino de Souza Filho, Advogado: Dr. Luiz Miguel Pinaud Neto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 515431/1998-0 da 9a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco Meridional do Brasil S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): José Carlos de Abreu Marks, Advogado: Dr. Oduvaldo Eloy da Silva Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 516865/1998-7 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Marcelo Eufrásio Canto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 517526/1998-2 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A., Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Getúlio Calisto Xavier Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 519972/1998-5 da 15a. Região.** Relator: Min. Ives Gandra Martins Filho, Embargante: Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial), Advogado: Dr. Humberto Barreto Filho, Embargado(a): Douglas Seixas, Advogado: Dr. Antônio Carlos Magro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 521599/1998-4 da 9a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Ivaí - Engenharia de Obras S.A., Advogada: Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Embargado(a): João Maria Guimarães, Advogado: Dr. Olímpio Paulo Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 530734/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Companhia Nacional de Hotéis, Advogado: Dr. Adeval de Oliveira, Embargado(a): Luiz Sérgio Rosa, Advogado: Dr. Ricardo de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-RR - 535026/1999-4 da 15a. Região.** Relator: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Embargante: Banco do Brasil S.A., Advogada: Dra. Sônia Maria R. Colleta de Almeida, Embargado(a): Deolindo Galera Sanches (Espólio de), Advogado: Dr. Juvenal Campos de Azevedo Canto, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos declaratórios para dar provimento ao recurso, determinando que o cálculo da complementação de aposentadoria observe a média trienal, assim como o piso e o teto, excluindo-se do cálculo desses dois últimos parâmetros os adicionais AP e ADI. **Processo: ED-AIRR - 550706/1999-6 da 6a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): José Albi de Castro Ribeiro e Outros, Advogado: Dr. Jorge Ferreira Paiva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 550755/1999-5 da 13a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): José Humberto Martins, Advogado: Dr. Lúcia de Fátima Correia Lima, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 550830/1999-3 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Companhia Comercial de Automóveis e Outro, Advogada: Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Embargado(a): Neumárcio Balduino de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 562888/1999-5 da 1a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Companhia Hotéis Palace, Advogado: Dr. Luiz Augusto de Salles Coelho, Embargado(a): Márcio Rosa de Souza, Advogada: Dra. Lúcia Cristina Cabral Magalhães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 562918/1999-9 da 3a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, Advogado: Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto, Embargado(a): Nelson Antônio Gonçalves Ferreira e Outro, Advogada: Dra. Maria Auxiliadora Pinto Amandó, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 562934/1999-3 da 18a. Região.** Relator: Juiz Convocado André Avelino Ribeiro Neto, Embargante: CCA Administradora de Consórcio Ltda. e Outros, Advogada: Dra. Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme, Embargado(a): Cristina Marcos de Moura, Advogado: Dr. José de Jesus Xavier Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos declaratórios. **Processo: RR - 314963/1996-0 da 8a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogada: Dra. Kássia Maria Silva, Recorrido(s): Francisco da Silva Duarte e Outros, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 316236/1996-1 da 8a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, Advogada: Dra. Kássia

Maria Silva, Recorrido(s): Alzira Rodrigues de Araujo e Outras, Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 324843/1996-6 da 3a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Açominas Gerais S.A. - AÇOMINAS, Advogado: Dr. José Eduardo Moreira da Silva Neto, Recorrido(s): Raimundo Barbosa Braga, Advogado: Dr. Sávio Isabel Cornélio, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema horas "in itinere" - tempo gasto entre a portaria da empresa e o local do serviço - Açominas. **Processo: RR - 332841/1996-6 da 9a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Floresta Clube, Advogado: Dr. Ênio Medeiros Filho, Recorrido(s): Tereza da Silva Pires, Advogado: Dr. Marcos Apolloni Neumann, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema quitação - validade. **Processo: RR - 483961/1998-1 da 6a. Região.** corre junto com AIRR-483960/1998-8. Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Paulo Marcelo Santa Cruz Pordeus, Advogado: Dr. Geraldo César Cavalcanti, Recorrido(s): Banco Bandeirantes S.A., Advogado: Dr. Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, sobrestar o julgamento do processo em virtude do provimento do agravo de instrumento de nº TST-AIRR-483.960/98.8, que corre junto a este. Obs.: Foi determinada a notificação do reclamante para, querendo, apresentar contra-razões ao recurso de revista do reclamado, no prazo legal, assim como a reatuação do feito para que também conste, como recorrente, Banco Bandeirantes S.A.. **Processo: RR - 544671/1999-2 da 4a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENURB, Advogado: Dr. Roberto Godolphin Costa, Recorrido(s): Gema Abegg Camargo, Advogado: Dr. Evaristo Luiz Heis, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema responsabilidade subsidiária. **Processo: RR - 559105/1999-7 da 17a. Região.** Relator: Min. Antônio José de Barros Levenhagen, Revisor: Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry, Recorrente(s): Companhia Vale do Rio Doce - CVRD, Advogada: Dra. Cláudia Barbosa de Oliveira Mello, Recorrido(s): Vanderlei Pereira de Souza, Advogada: Dra. Maria da Penha Boa, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta e aguardar a decisão do egrégio Órgão Especial, a ser proferida no incidente de uniformização de jurisprudência suscitado a respeito do tema responsabilidade subsidiária. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às quatorze horas e trinta minutos. E, para constar, eu, Raul Roa Calheiros, Diretor da Secretaria da Quarta Turma, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Presidente, e por mim subscriita, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e noventa e nove.

Ministro MILTON DE MOURA FRANÇA  
Presidente da Turma

RAUL ROA CALHEIROS  
Diretor de Secretaria da Turma

## Ministério Público da União

### Ministério Público do Trabalho

### Procuradoria Regional do Trabalho - 8ª Região

PORTARIA nº 72 DE 12, DE NOVEMBRO DE 1999

A Procuradora-Chefe, da Procuradoria Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando que a Procuradora do Trabalho Dr.ª IZABEL CHRISTINA BAPTISTA QUEIRÓZ, anteriormente designada para comparecer à Sessão da 4.ª Turma, deverá atuar em audiência na 1.ª JCU de Macapá. Resolve, Alterar em parte a Portaria n.º 67 de 26/10/99, para designar a Procuradora do Trabalho Dr.ª IZABEL LOANA LIA GENTIL ULIANA, para comparecer à Sessão da 4.ª Turma do dia 17/11/99.

Dê-se ciência.

CÉLIA ROSÁRIO LAGE MEDINA CAVALCANTE  
Procuradora-Chefe, da PRT-8ª Região

(Of. n. PRT-695/99)



## Revista Trimestral de Jurisprudência

A interpretação das leis pelo Supremo Tribunal Federal, criando autoridade legal

A Revista Trimestral de Jurisprudência do STF divulga acórdãos, resoluções da Corte Suprema e jurisprudência desde 1957

ASSINATURAS		VENDA AVULSA	
Fax (061) 313-9610	Fone (061) 313-9900	Fax (061) 313-9676	Fone (061) 313-9905

IMPRENSA NACIONAL  
SIG, Quadra 06, Lote 800, Caixa Postal 30.000  
CEP 70604-900, Brasília-DF